PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 **PROCESSO DE COMPRA Nº** 047/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Aquisição. ADESÃO.

Identificação: P.E. nº 026/2023.

Legislação: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002; Decretos Federais 10.024/2019, 7.892/2013 e 9.488/18; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 027/2015 e demais legislações aplicáveis.

Interessados: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Município de Goiânia-GO, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, especificamente para esta Adesão, aquisição de televisores e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT

Data do Processo: 21/04/2023.
Data da Homologação: 24/04/2023

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 **Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800**
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1379/2023

Data: 29/03/2023

000002

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	8102 - MAT PERMANENTE - EDUCAÇÃO	**Código da Dotação :**	
Órgão:	8 - Secretaria Municipal de Educação		08.01.1.009.4.4.90.52.33.00.00.00 (457/2023)
Unidade:	1 - Departamento de Educação		
Nome do Solicitante:	JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL		
Local de Entrega:	-		
Destinação:	Secretaria Municipal de Educação.	**Identificação:**	

Observações: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 29/2022, realizado pelo Município de Goiânia - GO, tendo por objeto Futura e Eventual aquisição de televisores e acessórios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	UN	SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD (01-18-3839)	2.850,0000	28.500,00
				Preço Total:	28.500,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL:.....

Campos de Júlio, 29 de Março de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta de Preço: 130/2023

1. DO OBJETO

1.1 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 29/2022, realizado pelo Município de Goiânia - GO, tendo por objeto Futura e Eventual aquisição de televisores e acessórios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Aquisição de televisores para modernização das salas de aula da Creche Ignêz Bresolin Giongo e Escola Municipal 15 de Outubro, afim de trazer melhorias e qualidade no ensino dos alunos usuários da rede, e proporcionar ao profissional docente melhor qualidade na ferramenta de trabalho.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3 Conforme DECRETO Nº 7.892, Art. 22. E seguintes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1. Na tabela a seguir constam as especificações e os quantitativos dos materiais.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	01-18-3839 00033898	SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD	10	R 2.850,00	R$ 28.500,00

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) Será entregue na o objeto será entregue no Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000.

b) No prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento

(AF).

c) Executar a entrega dentro dos padrões e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 05 dias, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.8. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.9. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT será exercida por profissional(is) designado(s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

7.3 O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) os materiais, cabendo-lhe(s):

7.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

7.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

7.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

7.4 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO Fornecedor

8.1. São obrigações do FORNECEDOR:

8.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

8.1.2. Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

8.1.3. Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

8.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

8.1.10. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

8.1.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

8.1.14. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

8.1.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.

8.1.16. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenh

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

9.1.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais

e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.1.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.1.5. Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

9.1.6. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

9.1.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.1.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

10.1.1 Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.2 Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3 Por inexecução parcial ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.4 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.2 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 10.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da Administração, o licitante que

apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

10.4 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.5 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.6 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.7 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.8 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT em até 30 (trinta) dias, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.9 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Departamento de Educação

Centro de Custo: **8102 – Mat. Permanente - Secretaria Municipal de Educação**

Despesa: 457 Compl. do Elemento: 4.4.90.52.33.00.00.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

13.2 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Campos de Júlio – MT, 29 de março de 2023.

Juliana Ferreira De Castro Uebel
Secretária Municipal De Educação

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. 136/2024 Mat. 1266

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campos de Júlio-MT necessita contatar a empresa para eventual e futura aquisição televisores e acessórios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme Acórdão nº 1.202/2014 do Tribunal de Contas da União a aquisição por meio do procedimento denominado carona é aceitável desde que demonstrada a vantajosidade conforme se evidencia a seguir:

> **"Licitação. Registro de Preços. Adesão. A adesão a ata de registro de preços (carona)** *está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente* **e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.) (Grifamos.)"**

Nesse condão foram realizadas pesquisas de preço, conforme se verifica dos orçamentos em anexos que os valores propostos se encontram acima do valor registrado na ata de registro de preço do Município de Goiânia - GO, restando demonstrado que a adesão a referida ata se torna mais vantajosa economicamente para a administração municipal.

Ademais ressalta-se ainda que a adesão a referida ata atende o constante no artigo 15 da lei 8.666/93 colacionada a seguir:

> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
> I-atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
>
> II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
>
> III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
>
> IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
>
> **V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.**" *Grifei*

Assim, resta demonstrado que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o município de Campos de Júlio estará adquirindo um produto já aceito por outra entidade pública, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com pesquisa de preço, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços do município de Goiânia – GO, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para Campos de Júlio.

Campos de Júlio, 29 de março de 2023.

Juliana Ferreira de Castro Uebel
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA E PRIORIZAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Preliminarmente, cumpre destacar que a metodologia utilizada para a realização do presente processo licitatório foi baseada no estudo do Auditor da Controladoria Geral da União, Senhor Franklin Brasil, Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP, que disseminou sua obra na oficina promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT com o tema "OFICINA DE PROFESSORES MULTIPLICADORES - FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS". Na ocasião, o Controlador Interno dessa municipalidade, senhor Geraldo Ferreira Soares Junior foi convidado a participar e, de mesmo modo e em consonância com o tema proposto no evento, difundiu aos servidores desse município a inovação da nova metodologia de formação de preços de referência para as aquisições públicas.

O Ilustre Auditor da Controladoria Geral da União teve o *"feeling"* de perceber e interpretar o disposto no art. 15 da Lei nº 8666/93, que determina que as compras públicas, sempre que possível, deverão "*balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública*" e que, nesse caso, o "sempre possível" significa "quando estiver disponível", sendo essa a fonte de informação mais relevante para as compras públicas, pois quanto o setor público vem pagando pelo mesmo produto em condições similares e quantas homologações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis na internet podem ser utilizadas para formação do preço público.

O nobre Auditor, em sua obra, ainda desmistifica e "exorciza" a cultura simplista criada em torno dos "três orçamentos", afirmando ainda que quem contribuiu para fortemente para esse costume foi o próprio Tribunal de Contas da União, tendo determinado como sendo esse número mínimo aceitável na realização de pesquisa de mercado.

Salutar ainda transcrever a observação disposta em sua literatura, para maior reflexão e com o fito de erradicar a cultura dos três orçamentos, assim delineada:

> "***Afinal, qual seria a motivação do fornecedor em expor seu preço antecipadamente? Se a sua cotação é juntada ao processo, torna-se documento público, disponível aos concorrentes. Isso pode até ser considerado prejuízo ao princípio da isonomia (Acórdão TCU 1.191/2007–P). Desse modo, para o fornecedor, a cotação seria uma espécie de "maldição":***
>
> ***Se acaso aquele fornecedor que orçou vem a participar da licitação, vê-se subitamente em uma sinuca de bico: se repete o preço que adiantou é pouco inteligente, pois que já abrira e anunciara seu preço; se propõe mais alto está pretendendo superfaturar, e se cota mais baixo então mentiu à Administração anteriormente, quando cotou mais alto... (Rigolin, 2012)***
>
> ***Assim, os fornecedores acostumados a participar de licitações não fornecem cotações reais. O próprio TCU reconhece isso no Acórdão 2.149/2014, ao afirmar que os fornecedores não desejam revelar aos seus concorrentes os preços que estão dispostos a praticar no futuro certame licitatório.***
>
> ***E quem não participa de licitações também não tem interesse em informar seus preços. Elaborar o orçamento, geralmente para uma quantidade expressiva de produtos, representa gasto significativo de recursos, sobretudo o tempo de funcionários. Além disso, fornecer ou não um orçamento não interfere nos negócios, já que o setor público não é seu cliente (Viana, 2012).***
>
> ***No decorrer do tempo, o mercado próprio de oferta para o consumo do poder público se torna "viciado", oferecendo preços inadequados para a formação dos preços da administração pública. (Viana, 2012)***

Outra percepção do sublime facilitador foi a de que grande parte das compras públicas se enquadra no conceito da "Análise de Pareto", ou "Curva ABC" ou "Regra 80/20", que consiste em classificar os itens em grupos ou faixas de acordo com a relevância econômica, conforme descrito a seguir:

A: maior relevância (80%) e menor quantidade de itens (20%);

B: relevância (10%) e quantidade intermediárias (30%);

C: pouca relevância (10%) e maior quantidade (50%).

Sendo assim, para o grupo A, com poucos itens, mas grande relevância econômica, pode-se licitar por item, com a pesquisa de preços mais completa possível, coletando o máximo de preços de referência e aplicando o tratamento matemático adequado para formular preços vantajosos e competitivos.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Para o grupo B, com mais itens que o grupo A e relevância econômica intermediária, pode-se promover agrupamento dos itens em lotes, conforme a homogeneidade dos objetos e a natureza do mercado fornecedor. Isso tende a aumentar o interesse dos licitantes em oferecer preços melhores, já que os itens estão agrupados, representando maior volume de vendas, justificado o ganho de escala.

Para o grupo B, a pesquisa de preços seria menos rigorosa, podendo se basear, por exemplo, em pelo menos 5 referências de preço, descartando eventualmente os extremos (maior e menor) e adotando a média como metodologia.

Para o grupo C, com muitos itens e pouca relevância econômica, a pesquisa de preços seria simplificada, uma ou duas referências seriam suficientes, pois o impacto de um nesse grupo é muito pequeno, insignificante e o custo-benefício da pesquisa de preço é baixo, atendendo ao princípio da racionalidade administrativa prevista no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

Diante do exposto, essa municipalidade resolveu adotar essa sistemática e constatou que a aplicação da metodologia proposta pelo auditor é extremamente importante para as aquisições do Município.

Na tabela constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	Valor de referência / mediana / R$	Valor máximo / R$
01	Unid.	01-18-3839 00033898	SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD	R$ 3.087,00	R$ 4.200,00

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no portal oficial dos municípios https://radardepreços.tce.mt.gov.br, onde encontramos as referências de preços para o devido processo, conforme fontes de pesquisa em anexo ao processo.

Após a pesquisa das referidas atas e com empresa local, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações ou características/tamanhos aproximados e utilizado a mediana, que consiste no valor que a divide ao meio, isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana, para formação do preço referência.

Ainda conseguimos estabelecer o valor unitário superior e inferior como teto e piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Como já havíamos mencionado anteriormente, o tempo médio para aquisições de produtos era de 60 dias com a solicitação usual e a cultura dos ditos três orçamentos. Utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para 15 dias.

Campos de Júlio – MT, 29 de março de 2023

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. 136/2014

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/03/2023 07:36:53
Quantidade total de registros: 8

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022
Descrição/Código do Material : (00033898) TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD\, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K\, RESOLUCAO ULTRA HD 4K\, TELA FORMATO WIDESCREEN\, VELOCIDADE DO PAINEL I20HZ\, SISTEMA DE COR PAL-NM\, SBTVD\, PAL-N\, E NTSC\, SOM NO MINIMO 20W RMS\, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM\, WIDI SIM PROCESSADOR QUAD CORE\, WI-FI SIM TIME MACHINE II: SIM\, COM O USO DE PEN DRIVE OU HD EXTERNO; MAGIC MOBILE CONNECTION: SIM; MULTI VIEW: SIM; CONEXOES: HDMI: NO MINIMO WI-FI INTEGRADO ; ITENS INCLUSOS; CABO DE ENERGIA\, CONTROLE REMOTO\, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - MODELO DE REFERENCIA: SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD 55UH6150

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R$4200,00	R$3333,16	R$3087,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação

1	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000028/2022	00033898	TELEVISOR	(00033898) TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL I20HZ, SISTEMA DE COR PAL-NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WIDI SIM PROCESSADOR QUAD CORE, WI-FI SIM TIME MACHINE II: SIM, COM O USO DE PEN DRIVE OU HD EXTERNO; MAGIC MOBILE CONNECTION: SIM; MULTI VIEW: SIM; CONEXOES: HDMI: NO MINIMO WI-FI INTEGRADO ; ITENS INCLUSOS, CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - MODELO DE REFERENCIA: SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD 55UH6150	11	UNIDADE	R$ 2.600,00	65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	10/01/2023

000014

2	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000084/2022	0003389ع	TELEVISOR	(00033898) TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL I20HZ, SISTEMA DE COR PAL-NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WIDI SIM PROCESSADOR QUAD CORE, WI-FI SIM TIME MACHINE II: SIM, COM O USO DE PEN DRIVE OU HD EXTERNO; MAGIC MOBILE CONNECTION: SIM; MULTI VIEW: SIM; CONEXOES: HDMI: NO MINIMO WI-FI INTEGRADO ; ITENS INCLUSOS; CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - MODELO DE REFERENCIA: SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD 55UH6150	17	UNIDADE	R$ 2.750,00	65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	14/11/2022

3	CM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2022	0003389	TELEVISOR	(00033898) TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL 120HZ, SISTEMA DE COR PAL-NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WIDI SIM PROCESSADOR QUAD CORE, WI-FI SIM TIME MACHINE II: SIM, COM O USO DE PEN DRIVE OU HD EXTERNO; MAGIC MOBILE CONNECTION: SIM; MULTI VIEW: SIM; CONEXOES: HDMI: NO MINIMO WI-FI INTEGRADO ; ITENS INCLUSOS; CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - MODELO DE REFERENCIA: SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD 55UH6150	6	UNIDADE	R$ 2.800,00	48.373.392/0001-60	48373392000160	23/12/2022

4	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000042/2022	00033898	TELEVISOR	(00033898) TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL I20HZ, SISTEMA DE COR PAL-NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WIDI SIM PROCESSADOR QUAD CORE, WI-FI SIM TIME MACHINE II: SIM, COM O USO DE PEN DRIVE OU HD EXTERNO; MAGIC MOBILE CONNECTION: SIM; MULTI VIEW: SIM; CONEXOES: HDMI: NO MINIMO WI-FI INTEGRADO ; ITENS INCLUSOS; CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - MODELO DE REFERENCIA: SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD 55UH6150	32	UNIDADE	R$ 2.980,00	41.947.390/0002-70	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	12/07/2022

5	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2022	00033898	TELEVISOR	(00033898) TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL I20HZ, SISTEMA DE COR PAL-NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WIDI SIM PROCESSADOR QUAD CORE, WI-FI SIM TIME MACHINE II: SIM, COM O USO DE PEN DRIVE OU HD EXTERNO; MAGIC MOBILE CONNECTION: SIM; MULTI VIEW: SIM; CONEXOES: HDMI: NO MINIMO WI-FI INTEGRADO ; ITENS INCLUSOS; CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - MODELO DE REFERENCIA: SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD 55UH6150	60	UNIDADE	R$ 3.194,00	65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	12/04/2022

6	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2022	00033898	TELEVISOR	(00033898) TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL I20HZ, SISTEMA DE COR PAL-NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WIDI SIM PROCESSADOR QUAD CORE, WI-FI SIM TIME MACHINE II: SIM, COM O USO DE PEN DRIVE OU HD EXTERNO; MAGIC MOBILE CONNECTION: SIM; MULTI VIEW: SIM; CONEXOES: HDMI: NO MINIMO WI-FI INTEGRADO ; ITENS INCLUSOS; CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - MODELO DE REFERENCIA: SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD 55UH6150	2	UNIDADE	R$ 3.559,00	12.358.170/0001-21	WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	11/03/2022

7	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000016/2022	00033898	TELEVISOR	(00033898) TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL I20HZ, SISTEMA DE COR PAL-NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WIDI SIM PROCESSADOR QUAD CORE, WI-FI SIM TIME MACHINE II: SIM, COM O USO DE PEN DRIVE OU HD EXTERNO; MAGIC MOBILE CONNECTION: SIM; MULTI VIEW: SIM; CONEXOES: HDMI: NO MINIMO WI-FI INTEGRADO ; ITENS INCLUSOS; CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - MODELO DE REFERENCIA: SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD 55UH6150	12	UNIDADE	R$ 4.050,00	42.953.946/0001-12	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	31/03/2022

8	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000039/2022	00033898	TELEVISOR	(00033898) TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL I20HZ, SISTEMA DE COR PAL-NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WIDI SIM PROCESSADOR QUAD CORE, WI-FI SIM TIME MACHINE II: SIM, COM O USO DE PEN DRIVE OU HD EXTERNO; MAGIC MOBILE CONNECTION: SIM; MULTI VIEW: SIM; CONEXOES: HDMI: NO MINIMO WI-FI INTEGRADO ; ITENS INCLUSOS; CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - MODELO DE REFERENCIA: SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD 55UH6150	3	UNIDADE	R$ 4.200,00	05.870.717/0001-08	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	20/09/2022

ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Loja: F0071 CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 32.951.535/0072-28

Inscr. Est.: 13.602.586-2

E-mail: camposdejulio_f71@martinello.com.br **Endereço:** AVENIDA VALDIR MASUTTI | Nº 401-E

Telefone: (65)99990-2577 **Cidade:** Campos de Júlio – MT | Cep:78319000

000021

ORÇAMENTO 83445 **Data emissão:** 13/03/2023 **Vendedor:** Debison Augusto de Jesus

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO **CPF/CNPJ:** 01.614.516/0001-99

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
049981 – TV LG 55 55UQ8050PSB LED SMART UHD 4K	10	R$ 3.299,00	R$ 32.990,00

Valor Total Orçamento: R$ 32.990,00

ELETROMAR MOVEIS E
ELETRODOMESTICOS LTDA
32.951.535/0072-28
AV Valdir Masutti, 401-E Q.22 L.06
CENTRO - CEP 78.307-000
Campos de Julio - MT

Condição de Pagamento: À Prazo 1x

Validade Orçamento: 13/03/2023

Previsão Entrega: 20/03/2023

Autorizado pela ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

13/03/23
Data

Assinatura

Campos de Júlio 13/03/2023

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Campos de Julio/MT, 17 de março de 2023.

Ofício n° 128/2023/GP

À
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
E-mail: secdg@tjgo.jus.br

Solicitação de Adesão a ATA de Registro de Preços – CARONA
ATA de Registro de Preços nº 33/2022
Pregão Eletrônico – Edital nº 29/2022

Prezado Senhor Matheus,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste consultar a disponibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2022, regida pelo Pregão – Edital nº 29/2022 firmado com a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, conforme descrição relacionada na tabela abaixo com seus respectivos valores e quantidades.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	SMART TV EM LED 55" PHILIPS/ 55PUG7406 /78	UN	10	2.850,00	28.500,00

Dessa forma, solicitamos a vossa anuência como Órgão Gerenciador desta ARP, para aquisição dos referidos equipamentos / serviços na modalidade "CARONA", com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.17 14:27:37-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO / MT
CNPJ: 01.614.516/0001-99

000023

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Processo nº	**202303000395626**
Nome	**PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO - MATO GROSSO, DIVISÃO DE PROTOCOLO DA DIRETORIA JUDICIÁRIA**
Assunto	**SOLICITAÇÃO**

DESPACHO Nº 001751/2023

Trata-se de solicitação (evento 2), da Prefeitura Municipal de Campos Julio-MT, por meio do Ofício nº 128/2023/GP, requer autorização para adesão ao item 1, Smart TV em Led 55", marca Fhilips, modelo 55PUG7406/78, da Ata de Registro de Preços nº 33/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2022, cuja detentora é a empresa Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.

Posto isso, preliminarmente, comunique o Município solicitante para, juntar aceite da empresa detentora da ARP, no qual manifeste interesse no fornecimento do item registrado.

Na sequência, encaminhem-se os autos à Divisão de Material e Patrimônio, unidade gestora da ARP, visando manifestação e a devida instrução.

Após, retornem-se.

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa

Ass04

Assinado digitalmente por: TATIANA RODRIGUES FERREIRA, DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A), em 23/03/2023 às 11:10.
Para validar este documento informe o código 650515244530 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 650515244530 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000024

Nº Processo PROAD: 202303000395626 (Evento nº 4)

TATIANA RODRIGUES FERREIRA
DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Assinatura CONFIRMADA em 23/03/2023 às 11:10

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 650515244530 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000025

Nº Processo PROAD: 202303000395626 (Evento nº 4)

TATIANA RODRIGUES FERREIRA
DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Assinatura CONFIRMADA em 23/03/2023 às 11:10

Assinado digitalmente por: TATIANA RODRIGUES FERREIRA, DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A), em 23/03/2023 às 11:10.
Para validar este documento informe o código 650515244530 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

78

000026

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Ofício n° 093/2023/GAB-DG

Goiânia, 04 de abril de 2023.

A sua Excelência o Senhor
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal de Campos de Júlio - Estado de Mato Grosso
Av. Valdir Masutti, n° 779 W - Loteamento Bom Jardim
78307-000 - Campos de Júlio/MT

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 33/2022 - Pregão Eletrônico n° 29/2022 - PROAD 202303000395626

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para, em resposta ao Ofício nº 128/2023/GP, informar acerca da autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2022, firmada por este Tribunal de Justiça com a empresa Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA., CNPJ nº 65.149.197/0002-51.

Atenciosamente,

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 11/04/2023 às 18:36.
Para validar este documento informe o código 65765674054S no endereço https://proad.tj.go.jus.br/proad/publico/validadorDocumento

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 657656749545 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000027

Nº Processo PROAD: 202303000395626 (Evento nº 17)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
DIRETOR(A) GERAL
DIRETORIA GERAL
Assinatura CONFIRMADA em 11/04/2023 às 18:36

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Campos de Julio/MT, 17 de março de 2023.

Ofício n° 127/2023/GP

À
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
E-mail: consultaadesao@gmail.com

Solicitação de Adesão a ATA de Registro de Preços – CARONA
ATA de Registro de Preços nº 33/2022
Pregão Eletrônico – Edital nº 29/2022

Prezado Senhor Vinicius,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste consultar a disponibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2022, regida pelo Pregão - Edital nº 29/2022 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, conforme descrição relacionada na tabela abaixo com seus respectivos valores e quantidades.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	SMART TV EM LED 55" PHILIPS/ 55PUG7406 /78	UN	10	2.850,00	28.500,00

Dessa forma, solicitamos a vossa anuência como fornecedor desta ARP, para aquisição dos referidos equipamentos / serviços na modalidade "CARONA", com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.17 14:25:46-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO / MT
CNPJ: 01.614.516/0001-99

Repremig

INFORMÁTICA

Serra / ES, 20 de Março de 2023.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO / MT

ASSUNTO: ACEITE DE ADESÃO

Prezado Senhor;

REPREMIG - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda., ACEITA a adesão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO / MT, à Ata de Registro de Preços nº 33/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2022, firmada entre a REPREMIG e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO nas quantidades solicitadas:

- **Lote 01**: 10 (dez) Televisores 55", Marca/Fabricante: PHILIPS, modelo: 55PUG7406/78G, ao valor unitário de R$ 2.850,00, perfazendo o valor total de R$ 28.500,00

Este fornecimento não irá prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.292.266/0001-80, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação processada via **Edital nº 29/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, e o Despacho Homologatório constante do evento 117 dos autos de nº **202204000327931**, resolve registrar o (s) preço (s) da empresa a seguir identificada, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ata de registro de preços, sob sujeição às Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993; e Lei Estadual nº 17.928/2012.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão gerenciador	**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**
CNPJ	02.292.266/0001-80
Endereço	Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia/GO
CEP	74.130-010
Telefone	(62) 3236-2464 e 3236-2452

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 24/08/2022 às 19:20.
Para validar este documento informe o código 569946763172 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa	**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**
CNPJ	65.149.197/0002-51
Endereço	Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES
CEP	29.164-140
Telefone	(31) 3047-4990
E-mail	repremig.bh@terra.com.br; leandro@repremig.com.br
Representante	Leandro Figueiredo de Castro, CPF nº 013.371.746-10

PREÇO REGISTRADO

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	774	un	smart tv em led 55"	PHILIPS/ 55PUG7406 /78	R$2.850,00	R$2.205.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme condições, exigências e especificações técnicas estabelecidas no Edital nº 29/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento não obriga o Órgão Gerenciador a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 24/08/2022 às 19:20.
Para validar este documento informe o código 569946763172 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

aquisição do mesmo objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta ata de registro de preços; ao estabelecido no Edital nº 29/2022 e seus anexos; bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo fornecedor registrado.

CLÁUSULA QUARTA

A vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

Poderá aderir a esta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Órgão, observadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012.

Parágrafo único – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela adesão ou não, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEXTA

A gestão da presente ata de registro de preços será feita nos seguintes termos:

Função	Integrante
Gestora do Contrato	Tatiana Rodrigues Ferreira, Diretora da Diretoria Administrativa

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 24/08/2022 às 19:20.
Para validar este documento informe o código 569946763172 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

Fiscal Técnico e Administrativo	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos, Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

Parágrafo único – A autorização para adesão a esta ata de registro de preços caberá à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA

No que se refere ao local e prazo de entrega, deve ser observado o item 7 do termo de Referência, anexo ao Edital nº 29/2022.

CLÁUSULA OITAVA

Havendo a recusa, por parte do fornecedor com preço registrado em primeiro lugar, em receber a nota de empenho, este Órgão, na condição de gerenciador, fica autorizado a convocar os demais fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA NONA

Constituem obrigação do órgão gerenciador:

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

3. Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto no Termo de Referência;

4. Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 24/08/2022 às 19:20.
Para validar este documento informe o código 569946763172 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

5. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que o integram;

6. Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA

Constituem obrigações do fornecedor registrado:

1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

2. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes;

3. Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos;

4. Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização;

5. Responsabilizar-se por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração;

6. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7. Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO;

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 24/08/2022 às 19:20.
Para validar este documento informe o código 569946763172 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

8. Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

9. Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer em razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, desde que devidamente justificado e comprovado.

§3º Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o fornecedor registrado será informado por meio eletrônico.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor registrado, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 24/08/2022 às 19:20.
Para validar este documento informe o código 569946763172 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

§5º A solicitação do fornecedor registrado para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Administração, facultando-a, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em lei.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor registrado, relativas ao fornecimento do item.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Leandro Figueiredo de Castro
REPREMIG Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 24/08/2022 às 19:20.
Para validar este documento informe o código 569946763172 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 569946763172 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202204000327931 (Evento nº 122)

000037

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
DIRETOR(A) GERAL
DIRETORIA GERAL
Assinatura CONFIRMADA em 24/08/2022 às 19:20

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS Assessoria de Elaboração de Editais Diretoria-Geral	**PROAD:** **202204000327931**

000038

EDITAL	
PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2022	**Data de Abertura: 10/06/2022 a partir das 12h00 no sítio** https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp
Objeto:	
Registro de Preços para eventual e futura aquisição de televisores e acessórios.	
Valor estimado:	
R$ _____ (_____).	

Registro de Preços	**Vistoria**	**Instrumento**	**Forma de Adjudicação**
SIM	NÃO	ATA DE REGISTRO	POR ITEM

***DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO 53):**	
Requisitos Básicos: -Habilitação jurídica; -Regularidade fiscal e trabalhista.	**Requisitos Específicos:** -Qualificação técnica; -Qualificação econômico-financeira.
***O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.**	

Licitação Exclusiva ME / EPP?	**Reserva de Cota ME / EPP?**	**Exige Amostra / Demonstração?**
NÃO	SIM	SIM

Pedidos de Esclarecimentos:	**Impugnações:**
Até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas.	Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29 /2022

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 944/2021, datado de 05/04/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposições fixadas neste Edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520/2002, à Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 7.892/2013, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo de nº 202204000327931.

DATAS E HORÁRIOS

Recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:	a partir das 08h00 do dia 10/06/2022
Abertura das propostas:	a partir das 12h00 do dia 10/06/2022
Início da disputa de preços:	às 15h00 do dia 10/06/2022

OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade
1	Smart TV em LED 55'	unidade	1.032
2	Suporte Fixo para TVs	unidade	1.032
3	Suporte Pesdestal para TVs de 55'	unidade	516
4	Splitter HDMI 1X4'	unidade	1.032
5	Suporte articulável para TVs de 65'	unidade	1.032

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

e-mail: aprferreira@tjgo.jus.br

2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do Edital e seus anexos deverão ser formulados por escrito ao Pregoeiro, via *e-mail*, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à apresentação das propostas.

3. As consultas serão respondidas e publicadas no site do Tribunal de Justiça (www.tjgo.jus.br), na página da licitação, no link: https://www.tjgo.jus.br/index.php/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacao

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 944/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitacoes-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação a ser encaminhada ao Pregoeiro, via *e-mail.*

7. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.

8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

9. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela empresa interessada.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

10. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando-se também para a data e horário de início da disputa.

11. Os licitantes poderão, até o término da data do recebimento da proposta, retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO

12. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

13. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

14. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a. Não possuam, em seu objeto social, a faculdade para prestação/comercialização dos serviços/produtos objeto desta licitação;

b. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária de licitar com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

c. Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;

d. Que tenham sido submetidos à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da Lei n° 12.846/2013.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

15. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

16. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no sistema "licitacoes-e".

17. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

18. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

19. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

20. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

21. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de

preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

22. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site http://www.licitacoes-e.com.br, opção **"Acesso Identificado"**.

23. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

24. Em caso de aplicação, atendendo ao estabelecido nos arts. 7º e 9º da Lei 17.928/2012, os itens com valor total estimado em até R$80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e serão reservadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens com valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

25. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

26. Na hipótese de uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor dos valores ofertados.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

27. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a. Conduzir a sessão pública;

b. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos do edital e anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e. Verificar e julgar as condições de habilitação;

f. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h. Negociar com o vencedor do certame para que seja obtido melhor preço;

i. Indicar o vencedor do certame;

j. Adjudicar o objeto;

k. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

l. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

m. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade a fim de subsidiar sua decisão;

n. Caberá ao Pregoeiro(a) verificar, durante a fase de habilitação das empresas, a existência de registros impeditivos da contratação no Comprasnet.go; no BNTD – Banco Nacional

de Devedores (CNDT); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ); CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCE); CADIN – Goiás; Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado (CADFOR); Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do Acórdão 2296/2012 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

28. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

29. Quando da apresentação da proposta, para pré-análise e aceitabilidade do(a) Pregoeiro(a), deverá ser informado, no campo de apresentação das propostas, única e exclusivamente a descrição resumida do objeto, fabricante, marca ou modelo se houver, bem como o valor total do lote/item. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta e consequente impossibilidade de participação na fase de lances.

30. Somente as licitantes com propostas pré-classificadas participarão da fase de lances.

31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

32. Será facultado à licitante oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, mesmo que não supere o lance de menor valor registrado pelas concorrentes.

33. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais participantes.

34. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado manifestamente inexequível.

35. A etapa de lances da sessão pública será realizada no **modo aberto e fechado**, nos termos do Decreto 9.666/2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

36. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, momento em que será informado, automaticamente, a condição de empate técnico, em função do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

37. Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

38. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço, apresentará após a convocação em função da condição de empate técnico.

39. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

40. O(A) Pregoeiro(a), antes de anunciar o vencedor deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta.

41. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via sistema "licitacoes-e", do Banco do Brasil S/A, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos após o fechamento da sala de disputa, a proposta de preços atualizada para fins de análise.

42. Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

43. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

44. Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados, a qualquer momento, na forma original, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

45. Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema "licitacoes-e".

46. A condição de empate técnico concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também será observada no caso de desclassificação da proposta ou inabilitação da empresa vencedora da fase de lances.

47. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

48. Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações contidas neste edital e anexos.

49. Em obediência ao disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados como preços máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.

50. Será desclassificada proposta manifestamente inexequível, assim entendida a que apresente valores unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor "zero", incompatíveis com os preços de mercado.

51. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

52. A proposta atualizada deverá conter:

a. Nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

b. Especificação completa de cada um dos itens ofertados, indicando, ainda, marca, modelo, fabricante e quaisquer outros elementos que possam auxiliar na precisa caracterização dos produtos;

c. Valores unitário e total de cada item, e valor total da proposta;

d. Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas correspondentes à entrega;

e. Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

f. Data e assinatura da proponente.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

53. Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste edital.

54.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a. Prova de constituição da empresa apresentada da seguinte forma:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

b. Comprovação da condição de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE através de "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial no presente exercício.

54.2. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

f. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

54.2.1. Para as licitantes com sede em Estados Federativos em que a comprovação da regularidade junto à Fazenda Pública Municipal se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, somente será exigida, para a habilitação neste certame, a primeira.

54.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando que forneceu de forma satisfatória objeto com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

b. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa interessada.

c. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.

d. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.

54.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a. Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização do certame ou plano de recuperação aprovado de homologado judicialmente, com recuperação já deferida na forma do artigo 58 da Lei nº. 11.101/05;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

54.4.1. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a. Publicados em Diário Oficial;

b. Publicados em jornal;

c. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d. Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

e. Através do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

54.5 Declarações:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b. Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;

c. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa."

d. Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal."

e. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº05, de 26 de maio de 2017;

f. Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica.

55. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

56. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente inabilitada.

57. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à apresentação das propostas com exceção do CNPJ que não tem validade estabelecida.

58. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

59. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

60. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

61. A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em período não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à

apresentação da proposta no sistema "licitações e", ficará isenta da apresentação da documentação relativa à regularidade jurídica e fiscal.

62. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) somente será emitido mediante o atendimento pleno de todos os documentos exigidos para o cadastro. Não serão emitidos certificados com pendências.

63. Uma vez apresentado o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o(a) Pregoeiro(a) determinará, à Comissão de Registros Cadastrais, a conferência da validade de toda a documentação considerada isenta. Havendo qualquer documento com validade vencida e não tendo a licitante encaminhado outro válido, junto à documentação, tal situação implicará na desclassificação do licitante bem como na aplicação das sanções legais, salvo se a licitante for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), às quais é permitida a regularização e apresentação de novos documentos de regularidade fiscal, em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015.

64. Não serão aceitos certificados de registro cadastral de outros órgãos públicos.

65. Não será aceito o certificado de registro cadastral extraído do SICAF, uma vez que as informações dos fornecedores ali contidas, tem validade exclusivamente, para os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, no âmbito do SISG (Sistema de Serviços Gerais), não se constituindo, em hipótese alguma, em documento comprobatório da regularidade de fornecedor junto a órgãos ou entidades não usuários do sistema.

DOS RECURSOS

66. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

67. Após declarado o vencedor, o sistema abrirá opção para os proponentes recorrerem das decisões do(a) Pregoeiro(a), podendo fazê-lo por um período de 10 (dez) minutos, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos (art. 45, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020), necessariamente via e-mail e em extensão "PDF", bem como em texto editável, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

68. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

69. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios, ou quando não justificada, de forma motivada, a intenção de interpor o recurso pela proponente.

70. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) terão efeito suspensivo, nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

71. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

72. A solicitação de documentos não constantes do sistema "licitacoes-e" do Branco do Brasil deverá ser processada através do e-mail do(a) Pregoeiro(a) após a abertura do prazo para recurso.

DA ADJUDICAÇÃO

73. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

74. Após a homologação deste certame licitatório, o adjudicatário será notificado para, em 5 (cinco) dias úteis, assinar, junto à Diretoria-Geral, a Ata de Registro de Preços, quando será iniciado o prazo de 12 (doze) meses para as solicitações e consequente entrega dos produtos.

75. A assinatura da Ata de Registro de Preços bem como dos contratos decorrentes deste certame poderão ser realizadas digitalmente, conforme previsão contida no artigo 6º, da Portaria nº 032/2020 – DG/TJGO, publicada no dia 30/03/2020, sem implicação de nenhum ônus adicional.

76. O prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, a critério da Administração, em igual número de dias.

77. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da empresa adjudicatária.

78. A recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

79. Para emissão das Notas de Empenho, para cada parcela solicitada dos produtos/serviços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela adjudicatária durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços.

80. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior ou, injustificadamente, recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, receber a nota de empenho, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

81. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

82. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão

gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

83. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem (Lei Estadual 17.928/2012).

84. A liberação de adesão às atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, integrantes da Administração Estadual, não poderá exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

85. A liberação de adesão às atas de registro de preços resultantes de licitações promovidas pelo Estado de Goiás a outros entes federados não poderá exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

86. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço/fornecimento, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

87. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b. Não aceitar as respectivas Notas de Empenho e/ou Solicitações, sem as respectivas justificativas;

c. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d. Houver razões de interesse público.

88. Havendo interesse no cancelamento do registro nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

89. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA NOTA DE EMPENHO E/OU DO CONTRATO

90. Antes da formalização do contrato, será realizada consulta prévia perante o CADIN ESTADUAL, conforme determina o artigo 6º, inciso I, da Lei Estadual nº. 19.754/2017.

91. A licitante vencedora será convocada a receber a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, devendo fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o §1º do art. 64 da Lei 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais.

92. O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

93. No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a adjudicatária sujeita à multa de até 10% (dez por cento) do valor homologado, e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

94. Se quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS apresentados em atendimento às exigências de habilitação estiverem com validade expirada, a empresa ou pessoa física deverá providenciar a apresentação de novos documentos com prazos de validade vigentes.

95. O contrato resultante deste certame poderá ser alterado com as devidas justificativas e previamente autorizado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

96. A assinatura do contrato decorrente deste certame poderá ser realizada eletronicamente, conforme previsão contida no artigo 6º, da Portaria nº 032/2020 – DG/TJGO, publicada no dia 30/03/2020, sem implicação de nenhum ônus adicional.

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

97. As exigências para entrega e aos critérios de aceitação do objeto encontram-se descritas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

DOS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E GARANTIA

98. Encontram-se descritos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

99. Encontram-se elencadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

100. A contratada deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

101. Os colaboradores da contratada deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

102. A contratada deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à praticas racistas de seus colaboradores.

103. A contratada responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas à contratante, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

104. Encontram-se elencados no Termo de Referência, anexo deste Edital.

DO PAGAMENTO

105. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

a. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

b. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

c. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato;

d. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

e. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada;

f. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

g. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

h. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste edital;

i. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

j. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

k. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

l. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;

m. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;

n. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça;

o. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

p. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

q. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga;
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX= Percentual da taxa anual = 6%

DO INADIMPLEMENTO

106. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IV. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

§1º. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

I. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento;

III. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;

IV. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

V. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto;

VI. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

VII. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§ 2º. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

I. 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a Contratada tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

II. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b. Paralisar o serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

§ 3º. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

§ 4º. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

DAS AMOSTRAS

107. As regras encontram-se elencadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

DA SUBCONTRATAÇÃO

108. É vedada a subcontratação, salvo autorização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

109. A licitação de que trata o presente Edital poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

110. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

111. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o Tribunal de Justiça, em nenhum caso, responsável por eles, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, e de eventual cancelamento ou anulação do certame, ou de parte de seu objeto.

112. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, assim como dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

113. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, dar-se-á nova publicação do Edital e abertura dos prazos de Lei.

114. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

115. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem o comprometimento da segurança do futuro contrato.

116. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.

117. A ata referente à sessão pública deste certame, bem como os atos e procedimentos relativos às impugnações, recursos interpostos e às respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site http://www.tjgo.jus.br na página Licitação/Relatório 2022.

118. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum.

119. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

120. Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte:
a. Anexo I – Ata de Registro de Preços;
b. Anexo II – Termo de Referência;
c. Anexo III – Planilha Estimativa de Preços.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será publicado na internet, no endereço www.tjgo.jus.br, estando a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação à disposição dos interessados para mais informações, através do e-mail licitacao@tjgo.jus.br.

Goiânia,19 de maio de 2022.

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 534243664242 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000057

Nº Processo PROAD: 202204000327931 (Evento nº 45)

JOELMA JAPIASSU DUARTE
ASSISTENTE JURÍDICO
ASSESSORIA DE ELABORAÇAO DE EDITAIS
Assinatura CONFIRMADA em 19/05/2022 às 16:42

000058

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Elaboração de Editais
Diretoria-Geral

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29 /2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.292.266/0001-80, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação de nº 29/2022, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e o Despacho Homologatório (evento), dos autos de nº 202204000327931, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e às constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei nº 10.520/2002, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações, e com a Lei Estadual nº 17.928/2012.

Dados do Órgão Gerenciador, objeto registrado e dados do Prestador de Serviços Registrado	
Órgão gerenciador	**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**
CNPJ	02.292.266/0001-80
Endereço	Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia-GO
CEP	74.130-010
Telefone	(62) 3236-2464 e 3236-2452

Assinado digitalmente por: JOELMA JAPIASSU DUARTE, ASSISTENTE JURÍDICO, em 19/05/2022 às 16:42.
Para validar este documento informe o código 52424868504 no endereço https://proad.cs2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Elaboração de Editais
Diretoria-Geral

Resultado da Sessão Pública

ITEM Nº:
Descrição:
Quantidade:
Unidade de fornecimento:
Valor unitário estimado:
Fornecedor Registrado:
Valor unitário:
Situação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme condições, exigências e especificações técnicas estabelecidas no Edital nº 29/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento não obriga o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer ainda licitações específicas para aquisição dos mesmos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta Ata de Registro de Preços, ao estabelecido no Edital nº 29/2022 (PROAD nº 202204000327931), ao Termo de Referência, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo FORNECEDOR REGISTRADO, e demais documentos que compõem o processo mencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento.

CLÁUSULA QUARTA – A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Assinado digitalmente por: JOELMA JAPIASSU DUARTE, ASSISTENTE JURÍDICO, em 19/05/2022 às 16:42.
Para validar este documento informe o código 534243868594 no endereço https://proad.tj.go.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Elaboração de Editais
Diretoria-Geral

CLÁUSULA QUINTA – Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012.

Parágrafo único – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela adesão ou não, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços será feito conforme quadro abaixo:

Função	Integrante	Cargo	Lotação	Matrícula
Gestor(a) do Contrato		Diretor (a) Administrativo (a)		
Fiscal Técnico e Administrativo		Diretor(a) da Divisão de Material e Patrimônio		

Parágrafo único – A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA – no que se refere ao local e prazo de entrega, deve ser observado o item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – Havendo a recusa por parte do fornecedor com preço registrado em primeiro lugar em receber a Nota de Empenho, o ÓRGÃO GERENCIADOR fica autorizado a convocar os demais fornecedores classificados para este Registro, respeitadas as condições de prestação dos serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA NONA – O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Assinado digitalmente por: JOELMA JAPIASSU DUARTE, ASSISTENTE JURÍDICO, em 19/05/2022 às 16:42.
Para validar este documento informe o código 524242868504 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Elaboração de Editais
Diretoria-Geral

9.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

9.3. Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto no Termo de Referência.

9.4. Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que o integram.

9.6. Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO:**

10.1. Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

10.2. Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

10.3. Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.

10.4. Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

10.5. Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

10.6. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

10.7. Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão,

Assinado digitalmente por: JOELMA JAPIASSU DUARTE, ASSISTENTE JURÍDICO, em 19/05/2022 às 16:42.
Para validar este documento informe o código 524242868594 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Elaboração de Editais
Diretoria-Geral

obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

10.8. Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

10.9. Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.4, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público;

b. A pedido do fornecedor.

§3º Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o FORNECEDOR REGISTRADO será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Assinado digitalmente por: JOELMA JAPIASSU DUARTE, ASSISTENTE JURÍDICO, em 19/05/2022 às 16:42.
Para validar este documento informe o código 524242868591 no endereço https://proad.tj2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Elaboração de Editais
Diretoria-Geral

§5º A solicitação do FORNECEDOR REGISTRADO para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Administração, facultando-lhe, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR REGISTRADO, relativas ao fornecimento do item.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em ___ vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

_____

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Prestador(es) registrado(s):_____

Assinado digitalmente por: JOELMA JAPIASSU DUARTE, ASSISTENTE JURÍDICO, em 19/05/2022 às 16:42.
Para validar este documento informe o código 52424868504 no endereço https://proad.tj.go.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 534243868594 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000064

Nº Processo PROAD: 202204000327931 (Evento nº 46)

JOELMA JAPIASSU DUARTE
ASSISTENTE JURÍDICO
ASSESSORIA DE ELABORAÇAO DE EDITAIS
Assinatura CONFIRMADA em 19/05/2022 às 16:42

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

TERMO Nº 0

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202204000327931

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de televisores e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade
01	Smart TV em LED 55"	unidade	1.032
02	Suporte Fixo para TVs de 55"	unidade	1.032
03	Suporte Pedestal para TVs de 55"	unidade	516
04	Splitter HDMI 1x4	unidade	1.032
05	Cabo HDMI 2.0 – 20 metros	unidade	1.032

1.2. O critério de julgamento a ser adotado será do tipo menor preço por item.

1.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda pretende adquirir televisores para compor os gabinetes e salas de audiência de todos os(as) magistrados(as) do 1º grau de jurisdição de todas as comarcas do Estado de Goiás.

2.2. Tal aquisição justifica-se em razão da necessidade de: (a) modernizar e compor todos os ambientes em referência; (b) renovar e substituir equipa-

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4120 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: JULIANA APARECIDA FERREIRA DIRETORA JUDICIÁRIA (ASSISTENTE) às 16:42 dos, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código 52024072400 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

mentos defasados tecnologicamente e cujos períodos de garantia expiraram; (c) complementar a solução contratada para modernização dos ambientes destinados e, consequentemente, novos espaços; (d) garantir o amplo atendimento jurisdicional.

2.3. A opção pela formalização de Ata de Registro de Preço se deu não só em razão da enorme quantidade de televisores e acessórios a serem adquiridos, mas também por questões de logística administrativa.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1. O custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras deste Tribunal de Justiça, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1. Na proposta deverão estar previstas todas as despesas, tais como: tributos, transportes e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega do objeto contratado.

5.2. A licitante interessada deverá apresentar proposta com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com ga-

Assinado digitalmente por: JOHANNA RIBEIRO DE ARRUDA [illegible] em 12/04/2022 às 16:42 e outros, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código [illegible] no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

rantia do fabricante, válida em todo o território nacional, independente da garantia ofertada pela própria Contratada, com prazo mínimo de garantia indicado no Termo de Referência.

5.3. A proposta de preços deverá conter: nome do produto ofertado, marca e modelo ou identificação correlata, nome do fornecedor e/ou fabricante, valor unitário e valor total, em algarismo e por extenso, para cada item pretendido.

5.4. Na composição dos preços já deverá estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que indiquem direta ou indiretamente nos preços para fornecimento do objeto.

5.5. A proposta deverá conter todo detalhamento do objeto, incluindo imagens, prospecto, quantitativo, prazo de entrega do objeto e prazo de vencimento da proposta.

5.6. Para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, poderá ser encaminhado, o catálogo do fabricante, em formato PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, manuais, impressos da internet, prestação de serviços em outros órgãos e demais complementações, devendo estes estarem claramente identificados a quais itens se refere cada, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação destas documentações não implicará em desclassificação da empresa licitante.

5.7. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4120 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: JOHANNA PIMENTEL DE ARRUDA DIRETORA JURIDICA em 12/04/2022 às 16:42 e outros, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código 512740073099 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor proposta, e, provisoriamente classificada em primeiro lugar, poderá apresentar, sem ônus para este Tribunal de Justiça, amostra do produto ofertado, seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência.

6.2. A obrigatoriedade da amostra poderá ser suprida, no caso de apresentação de proposta técnica completa, com as informações específicas do produto ofertado, concomitantemente ao envio de catálogo(s) e afins, desde que, por meio da indicação clara e objetiva da marca e modelo do produto ofertado na proposta e apresentado na documentação encaminhada, seja possível mensurar todas as características do produto.

6.3. As amostras deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação formal, emitida pela Divisão de Material e Patrimônio ou pelo pregoeiro, no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia-Go, CEP: 74.985-211, no horário das 9h as 17h.

6.3.1. A data e horário de entrega da amostra deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com a Divisão de Material e Patrimônio, pelo telefone (62) 3018-8790, em horário comercial.

6.4. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Material e Patrimônio, poderá solicitar a entrega da(s) amostra(s) em outras dependências deste órgão, desde que seja dentro da região metropolitana de Goiânia, devendo então a Contratada executar os procedimentos de entrega da(s) amostra(s), no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços.

Assinado digitalmente por: [illegible] em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código [illegible] no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

6.5. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão Eletrônico e identificação da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência, código do produto, modelo, etc.

6.6. A amostra apresentada não será computada como parte da quaisquer entregas futuras.

6.7. As amostras apresentadas pela licitante vencedora do certame deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias corridos, no estado em que se encontrarem, após o recebimento definitivo, época em que se verificará a identidade entre a amostra e o produto entregue. No caso de amostra que tenha sido reprovada, o prazo será idêntico, contato a partir da emissão e envio do termo de recusa da amostra, emitido pela Comissão. Decorrido o prazo, não mais poderão ser reclamadas.

6.8. As amostras apresentadas serão avaliadas segundo critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas aqui exigidas e qualidade do produto apresentado.

6.9. A Comissão de Avaliação e Recebimento emitirá laudo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em que constará a aprovação, podendo ser classificado como aprovado ou reprovado.

6.10. Não será aceita a proposta da licitante que, mediante requerimento de entrega de amostra(s), não apresentá-las no prazo estabelecido ou que tiver a amostra reprovada, sendo a licitante, neste caso, desclassificada do certame.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4120 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: JOELMA APARECIDA FERREIRA DIAS e outros, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código 52040073090 no endereço https://proad.tj2.tjgo.jus.br/proad/publico/validaoraDocumento

6.11. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, passar-se-á para a licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras nas mesmas condições.

6.12. Uma vez aprovada a amostra de determinado licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação.

6.13. A Comissão de Avaliação de Recebimento será formada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Divisão de Material e Patrimônio e/ou Divisão de Arquitetura.

6.14. Todos os custos serão de responsabilidade do proponente, incluindo a montagem e desmontagem, que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas para cada operação, a partir da solicitação do órgão.

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Divisão de Material e Patrimônio, em dias úteis, das 9h às 17h, no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia-Go, CEP: 74.985-211.

7.1.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Material e Patrimônio, poderá solicitar a entrega do objeto em outras dependências deste órgão, desde que seja dentro da região metropolitana de Goiânia, devendo a Contratada executar os procedimentos de entrega no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços.

Assinado digitalmente por: JOELMA APARECIDA FERREIRA DIVINO ALVARENGA:01[illegible]7021 às 16:42:42, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código [illegible] no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

7.1.2. A Contratada deverá estar apta a fornecer todos os bens, objeto da presente licitação, no prazo acima estabelecido.

7.1.3. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelo telefone (62) 3018-8790.

7.1.4. Após o envio da Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a Contratada não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.

7.2. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. O objeto será recebido definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "ateste" na nota fiscal.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado digitalmente por: JOILMA APARECIDA ARRAIS DE MORAIS:70171[illegible]6402, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código 52[illegible] no endereço https://proad.tj.go.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DOS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E GARANTIA

8.1. A proposta deverá ser apresentada com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com garantia do fabricante, válida em território nacional, independente da garantia ofertada pela própria Contratada, com prazo mínimo de garantia conforme estipulado em cada item no Anexo I deste instrumento.

8.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada.

8.3. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

8.4. A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia.

8.5. O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo.

8.6. O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante.

8.7. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4120 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: JOHANNA PIMENTEL DE ARRAES DIVINO FURTADO MONTEIRO em 12/04/2022 às 16:42 e outros, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código 538740073090 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e anexo(s).

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e anexo(s).

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado digitalmente por: JOHANNA PIRES DE ARRUDA ASSUNÇÃO RODRIGUES e outros, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código 521760873099 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seu(s) anexo(s) e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às características do objeto.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou rejeitados.

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica

Assinado digitalmente por: JOELMA APARECIDA DE FREITAS SILVA e ALINE DE MORAIS PEREIRA, em 12/04/2022 às 16:42.
Para validar este documento informe o código 512740072090 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando que forneceu de forma satisfatória objeto com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

13.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa interessada.

13.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.

13.4. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, à Lei nº 12.187/2009, ao art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como ao Decreto nº 7746/2012.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4120 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: JOHANNA RIBEIRO DE ARRUDA ASSESSORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA em 12/04/2022 às 16:43 e Outros, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código 52040073090 no endereço https://proad.tj2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

14.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

14.3. Portanto, é dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

15. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

15.1. A Contratada deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

15.2. Os colaboradores da Contratada deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

15.3. A Contratada deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à praticas racistas de seus colaboradores.

15.4. A Contratada responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao Contratante, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. Ficam designados:

Assinado digitalmente por: JOELMA APARECIDA FERREIRA SILVEIRA:01174072109 em: 12/04/2022 16:42:16 e outros, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código 53074072109 no endereço https://proad.cs2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

16.2.1. **Gestora do Contrato**: Diretor(a) Administrativo(a)

16.2.2. **Fiscal Técnico e Administrativo**: Diretor(a) da Divisão de Material e Patrimônio

16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

17.1.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

Assinado digitalmente por: JOHANNA PIMENTEL DE ARRUDA DIVINO QUEIROZ:70172[illegible] em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código [illegible] no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

17.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

17.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da Contratada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4120 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: JOELMA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ:01674672189 em: 12/04/2022 16:42:16 e Marcos, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código 52074072189 no endereço https://proad.tj2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

17.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.

17.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

a. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.

Assinado digitalmente por: JOELMA APARECIDA DE FREITAS DIRETORA JUDICIÁRIA e outros, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código 52074077200 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

17.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4120 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: JOHANNA RIBEIRO DE ARRUDA [illegible] em 12/04/2022 às 16:42 e Marcos, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código 52040073090 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validaDocumento

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

18.1.1. Advertência.

18.1.2. Multa.

18.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

18.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

18.2. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

18.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

18.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento.

18.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por dia subsequente ao trigésimo.

18.2.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato/nota de empenho, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

18.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto.

18.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa Contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4120 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: JOHANNA PIMENTEL DE ARRUDA FERREIRA DIRETORA JUDICIÁRIA em 12/04/2022 às 16:42 e outros, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código 522749073099 no endereço https://proad.tj.go.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

18.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

18.6. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

18.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a Contratada tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração.

b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

18.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

18.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.

b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração.

c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual.

d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

18.6.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execu-

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4120 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: JOHANNA RIBEIRO DE ARRUDA DIREITO FURTADO DOS SANTOS e outros, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código 52074073200 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ção do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Elaborado por: Lorena da Costa Machado
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4120 termodereferencia@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: TATIANA RODRIGUES FERREIRA (DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)) e outros, em 12/04/2022 às 15:51.
Para validar este documento informe o código 53074000000 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO - PROAD 202204000327931

ITEM 01
Smart TV em LED 55"

Imagem(ns) referencial(is) do produto:

Garantia Mínima
12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pelo órgão gestor do contrato

Características Técnicas Exigidas

Televisor com tamanho de 55" (cinquenta e cinco polegadas). Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar). Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm. Resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) em formato 16:9. Tempo de resposta abaixo de 20 ms. Possuir frequência nativa mínima de 60 Hz ou superior. Brilho mínimo de 500 cd/m² ou superior. Sistema operacional: Android TV, webOS ou Tizen. Conectividade Mínima: 2x entradas HDMI ou mais; 1x Porta LAN (RJ45); 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA; *Bluetooth* BT4.2 ou superior. *Wi-Fi*; Controle remoto com função comando de voz. Fonte de energia bivolt, 100 a 240 V ~ (+/- 10%), 50/60 Hz. A proposta deverá ser encaminhada com os seguintes documentos, para análise da área técnica demandante: a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências constantes no Termo de Referência; b) Atestado de capacidade técnica, conforme exigências constantes no Termo de Referência; c) Catálogo técnico do fabricante, em formado PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação do catálogo implicará em desclassificação da empresa licitante.

Assinado digitalmente por: [illegible] em 12/04/2022 às 13:54 e [illegible] em 12/04/2022 às 15:54.
Para validar este documento informe o código [illegible] no endereço https://proad.tj.go.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO - PROAD 202204000327931

ITEM 02
Suporte Fixo para TVs de 55"

Imagem(ns) referencial(is) do produto:

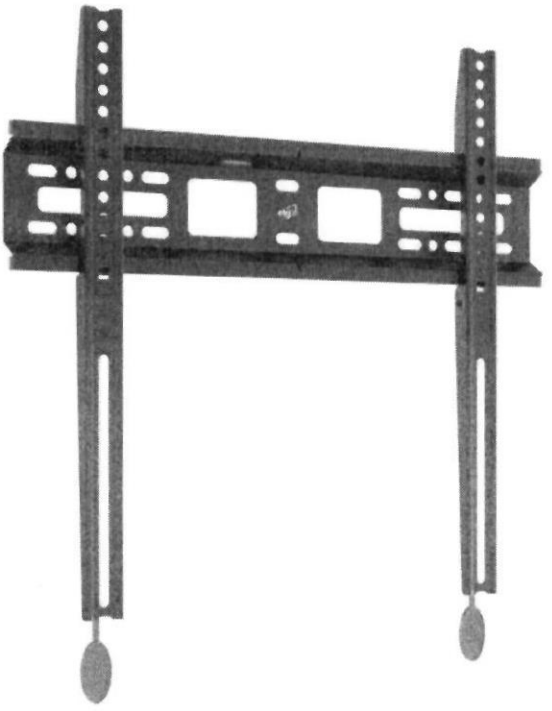

Garantia Mínima
12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pelo órgão gestor do contrato

Características Técnicas Exigidas
Suporte fixo de parede indicado para TVs de 55", suporta TVs com peso até 50 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300 ou 400x400 mm (HxV). Distância da parede mínima de 29 mm e máxima de 50 mm. Nível bolha integrado, para nivelamento. Múltiplos pontos de fixação. Sistema de encaixe rápido. Acompanha parafusos M8 de tamanhos 40 mm a 50 mm (compatível com item 01). Material em aço-carbono. Acabamento com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Suporte na cor preta.

Assinado digitalmente por: [illegible] em 12/04/2022 às 15:54 e [illegible] em 13/04/2022 às 13:35.
Para validar este documento informe o código [illegible] no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000086

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO - PROAD 202204000327931

ITEM 03
Suporte Pedestal para TVs de 55"

Imagem(ns) referencial(is) do produto:

Garantia Mínima
12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pelo órgão gestor do contrato

Características Técnicas Exigidas
Suporte pedestal com rodízios para instalação no chão ou superfície plana. Regulagem de altura tipo "click" (trava automática). Para TVs de 55" a 75" (compatível com Plasma / 3D / LCD / LED). Fixação VESA: 200x100 mm a 600x400 mm (HxV). Cor: Preta. Material: Aço carbono. Acabamento: Anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Rodízios com trava e giro 360°. Regulagem de altura ajustável em 3 níveis: 129 cm / 137 cm / 145 cm (medida do chão até o centro do monitor). Inclinação vertical do monitor: +15° / -15°. Suporte (bandeja superior) para câmera de videoconferências (Web Cam). Suporte (bandeja inferior) de apoio (para DVD's, Blu-Ray ou Notebook). Dimensões da bandeja superior (LxP): 29,8 cm x 22,8 cm. Dimensões da bandeja inferior (LxP): 48,5 cm x 29,3 cm. Dimensões da base do chão: 66,5 cm x 88 cm. Cargas máximas: Monitor: 50 kg; Suporte inferior: 10 kg; Suporte superior: 5 kg. Dimensões da embalagem (AxLxP): 36,5 x 96,3 x 11,5 cm. Peso bruto: 15 kg. Conteúdo da embalagem: 01 suporte pedestal, acessórios para instalação da TV no suporte, acessórios para instalação do suporte, Manual de instruções / Termo de Garantia.

Assinado digitalmente por: [illegible] em 12/04/2022 às 15:54 e [illegible] em 12/04/2022 às 13:35.
Para validar este documento informe o código [illegible] no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000087

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO - PROAD 202204000327931

ITEM 04
Splitter HDMI 1x4

Imagem(ns) referencial(is) do produto:

Garantia Mínima
12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pelo órgão gestor do contrato

Características Técnicas Exigidas

O divisor HDMI 1X4 distribui uma fonte HDMI para quatro displays HDMI simultaneamente. Aplica se para STB, DVD, Media Player, laptop, D-VHS e outros dispositivos HD-Player. Compatível com HDMI 3D e 4Kx2K. Distribui uma fonte HDMI para quatro displays. Suporta resolução ultra HD 4Kx2K@60Hz. Plug and Play. Boa compatibilidade. Design de dissipador de calor de metal. Porta de Entrada: 1x HDMI. Portas de Saída: 4x HDMI. LED indicador do Power: 1x LED. LED indicador do sinal: 4x LED. Versão HDMI Compatível com DV1.0, HDMI 1.4, HDMI 2.0. Versão HDCP Compatível com HDCP1.4, HDCP2.2. Alcance de frequência: 25MHz~600MHz. Formato do Vídeo: Suporta vídeo Full HD 12bit, vídeo 3D e vídeo 4Kx2K@30/60HZ Ultra HD. Áudio: Suporta áudio padrão e DSD (Direct Stream Digital) e áudio HD (HBR). Resolução HDMI: 480i / 480p / 756i / 756p / 720p / 1080i / 1080p / 4Kx2k@24/25/30/60Hz. Temperatura de trabalho: 0°C~60°C. Fonte de Alimentação: DC5V/2ª. Consumo de energia: < 8 W. Dimensões: 15.8 x 8 x 1.7 cm (C X L X A). Cor: Preta.

Assinado digitalmente por: [illegible] em 12/04/2022 às 15:54 e [illegible] em 12/04/2022 às 13:35.
Para validar este documento informe o código [illegible] no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000088

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO - PROAD 202204000327931

ITEM 05
Cabo HDMI 2.0 - 20 Metros

Imagem(ns) referencial(is) do produto:

Garantia Mínima
12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pelo órgão gestor do contrato

Características Técnicas Exigidas
Cabo HDMI de 20 Metros, Macho X Macho; Versão de HDMI 2.0. Composto por conectores injetados banhados a ouro, exclusivos para transmissão de vídeo e áudio digital. Padrão 2.0 de 19 pinos para transmissão de imagens em 4K Ultra HD, 3D, 3840x2160, 50/60HZ 2160P, em até 60 frames por segundo. Alta largura de banda 18 Gbps, Dual View e compatível com proporção de cinema 21:9. Total conformidade com o padrão HDMI 2.0b, HDR. Compatível com TVs LED, LCD e Plasma, monitores, projetores, entre outros.

Assinado digitalmente por: [illegible] em 12/04/2022 às 15:54 e [illegible] em 13/04/2022 às 13:35.
Para validar este documento informe o código [illegible] no endereço https://proad.tj2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 519760143903 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000089

Nº Processo PROAD: 202204000327931

TATIANA RODRIGUES FERREIRA
DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Assinatura CONFIRMADA em 12/04/2022 às 15:51

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS
DIRETOR(A) DE DIVISÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Assinatura CONFIRMADA em 18/04/2022 às 09:33

Assinado digitalmente por: JOELMA JAPIASSU DUARTE, ASSISTENTE JURÍDICO, em 19/05/2022 às 16:42.
Para validar este documento informe o código 524242972189 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 534243972189 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202204000327931 (Evento nº 47)

000090

JOELMA JAPIASSU DUARTE
ASSISTENTE JURÍDICO
ASSESSORIA DE ELABORAÇAO DE EDITAIS
Assinatura CONFIRMADA em 19/05/2022 às 16:42

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais
Diretoria-Geral

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

AMPLA DISPUTA					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificações**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	774	Unid.	Smart TV em LED 55"	R$ 3.969,50	R$ 3.072.393,00
2	774	Unid.	Suporte Fixo para TVs de 55"	R$ 91,13	R$ 70.534,62
3	387	Unid.	Suporte Pedestal para TVs de 55"	R$ 866,59	R$ 335.370,33
4	774	Unid.	Splitter HDMI 1x4	R$ 305,33	R$ 236.325,42
5	774	Unid.	Cabo HDMI 2.0 – 20 metros	R$ 168,75	R$ 130.612,50
RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MEs e EPPs					
6	258	Unid.	Smart TV em LED 55"	R$ 3.969,50	R$ 1.024.131,00
7	258	Unid.	Suporte Fixo para TVs de 55"	R$ 91,13	R$ 23.511,54
8	129	Unid.	Suporte Pedestal para TVs de 55"	R$ 866,59	R$ 111.790,11
9	258	Unid.	Splitter HDMI 1x4	R$ 305,33	R$ 78.775,14
10	258	Unid.	Cabo HDMI 2.0 – 20 metros	R$ 168,75	R$ 43.537,50
TOTAL GERAL					**R$ 5.126.981,16**

Assinado digitalmente por: JOELMA JAPIASSU DUARTE, ASSISTENTE JURÍDICO, em 19/05/2022 às 16:43.
Para validar este documento informe o código 524244075262 no endereço https://proad.tj.go.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 534244075263 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000092

Nº Processo PROAD: 202204000327931 (Evento nº 48)

JOELMA JAPIASSU DUARTE
ASSISTENTE JURÍDICO
ASSESSORIA DE ELABORAÇAO DE EDITAIS
Assinatura CONFIRMADA em 19/05/2022 às 16:43

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº	**202204000327931**
Nome	**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**
Assunto	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - Decreto Judiciário nº 2131/2021.**

PARECER

Trata-se de Termo de Referência (evento 7), cujo objeto é o registro de preços destinado à eventual aquisição de televisores e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas naquele instrumento e anexo, no valor total estimado total de R$5.126.981,16 (cinco milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Após instrução e tramitação regular do feito, a assessoria jurídica (evento 50) aprovou o Edital nº 29/2022 e respectivos anexos (eventos 45/48), sendo os autos, por força do despacho do Diretor-Geral exarado no evento 51, encaminhados à Diretoria de Contratações para as medidas subsequentes.

Realizado o prélio licitatório, conforme documentos constantes dos eventos 52/114, verifica-se que conforme ata de realização e histórico da disputa/extrato da ata de julgamento (evento 112/113), foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

1 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Item 01. Valor Total: R$2.205.900,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil e novecentos reais);

2 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA. Itens 02, 04 e 07. Valor

Assinado digitalmente por: NILZELIA ROSA LOPES DE FARIA, ASSESSOR JURÍDICO II; e outros, em 16/08/2022 às 13:42.
Para validar este documento informe o código 566407309652 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Total: R$249.455,04 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos);

3 - I9 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Itens 03 e 08. Valor Total: R$411.768,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e sessenta e oito reais);

4 - UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI. Itens 05 e 10. Valor Total: R$127.596,48 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos);

5 - BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI – EPP. Item 06. Valor Total: R$749.817,66 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos);

6 - ÓTIMO TECNOLOGIA LTDA. Item 09. Valor Total: R$74.979,96 (setenta e quatro mil e novecentos setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Por último, a Diretoria de Contratações (evento 115) encaminhou os autos a esta Diretoria-Geral para homologação do certame.

É o relatório. Passo à análise.

A Lei nº 8.666/1993 preceitua, em seu artigo 43, inciso VI, que a autoridade competente deve deliberar quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

In casu, a adjudicação coube ao próprio pregoeiro, nos termos do que estabelece o art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 17º, inciso X do Decreto Estadual nº 9.666/2020, que regulamenta a modalidade pregão no âmbito do Estado de Goiás.

Destarte, resta a homologação, a respeito da qual incumbe a análise da legalidade dos atos praticados no decorrer do procedimento licitatório.

Assim sendo, no que pertine à fase interna da licitação, não há nenhuma ressalva a ser mencionada, tendo sido observados todos os requisitos exigidos, o que inclusive foi averiguado no momento da aprovação do Edital em questão.

Por sua vez, acerca da fase externa do certame, importante assinalar que o instrumento convocatório fora devidamente publicado, conforme documentos acostados aos eventos 52/54 e 56.

Assinado digitalmente por: NILZELIA ROSA LOPES DE FARIA, ASSESSOR JURÍDICO II; e outros, em 16/08/2022 às 13:42.
Para validar este documento informe o código 566407309652 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Assinala-se, ainda, que foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, entre a publicação do edital e a data marcada para apresentação das propostas, como determinado no inciso V do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, bem como artigo 25, do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

Outrossim, verifica-se da planilha de valores a serem registrados (evento 114), bem como das propostas comerciais das empresas, que os lances vencedores estão abaixo do estimado pela Administração, conforme planilha estimativa de custos acostada ao evento 48. Logo, depreende-se que restou alcançado o objetivo inserto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Quanto à documentação de habilitação, verifica-se que as documentações e propostas das empresas vencedoras foram juntadas nos eventos 69/80 e 110/111, sendo atestado sob o ponto de vista técnico a conformidade dos itens licitados com as especificações exigidas no edital (evento 112 e 115).

Isso posto, em análise do presente procedimento, notadamente da ata de realização do Pregão Eletrônico nº 29/2022, bem como dos documentos apresentados nas propostas vencedoras, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice à homologação do resultado do certame licitatório e formalização das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do artigo 47 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, bem como da Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, condicionada à apresentação das regularidades exigidas por lei das futuras contratadas.

É o parecer, que fica submetido à superior deliberação do Diretor-Geral.

Nilzélia Rosa Lopes de Faria
Assessora Jurídica II

De acordo:

Leandra Vilela Rodrigues Chaves
Coordenadora do Assessoramento da Diretoria-Geral

Assinado digitalmente por: NILZELIA ROSA LOPES DE FARIA, ASSESSOR JURÍDICO II; e outros, em 16/08/2022 às 13:42.
Para validar este documento informe o código 566407309652 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 566407309652 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202204000327931 (Evento nº 116)

000096

NILZELIA ROSA LOPES DE FARIA
ASSESSOR JURÍDICO II
ASSESSORIA JURÍDICA III - DIRETORIA GERAL
Assinatura CONFIRMADA em 16/08/2022 às 13:42

LEANDRA VILELA RODRIGUES CHAVES
COORDENADOR(A) DO ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA GERAL
COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA GERAL
Assinatura CONFIRMADA em 18/08/2022 às 14:46

000097

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no sítio www.tjgo.jus.br e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail licitacao@tjgo.jus.br e aprferreira@tjgo.jus.br

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 202204000327931

Objeto: Aquisição de televisores, Splitter HDMI e suportes.

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 10/06/2022
Abertura das Propostas a partir da 12h00 do dia 10/06/2022
Início da Disputa de Preços às 15h00 do dia 10/06/2022

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Pregoeira

Assinado digitalmente por: JOANA LUIZA NETA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 30/05/2022 às 13:36.

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 537677079727 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000098

Nº Processo PROAD: 202204000327931 (Evento nº 52)

JOANA LUIZA NETA
ANALISTA JUDICIÁRIO
INATIVA - SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assinatura CONFIRMADA em 30/05/2022 às 13:36

- Licença de Instalação nº 164/2022 para o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Novo Gama - GO, com validade até 19/05/2028.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 306358

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de papéis especiais e serviços de impressão de livros, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: *comprasnet.go.gov.br*, **até o dia 14/06/2022 às 09:00h** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no instrumento convocatório. O texto integral do presente Edital, bem como seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: *comprasnet.go.gov.br* e *transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais*. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: *licitacao@al.go.leg.br* e telefone: (62) 3221-3155.

Goiânia, 30 de maio de 2022.
Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Presidente da CL - ALEGO

Protocolo 306405

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**, cujo objeto é o registro de preços destinado à eventual contratação de empresa especializada na locação de bens e serviços para atendimento às demandas da realização do Projeto Alego Ativa no interior do Estado de Goiás e na Capital. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: *comprasnet.go.gov.br*, **até o dia 13/06/2022 às 09:00h** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no instrumento convocatório. O texto integral do presente Edital, bem como seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: *comprasnet.go.gov.br* e *transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais*. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: *licitacao@al.go.leg.br* e telefone: (62) 3221-3155.

Goiânia, 30 de maio de 2022.
Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Presidente da CL - ALEGO

Protocolo 306409

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**, cujo objeto é o registro de preços destinado à eventual aquisição de água mineral, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: *comprasnet.go.gov.br*, **até o dia 14/06/2022 às 14:00h** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no instrumento convocatório. O texto integral do presente Edital, bem como seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: *comprasnet.go.gov.br* e *transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais*. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: *licitacao@al.go.leg.br* e telefone: (62) 3221-3155.

Goiânia, 30 de maio de 2022.
Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Presidente da CL - ALEGO

Protocolo 306424

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no sítio www.tjgo.jus.br e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail licitacao@tjgo.jus.br e aprferreira@tjgo.jus.br

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº 202204000327931

Objeto: Aquisição de televisores, Splitter HDMI e suportes.

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 10/06/2022
Abertura das Propostas a partir da 12h00 do dia 10/06/2022
Início da Disputa de Preços às 15h00 do dia 10/06/2022

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Pregoeira

Protocolo 306526

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Ata Sessão
Edital de Licitação n.º 055/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Lote

Aos 20/05/2022, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 055/2022, que tem por objeto a contratação de serviços de recorte para letras adesivas e placas de inauguração para o ano de 2022. Participou da licitação a seguinte empresa: **EDIR SUSSEL & CIA LTDA**. Analisada proposta e documentação, a empresa foi desclassificada/inabilitada, para o lote 2, o qual restou FRACASSADO. O lote 1 restou DESERTO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle De Franca Rodrigues Lemos - Pregoeiro (a)
Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio
Miria Cristina De Morais E Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 306521

Ata de Julgamento de Documentação
Edital de Licitação n.º 031/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por preço global

Aos 27/05/2022, na cidade de Goiânia-GO, na sede do MPGO, sala 235, ala B, reuniram-se a Presidente e membros da 2ª Comissão Permanente de Licitação, designados pelas Portarias nº 2022000213343 e 2022000210436, para julgamento da Documentação do Edital de Licitação nº 031/2022, que trata da **contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da sede das Promotorias de Justiça de Águas Lindas**. Após finalizada a análise, com a parte técnica tendo sido realizada pela Superintendência de Engenharia, as empresas CONCEITO ENGENHARIA LTDA e MSM ENGENHARIA LTDA foram consideradas **habilitadas**. Fica aberto prazo recursal referente

Assinado digitalmente por JOAO HELIO DE SOUZA ANALISTA JUDICIÁRIO, em 30/05/2022 às 13:36.
Para verificar a assinatura acesse o endereço https://proad.tj.go.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 537677387922 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000100

Nº Processo PROAD: 202204000327931 (Evento nº 53)

JOANA LUIZA NETA
ANALISTA JUDICIÁRIO
INATIVA - SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assinatura CONFIRMADA em 30/05/2022 às 13:36

000101

6 EDITAIS

SATO LEILÕES – ON-LINE E PRESENCIAL – Local do Leilão – Travessa Comandante Joaquim, 75 – Jundiaí – São Caetano do Sul – SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 827 autorizada por EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - CNPJ: 58.113.812/0001-23, vendará em 1º e 2º Público Leilão extrajudicial (art.26 e 27 da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações), o IMÓVEL: Um lote de terreno, situado neste cidade, da Rua 10, lado par, distante 56,07 metros (incluindo o chanfrado) da Rua 11, designado sob o nº 06 da Quadra 13 do Loteamento Residencial Morada do Sol, com a área de 275,00m². Consta na Av. 2 – 18/04/2017 que foi construído no terreno da Matrícula e R.1 acima, um prédio residencial, com uma área de 124,49m², averbamento de 26.02.2021 no valor de R$ 110.000,00, tendo sido emitido o Habite-se em 26.03.2017 CND do INSS nº 200662017-58859012, datada de 11.04.2017, arquivada nesta Serventia. Matrícula 92.987 – Registro de Imóveis Comarca de Catalão/GO. 1º LEILÃO 14/06/2022 às 13:00 - VALOR R$ 324.000,00. 2º LEILÃO 15/06/2022 às 13:00 - VALOR: R$ 259.200,00. Caso o mutuário queira exercer o direito de preferência, o valor para arrematação é exatamente o valor de R$ 125.000,00. Somente o mutuário poderá arrematar por este valor à vista. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arrematante e 5% de comissão do leiloeiro, despesas de edital, averbações (inclusive dos Credores) para baixarem o registro da escritura, ITBI e despesas com escritura/registro. Despesas a partir da data da arrematação: declaração do imóvel. Venda ad corpus. Comissão já incorporada em 22/27/2022. Os mutuários – ADALTO DA SILVA SANTANA, CPF 312.468.476-49 E FLÁVIA DA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA CPF 074.694.001-52 – comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4545. 15758

Licitmais Brasil

Quer realmente ficar sabendo de todos leilões de seu interesse no estado de Goiás e outros estados?

Conheça nosso Gerenciador de Licitações e receba sua cortesia pelo período de 10 dias. Captamos em todas as fontes, tais como: Jornais de grande circulação, Diários Oficiais,

Associação Goiana dos municípios, DiÁrios dos municípios, compranet, Licitações-e e muito mais.

TEREMOS O PRAZER EM ATENDÊ-LO.

LICIT MAIS, NOSSA MISSÃO É O SEU SUCESSO!

0800 887 0450; - WhatsApp: 62-9-9842-2521
comercial@licitmais.com.br / www.licitmaisbrasil.com.br

L & R COMERCIO DE FRUTAS LTDA, CNPJ 00.185.386/0001-53, estabelecida à Rodovia BR 153 Km 5,5 s/nº, Galpão 07 Box 02 CEASA, CEP 74.675-090, Fazenda Retiro, Goiânia / GO. Torna público que ***REQUEREU*** junto a ***AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA/GO, LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO,*** para o ramo de: Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos. 15819

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
Empresa vencedora: Alfa Papelaria Eireli-EPP;
Morrinhos, 27 de maio de 2022
João Batista Lopes Junior
=Pregoeiro=

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO
Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2022
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ nº **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 35/2022. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Critério de Julgamento:** Por Item. **Data/Horário de Abertura:** 10/06/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Outorga de Permissão de Uso de Espaço para Exploração Comercial de Quiosques Existentes no Balneário Comunitário Municipal Durante as Festividades de Folia de Reis desta Cidade. A ser Realizar de 16 a 19 de junho de 2022 Local: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancalitelau@hotmail.com
AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial 15809

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE048/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico XXX/2022. O resultado assim se mostrou.
DOMICIO DAVIDSSON RODRIGUES DA GUARDA 08769708622, CNPJ nº 34.931.447/0001-04, $ 7.777,32.
A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.roverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.
Rio Verde – Goiás, 27 de maio de 2022.
ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Pregoeiro 15808-8

Aviso de licitação concorrência pública 002/2022. A comissão de licitação do município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que realizará, no dia 07 de julho de 2022, às 09h00min, procedimento licitatório, na modalidade de concorrência pública do tipo maior oferta, visando a alienação de lotes no setor Sul Nascente, no município de Sanclerlândia. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da prefeitura municipal, na praça dos Três Poderes, nº 07, Centro - Sanclerlândia-GO, em horário de expediente, através do site www.sanclerlandia.go.gov.br pelo endereço eletrônico pmsanclerlandia25@hotmail.com ou pelo telefone 0800 0000 182. Sanclerlândia, 27 de maio de 2022. Juvair Mendonça Vieira Presidente da Comissão de Licitações/ Itamar Leão do Amaral Prefeito Municipal 15749

ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022
O **Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Transito**, **RESOLVE, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022**, objetivando a Aquisição de materiais de sinalização (cone) para uso da Companhia Municipal de Transporte e Trânsito-CMTT, de Santo Antônio do Descoberto-GO, constante do processo administrativo nº. 202535/2022, a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** – CNPJ nº. 36.327.075/0001-29, que apresentou proposta no valor total de **R$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais) Santo Antônio do Descoberto em 27 de maio de 2022. ADAUTO DA SILVA RODRIGUES – Gestor no Fundo Municipal De Transporte e Transito. 15788

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – UASG 989677
A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, no dia **10 de junho de 2022**, às **10h30min** do tipo menor preço por lote, no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de piscina para o Centro de Convivência Vila Vida, a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência da Renda. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou pelo e-mail licitasadsd@gmail.com entre 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 27 de maio de 2022. FLAVIA DE JESUS SANTOS VIEIRA – Pregoeira. 15791

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Menor Preço por Item
OBJETO: Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades do Departamento de Fiscalização de Trânsito da Agência de Mobilidade e Trânsito e da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, conforme especificações do termo de referência anexo do Edital.
DATA/HORÁRIO: 15 de junho de 2022 às 09h00min.
SISTEMA: COMPRASNET – UASG 989971
MAIORES INFORMAÇÕES: www.roverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 5215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde – GO, Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.
Rio Verde – Goiás, 27 de maio de 2022.
MÁRCIO HELOISO DA SILVA
PREGOEIRO 15789

AVISO DE LICITAÇÃO
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a integra do edital no sitio www.tjgo.jus.br e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: licitacao@tjgo.jus.br e aparreiras@tjgo.jus.br
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº 202204000327931
Objeto: Aquisição de televisores, Splitter HDMI e suportes.
Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 10/06/2022
Abertura das Propostas a partir da 12h00 do dia 10/06/2022
Início da Disputa de Preços às 15h00 do dia 10/06/2022
Ana Paula Rodrigues Ferreira
Pregoeira 15793

FARMA-GO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.322.725/0001-80, torna pública que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, para Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças, Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comercio atacadista de produtos odontológicos, fabricação de fraldas descartáveis, Fabricação de preparações farmacêuticas, Fabricação de materiais para medicina e odontologia, Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. Na Avenida das Laranjeiras, s/nº, Qd. 40, Lt. 10 e 18, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.913-122.O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. 15792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PMS RIO VERDE - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 045/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de testes rápido de COVID-19 e novo teste do COVID-19 e Influenza A e B para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saude de Rio Verde – GO, conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:
CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ:02.246.312/0001-44, R$ 673.400,00
A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.roverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 – Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde – GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente
Rio Verde – Goiás, 26 de Maio de 2022.
ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro 15806-4

SANEAGO

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:

- Licença de Instalação nº 164/2022 para o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Novo Gama – GO, com validade até 19/05/2026.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/88 que dispõe sobre o impacto ambiental.

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022** do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e configuração de infraestrutura de Circuito Fechado de TV para a Escola Municipal Maria de Lourdes Faustino, o qual é objeto do Convênio nº 337/2021 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Descoberto e a Secretaria de Estado da Educação - GO.** A sessão pública para o recebimento das propostas interessados ocorrerá no dia **10 de junho de 2022**, às **08h30min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Entre Quadra 41/42, Area Especial, Centro, Santo Antônio do Descoberto – Goiás. Demais informações assim

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, tendo em vista o que consta do Processo nº 15034/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022, com abertura prevista para o dia 30 de Maio de 2022, às 09:00h, FICA ADIADO PARA o dia 30 de Junho de 2022, às 09h00, motivado pela necessidade de maior divulgação do certame, identificado pela baixa procura pelo mesmo, almejando-se uma maior concorrência no mesmo. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, si-

LIFECARE EXCELENCIA S.A

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020
(Valores expressos em reais)

ATIVO	Notas	31/12/2021	31/12/2020
Ativo circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	299.696	66.539
Contas a receber de clientes	4	240.946	-
Adiantamento de Fornecedor	5	1.070.760	-
Tributos a recuperar	6	944.562	26.205
Total do ativo circulante		**4.555.964**	**94.744**
Ativo não circulante		-	-
Realizável a longo prazo		-	-
Investimentos Controladas e Coligadas	7	37.126.137	5.306.018
Outros investimentos	8	21.020	21.020
Imobilizado	9	126.381	99.349
		37.279.538	**5.422.387**
Total do ativo não circulante		**37.279.538**	**5.422.387**
Total do ativo		**41.835.502**	**5.517.131**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	31/12/2021	31/12/2020
Passivo circulante			
Fornecedores e outras contas a pagar	10	50.240	-
Obrigações sociais e trabalhistas	12	-	300.111
Obrigações tributárias	13	28.304	5.622
Parcelamentos Previdenciários	14	13.356	16.835
Total do passivo circulante		**100.901**	**323.369**
Passivo não circulante			
Provisões de Contingencias	15	20.960	-
Empréstimos	11	3.947.084	485.144
Total do passivo não circulante		**3.968.044**	**485.144**
Patrimônio líquido	16		
Capital social		200.000	200.000
Lucros / (-) Prejuízos acumulados		-	4.508.618
Reservas de Lucro	16 c)	37.566.557	-
Total do Patrimônio Líquido		**37.766.557**	**4.708.618**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**41.835.502**	**5.517.131**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reserva de retencao de lucros	Reservas de Lucros Reserva de lucros a realizar	Reserva legal	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	200.000	-	-	-	4.508.618	4.708.618
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício					14.219.253	14.219.253
Outros Ajustes					(11.791.871)	(11.791.871)
AFAC		-	-			-
Distribuição de lucro					(2.424.582)	(2.424.582)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	200.000	-	-	-	4.508.618	4.708.618
Resultado do exercício					40.763.982	43.763.982
Distribuição de dividendos					(7.706.043)	(7.706.043)
Aumento de capital						-
Constituição de reserva legal				40.000	(40.000)	-
Constituição de Reserva de lucros a realizar	-		33.057.939		(33.057.939)	-
Constituição de Reserva de retenção de lucros		4.468.618			(4.468.618)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	**200.000**	**4.468.618**	**33.057.939**	**40.000**	-	**37.766.557**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa para exercícios findos em 31 de dezembro de 2021
(Valores expressos em reais)

	31/12/2021	31/12/2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro / (prejuízo) do exercício antes dos impostos	**40.098.614**	**14.219.253**
Provisão (IRPJ e CSLL	(234.632)	-
Lucros e prejuízos acumulados	-	526.625
Depreciação/Amortização	(7.251)	13.906
	40.756.731	**14.859.786**
(Aumento)/ redução nos ativos	**(4.238.062)**	**394.290**
Contas a receber de clientes	(240.946)	177.289
Adiantamentos	(3.070.760)	-
Tributos a recuperar	(918.357)	-
Outros Créditos	-	127.001
Aumento/ (redução) nos passivos	**3.280.432**	**(224.319)**
Fornecedores	50.240	-
Obrigações sociais e trabalhistas	(300.111)	(202.958)
Obrigações tributárias	21.682	(4.726)
Parcelamentos previdenciarios	(3.278)	(16.635)
Empréstimos terceiros	3.461.940	-
Provisões de contingencias	20.960	-
	(969.631)	**79.972**
Recursos líquidos aplicados nas atividades operacionais	**39.787.100**	**14.939.758**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	(26.781)	(16.655)
Investimentos	(31.601.119)	(4.159.991)
Recursos líquidos aplicados nas atividades de investimentos	**(31.849.900)**	**(4.176.646)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamentos de dividendos	(7.706.043)	(10.576.629)
Aumento de capital		(196.000)
Recursos líquidos aplicados nas atividades de financiamentos	**(7.706.043)**	**(10.780.629)**
Fluxo de caixa líquido no exercício	**231.158**	**(3.518)**
Aumento/ (redução) no caixa e equivalentes		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	68.539	72.057
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	299.696	68.539
Fluxo de caixa líquido no exercício	**231.158**	**(3.518)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021
(Valores expressos em reais)

	Notas	31/12/2021	31/12/2020
Receita operacional líquida	17	**6.693.638**	-
Custo dos produtos vendidos, mercadorias e prestação de serviços	18	(1.098.703)	-
Lucro bruto		**5.594.934**	-
Despesas operacionais		**35.454.849**	**14.222.380**
Despesas Administrativas, Comerciais e Gerais	19	(1.750.288)	(1.951.108)
Despesas tributárias	20	(1.934)	(4.480)
Outras receitas / despesas operacionais	21	130.625	11.917.568
Receita com equivalencia patrimonial	22	37.076.432	4.159.991
Lucro/(prejuízo) Operacional		**41.048.783**	**14.222.380**
Resultado financeiro líquido	23	(50.170)	(3.127)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		**40.998.614**	**14.219.253**
Imposto de Renda e Contribuição social – Provisão	24	(234.632)	-
Lucro líquido do exercício		**40.763.982**	**14.219.253**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO
CPF 045.804.547-97
SÓCIO

KBL ACCOUNTING CONTABILIDADE EMP. S/S
CNPJ nº 038.316.0001 90
IVAN CARLOS DE LIMA
CRC GO 1164/O 15804

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES NÃO ENCONTRADOS
(Georreferenciamento)
Ludmilla Amorim da Silva Soares, Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbaíba de Goiás-Goiás na forma da lei etc.
IMÓVEL: Fazenda São Pedro, MUNICÍPIO: Corumbaíba de Goiás MATRÍCULAS: 5221, 5222, 5223, 5224, 5225. ISMAEL SOARES, oficial designado para o Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e interdição e tutela da Comarca de Corumbaíba de Goiás, faz saber que **PAULO FERREIRA GOMES**, brasileiro, empresário, Cédula de identidade nº 716.086, e CPF Nº. 334.019.701-06, residente e domiciliado em Brasília-DF, requereu e averbação e/ou registro de georreferenciamento de seu imóvel rural denominado **FAZENDA SÃO PEDRO**, localizado no município de Corumbaíba de Goiás-Go. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como e confrontante que eventualmente não emita carta de anuência expressa, não assinou a planta do imóvel, bem como não foi encontrado, pois o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o confrontante **LUIS DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF. Nº 450.040.301-97 **NOTIFICADO por meio deste edital**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente na planta e memorias descritivas, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213 da lei 6.015/73, **impugnar fundamentadamente** os presentes trabalhos, no prazo legal de **15 dias**, a partir da data da última publicação. O mesmo confronta com o Sr. Paulo Ferreira Gomes nos seguintes marcos. **GTV-M-0666/GVT-M-0665**. Este edital será publicado por duas (02) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e afixado no mural desta serventia. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Corumbaíba de Goiás, 26 de maio de 2022. A Escrevente

Ludmilla Amorim da Silva Soares. Selo eletrônico nº *00382205233703725430007 Consulte em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.*

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Corumbaíba - GO
Ismael Soares
Oficial Designado 15792

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO EXTRATO DE CONTRATO OU ADITIVO
7º Termo de Aditivo do Contrato nº 075/2019; Pregão Eletrônico nº 004/2018. Processo nº 57659/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Viação Modelo Ltda; Objeto: 7º aditivo para reequilíbrio referente à contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, para alunos, professores e servidores administrativos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural no Município de Rio Verde - Goiás; Valor R$ 108.842,71 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos); Data da Assinatura: 13/05/2022; Data de Vigência: 13/05/2022 até 31/12/2022; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002
Contrato nº 208/2022; Pregão Eletrônico nº 061/2021; Processo nº 59213/2022; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Comercial Tem de Tudo Eireli; Objeto: contrato a aquisição de gêneros alimentício não perecível, para atender às necessidades da Alimentação Escolar das Unidades Escolares (CMEI, EMEI, EMEF E EMREF) do Município de Rio Verde Goiás; Valor R$ 210,00 (duzentos e dez reais); Data da Assinatura: 16/05/2022; Data de Vigência: 16/05/2022 até 31/12/2022; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002 15792

A Meta Pragas Controle de Pragas Ltda, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, processo nº 53713/634, a RETIFICAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para constar na licença todas as atividades realizadas pela empresa que são: 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes e 81.29-0-00 - Atividades da limpeza não especificadas anteriormente, endereço: Avenida Montreal, Qd. 01, Lt. 12, Residencial Canadá, Goiânia – Goiás, CEP: 74.370-610. 15794

VAGAS DE EMPREGO E ESTÁGIO

EMPREGOS

CONSULTOR DE MERCADO
SUPERVISOR DE VENDAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANALISTA DE PCP
WEB MARKETING
RECEPCIONISTA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CONSULTOR(A) DE ATENDIMENTO ADVISER

Para concorrer às oportunidades de emprego anunciadas pelas empresas parceiras cadastre seu currículo GRATUITAMENTE, acesse: www.inlog.com.br/empregos. Clique na opção "Cadastrar Currículo."

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 537677896673 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

JOANA LUIZA NETA
ANALISTA JUDICIÁRIO
INATIVA - SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assinatura CONFIRMADA em 30/05/2022 às 13:36

A licitação [941840] foi publicada com sucesso. X

Licitações

GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

Licitação [nº 941840]

Opções

Cliente	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS / (1) TRIBUNAL DE JUSTICA		
Pregoeiro	ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA		
Resumo da licitação	Aquisição de televisores, Splitter HDMI e suportes.		
Edital	029/2022	Processo	202204000327931
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	30/05/2022
Início acolhimento de propostas	10/06/2022-08:00	Limite acolhimento de propostas	10/06/2022-12:00
Abertura das propostas	10/06/2022-12:00	Data e a hora da disputa	10/06/2022-15:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Assinado digitalmente por: MARIA VIRGINIA CHEIM, AUXILIAR JUDICIÁRIO, em 30/05/2022 às 16:55.
Para validar este documento informe o código 53702750186O no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 537927591860 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000104

Nº Processo PROAD: 202204000327931 (Evento nº 56)

MARIA VIRGINIA CHEIM
AUXILIAR JUDICIÁRIO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL
Assinatura CONFIRMADA em 30/05/2022 às 16:55

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS - TRIBUNAL DE JUSTICA - (GO)

Licitação: (Ano: 2022/ GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS / Nº Processo: 202204000327931)

às 15:01:05 horas do dia 10/06/2022 no endereço AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND N. 195, bairro SETOR OESTE, da cidade de GOIANIA - GO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 202204000327931 - 2022/029/2022 que tem por objeto Aquisição de televisores, Splitter HDMI e suportes.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Smart TV em LED 55 .

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/06/2022 09:59:05:013	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP	R$ 3.072.393,00
10/06/2022 09:03:40:213	DATAGOV INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 6.144.786,00
10/06/2022 09:46:21:431	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP	R$ 5.356.286,40
10/06/2022 10:27:02:884	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 3.072.393,00
10/06/2022 09:13:48:280	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.072.137,50
10/06/2022 10:06:33:590	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R$ 3.072.393,00
10/06/2022 10:13:39:479	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 3.072.393,00
10/06/2022 11:11:54:700	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 3.072.385,26
10/06/2022 11:34:51:464	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	R$ 3.072.393,00
10/06/2022 08:56:01:413	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	R$ 3.065.040,00
10/06/2022 10:24:39:574	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R$ 3.072.393,00
10/06/2022 11:55:52:854	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 3.870.000,00
10/06/2022 08:32:32:435	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R$ 3.072.393,00
10/06/2022 10:29:47:855	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	R$ 3.072.393,00

Lote (2) - Suporte Fixo para TVs de 55 .

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/06/2022 09:46:21:431	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP	R$ 128.793,60
10/06/2022 10:27:02:884	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 70.534,62
10/06/2022 08:32:58:309	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 774.000,00
10/06/2022 10:13:39:479	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 70.534,62
10/06/2022 11:11:54:700	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 70.526,88

10/06/2022 09:17:20:648	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME	R$ 69.273,00
10/06/2022 14:14:06:226	IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI	R$ 2.773,36
10/06/2022 11:55:52:854	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 154.800,00

Lote (3) - Suporte Pedestal para TVs de 55 .

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/06/2022 09:46:21:431	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP	R$ 1.859.664,00
10/06/2022 10:27:02:884	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 335.370,33
10/06/2022 14:01:09:004	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 0,11
10/06/2022 10:06:33:590	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R$ 774.000,00
10/06/2022 10:13:39:479	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 335.370,33
10/06/2022 11:11:54:700	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 335.366,46
10/06/2022 09:17:20:648	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME	R$ 309.213,00
10/06/2022 10:34:33:786	IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI	R$ 1.032.000,00
10/06/2022 11:55:52:854	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 387.000,00

Lote (4) - Splitter HDMI 1x4.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/06/2022 09:46:21:431	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP	R$ 86.412,48
10/06/2022 10:27:02:884	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 236.325,42
10/06/2022 08:32:58:309	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 236.325,42
10/06/2022 10:13:39:479	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 236.325,42
10/06/2022 11:11:54:700	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 236.317,68
10/06/2022 11:34:51:464	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	R$ 236.325,42
10/06/2022 11:55:52:854	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 387.000,00

Lote (5) - Cabo HDMI 2.0 20 metros.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/06/2022 09:46:21:431	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP	R$ 366.029,76
10/06/2022 10:27:02:884	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 130.612,50
10/06/2022 08:32:58:309	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 130.612,50
10/06/2022 09:16:06:367	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	R$ 126.056,25
10/06/2022 10:13:39:479	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 130.612,50
10/06/2022 11:11:54:700	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 130.604,76
10/06/2022 11:34:51:464	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	R$ 130.612,50
10/06/2022 11:55:52:854	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 232.200,00

Lote (6) - Smart TV em LED 55 .

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/06/2022 10:24:18:322	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP	R$ 1.024.131,00
10/06/2022 10:36:25:318	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 1.024.131,00
10/06/2022 09:14:22:577	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.024.045,86
10/06/2022 10:06:56:219	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R$ 1.024.131,00
10/06/2022 11:25:20:783	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 1.024.131,00

10/06/2022 11:14:39:843	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 1.024.128,42
10/06/2022 08:15:06:498	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R$ 1.024.131,00
10/06/2022 11:35:52:427	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.024.131,00
10/06/2022 11:39:08:011	DIGITECH SOLUCOES LTDA.	R$ 1.024.002,00
10/06/2022 10:29:41:310	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R$ 1.024.131,00
10/06/2022 11:55:29:415	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 1.290.000,00
10/06/2022 10:30:48:912	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	R$ 1.024.131,00

Lote (7) - Suporte Fixo para TVs de 55 .

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/06/2022 10:36:25:318	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 23.511,54
10/06/2022 11:25:20:783	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 23.511,54
10/06/2022 11:14:39:843	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 23.508,96
10/06/2022 09:24:05:656	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME	R$ 23.091,00
10/06/2022 11:55:29:415	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 51.600,00

Lote (8) - Suporte Pedestal para TVs de 55 .

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/06/2022 10:36:25:318	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 111.790,11
10/06/2022 10:06:56:219	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R$ 258.000,00
10/06/2022 11:25:20:783	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 111.790,11
10/06/2022 11:14:39:843	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 111.788,82
10/06/2022 09:24:05:656	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME	R$ 103.071,00
10/06/2022 11:55:29:415	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 129.000,00

Lote (9) - Splitter HDMI 1x4.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/06/2022 10:36:25:318	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 78.775,14
10/06/2022 08:32:58:309	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 78.775,14
10/06/2022 11:25:20:783	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 78.775,14
10/06/2022 11:14:39:843	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 78.772,56
10/06/2022 11:35:52:427	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	R$ 78.775,14
10/06/2022 11:55:29:415	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 129.000,00

Lote (10) - Cabo HDMI 2.0 20 metros.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/06/2022 10:36:25:318	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 43.537,50
10/06/2022 08:32:58:309	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 43.537,50
10/06/2022 09:16:48:383	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	R$ 43.537,50
10/06/2022 11:25:20:783	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 43.537,50
10/06/2022 11:14:39:843	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 43.534,92
10/06/2022 11:35:52:427	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	R$ 43.537,50
10/06/2022 11:55:29:415	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 77.400,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Smart TV em LED 55 .

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/06/2022 15:21:15:201	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.159.460,00
10/06/2022 15:20:00:190	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	R$ 2.205.900,00
10/06/2022 15:21:44:288	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP	R$ 2.292.026,93
10/06/2022 15:21:52:006	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R$ 2.367.828,54
10/06/2022 15:11:46:125	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R$ 2.449.000,00
10/06/2022 15:19:24:584	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	R$ 2.469.951,34
10/06/2022 15:05:31:044	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R$ 2.785.626,00
10/06/2022 15:04:41:341	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 2.924.900,00
10/06/2022 11:11:54:700	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 3.072.385,26
10/06/2022 10:13:39:479	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 3.072.393,00
10/06/2022 11:34:51:464	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	R$ 3.072.393,00
10/06/2022 15:13:10:846	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 3.377.000,00
10/06/2022 09:46:21:431	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP	R$ 5.356.286,40
10/06/2022 09:03:40:213	DATAGOV INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 6.144.786,00

Lote (2) - Suporte Fixo para TVs de 55 .

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/06/2022 15:32:06:719	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 58.000,00
10/06/2022 15:35:42:903	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 58.847,00
10/06/2022 15:33:20:596	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 60.900,00
10/06/2022 15:23:43:611	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 61.900,00
10/06/2022 09:17:20:648	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME	R$ 69.273,00
10/06/2022 09:46:21:431	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP	R$ 128.793,60
10/06/2022 08:32:58:309	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 774.000,00

Lote (3) - Suporte Pedestal para TVs de 55 .

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/06/2022 15:29:37:805	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 285.000,00
10/06/2022 15:30:38:614	IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI	R$ 287.670,00
10/06/2022 15:25:10:659	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 309.000,00
10/06/2022 09:17:20:648	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME	R$ 309.213,00
10/06/2022 11:11:54:700	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 335.366,46
10/06/2022 11:55:52:854	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 387.000,00
10/06/2022 10:06:33:590	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R$ 774.000,00
10/06/2022 09:46:21:431	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP	R$ 1.859.664,00

Lote (4) - Splitter HDMI 1x4.

Data-Hora	Fornecedor	Lance

10/06/2022 15:27:17:633	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP	R$ 49.293,80
10/06/2022 15:27:07:634	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 49.303,80
10/06/2022 15:41:14:144	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 189.475,20
10/06/2022 15:36:21:211	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 189.900,00
10/06/2022 15:36:01:463	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 189.990,00
10/06/2022 15:27:40:960	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	R$ 224.881,68
10/06/2022 08:32:58:309	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 236.325,42

Lote (5) - Cabo HDMI 2.0 20 metros.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/06/2022 15:50:38:663	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 64.000,00
10/06/2022 15:47:30:933	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 92.000,00
10/06/2022 15:49:15:143	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 92.000,00
10/06/2022 15:46:39:325	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	R$ 96.990,00
10/06/2022 15:28:56:996	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 130.032,00
10/06/2022 08:32:58:309	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 130.612,50
10/06/2022 11:34:51:464	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	R$ 130.612,50
10/06/2022 15:36:20:629	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP	R$ 195.135,31

Lote (6) - Smart TV em LED 55 .

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/06/2022 16:02:46:033	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 719.820,00
10/06/2022 16:02:58:625	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP	R$ 749.818,00
10/06/2022 15:47:13:143	DIGITECH SOLUCOES LTDA.	R$ 788.900,00
10/06/2022 15:56:03:090	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 793.995,00
10/06/2022 15:55:47:043	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R$ 810.135,48
10/06/2022 15:54:02:899	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R$ 815.500,00
10/06/2022 15:49:42:770	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 821.900,00
10/06/2022 16:03:31:156	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	R$ 823.317,11
10/06/2022 15:40:06:708	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R$ 928.542,00
10/06/2022 15:43:14:495	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 999.900,00
10/06/2022 15:40:42:319	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 1.000.000,00
10/06/2022 11:35:52:427	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.024.131,00

Lote (7) - Suporte Fixo para TVs de 55 .

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/06/2022 16:08:54:862	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 14.999,00
10/06/2022 16:05:04:897	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 19.390,00
10/06/2022 16:06:12:524	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 19.990,00
10/06/2022 16:00:05:584	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 20.700,00
10/06/2022 15:58:16:687	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME	R$ 21.399,00

Lote (8) - Suporte Pedestal para TVs de 55 .

Data-Hora	Fornecedor	Lance

10/06/2022 16:11:59:923	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 53.537,00
10/06/2022 09:24:05:656	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME	R$ 103.071,00
10/06/2022 16:03:22:850	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 104.000,00
10/06/2022 16:01:48:628	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 109.000,00
10/06/2022 16:09:48:060	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 111.490,00
10/06/2022 10:06:56:219	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R$ 258.000,00

Lote (9) - Splitter HDMI 1x4.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/06/2022 16:14:19:870	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 23.000,00
10/06/2022 16:16:20:283	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 38.990,00
10/06/2022 16:12:28:432	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	R$ 74.982,06
10/06/2022 16:04:39:226	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 78.400,00
10/06/2022 15:58:04:145	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 78.500,00
10/06/2022 08:32:58:309	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 78.775,14

Lote (10) - Cabo HDMI 2.0 20 metros.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/06/2022 16:21:44:387	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	R$ 22.000,00
10/06/2022 16:24:50:914	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 26.000,00
10/06/2022 16:22:04:462	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	R$ 31.900,00
10/06/2022 16:04:50:966	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	R$ 43.480,00
10/06/2022 08:32:58:309	QUALITY ATACADO EIRELI	R$ 43.537,50
10/06/2022 11:35:52:427	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	R$ 43.537,50
10/06/2022 11:55:29:415	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 77.400,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 10/06/2022, às 15:26:22 horas, no lote (1) - Smart TV em LED 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 15/06/2022, às 15:07:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/06/2022, às 15:07:01 horas, no lote (1) - Smart TV em LED 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA. No dia 27/06/2022, às 15:06:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/06/2022, às 15:06:54 horas, no lote (1) - Smart TV em LED 55 . - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarada vencedora tendo em vista que a documentação e proposta estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, conforme parecer técnico de aprovação do produto ofertado (evento 59 dos autos). No dia 08/08/2022, às 17:07:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/08/2022, às 17:07:13 horas, no lote (1) - Smart TV em LED 55 . - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta e documentos de habilitação em conformidade com as especificações constantes do Edital de regência e seus anexos.

No dia 08/08/2022, às 17:07:13 horas, no lote (1) - Smart TV em LED 55 . - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS com o valor R$ 2.205.900,00.

No dia 10/06/2022, às 15:37:55 horas, no lote (2) - Suporte Fixo para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 15/06/2022, às 16:18:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/06/2022, às 16:18:41 horas, no lote (2) - Suporte Fixo para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA. No dia 20/06/2022, às 15:54:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2022, às 15:54:35 horas, no lote (2) - Suporte Fixo para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA. No dia 20/06/2022, às 15:55:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2022, às 15:55:00 horas, no lote (2) - Suporte Fixo para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 27/06/2022, às 15:09:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/06/2022, às 15:09:03 horas, no lote (2) - Suporte Fixo para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte:

Declarada vencedora tendo em vista que a documentação e proposta estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, conforme parecer técnico de aprovação do produto ofertado (evento 59 dos autos). No dia 29/06/2022, às 15:04:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/06/2022, às 15:04:41 horas, no lote (2) - Suporte Fixo para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado à GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA tendo em vista o pleno atendimento às exigências de habilitação e de conformidade com as especificações técnicas.

No dia 29/06/2022, às 15:04:41 horas, no lote (2) - Suporte Fixo para TVs de 55 . - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA com o valor R$ 44.984,88.

No dia 10/06/2022, às 15:35:49 horas, no lote (3) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 15/06/2022, às 16:32:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/06/2022, às 16:32:26 horas, no lote (3) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA. No dia 20/06/2022, às 16:01:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2022, às 16:01:15 horas, no lote (3) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI. No dia 27/06/2022, às 15:09:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/06/2022, às 15:09:20 horas, no lote (3) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarada vencedora tendo em vista que a documentação e proposta estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, conforme parecer técnico de aprovação do produto ofertado (evento 59 dos autos). No dia 30/06/2022, às 14:00:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/06/2022, às 14:00:30 horas, no lote (3) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte:

Adjudicado à I9 tecnologia e participações Ltda tendo em vista o pleno atendimento às exigências de habilitação e proposta de acordo com as especificações técnicas.

No dia 30/06/2022, às 14:00:30 horas, no lote (3) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA com o valor R$ 308.826,00.

No dia 10/06/2022, às 15:51:04 horas, no lote (4) - Splitter HDMI 1x4. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 13/06/2022, às 14:36:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/06/2022, às 14:36:51 horas, no lote (4) - Splitter HDMI 1x4. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP. No dia 13/06/2022, às 17:15:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/06/2022, às 17:15:52 horas, no lote (4) - Splitter HDMI 1x4. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. No dia 27/06/2022, às 15:10:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/06/2022, às 15:10:21 horas, no lote (4) - Splitter HDMI 1x4. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarada vencedora tendo em vista que a documentação e proposta estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, conforme parecer técnico de aprovação do produto ofertado (evento 59 dos autos). No dia 29/06/2022, às 15:05:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/06/2022, às 15:05:04 horas, no lote (4) - Splitter HDMI 1x4. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado à GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA tendo em vista o pleno atendimento às exigências de habilitação e de conformidade com as especificações técnicas.

No dia 29/06/2022, às 15:05:04 horas, no lote (4) - Splitter HDMI 1x4. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA com o valor R$ 189.475,20.

No dia 10/06/2022, às 15:55:09 horas, no lote (5) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. - a

situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 13/06/2022, às 14:55:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/06/2022, às 14:55:47 horas, no lote (5) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. No dia 14/06/2022, às 13:59:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/06/2022, às 13:59:23 horas, no lote (5) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA. No dia 23/06/2022, às 16:03:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/06/2022, às 16:03:16 horas, no lote (5) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELMA GUIMARAES - desclassificou o fornecedor: COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA. No dia 30/06/2022, às 14:06:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/06/2022, às 14:06:19 horas, no lote (5) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor após análise técnica de aprovação do produto ofertado, conforme parecer juntado aos autos (evento 62). No dia 01/07/2022, às 15:32:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/07/2022, às 15:32:26 horas, no lote (5) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado à UNHA & COR COSMETICOS EIRELI tendo em vista o pleno atendimento às exigências do edital e anexos.

No dia 01/07/2022, às 15:32:26 horas, no lote (5) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI com o valor R$ 95.697,36.

No dia 10/06/2022, às 16:08:43 horas, no lote (6) - Smart TV em LED 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 15/06/2022, às 15:07:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/06/2022, às 15:07:43 horas, no lote (6) - Smart TV em LED 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA. No dia 27/06/2022, às 15:10:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/06/2022, às 15:10:41 horas, no lote (6) - Smart TV em LED 55 . - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarada vencedora tendo em vista que a documentação e proposta estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, conforme parecer técnico de aprovação do produto ofertado (evento 59 dos autos). No dia 09/08/2022, às 15:11:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2022, às 15:11:54 horas, no lote (6) - Smart TV em LED 55 . - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta e documentos de habilitação em conformidade com as especificações constantes do Edital de regência e seus anexos.

No dia 09/08/2022, às 15:11:54 horas, no lote (6) - Smart TV em LED 55 . - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP com o valor R$ 749.817,66.

No dia 10/06/2022, às 16:11:09 horas, no lote (7) - Suporte Fixo para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 27/06/2022, às 15:10:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/06/2022, às 15:10:57 horas, no lote (7) - Suporte Fixo para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarada vencedora tendo em vista que a documentação e proposta estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, conforme parecer técnico de aprovação do produto ofertado (evento 59 dos autos). No dia 29/06/2022, às 15:05:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/06/2022, às 15:05:24 horas, no lote (7) - Suporte Fixo para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado à GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA tendo em vista o pleno atendimento às exigências de habilitação e de conformidade com as especificações técnicas.

No dia 29/06/2022, às 15:05:24 horas, no lote (7) - Suporte Fixo para TVs de 55 . - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA com o valor R$ 14.994,96.

No dia 10/06/2022, às 16:14:14 horas, no lote (8) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 13/06/2022, às 14:48:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/06/2022, às 14:48:23 horas, no lote (8) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA. No dia 14/06/2022, às 13:50:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/06/2022, às 13:50:16 horas, no lote (8) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME. No dia 15/06/2022, às 16:37:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/06/2022, às 16:37:45 horas, no lote (8) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA. No dia 20/06/2022, às 17:44:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/06/2022, às 17:44:09 horas, no lote (8) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. No dia 27/06/2022, às 16:37:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/06/2022, às 16:37:39 horas, no lote (8) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarada vencedora tendo em vista que a documentação e a proposta estão de acordo com as especificações do edital e seus anexos, conforme parecer técnico de aprovação juntado aos autos (evento 59). No dia 30/06/2022, às 14:01:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/06/2022, às 14:01:47 horas, no lote (8) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado à I9 tecnologia e participações Ltda tendo em vista o pleno atendimento às exigências de habilitação e proposta de acordo com as especificações técnicas.

No dia 30/06/2022, às 14:01:47 horas, no lote (8) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA com o valor R$ 102.942,00.

No dia 10/06/2022, às 16:21:22 horas, no lote (9) - Splitter HDMI 1x4. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 13/06/2022, às 14:58:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/06/2022, às 14:58:45 horas, no lote (9) - Splitter HDMI 1x4. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. No dia 14/06/2022, às 14:06:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/06/2022, às 14:06:16 horas, no lote (9) - Splitter HDMI 1x4. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA. No dia 27/06/2022, às 15:11:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/06/2022, às 15:11:25 horas, no lote (9) - Splitter HDMI 1x4. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarada vencedora tendo em vista que a documentação e proposta estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, conforme parecer técnico de aprovação do produto ofertado (evento 59 dos autos). No dia 29/06/2022, às 15:05:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/06/2022, às 15:05:57 horas, no lote (9) - Splitter HDMI 1x4. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado à OTIMO TECNOLOGIA LTDA tendo em vista o pleno atendimento às exigências de habilitação e de conformidade com as especificações técnicas.

No dia 29/06/2022, às 15:05:57 horas, no lote (9) - Splitter HDMI 1x4. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa OTIMO TECNOLOGIA LTDA com o valor R$ 74.979,96.

No dia 10/06/2022, às 16:27:26 horas, no lote (10) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 13/06/2022, às 15:00:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/06/2022, às 15:00:07 horas, no lote (10) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor: APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. No dia 23/06/2022, às 16:09:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/06/2022, às 16:09:36 horas, no lote (10) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ELMA GUIMARAES - desclassificou o fornecedor: COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA. No dia 30/06/2022, às 14:07:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/06/2022, às 14:07:50 horas, no lote (10) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor após análise técnica de aprovação do produto ofertado, conforme parecer juntado aos autos (evento 62). No dia 01/07/2022, às 15:32:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/07/2022, às 15:32:45 horas, no lote (10) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado à UNHA & COR COSMETICOS EIRELI tendo em vista o pleno atendimento às exigências do edital e anexos.

No dia 01/07/2022, às 15:32:45 horas, no lote (10) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI com o valor R$ 31.899,12.

No dia 10/06/2022, às 14:01:09 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - QUALITY ATACADO EIRELI, no lote (3) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . O motivo da desclassificação foi: Valor da proposta manifestamente inexequível, considerando que o valor orçado para o lote é de R$ 70.534,62 e foi atribuído para proposta o valor de R$ 0,11.

No dia 10/06/2022, às 14:14:06 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou a proposta do fornecedor - IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI, no lote (2) - Suporte Fixo para TVs de 55 . O motivo da

desclassificação foi: Valor da proposta manifestamente inexequível - R$ 2.773,36, considerando que o valor orçado para o lote é de R$ 70.534,62.

No dia 13/06/2022, às 14:36:50 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP, no lote (4) - Splitter HDMI 1x4. O motivo da desclassificação foi: O licitante desatendeu as exigências fixadas no Edital nº. 29/2022, ao deixar de anexar no sistema licitacoes-e, a proposta de preços atualizada para fins de análise, descumprindo o item 41 do Edital de regência.

No dia 13/06/2022, às 14:48:22 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA, no lote (8) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . O motivo da desclassificação foi: O fornecedor comunicou a ocorrência de equívoco no valor ofertado em lance e solicitou sua desclassificação, por não conseguir atender ao preço informado. Nesse sentido, a fim de evitar eventual descumprimento contratual futuro, acolho a solicitação.

No dia 13/06/2022, às 14:55:47 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, no lote (5) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. O motivo da desclassificação foi: O licitante desatendeu as exigências fixadas no Edital nº. 29/2022, ao deixar de anexar no sistema licitacoes-e, a proposta de preços atualizada para fins de análise, descumprindo o item 41 do Edital de regência.

No dia 13/06/2022, às 14:58:45 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, no lote (9) - Splitter HDMI 1x4. O motivo da desclassificação foi: O licitante desatendeu as exigências fixadas no Edital nº. 29/2022, ao deixar de anexar no sistema licitacoes-e, a proposta de preços atualizada para fins de análise, descumprindo o item 41 do Edital de regência.

No dia 13/06/2022, às 15:00:06 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, no lote (10) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. O motivo da desclassificação foi: O licitante desatendeu as exigências fixadas no Edital nº. 29/2022, ao deixar de anexar no sistema licitacoes-e, a proposta de preços atualizada para fins de análise, descumprindo o item 41 do Edital de regência.

No dia 13/06/2022, às 17:15:52 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - APAR CONSTRUCOES E

PROJETOS LTDA, no lote (4) - Splitter HDMI 1x4. O motivo da desclassificação foi: Considerando a manifestação do fornecedor - ausência de interesse no item, a fim de evitar descumprimento contratual futuro, acolho a declaração. Registro que a inobservância do item 23 do Edital de regência poderá acarretar eventuais sanções.

No dia 14/06/2022, às 13:50:16 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME, no lote (8) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . O motivo da desclassificação foi: O licitante desatendeu as exigências fixadas no Edital nº. 29/2022, ao deixar de anexar no sistema licitacoes-e, a proposta de preços atualizada para fins de análise, descumprindo o item 41 do Edital de regência.

No dia 14/06/2022, às 13:59:23 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA, no lote (5) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor comunicou a ocorrência de equívoco no valor ofertado em lance e solicitou sua desclassificação, por não conseguir atender ao preço informado. Nesse sentido, a fim de evitar eventual descumprimento contratual futuro, acolho a solicitação.

No dia 14/06/2022, às 14:06:16 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA, no lote (9) - Splitter HDMI 1x4. O motivo da desclassificação foi: O fornecedor comunicou a ocorrência de equívoco no valor ofertado em lance e solicitou sua desclassificação, por não conseguir atender ao preço informado. Nesse sentido, a fim de evitar eventual descumprimento contratual futuro, acolho a solicitação.

No dia 15/06/2022, às 15:07:00 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (1) - Smart TV em LED 55 . O motivo da desclassificação foi: Proposta não aceitável, consoante análise técnica da área demandante, diante da ausência de conformidade com as exigências do Edital e seus anexos, no caso, o modelo constante da oferta possui sistema operacional VIDAA (descritivo anexado a proposta), que diverge dos indicados no Termo de Referência: Android TV, webOS ou Tizen (Anexo I - Especificação Técnica do Objeto - Item 01 Smart TV em LED 55´´).

No dia 15/06/2022, às 15:07:42 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (6) - Smart TV em LED 55 . O motivo da desclassificação foi: Proposta não aceitável, consoante análise técnica da área demandante, diante da ausência de conformidade com as exigências do Edital e seus anexos, no caso, o modelo constante

da oferta possui sistema operacional VIDAA (descritivo anexado a proposta), que diverge dos indicados no Termo de Referência: Android TV, webOS ou Tizen (Anexo I - Especificação Técnica do Objeto - Item 01 Smart TV em LED 55´´).

No dia 15/06/2022, às 16:18:40 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA, no lote (2) - Suporte Fixo para TVs de 55 . O motivo da desclassificação foi: Consoante análise técnica da área demandante, proposta não aceitável, diante da ausência de conformidade com as características técnicas exigidas no Edital e seus anexos, no caso, o produto ofertado suporta até 35 kg (consoante se extrai do descritivo enviado pelo licitante e site do fabricante consultado), que diverge do indicado no Termo de Referência: suporta TVs com peso até 50 kg (Anexo I - Especificação Técnica do Objeto - Item 02 - Suporte Fixo para TVs de 55´´).

No dia 15/06/2022, às 16:32:26 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA, no lote (3) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . O motivo da desclassificação foi: Consoante análise técnica da área demandante, proposta não aceitável, diante da ausência de conformidade com as características técnicas exigidas no Edital e seus anexos, no caso, o produto ofertado indica a carga máxima de 30 kg (consoante se extrai do descritivo enviado pelo licitante e site do fabricante consultado), que diverge do especificado no Termo de Referência: cargas máximas: Monitor 50 kg (Anexo I - Especificação Técnica do Objeto - Item 03 - Suporte Pedestal para TVs de 55´´).

No dia 15/06/2022, às 16:37:45 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA, no lote (8) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . O motivo da desclassificação foi: Consoante análise técnica da área demandante, proposta não aceitável, diante da ausência de conformidade com as características técnicas exigidas no Edital e seus anexos, no caso, o produto ofertado indica a carga máxima de 30 kg (consoante se extrai do descritivo enviado pelo licitante e site do fabricante consultado), que diverge do especificado no Termo de Referência: cargas máximas: Monitor 50 kg (Anexo I - Especificação Técnica do Objeto - Item 03 - Suporte Pedestal para TVs de 55´´).

No dia 20/06/2022, às 16:01:14 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI, no lote (3) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . O motivo da desclassificação foi: Fornecedor adicionou apenas Certidão Simplificada da JUCEG e Inscrição Estadual, deixou de anexar os demais documentos obrigatórios para habilitação relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica, à

qualificação econômica-financeira e as Declarações.

No dia 20/06/2022, às 17:44:09 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA - desclassificou o fornecedor - APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, no lote (8) - Suporte Pedestal para TVs de 55 . O motivo da desclassificação foi: Fornecedor deixou de adicionar documentação relativa à qualificação técnica, nos termos do item 54.3, letra 'a" do Edital de regência do certame.

No dia 23/06/2022, às 16:03:16 horas, o Pregoeiro da licitação - ELMA GUIMARAES - desclassificou o fornecedor - COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA, no lote (5) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por deixar de atender às especificações exigidas para o produto, conforme parecer técnico juntado ao processo (evento 59). Produto ofertado com até 30 quadros por segundos inferior ao especificado com até 60 quadros por segundos.

No dia 23/06/2022, às 16:09:35 horas, o Pregoeiro da licitação - ELMA GUIMARAES - desclassificou o fornecedor - COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA, no lote (10) - Cabo HDMI 2.0 20 metros. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada por deixar de atender às especificações exigidas para o produto, conforme parecer técnico juntado ao processo (evento 59). Produto ofertado com até 30 quadros por segundo inferior ao especificado com 60 quadros por segundo.

No dia 01/07/2022, às 13:57:50 horas, no lote (6) - Smart TV em LED 55 .. Cancelado tendo em vista que os memoriais não foram encaminhados no prazo legal.

No dia 29/07/2022, às 18:52:55 horas, a autoridade competente da licitação - RODRIGO LEANDRO DA SILVA - substitui o Pregoeiro ELMA GUIMARAES. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o período de férias da servidora pregoeira.

No dia 08/08/2022, às 17:00:02 horas, no lote (1) - Smart TV em LED 55 .. Consoante as justificativas deduzidas na decisão administrativa e, observando ainda a confirmação destas pela autoridade competente, nos termos do item 27 g", do Edital deste certame, não concedendo provimento ao recurso, procedo o cancelamento.

No dia 08/08/2022, às 17:00:27 horas, no lote (1) - Smart TV em LED 55 .. Consoante as justificativas deduzidas na decisão administrativa e, observando ainda a confirmação destas pela autoridade competente, nos termos do item 27 g", do Edital deste certame, não concedendo provimento ao recurso, procedo o cancelamento.

No dia 08/08/2022, às 17:17:56 horas, no lote (6) - Smart TV em LED 55 .. Consoante as

justificativas deduzidas na decisão administrativa e, observando ainda a confirmação destas pela autoridade competente, nos termos do item 27 g", do Edital deste certame, não concedendo provimento ao recurso, procedo o cancelamento.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA
Pregoeiro da disputa

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Autoridade Competente

ITALLO AUGUSTO RODRIGUES GODOY
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

09.214.319/0001-94 APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
03.618.435/0001-92 BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP
02.528.743/0001-64 COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
06.074.895/0001-95 DATAGOV INFORMATICA LTDA - EPP
14.238.297/0001-32 DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
02.869.044/0001-88 DIGITECH SOLUCOES LTDA.
42.452.561/0001-71 GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
19.289.203/0001-78 I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
30.554.421/0001-25 IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI
23.106.657/0001-33 IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
01.590.728/0009-30 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
20.411.148/0001-26 OTIMO TECNOLOGIA LTDA
15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO EIRELI
41.371.468/0001-70 QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
65.149.197/0002-51 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS
10.907.265/0001-21 SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP
06.049.744/0001-87 TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME
17.513.233/0002-71 UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
27.975.551/0001-27 VANGUARDA INFORMATICA LTDA
05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP

Licitação [nº 941840]

000124

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
13/06/2022 às 15:42:36	Será registrado no sistema, a data de retorno dos trabalhos com um dia de antecedência.
13/06/2022 às 14:27:17	As propostas atualizadas encaminhadas tempestivamente e a documentação de habilitação serão analisadas pela área técnica e pregoeiro.
10/06/2022 às 16:39:21	Registro, ainda, quanto às disposições do item 6.2 do Termo de Referência anexo ao Edital nº. 29/2022, relativo a apresentação de proposta técnica completa, com informações específicas do produto ofertado, com envio de CATÁLOGOS e AFINS, que podem suprir a obrigatoriedade da amostra.
10/06/2022 às 16:35:13	Senhores licitantes, considerando o horário de encerramento da disputa e fechamento da sala, registro que o início do prazo fixado no item 41 do Edital, para apresentação da proposta ajustada, fica postergado para segunda-feira (13/06/22) a partir das 8hs.
10/06/2022 às 14:45:18	Boa tarde senhores licitantes, propostas abertas e aceitas com exceção do Fornecedor 01, para o lote 02 e Fornecedor 01 para o lote 03, que foram desclassificadas nos termos do item 50 do Edital de referência deste certame.

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS
UGR: [nº1] TRIBUNAL DE JUSTICA - Fim contrato: 01/02/2023
[JG060952] ITALLO AUGUSTO RODRIGUES GODOY
apoio - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

000125

Licitações

GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS

Licitação [nº 941840]

Opções

Cliente	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS / (1) TRIBUNAL DE JUSTICA		
Pregoeiro	ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA		
Resumo da licitação	Aquisição de televisores, Splitter HDMI e suportes.		
Edital	029/2022	Processo	202204000327931
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	30/05/2022
Início acolhimento de propostas	10/06/2022-08:00	Limite acolhimento de propostas	10/06/2022-12:00
Abertura das propostas	10/06/2022-12:00	Data e a hora da disputa	10/06/2022-15:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes Opções

Resumo do lote	Smart TV em LED 55-.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	08/08/2022-17:07:13:737
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão publica	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 100,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 100,00
Valor estimado do lote	R$ 3.072.393,00		
CNPJ	65.149.197/0002-51		
Fornecedor vencedor	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS		
Telefone	(31) 30474990		
Nome contato	LEANDRO CASTRO		
Arrematado	R$ 2.205.900,00		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes Opções

Resumo do lote	Suporte Fixo para TVs de 55-.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	29/06/2022-15:04:41:777
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão publica	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 1,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 1,00
Valor estimado do lote	R$ 70.534,62		

000126

CNPJ	42.452.561/0001-71		
Fornecedor vencedor	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA		
Telefone	(62) 39991093		
Nome contato	GESY SARAIVA DE GOIAS		
Arrematado	R$ 58.847,00	Contratado	R$ 44.984,88

Lote [nº 3]

ocultar demais lotes Opções

Resumo do lote	Suporte Pedestal para TVs de 55 -.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	30/06/2022-14:00:30:517
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 10,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 10,00
Valor estimado do lote	R$ 335.370,33		
CNPJ	19.289.203/0001-78		
Fornecedor vencedor	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA		
Telefone	(61) 999199729		
Nome contato	RUDINEI KRONBAUER		
Arrematado	R$ 309.000,00	Contratado	R$ 308.826,00

Lote [nº 4]

ocultar demais lotes Opções

Resumo do lote	Splitter HDMI 1x4.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	29/06/2022-15:05:04:858
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 10,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 10,00
Valor estimado do lote	R$ 236.325,42		
CNPJ	42.452.561/0001-71		
Fornecedor vencedor	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA		
Telefone	(62) 39991093		
Nome contato	GESY SARAIVA DE GOIAS		
Arrematado	R$ 189.475,20		

Lote [nº 5]

ocultar demais lotes Opções

Resumo do lote	Cabo HDMI 2.0 - 20 metros.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	01/07/2022-15:32:26:480
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 10,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 10,00
Valor estimado do lote	R$ 130.612,50		
CNPJ	17.513.233/0002-71		

000127

Fornecedor vencedor	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI		
Telefone	(79) 30244308		
Nome contato	ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA		
Arrematado	R$ 96.990,00	Contratado	R$ 95.697,36

Lote [nº 6]

ocultar demais lotes Opções

Resumo do lote	Smart TV em LED 55¬.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	09/08/2022-15:11:54:306
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 100,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 100,00
Valor estimado do lote	R$ 1.024.131,00		
CNPJ	03.618.435/0001-92		
Fornecedor vencedor	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP		
Telefone	(62) 38459847		
Nome contato	JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARAES		
Arrematado	R$ 749.818,00	Contratado	R$ 749.817,66

Lote [nº 7]

ocultar demais lotes Opções

Resumo do lote	Suporte Fixo para TVs de 55¬.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	29/06/2022-15:05:24:197
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 1,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 1,00
Valor estimado do lote	R$ 23.511,54		
CNPJ	42.452.561/0001-71		
Fornecedor vencedor	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA		
Telefone	(62) 39991093		
Nome contato	GESY SARAIVA DE GOIAS		
Arrematado	R$ 14.999,00	Contratado	R$ 14.994,96

Lote [nº 8]

ocultar demais lotes Opções

Resumo do lote	Suporte Pedestal para TVs de 55¬.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	30/06/2022-14:01:47:732
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 10,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 10,00
Valor estimado do lote	R$ 111.790,11		
CNPJ	19.289.203/0001-78		
Fornecedor vencedor	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA		

000128

Telefone	(61) 999199729		
Nome contato	RUDINEI KRONBAUER		
Arrematado	R$ 111.490,00	Contratado	R$ 102.942,00

Lote [nº 9]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Splitter HDMI 1x4.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	29/06/2022-15:05:57:001
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 1,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 1,00
Valor estimado do lote	R$ 78.775,14		
CNPJ	20.411.148/0001-26		
Fornecedor vencedor	OTIMO TECNOLOGIA LTDA		
Telefone	(61) 38772680		
Nome contato	ANGELO ALVES PEREIRA		
Arrematado	R$ 74.982,06	Contratado	R$ 74.979,96

Lote [nº 10]

ocultar demais lotes | Opções

Resumo do lote	Cabo HDMI 2.0 - 20 metros.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	01/07/2022-15:32:45:324
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 1,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 1,00
Valor estimado do lote	R$ 43.537,50		
CNPJ	17.513.233/0002-71		
Fornecedor vencedor	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI		
Telefone	(79) 30244308		
Nome contato	ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA		
Arrematado	R$ 31.900,00	Contratado	R$ 31.899,12

© Bolsa de Brasil
SAC BB: 0800 729 0722 | Ouvidoria: 0800 729 0722 | Deficiência auditiva/fala: 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pa1aop0002_aop-23, 2022-03-14.17.18, Tue Aug 09 15:26:01 BRT 2022

Licitação [nº 941840] e Lote [nº 1]

000129

Responsável

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Pregoeiro

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Apoio

VIVIANE RODRIGUES GUIMARAES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 2.159.460,00	10/06/2022 15:21:15:201
2	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	OE*	Arrematante	R$ 2.205.900,00	10/06/2022 15:20:00:190
3	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R$ 2.292.026,93	10/06/2022 15:21:44:288
4	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	OE*	Classificado	R$ 2.367.828,54	10/06/2022 15:21:52:006
5	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 2.449.000,00	10/06/2022 15:11:46:125
6	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	ME*	Classificado	R$ 2.469.951,34	10/06/2022 15:19:24:584
7	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	EPP*	Classificado	R$ 2.785.626,00	10/06/2022 15:05:31:044
8	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 2.924.900,00	10/06/2022 15:04:41:341
9	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 3.072.385,26	10/06/2022 11:11:54:700
10	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	R$ 3.072.393,00	10/06/2022 10:13:39:479
11	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	EPP*	Classificado	R$ 3.072.393,00	10/06/2022 11:34:51:464
12	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ME*	Classificado	R$ 3.377.000,00	10/06/2022 15:13:10:846
13	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP	OE*	Classificado	R$ 5.356.286,40	10/06/2022 09:46:21:431
14	DATAGOV INFORMATICA LTDA - EPP	OE*	Classificado	R$ 6.144.786,00	10/06/2022 09:03:40:213

Mostrando de 1 até 14 de 14 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 15:01:05:545	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 15:01:05:545	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$3.065.040,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/06/2022 15:01:05:545	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 15:01:05:545	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 15:01:05:545	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:01:05:545	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/06/2022 15:01:05:545	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$100,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:01:05:545	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$100,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:01:05:545	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 15:01:45:197	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes!
10/06/2022 15:03:03:609	PREGOEIRO	Atentem-se para o disposto no item 49 do Edital de regência deste certame, que dispõe que serão considerados como preço máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.
10/06/2022 15:14:05:545	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 15:14:05:545	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 15:16:05:545	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 15:16:05:545	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$2.350.000,00.
10/06/2022 15:16:47:545	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 00 minutos e 42 segundos nesta fase.
10/06/2022 15:16:47:545	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 15:17:47:545	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
10/06/2022 15:17:47:545	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
10/06/2022 15:17:47:545	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 15:17:47:545	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

000130

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 15:17:47:545	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
10/06/2022 15:17:47:545	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/06/2022 15:17:47:545	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:17:47:545	SISTEMA	O fornecedor, DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:17:47:545	SISTEMA	O fornecedor, BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:17:47:545	SISTEMA	O fornecedor, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:17:47:545	SISTEMA	O fornecedor, REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:17:47:545	SISTEMA	O fornecedor, IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:17:47:545	SISTEMA	O fornecedor, QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:17:47:545	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$2.350.000,00.
10/06/2022 15:22:47:545	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/06/2022 15:22:47:545	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
10/06/2022 15:22:47:545	SISTEMA	A menor proposta foi dada por DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor de R$2.159.460,00.
10/06/2022 15:22:47:545	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/06/2022 15:25:32:630	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa vencedora manifestar quanto a possibilidade de redução do valor ofertado enviando, via sistema licitações-e, a proposta atualizada, no prazo de 120 minutos, após o fechamento da sala de disputa, conforme item 41.
10/06/2022 15:25:51:697	PREGOEIRO	Agradeço a participação de todos.
10/06/2022 15:26:22:153	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/06/2022 16:33:47:968	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	Boa tarde! Alguns televisores não atendem ao solicitado em edital, visto que o LED não é similar ao QLED, Nanocell, D-LED DID. E pede também controle com comando de voz.
10/06/2022 17:24:55:722	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	Boa tarde. A arrematante não atende completamente as exigências do Termo de referência e não apresentou as comprovações técnicas necessárias para atendimento mínimo.
10/06/2022 17:28:11:817	PREGOEIRO	Atente-se para às disposições do item 29 do Edital de regência do certame, no que pertine a descrição resumida do item para aceitabilidade das propostas aptas a participarem da fase de lances.
10/06/2022 17:33:28:160	PREGOEIRO	A proposta ajustada, catálogos e afins, do licitante arrematante, serão analisados pela área técnica e pregoeiro, após o encerramento do prazo para envio, nos termos dos itens 41 e 43 do Edital.
14/06/2022 16:10:33:283	PREGOEIRO	Em atenção ao item 110 do Edital de Regência, solicito, em caráter de diligência, a fim de complementar as informações prestadas nos atestados de capacidade técnica, que sejam anexadas, via licitações-e, as notas fiscais dos materiais ali fornecidos.
14/06/2022 16:39:09:529	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Conforme solicitado por telefone segue o link do drive com complemento : https://drive.google.com/drive/folders/1HIkhysTm4Omr0JY6-byA9Z7aPFZGhykr?usp=sharing
15/06/2022 12:49:39:858	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	Sr Pregoeiro solicitamos a desclassificação do licitante classificado em 1º lugar! Além do equipamento ofertado não atender ao Edital, o licitante DESCUMPRIU a Diligência, pois não anexou as Notas Fiscais, conforme solicitado na data de ontem.
15/06/2022 15:14:53:711	PREGOEIRO	Senhor licitante, o momento oportuno para apresentar quaisquer oposições é o indicado no item 67 do Edital de regência do certame.
15/06/2022 15:15:18:320	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS, manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada.
15/06/2022 16:02:37:301	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	Boa tarde Sra. Pregoeira. Estamos no nosso melhor valor
15/06/2022 16:56:27:911	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS	Sra. Pregoeira, anexamos no sistema, nossa proposta ajustada e catalogo do equipamento ofertado. Att. REPREMIG.
24/06/2022 14:37:02:768	PREGOEIRO	Informo aos srs. licitantes que a declaração de vencedor será realizada às 15h do dia 27/06/2022 e que o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer será de 10 minutos após a declaração, conforme estabelecido no item 67 do edital.
27/06/2022 15:08:42:942	PREGOEIRO	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS declarada vencedora abre-se o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer, conforme item 67 do edital.
27/06/2022 15:11:18:972	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	Manifestamos intenção de recurso, devido a empresa classificada não comprovar criterios técnicos via catalogo.
27/06/2022 15:11:53:928	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	gostaria de registrar o recurso por conta da desclassificação da empresa, pois os produto ofertado atende as especificações que indicam no edital, aonde nosso produto e similar ou superior aos indicados !
27/06/2022 15:13:11:962	PREGOEIRO	Sr. representante favor registrar a intenção de recorrer em campo apropriado. As intenção registradas apenas neste chat não serão aceitas.
27/06/2022 15:14:20:420	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	Manifestamos intenção de recurso, devido a empresa classificada não comprovar criterios técnicos via catalogo, de acordo com o edital.
29/06/2022 14:32:51:994	PREGOEIRO	Com relação aos recursos, informo que o prazo para envio dos memoriais é de 3 (três) dias contados da manifestação, portanto deverão ser encaminhados até o dia 30/06 sob pena de intempestividade.
29/06/2022 14:42:36:393	PREGOEIRO	Esclareço que, em função da alteração do pregoeiro que conduz o certame, os memoriais deverão ser encaminhados para o e-mail eguimaraes@tjgo.jus.br (em PDF e se possível o arquivo editável).
01/07/2022 15:37:05:202	PREGOEIRO	Memoriais recursais das empresas DI BENTO e MICROTECNICA recebidos e encaminhados para apresentação de contrarrazões no prazo legal.
08/08/2022 17:00:02:109	PREGOEIRO	Consoante as justificativas deduzidas na decisão administrativa e, observando ainda a confirmação destas pela autoridade competente, nos termos do item 27 "g", do Edital deste certame, não concedendo provimento ao recurso, procedo o cancelamento.
08/08/2022 17:00:27:623	PREGOEIRO	Consoante as justificativas deduzidas na decisão administrativa e, observando ainda a confirmação destas pela autoridade competente, nos termos do item 27 "g", do Edital deste certame, não concedendo provimento ao recurso, procedo o cancelamento.

Mostrando de 1 até 60 de 60 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

000131

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	10/06/2022 08:32:32:435	R$ 3.072.393,00	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
2	10/06/2022 08:56:01:413	R$ 3.065.040,00	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS
3	10/06/2022 09:03:40:213	R$ 6.144.786,00	DATAGOV INFORMATICA LTDA - EPP
4	10/06/2022 09:13:48:280	R$ 3.072.137,50	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
5	10/06/2022 09:46:21:431	R$ 5.356.286,40	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP
6	10/06/2022 09:59:05:013	R$ 3.072.393,00	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP
7	10/06/2022 10:06:33:590	R$ 3.072.393,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
8	10/06/2022 10:13:39:479	R$ 3.072.393,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
9	10/06/2022 10:24:39:574	R$ 3.072.393,00	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
10	10/06/2022 10:27:02:884	R$ 3.072.393,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
11	10/06/2022 10:29:47:855	R$ 3.072.393,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
12	10/06/2022 11:11:54:700	R$ 3.072.385,26	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
13	10/06/2022 11:34:51:464	R$ 3.072.393,00	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
14	10/06/2022 11:55:52:854	R$ 3.870.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
15	10/06/2022 15:02:43:513	R$ 3.060.000,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
16	10/06/2022 15:03:29:648	R$ 2.709.000,00	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS
17	10/06/2022 15:03:35:450	R$ 2.925.000,00	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
18	10/06/2022 15:04:41:341	R$ 2.924.900,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
19	10/06/2022 15:05:00:432	R$ 2.708.000,00	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
20	10/06/2022 15:05:10:652	R$ 2.924.000,00	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
21	10/06/2022 15:05:31:044	R$ 2.785.626,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
22	10/06/2022 15:07:31:065	R$ 2.650.000,00	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
23	10/06/2022 15:07:33:148	R$ 2.862.000,00	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
24	10/06/2022 15:08:53:076	R$ 2.645.000,00	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP
25	10/06/2022 15:08:54:119	R$ 2.856.000,00	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
26	10/06/2022 15:09:19:140	R$ 2.476.800,00	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS
27	10/06/2022 15:09:23:399	R$ 2.674.000,00	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
28	10/06/2022 15:09:24:023	R$ 2.644.000,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
29	10/06/2022 15:10:23:191	R$ 2.476.700,00	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
30	10/06/2022 15:10:35:015	R$ 2.476.000,00	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP
31	10/06/2022 15:10:52:895	R$ 2.460.000,00	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
32	10/06/2022 15:10:57:163	R$ 2.656.000,00	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
33	10/06/2022 15:11:05:245	R$ 2.450.000,00	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
34	10/06/2022 15:11:10:945	R$ 2.646.000,00	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
35	10/06/2022 15:11:17:846	R$ 2.400.000,00	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS
36	10/06/2022 15:11:21:647	R$ 2.592.000,00	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
37	10/06/2022 15:11:42:837	R$ 2.350.000,00	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
38	10/06/2022 15:11:46:125	R$ 2.449.000,00	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
39	10/06/2022 15:11:47:206	R$ 2.538.000,00	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
40	10/06/2022 15:11:57:499	R$ 2.399.000,00	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP
41	10/06/2022 15:12:43:214	R$ 2.537.000,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
42	10/06/2022 15:13:10:846	R$ 3.377.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
43	10/06/2022 15:14:52:264	R$ 2.398.000,00	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
44	10/06/2022 15:15:37:716	R$ 2.390.000,00	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP
45	10/06/2022 15:19:24:584	R$ 2.469.951,34	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
46	10/06/2022 15:20:00:190	R$ 2.205.900,00	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS
47	10/06/2022 15:21:15:201	R$ 2.159.460,00	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
48	10/06/2022 15:21:44:288	R$ 2.292.026,93	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP
49	10/06/2022 15:21:52:006	R$ 2.367.828,54	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Mostrando de 1 até 49 de 49 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	15/06/2022 15:07:01:137 - Arrematado
Data/Hora	27/06/2022 15:06:54:935 - Declarado vencedor
Data/Hora	08/08/2022 17:07:13:737 - Adjudicado
Fornecedor	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS
Contratado	R$ 2.205.900,00

Fornecedor desclassificado

000132

Data/Hora	15/06/2022-15:07:00
Fornecedor	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Observação	Proposta não aceitável, consoante análise técnica da área demandante, diante da ausência de conformidade com as exigências do Edital e seus anexos, no caso, o modelo constante da oferta possui sistema operacional VIDAA (descritivo anexado a proposta), que diverge dos indicados no Termo de Referência: Android TV, webOS ou Tizen (Anexo I - Especificação Técnica do Objeto - Item 01 Smart TV em LED 55'').

Licitação [nº 941840] e Lote [nº 2]

000133

Responsável

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Pregoeiro

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Apoio

VIVIANE RODRIGUES GUIMARAES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 2.773,36	10/06/2022 10:34:33:786
2	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ME*	Arrematante	R$ 44.984,88	29/06/2022 14:43:36:564
3	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 58.000,00	10/06/2022 15:32:06:719
4	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	R$ 60.900,00	10/06/2022 15:33:20:596
5	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 61.900,00	10/06/2022 15:23:43:611
6	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME	ME*	Classificado	R$ 69.273,00	10/06/2022 09:17:20:648
7	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP	OE*	Classificado	R$ 128.793,60	10/06/2022 09:46:21:431
8	QUALITY ATACADO EIRELI	ME*	Classificado	R$ 774.000,00	10/06/2022 08:32:58:309

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 15:06:15:283	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 15:06:15:283	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$69.273,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/06/2022 15:06:15:283	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 15:06:15:283	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 15:06:15:283	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:06:15:283	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/06/2022 15:06:15:283	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu ultimo lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:06:15:283	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:06:15:283	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 15:07:54:414	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes!
10/06/2022 15:08:47:864	PREGOEIRO	Atentem-se para o disposto no item 49 do Edital de regência deste certame, que dispõe que serão considerados como preço máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.
10/06/2022 15:19:15:283	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 15:19:15:283	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 15:21:15:283	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 15:21:15:283	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$63.990,00.
10/06/2022 15:30:21:283	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 09 minutos e 06 segundos nesta fase.
10/06/2022 15:30:21:283	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 15:31:21:283	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
10/06/2022 15:31:21:283	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
10/06/2022 15:31:21:283	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 15:31:21:283	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/06/2022 15:31:21:283	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
10/06/2022 15:31:21:283	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/06/2022 15:31:21:283	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:31:21:283	SISTEMA	O fornecedor, I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:31:21:283	SISTEMA	O fornecedor, GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

000134

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 15:31:21:283	SISTEMA	O fornecedor, COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:31:21:283	SISTEMA	O fornecedor, APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:31:21:283	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$61.600,00.
10/06/2022 15:36:21:283	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/06/2022 15:36:21:283	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
10/06/2022 15:36:21:283	SISTEMA	A menor proposta foi dada por COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA no valor de R$58.000,00.
10/06/2022 15:36:21:283	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/06/2022 15:37:30:959	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa vencedora manifestar quanto a possibilidade de redução do valor ofertado enviando, via sistema licitações-e, a proposta atualizada, no prazo de 120 minutos, após o fechamento da sala de disputa, conforme item 41.
10/06/2022 15:37:44:508	PREGOEIRO	Agradeço a participação de todos.
10/06/2022 15:37:55:712	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
15/06/2022 16:24:24:668	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA, manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada.
20/06/2022 15:56:06:040	PREGOEIRO	Registro equívoco no desclassificação, posto que se referia ao lote 03, razão porque realizada a reclassificação do fornecedor.
24/06/2022 14:37:44:500	PREGOEIRO	Informo aos srs. licitantes que a declaração de vencedor será realizada às 15h do dia 27/06/2022 e que o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer será de 10 minutos após a declaração, conforme estabelecido no item 67 do edital.
27/06/2022 15:14:04:694	PREGOEIRO	GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA declarada vencedora abre-se o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer, conforme item 67 do edital.

Mostrando de 1 até 40 de 40 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	10/06/2022 08:32:58:309	R$ 774.000,00	QUALITY ATACADO EIRELI
2	10/06/2022 09:17:20:648	R$ 69.273,00	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME
3	10/06/2022 09:46:21:431	R$ 128.793,60	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP
4	10/06/2022 10:13:39:479	R$ 70.534,62	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
5	10/06/2022 10:27:02:884	R$ 70.534,62	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
6	10/06/2022 11:11:54:700	R$ 70.526,88	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
7	10/06/2022 11:55:52:854	R$ 154.800,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
8	10/06/2022 15:08:45:553	R$ 69.272,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
9	10/06/2022 15:10:25:207	R$ 68.900,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
10	10/06/2022 15:12:05:260	R$ 68.890,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
11	10/06/2022 15:13:06:473	R$ 68.800,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
12	10/06/2022 15:15:35:534	R$ 68.500,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
13	10/06/2022 15:15:51:563	R$ 68.799,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
14	10/06/2022 15:16:11:474	R$ 68.499,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
15	10/06/2022 15:16:47:494	R$ 68.300,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
16	10/06/2022 15:17:27:844	R$ 68.299,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
17	10/06/2022 15:17:43:761	R$ 64.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
18	10/06/2022 15:17:48:107	R$ 68.200,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
19	10/06/2022 15:18:08:575	R$ 68.000,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
20	10/06/2022 15:18:35:993	R$ 67.900,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
21	10/06/2022 15:20:27:669	R$ 67.500,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
22	10/06/2022 15:21:06:824	R$ 63.990,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
23	10/06/2022 15:21:36:933	R$ 63.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
24	10/06/2022 15:21:50:548	R$ 63.800,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
25	10/06/2022 15:22:44:614	R$ 62.990,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
26	10/06/2022 15:23:15:625	R$ 63.700,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
27	10/06/2022 15:23:32:541	R$ 63.500,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
28	10/06/2022 15:23:43:611	R$ 61.900,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
29	10/06/2022 15:24:15:335	R$ 63.100,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
30	10/06/2022 15:25:12:383	R$ 62.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
31	10/06/2022 15:25:34:838	R$ 62.800,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
32	10/06/2022 15:25:57:842	R$ 62.500,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
33	10/06/2022 15:27:33:129	R$ 61.850,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
34	10/06/2022 15:27:46:719	R$ 61.800,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
35	10/06/2022 15:28:18:519	R$ 61.750,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
36	10/06/2022 15:28:49:377	R$ 61.700,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
37	10/06/2022 15:29:20:175	R$ 61.650,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
38	10/06/2022 15:29:44:149	R$ 61.600,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
39	10/06/2022 15:32:06:719	R$ 58.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
40	10/06/2022 15:33:20:596	R$ 60.900,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
41	10/06/2022 15:35:42:903	R$ 58.847,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Mostrando de 1 até 41 de 41 registros

000135

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/06/2022 15:55:00:473 - Arrematado
Data/Hora	27/06/2022 15:09:03:267 - Declarado vencedor
Data/Hora	29/06/2022 15:04:41:777 - Adjudicado
Fornecedor	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Contratado	R$ 44.984,88

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	10/06/2022-14:14:06
Fornecedor	IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI
Observação	Valor da proposta manifestamente inexequível - R$ 2.773,36, considerando que o valor orçado para o lote é de R$ 70.534,62.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	15/06/2022-16:18:40
Fornecedor	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
Observação	Consoante análise técnica da área demandante, proposta não aceitável, diante da ausência de conformidade com as características técnicas exigidas no Edital e seus anexos, no caso, o produto ofertado suporta até 35 kg (consoante se extrai do descritivo enviado pelo licitante e site do fabricante consultado), que diverge do indicado no Termo de Referência: suporta TVs com peso até 50 kg (Anexo I - Especificação Técnica do Objeto - Item 02 - Suporte Fixo para TVs de 55'').

Licitação [nº 941840] e Lote [nº 3]

000136

Responsável

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Pregoeiro

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Apoio

VIVIANE RODRIGUES GUIMARAES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	QUALITY ATACADO EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 0,11	10/06/2022 08:32:58:309
2	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 285.000,00	10/06/2022 15:29:37:805
3	IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI	ME*	Desclassificado	R$ 287.670,00	10/06/2022 15:30:38:614
4	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Arrematante	R$ 308.826,00	29/06/2022 14:48:07:673
5	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME	ME*	Classificado	R$ 309.213,00	10/06/2022 09:17:20:648
6	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 335.366,46	10/06/2022 11:11:54:700
7	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ME*	Classificado	R$ 387.000,00	10/06/2022 11:55:52:854
8	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	EPP*	Classificado	R$ 774.000,00	10/06/2022 10:06:33:590
9	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP	OE*	Classificado	R$ 1.859.664,00	10/06/2022 09:46:21:431

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 15:12:10:745	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 15:12:10:745	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$309.213,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/06/2022 15:12:10:745	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 15:12:10:745	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 15:12:10:745	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:12:10:745	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/06/2022 15:12:10:745	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:12:10:745	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:12:10:745	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 15:13:07:035	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes!
10/06/2022 15:14:18:835	PREGOEIRO	Atentem-se para o disposto no item 49 do Edital de regência deste certame, que dispõe que serão considerados como preço máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.
10/06/2022 15:25:10:745	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 15:25:10:745	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 15:27:10:745	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 15:27:10:745	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$309.000,00
10/06/2022 15:27:40:745	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 00 minutos e 30 segundos nesta fase.
10/06/2022 15:27:40:745	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 15:28:40:745	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
10/06/2022 15:28:40:745	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
10/06/2022 15:28:40:745	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 15:28:40:745	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/06/2022 15:28:40:745	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
10/06/2022 15:28:40:745	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/06/2022 15:28:40:745	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:28:40:745	SISTEMA	O fornecedor, I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

000137

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 15:28:40:745	SISTEMA	O fornecedor, COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:28:40:745	SISTEMA	O fornecedor, TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:28:40:745	SISTEMA	O fornecedor, IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:28:40:745	SISTEMA	O fornecedor, APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:28:40:745	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$309.000,00.
10/06/2022 15:33:40:745	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/06/2022 15:33:40:745	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
10/06/2022 15:33:40:745	SISTEMA	A menor proposta foi dada por COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA no valor de R$285.000,00.
10/06/2022 15:33:40:745	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/06/2022 15:35:21:939	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa vencedora manifestar quanto a possibilidade de redução do valor ofertado enviando, via sistema licitações-e, a proposta atualizada, no prazo de 120 minutos, após o fechamento da sala de disputa, conforme item 41.
10/06/2022 15:35:46:078	PREGOEIRO	Agradeço a participação de todos.
10/06/2022 15:35:49:513	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
15/06/2022 16:33:22:087	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIREL, manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada.
20/06/2022 16:05:27:242	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA , manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada, catálogos e afins (item 6.2 do Termo de Referência).
21/06/2022 12:05:32:326	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	Documentos Anexados ... Caso haja alguma dúvida e ou falta de algum documento favor solicitar !
24/06/2022 14:31:57:729	PREGOEIRO	Proposta e documentação técnica recebida e encaminhada para análise da área técnica.
24/06/2022 16:22:46:935	PREGOEIRO	Favor desconsiderar a mensagem anterior.
24/06/2022 16:23:29:615	PREGOEIRO	Informo aos srs. licitantes que a declaração de vencedor será realizada às 16h30 do dia 27/06/2022 e que o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer será de 10 minutos após a declaração, conforme estabelecido no item 67 do edital
27/06/2022 16:35:39:731	PREGOEIRO	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA declarada vencedora abre-se o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer, conforme item 67 do edital.

Mostrando de 1 até 44 de 44 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	10/06/2022 09:17:20:648	R$ 309.213,00	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME
2	10/06/2022 09:46:21:431	R$ 1.859.664,00	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP
3	10/06/2022 10:06:33:590	R$ 774.000,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
4	10/06/2022 10:13:39:479	R$ 335.370,33	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
5	10/06/2022 10:27:02:884	R$ 335.370,33	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
6	10/06/2022 10:34:33:786	R$ 1.032.000,00	IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI
7	10/06/2022 11:11:54:700	R$ 335.366,46	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
8	10/06/2022 11:55:52:854	R$ 387.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
9	10/06/2022 15:13:18:544	R$ 309.113,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
10	10/06/2022 15:16:06:241	R$ 312.000,00	IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI
11	10/06/2022 15:18:52:572	R$ 335.142,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
12	10/06/2022 15:25:10:659	R$ 309.000,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
13	10/06/2022 15:27:15:230	R$ 309.500,00	IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI
14	10/06/2022 15:29:37:805	R$ 285.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
15	10/06/2022 15:30:38:614	R$ 287.670,00	IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI

Mostrando de 1 até 15 de 15 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/06/2022 16:01:15:112 - Arrematado
Data/Hora	27/06/2022 15:09:20:920 - Declarado vencedor
Data/Hora	30/06/2022 14:00:30:517 - Adjudicado
Fornecedor	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
Contratado	R$ 308.826,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	10/06/2022-14:01:09
Fornecedor	QUALITY ATACADO EIRELI

Observação Valor da proposta manifestamente inexequível, considerando que o valor orçado para o lote é de R$ 70.534,62 e foi atribuído para proposta o valor de R$ 0,11.

000138

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 20/06/2022-16:01:14

Fornecedor IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI

Observação Fornecedor adicionou apenas Certidão Simplificada da JUCEG e Inscrição Estadual, deixou de anexar os demais documentos obrigatórios para habilitação relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica, à qualificação econômica-financeira e as Declarações.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 15/06/2022-16:32:26

Fornecedor COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA

Observação Consoante análise técnica da área demandante, proposta não aceitável, diante da ausência de conformidade com as características técnicas exigidas no Edital e seus anexos, no caso, o produto ofertado indica a carga máxima de 30 kg (consoante se extrai do descritivo enviado pelo licitante e site do fabricante consultado), que diverge do especificado no Termo de Referência: cargas máximas: Monitor 50 kg (Anexo I - Especificação Técnica do Objelo - Item 03 - Suporte Pedestal para TVs de 55´´).

Licitação [nº 941840] e Lote [nº 4]

000139

Responsável

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Pregoeiro

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Apoio

VIVIANE RODRIGUES GUIMARAES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP	OE*	Desclassificado	R$ 49.293,80	10/06/2022 15:27:17:633
2	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 49.303,80	10/06/2022 15:27:07:634
3	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ME*	Arrematante	R$ 189.475,20	10/06/2022 15:41:14:144
4	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 189.900,00	10/06/2022 15:36:21:211
5	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	R$ 189.990,00	10/06/2022 15:36:01:463
6	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	EPP*	Classificado	R$ 224.881,68	10/06/2022 15:27:40:960
7	QUALITY ATACADO EIRELI	ME*	Classificado	R$ 236.325,42	10/06/2022 08:32:58:309

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 15:17:48:214	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 15:17:48:214	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$86.412,48, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/06/2022 15:17:48:214	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 15:17:48:214	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 15:17:48:214	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:17:48:214	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/06/2022 15:17:48:214	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:17:48:214	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:17:48:214	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 15:18:59:440	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes!
10/06/2022 15:30:48:214	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 15:30:48:214	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 15:32:48:214	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 15:32:48:214	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$49.293,80.
10/06/2022 15:36:22:214	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 03 minutos e 34 segundos nesta fase.
10/06/2022 15:36:22:214	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 15:37:22:214	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
10/06/2022 15:37:22:214	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
10/06/2022 15:37:22:214	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 15:37:22:214	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/06/2022 15:37:22:214	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
10/06/2022 15:37:22:214	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/06/2022 15:37:22:214	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:37:22:214	SISTEMA	O fornecedor, SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:37:22:214	SISTEMA	O fornecedor, APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:37:22:214	SISTEMA	O fornecedor, GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:37:22:214	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$49.293,80.

000140

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 15:42:22:214	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/06/2022 15:42:22:214	SISTEMA	A disputa do lote encontra-se em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
10/06/2022 15:42:22:214	SISTEMA	O fornecedor, APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, encontra-se em situação de empate.
10/06/2022 15:42:22:214	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada.
10/06/2022 15:43:38:788	SISTEMA	O fornecedor, APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, está convocado para encaminhar um novo lance no prazo decadencial de 05 minutos e 00 segundos, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado para este lote.
10/06/2022 15:48:38:788	SISTEMA	O fornecedor, APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, declinou do direito de encaminhar um novo lance.
10/06/2022 15:48:38:788	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP no valor de R$49.293,80.
10/06/2022 15:48:38:788	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/06/2022 15:50:13:190	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa vencedora manifestar quanto a possibilidade de redução do valor ofertado enviando, via sistema licitações-e, a proposta atualizada, no prazo de 120 minutos, após o fechamento da sala de disputa, conforme item 41.
10/06/2022 15:50:59:472	PREGOEIRO	Agradeço a participação de todos.
10/06/2022 15:51:04:595	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/06/2022 16:54:35:993	PREGOEIRO	Informo ao fornecedor arrematante que juntamente com o envio da proposta ajustada, deverá comprovar a exequibilidade da mesma, por meio de documentos hábeis e suficientes para tal.
13/06/2022 14:42:01:785	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa APAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada.
13/06/2022 15:19:41:813	PREGOEIRO	Fixo até às 18hs de hoje (13/06/22) o prazo para atendimento.
13/06/2022 16:13:04:187	PREGOEIRO	Informo ao fornecedor arrematante que juntamente com o envio da proposta ajustada, deverá comprovar a exequibilidade da mesma, por meio de documentos hábeis e suficientes para tal.
13/06/2022 16:35:36:080	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	Olá, não temos interesse em atender o item.
13/06/2022 17:14:49:717	PREGOEIRO	Considerando a manifestação do fornecedor - ausência de interesse no item, a fim de evitar descumprimento contratual futuro, acolho a declaração. Registro que a inobservância do item 23 do Edital de regência poderá acarretar eventuais sanções.
13/06/2022 17:17:22:165	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada.
14/06/2022 16:11:46:632	PREGOEIRO	Em atenção ao item 110 do Edital de Regência, solicito, em caráter de diligência, a fim de complementar as informações prestadas nos atestados de capacidade técnica, que sejam anexadas, via licitações-e, as notas fiscais dos materiais ali fornecidos.
14/06/2022 16:47:27:347	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	Sr. Pregoeiro(a), informo que foi anexo as Notas Fiscias solicitadas. Obrigado!
24/06/2022 14:38:21:275	PREGOEIRO	Informo aos srs. licitantes que a declaração de vencedor será realizada às 15h do dia 27/06/2022 e que o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer será de 10 minutos após a declaração, conforme estabelecido no item 67 do edital.
27/06/2022 15:14:47:306	PREGOEIRO	GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA declarada vencedora abre-se o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer, conforme item 67 do edital.

Mostrando de 1 até 49 de 49 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	10/06/2022 08:32:58:309	R$ 236.325,42	QUALITY ATACADO EIRELI
2	10/06/2022 09:46:21:431	R$ 86.412,48	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP
3	10/06/2022 10:13:39:479	R$ 236.325,42	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
4	10/06/2022 10:27:02:884	R$ 236.325,42	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
5	10/06/2022 11:11:54:700	R$ 236.317,68	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
6	10/06/2022 11:34:51:464	R$ 236.325,42	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
7	10/06/2022 11:55:52:854	R$ 387.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
8	10/06/2022 15:19:15:463	R$ 236.300,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
9	10/06/2022 15:20:24:784	R$ 236.000,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
10	10/06/2022 15:20:49:736	R$ 235.978,76	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
11	10/06/2022 15:21:19:163	R$ 235.500,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
12	10/06/2022 15:21:55:675	R$ 230.000,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
13	10/06/2022 15:22:13:649	R$ 229.974,31	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
14	10/06/2022 15:23:15:464	R$ 229.000,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
15	10/06/2022 15:24:11:838	R$ 228.983,05	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
16	10/06/2022 15:24:13:320	R$ 228.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
17	10/06/2022 15:24:58:318	R$ 80.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
18	10/06/2022 15:25:14:087	R$ 79.990,00	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP
19	10/06/2022 15:25:26:569	R$ 227.983,42	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
20	10/06/2022 15:25:37:030	R$ 60.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
21	10/06/2022 15:25:53:483	R$ 59.990,00	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP
22	10/06/2022 15:26:09:721	R$ 226.000,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
23	10/06/2022 15:26:20:588	R$ 50.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
24	10/06/2022 15:26:23:754	R$ 225.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA

000141

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
25	10/06/2022 15:26:30:921	R$ 49.990,00	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP
26	10/06/2022 15:26:55:801	R$ 225.980,76	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
27	10/06/2022 15:27:06:742	R$ 224.900,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
28	10/06/2022 15:27:07:634	R$ 49.303,80	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
29	10/06/2022 15:27:17:633	R$ 49.293,80	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP
30	10/06/2022 15:27:18:478	R$ 224.981,32	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
31	10/06/2022 15:27:40:960	R$ 224.881,68	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
32	10/06/2022 15:27:52:892	R$ 223.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
33	10/06/2022 15:30:20:488	R$ 222.900,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
34	10/06/2022 15:30:20:516	R$ 220.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
35	10/06/2022 15:30:42:850	R$ 219.900,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
36	10/06/2022 15:31:13:696	R$ 218.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
37	10/06/2022 15:31:19:755	R$ 215.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
38	10/06/2022 15:31:43:094	R$ 214.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
39	10/06/2022 15:32:08:633	R$ 212.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
40	10/06/2022 15:32:38:076	R$ 211.900,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
41	10/06/2022 15:33:47:368	R$ 199.900,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
42	10/06/2022 15:33:48:217	R$ 210.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
43	10/06/2022 15:34:18:926	R$ 195.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
44	10/06/2022 15:35:00:083	R$ 194.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
45	10/06/2022 15:35:26:874	R$ 190.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
46	10/06/2022 15:35:37:826	R$ 193.900,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
47	10/06/2022 15:36:01:463	R$ 189.990,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
48	10/06/2022 15:36:20:755	R$ 189.500,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
49	10/06/2022 15:36:21:211	R$ 189.900,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
50	10/06/2022 15:41:14:144	R$ 189.475,20	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Mostrando de 1 até 50 de 50 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	13/06/2022 17:15:52:474 - Arrematado
Data/Hora	27/06/2022 15:10:21:760 - Declarado vencedor
Data/Hora	29/06/2022 15:05:04:858 - Adjudicado
Fornecedor	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Contratado	R$ 189.475,20

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	13/06/2022-17:15:52
Fornecedor	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
Observação	Considerando a manifestação do fornecedor - ausência de interesse no item, a fim de evitar descumprimento contratual futuro, acolho a declaração. Registro que a inobservância do item 23 do Edital de regência poderá acarretar eventuais sanções.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	13/06/2022-14:36:50
Fornecedor	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP
Observação	O licitante desatendeu as exigências fixadas no Edital nº. 29/2022, ao deixar de anexar no sistema licitacoes-e, a proposta de preços atualizada para fins de análise, descumprindo o item 41 do Edital de regência.

Licitação [nº 941840] e Lote [nº 5]

000142

Responsável

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Pregoeiro

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Apoio

VIVIANE RODRIGUES GUIMARAES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 64.000,00	10/06/2022 15:50:38:663
2	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 92.000,00	10/06/2022 15:47:30:933
3	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 92.000,00	10/06/2022 15:49:15:143
4	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	ME*	Arrematante	R$ 95.697,36	01/07/2022 15:30:34:794
5	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	R$ 130.032,00	10/06/2022 15:28:56:996
6	QUALITY ATACADO EIRELI	ME*	Classificado	R$ 130.612,50	10/06/2022 08:32:58:309
7	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	EPP*	Classificado	R$ 130.612,50	10/06/2022 11:34:51:464
8	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP	OE*	Classificado	R$ 195.135,31	10/06/2022 15:36:20:629

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 15:27:27:513	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 15:27:27:513	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$126.056,25, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/06/2022 15:27:27:513	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 15:27:27:513	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 15:27:27:513	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:27:27:513	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/06/2022 15:27:27:513	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:27:27:513	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:27:27:513	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 15:28:46:784	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes!
10/06/2022 15:30:29:257	PREGOEIRO	Atentem-se para o disposto no item 49 do Edital de regência deste certame, que dispõe que serão considerados como preço máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.
10/06/2022 15:40:27:513	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 15:40:27:513	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 15:42:27:513	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 15:42:27:513	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$70.000,00.
10/06/2022 15:47:34:513	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 05 minutos e 07 segundos nesta fase.
10/06/2022 15:47:34:513	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 15:48:34:513	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
10/06/2022 15:48:34:513	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
10/06/2022 15:48:34:513	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 15:48:34:513	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/06/2022 15:48:34:513	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
10/06/2022 15:48:34:513	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação.
10/06/2022 15:48:34:513	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:48:34:513	SISTEMA	O fornecedor, APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:48:34:513	SISTEMA	O fornecedor, GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

000143

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 15:48:34:513	SISTEMA	O fornecedor, COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 15:48:34:513	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$70.000,00.
10/06/2022 15:53:34:513	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/06/2022 15:53:34:513	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
10/06/2022 15:53:34:513	SISTEMA	A menor proposta foi dada por APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA no valor de R$64.000,00.
10/06/2022 15:53:34:513	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/06/2022 15:54:44:532	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa vencedora manifestar quanto a possibilidade de redução do valor ofertado enviando, via sistema licitações-e, a proposta atualizada, no prazo de 120 minutos, após o fechamento da sala de disputa, conforme item 41.
10/06/2022 15:55:04:826	PREGOEIRO	Agradeço a participação de todos.
10/06/2022 15:55:09:119	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
13/06/2022 14:57:50:627	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada.
13/06/2022 15:23:11:763	PREGOEIRO	Fixo até às 18hs de hoje (13/06/22) o prazo para atendimento.
13/06/2022 17:10:29:024	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	Sr. Pregoeiro, boa tarde. Solicito a minha desclassificação para o lote 05, pois o valor ofetuado foi errado, sendo impossível entregar neste valor. Pedimos desculpas pelo ocorrido. Obrigado!
14/06/2022 14:00:51:461	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada.
14/06/2022 15:08:55:106	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	OLA BOA TARDE PROPOSTA ENVIADA
15/06/2022 14:43:22:283	PREGOEIRO	Por solicitação da área técnica demandante, a fim de subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, encaminhe, via licitacoes-e, Catálogos e Afins, relativos ao item, bem como as notas fiscais pertinentes aos atestados apresentados.
15/06/2022 17:49:04:239	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	Boa tarde, devido ao fim de expediente não foi possivel contatar o fornecedor para recebimento do catálogo. Solicitamos, portanto, a estarmos encaminhando os documentos solicitados sexta-feira.
23/06/2022 16:05:28:987	PREGOEIRO	Proposta da empresa COPEL desclassificada por deixar de atender às especificações exigidas para o produto, conforme parecer técnico juntado ao processo (evento 59). Produto ofertado com até 30 quadros por segundos inferior ao especificado.
23/06/2022 16:06:59:611	PREGOEIRO	Solicito à empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI manifestar quanto ao interesse no item, bem como à possibilidade de redução do valor ofertado.
23/06/2022 16:07:58:811	PREGOEIRO	Caso tenha interesse enviar proposta atualizada via sistema. Os documentos anexados serão analisados para a habilitação.
23/06/2022 17:08:40:422	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a), proposta reajusta e prospecto encaminhados via portal e via e-mail disposnibilizado no edital.
24/06/2022 16:22:15:160	PREGOEIRO	Proposta e documentação técnica recebida e encaminhada para análise da área técnica.
28/06/2022 15:45:48:456	PREGOEIRO	Informo aos srs. licitantes que a declaração de vencedor será realizada às 16h do dia 29/06/2022 e que o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer será de 10 minutos após a declaração, conforme estabelecido no item 67 do edital.
29/06/2022 17:01:18:510	PREGOEIRO	Devido à instabilidade do sistema não foi possível a declaração de vencedor na hora informada. Motivo pelo qual fica adiada para 30/06 às 14h00.
30/06/2022 14:08:46:932	PREGOEIRO	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI declarada vencedora abre-se o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer, conforme item 67 do edital.
30/06/2022 14:11:02:082	PREGOEIRO	Sr. representante da UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, conforme item 26 do edital, quando a mesma empresa empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a aquisição ocorrera pelo menor valor dos dois.
30/06/2022 14:12:10:583	PREGOEIRO	Esclarecido isso, solicito a retificação da proposta tendo em vista que o valor unitário da cota principal está superior ao da cota reservada.
30/06/2022 14:35:05:431	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	Boa tarde, proposta reajustada conforme solicitado encaminhada via portal e via e-mail disponibilizado no edital.
01/07/2022 15:28:17:459	PREGOEIRO	Proposta reajustada recebida.

Mostrando de 1 até 54 de 54 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	10/06/2022 08:32:58:309	R$ 130.612,50	QUALITY ATACADO EIRELI
2	10/06/2022 09:16:06:367	R$ 126.056,25	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
3	10/06/2022 09:46:21:431	R$ 366.029,76	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP
4	10/06/2022 10:13:39:479	R$ 130.612,50	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
5	10/06/2022 10:27:02:884	R$ 130.612,50	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
6	10/06/2022 11:11:54:700	R$ 130.604,76	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
7	10/06/2022 11:34:51:464	R$ 130.612,50	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
8	10/06/2022 11:55:52:854	R$ 232.200,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
9	10/06/2022 15:28:08:399	R$ 100.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
10	10/06/2022 15:28:16:463	R$ 99.990,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
11	10/06/2022 15:28:23:637	R$ 126.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
12	10/06/2022 15:28:52:602	R$ 70.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
13	10/06/2022 15:28:56:996	R$ 130.032,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
14	10/06/2022 15:36:20:629	R$ 195.135,31	SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP
15	10/06/2022 15:38:17:268	R$ 99.980,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
16	10/06/2022 15:38:19:202	R$ 99.970,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

000144

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
17	10/06/2022 15:43:29:955	R$ 98.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
18	10/06/2022 15:43:32:229	R$ 97.990,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
19	10/06/2022 15:44:10:670	R$ 95.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
20	10/06/2022 15:45:18:315	R$ 97.900,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
21	10/06/2022 15:45:26:699	R$ 97.890,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
22	10/06/2022 15:46:31:360	R$ 97.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
23	10/06/2022 15:46:39:325	R$ 96.990,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
24	10/06/2022 15:47:12:135	R$ 94.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
25	10/06/2022 15:47:30:933	R$ 92.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
26	10/06/2022 15:49:15:143	R$ 92.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
27	10/06/2022 15:50:38:663	R$ 64.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

Mostrando de 1 até 27 de 27 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/06/2022 16:03:16:995 - Arrematado
Data/Hora	30/06/2022 14:06:19:252 - Declarado vencedor
Data/Hora	01/07/2022 15:32:26:480 - Adjudicado
Fornecedor	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
Contratado	R$ 95.697,36

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/06/2022-13:59:23
Fornecedor	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Observação	O fornecedor comunicou a ocorrência de equívoco no valor ofertado em lance e solicitou sua desclassificação, por não conseguir atender ao preço informado. Nesse sentido, a fim de evitar eventual descumprimento contratual futuro, acolho a solicitação.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	13/06/2022-14:55:47
Fornecedor	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
Observação	O licitante desatendeu as exigências fixadas no Edital nº. 29/2022, ao deixar de anexar no sistema licitacoes-e, a proposta de preços atualizada para fins de análise, descumprindo o item 41 do Edital de regência.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	23/06/2022-16:03:16
Fornecedor	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
Observação	Proposta desclassificada por deixar de atender as especificações exigidas para o produto, conforme parecer técnico juntado ao processo (evento 59). Produto ofertado com até 30 quadros por segundos inferior ao especificado com até 60 quadros por segundos.

Licitação [nº 941840] e Lote [nº 6]

Responsável

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Pregoeiro

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Apoio

VIVIANE RODRIGUES GUIMARAES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 719.820,00	10/06/2022 16:02:46:033
2	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP	EPP*	Arrematante	R$ 749.817,66	08/08/2022 17:12:11:003
3	DIGITECH SOLUCOES LTDA.	ME*	Classificado	R$ 788.900,00	10/06/2022 15:47:13:143
4	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ME*	Classificado	R$ 793.995,00	10/06/2022 15:56:03:090
5	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	EPP*	Classificado	R$ 810.135,48	10/06/2022 15:55:47:043
6	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 815.500,00	10/06/2022 15:54:02:899
7	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	R$ 821.900,00	10/06/2022 15:49:42:770
8	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	ME*	Classificado	R$ 823.317,11	10/06/2022 16:03:31:156
9	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	EPP*	Classificado	R$ 928.542,00	10/06/2022 15:40:06:708
10	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 999.900,00	10/06/2022 15:43:14:495
11	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 1.000.000,00	10/06/2022 15:40:42:319
12	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	EPP*	Classificado	R$ 1.024.131,00	10/06/2022 11:35:52:427

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 15:39:30:698	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 15:39:30:698	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$1.024.002,00, que é o menor valor ofertado para esle lote.
10/06/2022 15:39:30:698	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 15:39:30:698	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 15:39:30:698	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:39:30:698	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/06/2022 15:39:30:698	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$100,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:39:30:698	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$100,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:39:30:698	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 15:40:36:384	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes!
10/06/2022 15:52:30:698	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 15:52:30:698	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 15:54:30:698	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 15:54:30:698	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$750.000,00
10/06/2022 16:01:02:698	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 06 minutos e 32 segundos nesta fase.
10/06/2022 16:01:02:698	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinicio da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

000146

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	O fornecedor, DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	O fornecedor, BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	O fornecedor, DIGITECH SOLUCOES LTDA., está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	O fornecedor, GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	O fornecedor, VANGUARDA INFORMATICA LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	O fornecedor, IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	O fornecedor, I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	O fornecedor, QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:02:02:698	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$750.000,00.
10/06/2022 16:07:02:698	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/06/2022 16:07:02:698	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
10/06/2022 16:07:02:698	SISTEMA	A menor proposta foi dada por DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor de R$719.820,00.
10/06/2022 16:07:02:698	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/06/2022 16:08:14:946	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa vencedora manifestar quanto a possibilidade de redução do valor ofertado enviando, via sistema licitações-e, a proposta atualizada, no prazo de 120 minutos, após o fechamento da sala de disputa, conforme item 41.
10/06/2022 16:08:37:522	PREGOEIRO	Agradeço a participação de todos.
10/06/2022 16:08:43:702	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/06/2022 16:33:54:497	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	Boa tarde! Alguns televisores não atendem ao solicitado em edital, visto que o LED não é similar ao QLED, Nanocell, D-LED DID. E pede também controle com comando de voz.
10/06/2022 17:35:23:094	PREGOEIRO	Atente-se para as disposições do item 29 do Edital de regência do certame, no que pertine a descrição resumida do item para aceitabilidade das propostas aptas a participarem da fase de lances.
10/06/2022 17:36:19:927	PREGOEIRO	A proposta ajustada, catálogos e afins, do licitante arrematante, serão analisados pela área técnica e pregoeiro, após o encerramento do prazo para envio, nos termos dos itens 41 e 43 do Edital.
14/06/2022 16:11:22:507	PREGOEIRO	Em atenção ao item 110 do Edital de Regência, solicito, em caráter de diligência, a fim de complementar as informações prestadas nos atestados de capacidade técnica, que sejam anexadas, via licitações-e, as notas fiscais dos materiais ali fornecidos.
15/06/2022 14:49:26:576	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP	Boa tarde senhor(a) pregoeiro(a) viemos ressaltar que.. de acordo com as "características técnicas exigidas em edital" seria necessário a apresentação de alguns documentos como:
15/06/2022 14:52:36:668	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP	a) Declaração de garantia do fabricante, b) atestado de capacidade técnica c) catálogo técnico do fabricante em português RESSALTANDO QUE, A EMPRESA CLASSIFICADA EM 1° LUGAR, NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM "A".
15/06/2022 15:20:37:358	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP, manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada.
15/06/2022 15:27:07:906	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP	Boa tarde, estamos com o nosso menor valor possível. Infelizmente, não temos possibilidade de redução de preço. Gratos...!!
15/06/2022 15:35:38:571	PREGOEIRO	Aguarda-se proposta ajustada, via sistema, licitacoes-e.
15/06/2022 15:47:12:726	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP	Enviamos a proposta reajustada.
24/06/2022 14:44:56:085	PREGOEIRO	Informo aos srs. licitantes que a declaração de vencedor será realizada às 15h do dia 27/06/2022 e que o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer será de 10 minutos após a declaração, conforme estabelecido no item 67 do edital.
27/06/2022 15:12:48:833	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Manifestamos intenção de recurso, devido a empresa classificada não comprovar criterios técnicos via catalogo.
27/06/2022 15:13:34:931	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Manifestamos intenção de recurso, devido a empresa classificada não comprovar criterios técnicos via catalogo.
27/06/2022 15:15:45:490	PREGOEIRO	BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI declarada vencedora abre-se o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer, conforme item 67 do edital.
27/06/2022 15:23:11:053	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	gostaria de registrar o recurso por conta da desclassificação da empresa, póis os produto ofertado atende as especificações que indicam no edital, aonde nosso produto e similar ou superior aos indicados !
27/06/2022 17:13:55:247	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	gostaria de registrar o recurso por conta da desclassificação da empresa, póis os produto ofertado atende as especificações que indicam no edital, aonde nosso produto e similar ou superior aos indicados !
29/06/2022 14:33:59:009	PREGOEIRO	Com relação aos recursos, informo que o prazo para envio dos memoriais é de 3 (três) dias contados da manifestação, portanto deverão ser encaminhados até o dia 30/06 sob pena de intempestividade.
29/06/2022 14:43:00:095	PREGOEIRO	Esclareço que, em função da alteração do pregoeiro que conduz o certame, os memoriais deverão ser encaminhados para o e-mail eguimaraes@tjgo.jus.br (em PDF e se possível o arquivo editável).
01/07/2022 13:57:50:195	PREGOEIRO	Cancelado tendo em vista que os memoriais não foram encaminhados no prazo legal.
01/07/2022 15:34:49:363	PREGOEIRO	Manifestação de intenção de recorrer da empresa VANGUARDA INFORMÁTICA cancelada por deixar de encaminhar os memoriais no prazo legal.
01/07/2022 15:35:54:978	PREGOEIRO	Memoriais recursais da empresa DI BENTO recebidos e encaminhados para apresentação de contrarrazões no prazo legal.
01/07/2022 15:43:45:746	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Boa tarde, Sr.ª Pregoeira Elma, o recurso foi encaminhado para o e-mail: eguimaraes@tjgo.jus.br. Favor verificar
01/07/2022 15:55:13:580	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Mandamos o e-mail de comprovação de envio do recurso para eguimaraes@tjgo.jus.br
01/07/2022 16:01:01:342	PREGOEIRO	Confirmo o recebimento do recurso da empresa VANGUARDA.
01/07/2022 16:04:02:694	PREGOEIRO	Esclareço que o documento foi enviado por e-mail no dia 30/06/2022 às 18h02, porém somente com o segundo e-mail enviado no dia 01/07 às 15h57 foi visualizado na caixa de entrada do e-mail. Portanto TEMPESTIVO.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
08/08/2022 17:17:56:648	PREGOEIRO	Consoante as justificativas deduzidas na decisão administrativa e, observando ainda a confirmação destas pela autoridade competente, nos termos do item 27 "g", do Edital deste certame, não concedendo provimento ao recurso, procedo o cancelamento.

000147

Mostrando de 1 até 65 de 65 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	10/06/2022 08:15:06:498	R$ 1.024.131,00	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
2	10/06/2022 09:14:22:577	R$ 1.024.045,86	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
3	10/06/2022 10:06:56:219	R$ 1.024.131,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
4	10/06/2022 10:24:18:322	R$ 1.024.131,00	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP
5	10/06/2022 10:29:41:310	R$ 1.024.131,00	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
6	10/06/2022 10:30:48:912	R$ 1.024.131,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
7	10/06/2022 10:36:25:318	R$ 1.024.131,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
8	10/06/2022 11:14:39:843	R$ 1.024.128,42	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
9	10/06/2022 11:25:20:783	R$ 1.024.131,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
10	10/06/2022 11:35:52:427	R$ 1.024.131,00	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
11	10/06/2022 11:39:08:011	R$ 1.024.002,00	DIGITECH SOLUCOES LTDA.
12	10/06/2022 11:55:29:415	R$ 1.290.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
13	10/06/2022 15:40:06:708	R$ 928.542,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
14	10/06/2022 15:40:17:243	R$ 1.002.000,00	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
15	10/06/2022 15:40:42:319	R$ 1.000.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
16	10/06/2022 15:41:02:452	R$ 928.442,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
17	10/06/2022 15:41:08:704	R$ 927.000,00	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
18	10/06/2022 15:41:21:650	R$ 920.000,00	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
19	10/06/2022 15:41:31:079	R$ 926.900,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
20	10/06/2022 15:41:57:433	R$ 919.900,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
21	10/06/2022 15:43:14:495	R$ 999.900,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
22	10/06/2022 15:43:26:230	R$ 910.000,00	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
23	10/06/2022 15:43:46:730	R$ 909.900,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
24	10/06/2022 15:44:10:622	R$ 900.000,00	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
25	10/06/2022 15:44:31:211	R$ 899.900,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
26	10/06/2022 15:44:54:377	R$ 899.000,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
27	10/06/2022 15:45:03:317	R$ 840.000,00	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
28	10/06/2022 15:45:04:583	R$ 926.000,00	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP
29	10/06/2022 15:45:11:410	R$ 907.000,00	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
30	10/06/2022 15:45:37:860	R$ 800.000,00	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
31	10/06/2022 15:45:43:971	R$ 839.900,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
32	10/06/2022 15:45:45:060	R$ 864.000,00	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
33	10/06/2022 15:45:54:440	R$ 899.800,00	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP
34	10/06/2022 15:46:59:071	R$ 839.000,00	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP
35	10/06/2022 15:47:13:143	R$ 788.900,00	DIGITECH SOLUCOES LTDA.
36	10/06/2022 15:47:19:696	R$ 852.000,00	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
37	10/06/2022 15:47:31:448	R$ 750.000,00	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
38	10/06/2022 15:47:36:526	R$ 838.000,00	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
39	10/06/2022 15:47:52:830	R$ 838.900,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
40	10/06/2022 15:48:13:455	R$ 825.000,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
41	10/06/2022 15:48:27:450	R$ 824.000,00	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
42	10/06/2022 15:48:54:699	R$ 823.900,00	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
43	10/06/2022 15:48:58:871	R$ 822.000,00	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
44	10/06/2022 15:49:42:770	R$ 821.900,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
45	10/06/2022 15:49:43:845	R$ 820.000,00	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
46	10/06/2022 15:51:31:997	R$ 788.000,00	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP
47	10/06/2022 15:51:34:920	R$ 818.000,00	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
48	10/06/2022 15:51:40:517	R$ 817.000,00	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
49	10/06/2022 15:54:02:899	R$ 815.500,00	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
50	10/06/2022 15:54:11:268	R$ 814.000,00	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
51	10/06/2022 15:55:47:043	R$ 810.135,48	VANGUARDA INFORMATICA LTDA
52	10/06/2022 15:56:03:090	R$ 793.995,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
53	10/06/2022 16:02:46:033	R$ 719.820,00	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
54	10/06/2022 16:02:58:625	R$ 749.818,00	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP
55	10/06/2022 16:03:31:156	R$ 823.317,11	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA

Mostrando de 1 até 55 de 55 registros

000148

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	15/06/2022 15:07:43:438 - Arrematado
Data/Hora	27/06/2022 15:10:41:268 - Declarado vencedor
Data/Hora	09/08/2022 15:11:54:306 - Adjudicado
Fornecedor	BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI - EPP
Contratado	R$ 749.817,66

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	15/06/2022-15:07:42
Fornecedor	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Observação	Proposta não aceitável, consoante análise técnica da área demandante, diante da ausência de conformidade com as exigências do Edital e seus anexos, no caso, o modelo constante da oferta possui sistema operacional VIDAA (descritivo anexado a proposta), que diverge dos indicados no Termo de Referência: Android TV, webOS ou Tizen (Anexo I - Especificação Técnica do Objeto - Item 01 Smart TV em LED 55").

Licitação [nº 941840] e Lote [nº 7]

000149

Responsável

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Pregoeiro

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Apoio

VIVIANE RODRIGUES GUIMARAES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ME*	Arrematante	R$ 14.994,96	29/06/2022 14:45:51:251
2	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 19.390,00	10/06/2022 16:05:04:897
3	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	R$ 19.990,00	10/06/2022 16:06:12:524
4	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 20.700,00	10/06/2022 16:00:05:584
5	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME	ME*	Classificado	R$ 21.399,00	10/06/2022 15:58:16:687

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 15:42:08:073	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 15:42:08:073	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$23.091,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/06/2022 15:42:08:073	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 15:42:08:073	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 15:42:08:073	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:42:08:073	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/06/2022 15:42:08:073	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:42:08:073	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:42:08:073	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 15:44:29:506	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes!
10/06/2022 15:55:08:073	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 15:55:08:073	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 15:57:08:073	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 15:57:08:073	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$21.500,00.
10/06/2022 16:03:25:073	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 06 minutos e 17 segundos nesta fase.
10/06/2022 16:03:25:073	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 16:04:25:073	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
10/06/2022 16:04:25:073	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
10/06/2022 16:04:25:073	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 16:04:25:073	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/06/2022 16:04:25:073	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
10/06/2022 16:04:25:073	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/06/2022 16:04:25:073	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:04:25:073	SISTEMA	O fornecedor, GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:04:25:073	SISTEMA	O fornecedor, I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:04:25:073	SISTEMA	O fornecedor, COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:04:25:073	SISTEMA	O fornecedor, APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:04:25:073	SISTEMA	O fornecedor, TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

000150

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 16:04:25:073	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$20.350,00.
10/06/2022 16:09:25:073	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/06/2022 16:09:25:073	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
10/06/2022 16:09:25:073	SISTEMA	A menor proposta foi dada por GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA no valor de R$14.999,00.
10/06/2022 16:09:25:073	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/06/2022 16:10:50:366	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa vencedora manifestar quanto a possibilidade de redução do valor ofertado enviando, via sistema licitações-e, a proposta atualizada, no prazo de 120 minutos, após o fechamento da sala de disputa, conforme item 41.
10/06/2022 16:11:03:254	PREGOEIRO	Agradeço a participação de todos.
10/06/2022 16:11:09:483	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
24/06/2022 14:45:28:315	PREGOEIRO	Informo aos srs. licitantes que a declaração de vencedor será realizada às 15h do dia 27/06/2022 e que o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer será de 10 minutos após a declaração, conforme estabelecido no item 67 do edital.
27/06/2022 15:16:09:085	PREGOEIRO	GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA declarada vencedora abre-se o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer, conforme item 67 do edital

Mostrando de 1 até 38 de 38 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	10/06/2022 09:24:05:656	R$ 23.091,00	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME
2	10/06/2022 10:36:25:318	R$ 23.511,54	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
3	10/06/2022 11:14:39:843	R$ 23.508,96	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
4	10/06/2022 11:25:20:783	R$ 23.511,54	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
5	10/06/2022 11:55:29:415	R$ 51.600,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
6	10/06/2022 15:45:15:899	R$ 23.000,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
7	10/06/2022 15:46:07:695	R$ 23.080,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
8	10/06/2022 15:47:40:167	R$ 22.900,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
9	10/06/2022 15:50:06:408	R$ 22.850,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
10	10/06/2022 15:55:55:817	R$ 21.900,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
11	10/06/2022 15:56:35:893	R$ 22.800,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
12	10/06/2022 15:56:48:105	R$ 21.500,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
13	10/06/2022 15:57:05:528	R$ 22.700,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
14	10/06/2022 15:57:21:603	R$ 21.490,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
15	10/06/2022 15:57:51:689	R$ 21.400,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
16	10/06/2022 15:58:08:957	R$ 21.350,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
17	10/06/2022 15:58:16:687	R$ 21.399,00	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME
18	10/06/2022 15:58:19:906	R$ 21.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
19	10/06/2022 15:58:42:194	R$ 21.300,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
20	10/06/2022 15:58:58:724	R$ 21.200,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
21	10/06/2022 15:59:35:466	R$ 20.990,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
22	10/06/2022 16:00:05:584	R$ 20.700,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
23	10/06/2022 16:00:05:685	R$ 20.900,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
24	10/06/2022 16:00:32:594	R$ 20.500,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
25	10/06/2022 16:00:55:726	R$ 20.350,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
26	10/06/2022 16:01:07:071	R$ 20.490,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
27	10/06/2022 16:05:04:897	R$ 19.390,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
28	10/06/2022 16:06:12:524	R$ 19.990,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
29	10/06/2022 16:08:54:862	R$ 14.999,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Mostrando de 1 até 29 de 29 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	10/06/2022 16:11:09:483 - Arrematado
Data/Hora	27/06/2022 15:10:57:052 - Declarado vencedor
Data/Hora	29/06/2022 15:05:24:197 - Adjudicado
Fornecedor	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Contratado	R$ 14.994,96

Licitação [nº 941840] e Lote [nº 8]

000151

Responsável

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Pregoeiro

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Apoio

VIVIANE RODRIGUES GUIMARAES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 53.537,00	10/06/2022 16:11:59:923
2	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Arrematante	R$ 102.942,00	30/06/2022 14:01:08:814
3	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME	ME*	Desclassificado	R$ 103.071,00	10/06/2022 09:24:05:656
4	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 104.000,00	10/06/2022 16:03:22:850
5	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 109.000,00	10/06/2022 16:01:48:628
6	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	EPP*	Classificado	R$ 258.000,00	10/06/2022 10:06:56:219

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 15:46:25:797	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 15:46:25:797	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$103.071,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/06/2022 15:46:25:797	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 15:46:25:797	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 15:46:25:797	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:46:25:797	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/06/2022 15:46:25:797	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:46:25:797	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$10,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:46:25:797	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 15:47:08:887	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes!
10/06/2022 15:48:37:219	PREGOEIRO	Atentem-se para o disposto no item 49 do Edital de regência deste certame, que dispõe que serão considerados como preço máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.
10/06/2022 15:59:25:797	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 15:59:25:797	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 16:01:25:797	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 16:01:25:797	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$103.071,00
10/06/2022 16:06:56:797	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 05 minutos e 31 segundos nesta fase.
10/06/2022 16:06:56:797	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 16:07:56:797	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
10/06/2022 16:07:56:797	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
10/06/2022 16:07:56:797	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 16:07:56:797	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/06/2022 16:07:56:797	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
10/06/2022 16:07:56:797	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/06/2022 16:07:56:797	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:07:56:797	SISTEMA	O fornecedor, GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:07:56:797	SISTEMA	O fornecedor, TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:07:56:797	SISTEMA	O fornecedor, COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

000152

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 16:07:56:797	SISTEMA	O fornecedor, APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:07:56:797	SISTEMA	O fornecedor, I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:07:56:797	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$103.000,00.
10/06/2022 16:12:56:797	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/06/2022 16:12:56:797	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
10/06/2022 16:12:56:797	SISTEMA	A menor proposta foi dada por GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA no valor de R$53.537,00.
10/06/2022 16:12:56:797	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/06/2022 16:13:46:653	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa vencedora manifestar quanto a possibilidade de redução do valor ofertado enviando, via sistema licitações-e, a proposta atualizada, no prazo de 120 minutos, após o fechamento da sala de disputa, conforme item 41.
10/06/2022 16:14:04:264	PREGOEIRO	Agradeço a participação de todos.
10/06/2022 16:14:14:190	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
13/06/2022 09:20:43:395	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	Sr. Pregoeiro, bom dia. Solicito a minha desclassificação para o lote 08, pois o valor ofetuado foi errado, sendo impossivel entregar neste valor. Pedimos desculpas pelo ocorrido. Obrigado!
13/06/2022 14:49:23:854	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada.
13/06/2022 15:21:52:928	PREGOEIRO	Fixo até às 18hs de hoje (13/06/22) o prazo para atendimento.
14/06/2022 13:51:57:812	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada.
15/06/2022 16:38:55:593	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA , manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada.
15/06/2022 18:20:21:049	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	Boa tarde, Prezados ! Proposta reajustada + catálogo anexados.
20/06/2022 17:47:25:987	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA , manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada, catálogos e afins (item 6.2 do Termo de Referência).
21/06/2022 11:22:02:743	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	Bom dia, Prezados Senhores (a)! 53. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,
21/06/2022 11:22:49:923	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. 54. A proposta atualizada deverá conter: a) Nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço
21/06/2022 11:23:05:470	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	Esses documentos forma anexados !
21/06/2022 12:05:47:970	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	Documentos Anexados ... Caso haja alguma dúvida e ou falta de algum documento favor solicitar !
21/06/2022 15:20:31:171	PREGOEIRO	Registro que o saneamento não alcança o atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento de objeto com características semelhantes ao licitado. A documentação que pode ser exigida por diligência é destinada a esclarecer ou complementar este.
24/06/2022 16:24:15:910	PREGOEIRO	Informo aos srs. licitantes que a declaração de vencedor será realizada às 16h30 do dia 27/06/2022 e que o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer será de 10 minutos após a declaração, conforme estabelecido no item 67 do edital.
27/06/2022 16:38:30:327	PREGOEIRO	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA declarada vencedora abre-se o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer, conforme item 67 do edital.
29/06/2022 14:52:40:563	PREGOEIRO	Sr. representante da I9 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme item 26 do edital, quando a mesma empresa empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a aquisição ocorrerá pelo menor valor dos dois.
29/06/2022 14:54:13:321	PREGOEIRO	Esclarecido isso, solicito a retificação da proposta tendo em vista que o valor unitário da cota reserva está superior ao da cota principal.
30/06/2022 07:35:38:383	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	Proposta AJUSTADA e anexada no Sistema de Licitações do BB ... Precisando estamos á disposição !
30/06/2022 14:01:29:866	PREGOEIRO	Proposta ajustada recebida.

Mostrando de 1 até 55 de 55 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	10/06/2022 09:24:05:656	R$ 103.071,00	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME
2	10/06/2022 10:06:56:219	R$ 258.000,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP
3	10/06/2022 10:36:25:318	R$ 111.790,11	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
4	10/06/2022 11:14:39:843	R$ 111.788,82	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
5	10/06/2022 11:25:20:783	R$ 111.790,11	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
6	10/06/2022 11:55:29:415	R$ 129.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
7	10/06/2022 15:46:53:536	R$ 110.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
8	10/06/2022 15:51:55:538	R$ 111.780,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
9	10/06/2022 15:58:30:116	R$ 105.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
10	10/06/2022 16:01:48:628	R$ 109.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
11	10/06/2022 16:03:22:850	R$ 104.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
12	10/06/2022 16:04:02:357	R$ 103.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
13	10/06/2022 16:09:48:060	R$ 111.490,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
14	10/06/2022 16:11:59:923	R$ 53.537,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Mostrando de 1 até 14 de 14 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/06/2022 17:44:09:316 - Arrematado
Data/Hora	27/06/2022 16:37:39:382 - Declarado vencedor
Data/Hora	30/06/2022 14:01:47:732 - Adjudicado
Fornecedor	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
Contratado	R$ 102.942,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	13/06/2022-14:48:22
Fornecedor	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Observação	O fornecedor comunicou a ocorrência de equívoco no valor ofertado em lance e solicitou sua desclassificação, por não conseguir atender ao preço informado. Nesse sentido, a fim de evitar eventual descumprimento contratual futuro, acolho a solicitação.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/06/2022-13:50:16
Fornecedor	TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME
Observação	O licitante desatendeu as exigências fixadas no Edital nº. 29/2022, ao deixar de anexar no sistema licitacoes-e, a proposta de preços atualizada para fins de análise, descumprindo o item 41 do Edital de regência.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	20/06/2022-17:44:09
Fornecedor	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
Observação	Fornecedor deixou de adicionar documentação relativa à qualificação técnica, nos termos do item 54.3, letra "a" do Edital de regência do certame.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	15/06/2022-16:37:45
Fornecedor	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
Observação	Consoante análise técnica da área demandante, proposta não aceitável, diante da ausência de conformidade com as características técnicas exigidas no Edital e seus anexos. no caso, o produto ofertado indica a carga máxima de 30 kg (consoante se extrai do descritivo enviado pelo licitante e site do fabricante consultado), que diverge do especificado no Termo de Referência: cargas máximas: Monitor 50 kg (Anexo I - Especificação Técnica do Objeto - Item 03 - Suporte Pedestal para TVs de 55'').

Licitação [nº 941840] e Lote [nº 9]

000154

Responsável

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Pregoeiro

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Apoio

VIVIANE RODRIGUES GUIMARAES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 23.000,00	10/06/2022 16:14:19:870
2	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 38.990,00	10/06/2022 16:16:20:283
3	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	EPP*	Arrematante	R$ 74.979,96	29/06/2022 15:02:41:749
4	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	EPP*	Classificado	R$ 78.400,00	10/06/2022 16:04:39:226
5	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	R$ 78.500,00	10/06/2022 15:58:04:145
6	QUALITY ATACADO EIRELI	ME*	Classificado	R$ 78.775,14	10/06/2022 08:32:58:309

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 15:52:07:409	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 15:52:07:409	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$78.772,56, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/06/2022 15:52:07:409	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 15:52:07:409	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 15:52:07:409	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:52:07:409	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/06/2022 15:52:07:409	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:52:07:409	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:52:07:409	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 15:52:32:535	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes!
10/06/2022 16:05:07:409	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 16:05:07:409	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 16:07:07:409	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 16:07:07:409	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$50.000,00.
10/06/2022 16:12:37:409	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 05 minutos e 30 segundos nesta fase.
10/06/2022 16:12:37:409	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 16:13:37:409	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
10/06/2022 16:13:37:409	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
10/06/2022 16:13:37:409	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 16:13:37:409	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/06/2022 16:13:37:409	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
10/06/2022 16:13:37:409	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/06/2022 16:13:37:409	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:13:37:409	SISTEMA	O fornecedor, APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:13:37:409	SISTEMA	O fornecedor, OTIMO TECNOLOGIA LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:13:37:409	SISTEMA	O fornecedor, GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:13:37:409	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$50.000,00.
10/06/2022 16:18:37:409	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 16:18:37:409	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
10/06/2022 16:18:37:409	SISTEMA	A menor proposta foi dada por APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA no valor de R$23.000,00.
10/06/2022 16:18:37:409	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/06/2022 16:19:46:040	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa vencedora manifestar quanto a possibilidade de redução do valor ofertado enviando, via sistema licitações-e, a proposta atualizada, no prazo de 120 minutos, após o fechamento da sala de disputa, conforme item 41.
10/06/2022 16:21:17:770	PREGOEIRO	Agradeço a participação de todos.
10/06/2022 16:21:22:232	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/06/2022 16:55:09:389	PREGOEIRO	Informo ao fornecedor arrematante que juntamente com o envio da proposta ajustada, deverá comprovar a exequibilidade da mesma, por meio de documentos hábeis e suficientes para tal.
13/06/2022 14:59:23:159	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA a manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada.
13/06/2022 15:22:13:019	PREGOEIRO	Fixo até às 18hs de hoje (13/06/22) o prazo para atendimento.
13/06/2022 17:10:45:184	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	Sr. Pregoeiro, boa tarde. Solicito a minha desclassificação para o lote 09, pois o valor ofetuado foi errado, sendo impossivel entregar neste valor. Pedimos desculpas pelo ocorrido. Obrigado!
14/06/2022 14:06:54:324	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa OTIMO TECNOLOGIA LTDA manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada.
14/06/2022 14:41:19:591	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), boa tarde. Informamos que estamos no menor valor para fornecimento do lote/item 9. Obrigado.
14/06/2022 14:56:15:961	PREGOEIRO	Registro, ainda, as disposições do item 6.2 do Termo de Referência anexo ao Edital nº. 29/2022, relativo à apresentação de proposta técnica completa, com envio de CATÁLOGOS e AFINS, que podem eventualmente suprir a obrigatoriedade de amostra.
14/06/2022 16:12:10:415	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	Não estamos conseguindo inserir o arquivo do catálogo para lote 9 no sistema, pois o mesmo compactado está com mais de 700kb e por aqui pelo sistema só aceita aquivo com no máximo 500kb.
14/06/2022 16:16:07:196	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	Enviamos para o e-mail licitacao@tjgo.jus.br o catálogo com especificações detalhadas do equipamento proposto.
14/06/2022 16:53:06:367	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	Inserimos novamente o arquivo da proposta "Item9_LinkCatalogo.zip" com um link para acesso ao catálogo em pdf.
24/06/2022 14:56:50:636	PREGOEIRO	Informo aos srs. licitantes que a declaração de vencedor será realizada às 15h do dia 27/06/2022 e que o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer será de 10 minutos após a declaração, conforme estabelecido no item 67 do edital.
27/06/2022 15:16:53:810	PREGOEIRO	OTIMO TECNOLOGIA LTDA declarada vencedora abre-se o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer, conforme item 67 do edital.

Mostrando de 1 até 46 de 46 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	10/06/2022 08:32:58:309	R$ 78.775,14	QUALITY ATACADO EIRELI
2	10/06/2022 10:36:25:318	R$ 78.775,14	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
3	10/06/2022 11:14:39:843	R$ 78.772,56	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
4	10/06/2022 11:25:20:783	R$ 78.775,14	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
5	10/06/2022 11:35:52:427	R$ 78.775,14	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
6	10/06/2022 11:55:29:415	R$ 129.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
7	10/06/2022 15:52:50:597	R$ 78.770,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
8	10/06/2022 15:54:57:845	R$ 78.670,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
9	10/06/2022 15:57:51:089	R$ 50.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
10	10/06/2022 15:58:04:145	R$ 78.500,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
11	10/06/2022 16:03:02:903	R$ 78.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
12	10/06/2022 16:04:39:226	R$ 78.400,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
13	10/06/2022 16:11:37:105	R$ 77.981,70	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
14	10/06/2022 16:12:08:857	R$ 75.000,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
15	10/06/2022 16:12:28:432	R$ 74.982,06	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
16	10/06/2022 16:14:19:870	R$ 23.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
17	10/06/2022 16:16:20:283	R$ 38.990,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	14/06/2022 14:06:16:556 - Arrematado
Data/Hora	27/06/2022 15:11:25:498 - Declarado vencedor
Data/Hora	29/06/2022 15:05:57:001 - Adjudicado
Fornecedor	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
Contratado	R$ 74.979,96

Fornecedor desclassificado

Data/Hora 14/06/2022-14:06:16

Fornecedor	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Observação	O fornecedor comunicou a ocorrência de equívoco no valor ofertado em lance e solicitou sua desclassificação, por não conseguir atender ao preço informado. Nesse sentido, a fim de evitar eventual descumprimento contratual futuro, acolho a solicitação

000156

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	13/06/2022-14:58:45
Fornecedor	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
Observação	O licitante desatendeu as exigências fixadas no Edital nº. 29/2022, ao deixar de anexar no sistema licitacoes-e, a proposta de preços atualizada para fins de análise, descumprindo o item 41 do Edital de regência.

Licitação [nº 941840] e Lote [nº 10]

000157

Responsável

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Pregoeiro

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Apoio

VIVIANE RODRIGUES GUIMARAES

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	ME*	Desclassificado	R$ 22.000,00	10/06/2022 16:21:44:387
2	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	EPP*	Desclassificado	R$ 26.000,00	10/06/2022 16:24:50:914
3	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	ME*	Arrematante	R$ 31.899,12	01/07/2022 15:31:10:814
4	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	R$ 43.480,00	10/06/2022 16:04:50:966
5	QUALITY ATACADO EIRELI	ME*	Classificado	R$ 43.537,50	10/06/2022 08:32:58:309
6	OTIMO TECNOLOGIA LTDA	EPP*	Classificado	R$ 43.537,50	10/06/2022 11:35:52:427
7	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ME*	Classificado	R$ 77.400,00	10/06/2022 11:55:29:415

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 15:55:22:247	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
10/06/2022 15:55:22:247	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$43.534,92, que é o menor valor ofertado para este lote.
10/06/2022 15:55:22:247	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
10/06/2022 15:55:22:247	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
10/06/2022 15:55:22:247	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:55:22:247	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
10/06/2022 15:55:22:247	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:55:22:247	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
10/06/2022 15:55:22:247	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/06/2022 15:55:45:074	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes!
10/06/2022 16:08:22:247	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
10/06/2022 16:08:22:247	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
10/06/2022 16:10:22:247	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
10/06/2022 16:10:22:247	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R$33.990,00.
10/06/2022 16:20:01:247	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 09 minutos e 39 segundos nesta fase.
10/06/2022 16:20:01:247	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
10/06/2022 16:21:01:247	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
10/06/2022 16:21:01:247	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerrado deste prazo.
10/06/2022 16:21:01:247	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
10/06/2022 16:21:01:247	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
10/06/2022 16:21:01:247	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
10/06/2022 16:21:01:247	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
10/06/2022 16:21:01:247	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:21:01:247	SISTEMA	O fornecedor, APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, esta convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:21:01:247	SISTEMA	O fornecedor, UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:21:01:247	SISTEMA	O fornecedor, COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/06/2022 16:21:01:247	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R$30.000,00.

000158

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
10/06/2022 16:26:01:247	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
10/06/2022 16:26:01:247	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
10/06/2022 16:26:01:247	SISTEMA	A menor proposta foi dada por APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA no valor de R$22.000,00.
10/06/2022 16:26:01:247	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
10/06/2022 16:27:01:435	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa vencedora manifestar quanto a possibilidade de redução do valor ofertado enviando, via sistema licitações-e, a proposta atualizada, no prazo de 120 minutos, após o fechamento da sala de disputa, conforme item 41.
10/06/2022 16:27:15:438	PREGOEIRO	Agradeço a participação de todos.
10/06/2022 16:27:26:830	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
10/06/2022 16:27:33:081	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
13/06/2022 15:00:48:008	PREGOEIRO	Solicito ao representante da empresa COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA manifestar acerca da possibilidade de redução do valor ofertado, enviando, via sistema licitacoes-e, a proposta atualizada.
13/06/2022 15:24:01:794	PREGOEIRO	Fixo até às 18hs de hoje (13/06/22) o prazo para atendimento.
13/06/2022 21:08:14:569	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	BOA NOITE, INFORMAMOS QUE ESTÁVAMOS ENFRENTANDO ERRO NO SISTEMA, SENDO APENAS NORMALIZADO NESTE HORÁRIO.
15/06/2022 14:43:46:572	PREGOEIRO	Por solicitação da área técnica demandante, a fim de subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, encaminhe, via licitacoes-e, Catálogos e Afins, relativos ao item, bem como as notas fiscais pertinentes aos atestados apresentados.
15/06/2022 17:49:18:639	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	Boa tarde, devido ao fim de expediente não foi possível contatar o fornecedor para recebimento do catálogo. Solicitamos, portanto, a estarmos encaminhando os documentos solicitados sexta-feira.
23/06/2022 16:09:50:454	PREGOEIRO	Proposta da empresa COPEL desclassificada por deixar de atender às especificações exigidas para o produto, conforme parecer técnico juntado ao processo (evento 59). Produto ofertado com até 30 quadros por segundos inferior ao especificado.
23/06/2022 16:10:56:684	PREGOEIRO	Solicito à empresa UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI manifestar quanto ao interesse no item, bem como manifestar quanto à possibilidade de redução do valor ofertado.
23/06/2022 16:11:26:485	PREGOEIRO	Caso tenha interesse enviar proposta atualizada via sistema. Os documentos anexados serão analisados para a habilitação.
23/06/2022 17:08:46:845	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a), proposta reajusta e prospecto encaminhados via portal e via e-mail disponsibilizado no edital.
24/06/2022 14:32:43:742	PREGOEIRO	Proposta e documentação técnica recebidas e encaminhada para análise da área técnica.
28/06/2022 15:46:08:078	PREGOEIRO	Informo aos srs. licitantes que a declaração de vencedor será realizada às 16h do dia 29/06/2022 e que o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer será de 10 minutos após a declaração, conforme estabelecido no item 67 do edital.
29/06/2022 17:01:30:205	PREGOEIRO	Devido à instabilidade do sistema não foi possível a declaração de vencedor na hora informada. Motivo pelo qual fica adiada para 30/06 às 14h00.
30/06/2022 14:09:04:344	PREGOEIRO	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI declarada vencedora abre-se o prazo para a manifestação motivada de intenção de recorrer, conforme item 67 do edital.
30/06/2022 14:35:10:672	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	Boa tarde, proposta reajustada conforme solicitado encaminhada via portal e via e-mail disponibilizado no edital.

Mostrando de 1 até 49 de 49 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | **outras**

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	10/06/2022 08:32:58:309	R$ 43.537,50	QUALITY ATACADO EIRELI
2	10/06/2022 09:16:48:383	R$ 43.537,50	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
3	10/06/2022 10:36:25:318	R$ 43.537,50	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
4	10/06/2022 11:14:39:843	R$ 43.534,92	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
5	10/06/2022 11:25:20:783	R$ 43.537,50	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
6	10/06/2022 11:35:52:427	R$ 43.537,50	OTIMO TECNOLOGIA LTDA
7	10/06/2022 11:55:29:415	R$ 77.400,00	GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA
8	10/06/2022 15:55:25:689	R$ 43.524,92	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
9	10/06/2022 15:56:13:420	R$ 43.500,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
10	10/06/2022 15:56:20:362	R$ 43.490,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
11	10/06/2022 16:02:33:216	R$ 40.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
12	10/06/2022 16:02:39:330	R$ 39.990,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
13	10/06/2022 16:04:50:966	R$ 43.480,00	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA
14	10/06/2022 16:05:50:118	R$ 43.400,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
15	10/06/2022 16:09:09:574	R$ 34.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
16	10/06/2022 16:09:18:532	R$ 33.990,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
17	10/06/2022 16:13:03:414	R$ 33.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
18	10/06/2022 16:13:15:106	R$ 32.990,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
19	10/06/2022 16:14:42:236	R$ 30.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
20	10/06/2022 16:21:44:387	R$ 22.000,00	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
21	10/06/2022 16:22:04:462	R$ 31.900,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
22	10/06/2022 16:24:50:914	R$ 26.000,00	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA

Mostrando de 1 até 22 de 22 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/06/2022 16:09:36:087 - Arrematado
Data/Hora	30/06/2022 14:07:50:338 - Declarado vencedor
Data/Hora	01/07/2022 15:32:45:324 - Adjudicado
Fornecedor	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
Contratado	R$ 31.899,12

000159

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	13/06/2022-15:00:06
Fornecedor	APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
Observação	O licitante desatendeu as exigências fixadas no Edital nº. 29/2022, ao deixar de anexar no sistema licitacoes-e, a proposta de preços atualizada para fins de análise, descumprindo o item 41 do Edital de regência.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	23/06/2022-16:09:35
Fornecedor	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA
Observação	Desclassificada por deixar de atender às especificações exigidas para o produto, conforme parecer técnico juntado ao processo (evento 59). Produto ofertado com até 30 quadros por segundo inferior ao especificado com 60 quadros por segundo.

Zimbra **aprferreira@tjgo.jus.br**

000160

Fwd: RES: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01

De : Ana Paula Rodrigues Ferreira <aprferreira@tjgo.jus.br> seg, 06 de jun de 2022 17:26
Assunto : Fwd: RES: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01 5 anexos
Para : Vinicius <vinicius@repremig.com.br>

Senhor licitante,

seguem os esclarecimentos prestados pela área técnica demandante, em atenção aos questionamentos apresentados.

Att.,

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Pregoeira

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefones: 3216-4143 / 3216-4144
Avenida Assis Chateaubriand, 195
Goiânia Goiás – CEP 74130-011

De: "lfsgomes" <lfsgomes@tjgo.jus.br>
Para: "Ana Paula Rodrigues Ferreira" <aprferreira@tjgo.jus.br>
Cc: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>, "Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos" <ebmrsantos@tjgo.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 6 de junho de 2022 17:15:40
Assunto: Re: RES: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01

Prezada Ana Paula,

Visando atender aos questionamentos do fornecedor, segue os devidos esclarecimentos.

1) O rol de documentos orientadores da contratação está disponível através do site institucional do TJ:

www.tjgo.jus.br --> Transparência --> Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação --> Licitação --> Licitações 2022 --> Relatório em HTML com busca interna.

Para facilitar o acesso, segue url que direciona à página de licitações: https://www.tjgo.jus.br/pgns/institucional/departamentos/licitacao/relatorios/2022/tbl_agenda_novo.html

000161

2) Ratificamos ainda a informação esclarecida anteriormente, visto que a exigência de brilho mínimo de 500 cd/m² é fundamental para a proposta do projeto em questão, que, conforme justificativa constante nos documentos orientadores da contratação, trata-se de fornecimento de televisores para compor os gabinetes e salas de audiências de todos os magistrados e magistradas (...) em razão da necessidade de: (a) modernizar e compor todos os ambientes compostos por gabinetes e salas de audiências, de todos os magistrados e magistradas do 1º grau de jurisdição; (...) (d) garantir o amplo atendimento jurisdicional.

Além da justificativa replicada acima, consta como principais resultados a serem alcançados com a contratação "fomentar todos os trabalhos desenvolvidos", tão como "modernização dos gabinetes e salas de audiências (...); melhorar a qualidade do atendimento e eficiência dos serviços prestados para a sociedade civil; melhorar a qualidade do ambiente dos trabalhos laborais dos servidores do TJGO; melhorar a percepção da prestação de serviços no âmbito do TJGO (...)".

Nesse quesito, fica explícito que o objetivo da contratação é promover o uso dos equipamentos na eficiência laboral dos magistrados e magistradas, garantindo ainda que todos os usuários façam bom uso dos equipamentos, no que foi proposto.

Sendo assim, o brilho exigido foi baseado na possibilidade de que, em um ambiente de médio para grande porte, como uma sala de audiência, seja possível aproveitar da melhor forma os recursos disponíveis, garantindo assim que, a título de exemplo, uma audiência que necessite de utilizar o recurso seja realizada a contento, garantindo visibilidade por todos os envolvidos, independentemente da distância ou da iluminação do ambiente;

3) Também, observamos que, através da Divisão de Compras, unidade responsável pela elaboração do estimativo, durante as fases de orçamentação, não houve sequer questionamentos acerca das especificações técnicas. Quando algum fornecedor prospecto questiona as especificações naquela fase, é possível analisar antes mesmo de ser realizada a licitação, possíveis ajustes sobre as especificações constantes nos documentos orientadores da contratação.

4) A exigência do brilho mínimo será suprida satisfatoriamente, caso o produto ofertado não contenha informações explícitas ao brilho, mas possua características nominais que sejam Dolby Vision ou HDR (High Dynamic Range), que em suma, são ofertados pelas grandes fabricantes e atendem ao mesmo requisito, mas com outra nomenclatura.

5) Por fim, entendemos que é de responsabilidade do fornecedor identificar quais produtos o mesmo possui, que atendam as exigências constantes em Edital, para definir se é passível para participar do pleito licitatório em questão. Mas, como o próprio Termo de Referência aduz acerca da disponibilidade dos produtos em mercado, citamos como exemplos alguns modelos que atendem às exigências referentes ao brilho mencionado, disponíveis em sites de grandes varegistas, como Casas Bahia; Novo Mundo, etc.: LG 55UK631C; LG 55UP7550; Samsung 55AU8000; TLC LED 55P725; Philips 55PUG7625/78.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Luiz Fernando da Silva Gomes
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial
T.: +55 62 3018-8784 (Fixo / WhatsApp)
T.: + 55 62 9 8124-3946 (WhatsApp)

000162

De: "Ana Paula Rodrigues Ferreira" <aprferreira@tjgo.jus.br>
Para: "Luiz Fernando da Silva Gomes" <lfsgomes@tjgo.jus.br>
Cc: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>, "Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos" <ebmrsantos@tjgo.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de junho de 2022 18:02:32
Assunto: Fwd: RES: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01

Boa tarde,

diante dos esclarecimentos já prestados, o fornecedor apresentou os seguintes questionamentos, razão porque encaminha para a área técnica para a respectiva manifestação.

Solicito que a resposta seja encaminhada até segunda-feira às 16hs, ante a brevidade que o caso requer.

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Pregoeira

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefones: 3216-4143 / 3216-4144
Avenida Assis Chateaubriand, 195
Goiânia Goiás – CEP 74130-011

De: "Vinicius" <vinicius@repremig.com.br>
Para: "Ana Paula Rodrigues Ferreira" <aprferreira@tjgo.jus.br>
Cc: administrativo@repremig.com.br, leandro@repremig.com.br, "leonardo" <leonardo@repremig.com.br>, paulojr@repremig.com.br
Enviadas: Sexta-feira, 3 de junho de 2022 17:55:23
Assunto: RES: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01 _ Solicitamos redução da exigencia BRILHO para que possamos participar do presente edital com a Marca Philips

000163

Boa tarde Sra. **Ana Paula,**

Mediante a resposta, gostaríamos de ter acesso aos modelos / produtos que atendem as especificações do edital.

Como faremos para ter acesso?

Nosso produto embora tenha o brilho de 300 cd/m2, é totalmente apto tecnologicamente, sendo recém lançado. Queremos o estudo técnico que demonstre a real necessidade do brilho e porquê é de fundamental importância para o TJGO

De toda forma, vamos Impugnar o presente edital.

@lucimar
Assim que recebermos os modelos / fabricantes que segundo o TJGO atenderão o edital, favor impetrar com o pedido de Impugnação ao referido edital na proxima segunda feira, visando nossa participação.

Atenciosamente,

Repremig INFORMÁTICA

Vinicius Castro
Diretor Comercial
Fone: (31) 3047-4990
Cel/Whatsapp: (31) 9 7361-5560
E-mail: vinicius@repremig.com.br
www.repremig.com.br

A informação contida neste e-mail, assim como em qualquer arquivo anexo, é confidencial e está direcionada exclusivamente aos destinatários indicados. Qualquer uso, reprodução, divulgação ou distribuição por outras pessoas distintas aos destinatários está estritamente proibida. Se recebeu esse e-mail por engano, favor notificar imediatamente o remetente e apague-o de seu sistema sem manter nenhuma cópia. A REPREMIG não se responsabiliza por qualquer perda ou dano, como consequência direta ou indireta, da utilização indevida deste e-mail e de seus arquivos anexos.

De: Ana Paula Rodrigues Ferreira [mailto:aprferreira@tjgo.jus.br]
Enviada em: sexta-feira, 3 de junho de 2022 17:40
Para: Vinicius - Repremig
Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01 _ Solicitamos redução da exigencia BRILHO para que possamos participar do presente edital com a Marca Philips

Boa tarde senhor licitante,

em atenção à solicitação de ALTERAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA para o ITEM 01 (SMART TV em LED 55"), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº

29/2022, esclareço que a administração tem a discricionariedade de definir o objeto que melhor atende aos seus interesses e, na hipótese, a justificativa apresentada pela área demandante, conforme se extrai do Termo de Referência, se amolda à necessidade de modernização e composição dos gabinetes e salas de audiência do 1º Grau de Jurisdição, com a respectiva renovação e substituição de equipamentos defasados tecnologicamente, dentre outras razões.

Registra-se que o padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, não havendo que ser falar, no caso em comento, de restrição à competitividade diante das características técnicas exigidas no Item 01, relativa ao Brilho mínimo de 500 cd/m2 ou superior.

Por tais razões, a pretensão não encontra respaldo nas especificações do caderno de regência deste Certame e seus anexos.

Att.,

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Pregoeira

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefones: 3216-4143 / 3216-4144
Avenida Assis Chateaubriand, 195
Goiânia Goiás – CEP 74130-011

De: "Vinicius - Repremig" <vinicius@repremig.com.br>
Para: aprferreira@tjgo.jus.br, licitacao@tjgo.jus.br
Cc: leandro@repremig.com.br, "leonardo" <leonardo@repremig.com.br>, paulojr@repremig.com.br, camila@repremig.com.br, administrativo@repremig.com.br
Enviadas: Quinta-feira, 2 de junho de 2022 15:11:05
Assunto: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01 _ Solicitamos redução da exigencia BRILHO para que possamos participar do presente edital com a Marca Philips

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2022

000165

REPREMIG LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 65.149.197/0002-51, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para solicitar ALTERAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA para o ITEM 01 (Televisores**).**

I – DOS FATOS

Inicialmente, pertinente ressaltar que esta Signatária possui 30 (trinta) anos de história, intensificando a comercialização de equipamentos de informática, fortalecendo as atividades no varejo eletrônico, sem deixar de contemplar o fortalecimento das relações com o mercado governamental e corporativo, primando pela excelência dos trabalhos prestados .

Portanto, desde o século passado, esta Signatária atua junto ao mercado governamental e, em razão de sua expertise no atendimento aos Órgãos Públicos, e gostaria de participar do item 01 do Pregão Eletrônico nº 29/2022, cujo objeto é a "aquisição de Smart TV em LED 55".

Somos Revenda Oficial dos fabricante PHILIPS, para comercializações de televisores em todo território nacional.

Conforme informado no ANEXO I,

PEDE-SE:

ITEM 01

Smart TV em LED 55"

Televisor com tamanho de 55" (cinquenta e cinco polegadas). Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar). Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm. Resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) em formato 16:9. Tempo de resposta abaixo de 20 ms. Possuir frequência nativa mínima de 60 Hz ou superior. Brilho mínimo de 500 cd/m² ou superior. Sistema operacional: Android TV, webOS ou Tizen. Conectividade Mínima: 2x entradas HDMI ou mais; 1x Porta LAN (RJ45); 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta con alimentação 5 VA; Bluetooth BT4.2 ou superior. Wi-Fi; Controle remoto com função comando de voz. Fonte de energia bivolt, 100 a 240 V ~ (+/- 10%), 50/60 Hz. A proposta deverá ser encaminhada com os seguintes documentos, para análise da área técnica demandante: a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências constantes no Termo de Referência; b) Atestado de capacidade técnica, conforme exigências constantes no Termo de Referência; c) Catálogo técnico do fabricante, em formado PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação do catálogo implicará em desclassificação da empresa licitante.

000166

DO PEDIDO:

ITEM 01

Smart TV em LED 55"

Televisor com tamanho de 55" (cinquenta e cinco polegadas). Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar). Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm. Resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) em formato 16:9. Tempo de resposta abaixo de 20 ms. Possuir frequência nativa mínima de 60 Hz ou superior. Brilho mínimo de 300 cd/m² ou superior. Sistema operacional: Android TV, webOS ou Tizen. Conectividade Mínima: 2x entradas HDMI ou mais; 1x Porta LAN (RJ45); 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA; Bluetooth BT4.2 ou superior. Wi-Fi; Controle remoto com função comando de voz. Fonte de energia bivolt, 100 a 240 V ~ (+/- 10%), 50/60 Hz. A proposta deverá ser encaminhada com os seguintes documentos, para análise da área técnica demandante: a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências constantes no Termo de Referência; b) Atestado de capacidade técnica, conforme exigências constantes no Termo de Referência; c) Catálogo técnico do fabricante, em formado PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação do catálogo implicará em desclassificação da empresa licitante.

II - JUSTIFICATIVA

O produto que pretendemos ofertar possui brilho de 300 cd/m2. Em consulta ao fabricante Philips, a mesma informou que os produtos DLED em linha de fabricação possuem até 300 cd/m2 de brilho.

O produto que pretendemos ofertar, trata-se do modelo 55PUG7406/78, que possui sistema operacional Android, além de 04 entradas HDMI, 02 entradas USB e chromecast.

Gostaríamos que seja feita a alteração na exigência, passando-se para brilho de 300 cd/m2, visando a participação do fabricante Philips e vários outros, e claro, primando pelo aumento do caráter competitivo.

Nestes termos, requer deferimento.

Serra/ES, 02 de Junho de 2022.

000167

Atenciosamente,

Vinicius Castro
Diretor Comercial
Fone: (31) 3047-4990
Cel/Whatsapp: (31) 9 7361-5560
E-mail: vinicius@repremig.com.br
www.repremig.com.br

Livre de vírus. www.avast.com.

000168

Zimbra **aprferreira@tjgo.jus.br**

Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

000169

De : Ana Paula Rodrigues Ferreira <aprferreira@tjgo.jus.br> seg, 06 de jun de 2022 17:31
Assunto : Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 1 anexo
Para : CWB Engenharia <CWB.Engenharia@microsens.com.br>

Senhor licitante,

seguem os esclarecimentos prestados pela área técnica demandante, acerca dos questionamentos apresentados.

Att.,

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Pregoeira

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefones: 3216-4143 / 3216-4144
Avenida Assis Chateaubriand, 195
Goiânia Goiás – CEP 74130-011

De: "lfsgomes" <lfsgomes@tjgo.jus.br>
Para: "Ana Paula Rodrigues Ferreira" <aprferreira@tjgo.jus.br>
Cc: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>, "Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos" <ebmrsantos@tjgo.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 6 de junho de 2022 17:26:39
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Prezada Ana Paula,

Visando atender aos questionamentos do fornecedor, segue os devidos esclarecimentos.

A exigência de brilho mínimo de 500 cd/m² é fundamental para a proposta do projeto em questão, que, conforme justificativa constante nos documentos orientadores da contratação, trata-se de fornecimento de televisores para compor os gabinetes e salas de audiências de todos os magistrados e magistradas (...) em razão da necessidade de: (a) modernizar e compor todos os ambientes compostos por gabinetes e salas de audiências, de todos os magistrados e magistradas do 1º grau de jurisdição; (...) (d) garantir o amplo atendimento jurisdicional.

Além da justificativa replicada acima, consta como principais resultados a serem alcançados com a contratação "fomentar todos os trabalhos desenvolvidos", tão como "modernização dos

gabinetes e salas de audiências (...); melhorar a qualidade do atendimento e eficiência dos serviços prestados para a sociedade civil; melhorar a qualidade do ambiente dos trabalhos laborais dos servidores do TJGO; melhorar a percepção da prestação de serviços no âmbito do TJGO (...)". 000170

Nesse quesito, fica explícito que o objetivo da contratação é promover o uso dos equipamentos na eficiência laboral dos magistrados e magistradas, garantindo ainda que todos os usuários façam bom uso dos equipamentos, no que foi proposto.

Sendo assim, o brilho exigido foi baseado na possibilidade de que, em um ambiente de médio para grande porte, como uma sala de audiência, seja possível aproveitar da melhor forma os recursos disponíveis, garantindo assim que, a título de exemplo, uma audiência que necessite de utilizar o recurso seja realizada a contento, garantindo visibilidade por todos os envolvidos, independentemente da distância ou da iluminação do ambiente;

Observamos que, a exigência do brilho mínimo será suprida satisfatoriamente, caso o produto ofertado não contenha informações explícitas ao brilho, mas possua características nominais que sejam Dolby Vision ou HDR (High Dynamic Range), que em suma, são ofertados pelas grandes fabricantes e atendem ao mesmo requisito, mas com outra nomenclatura.

As grandes marcas possuem suporte ao brilho em questão, visto que as mesmas possuem as tecnologias que garantam a demanda. A título de exemplo alguns modelos compatíveis são: LG 55UK631C; LG 55UP7550; Samsung 55AU8000; TLC LED 55P725; Philips 55PUG7625/78.

Acerca das bordas, as mesmas serão exigidas para garantir o padrão estético adotado do TJGO.

Por fim, acerca das portas USB, desconhecemos produtos ofertados no mercado que possuam apenas uma porta USB, e, nas pesquisas de mercado que balizaram a contratação, todos os objetos possuem no mínimo 2 (duas) portas USB, que, são exigidas por fazerem parte do escopo do projeto para uso pela istituição, não sendo passível aceitar produtos que não atendam a questão, conforme já exigido no Termo de Referência.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Luiz Fernando da Silva Gomes
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial
T.: +55 62 3018-8784 (Fixo / WhatsApp)
T.: + 55 62 9 8124-3946 (WhatsApp)

De: "Ana Paula Rodrigues Ferreira" <aprferreira@tjgo.jus.br>
Para: "Luiz Fernando da Silva Gomes" <lfsgomes@tjgo.jus.br>
Cc: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>, "Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos" <ebmrsantos@tjgo.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de junho de 2022 17:57:44
Assunto: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Boa tarde,

segue o pedido de esclarecimento feito pelo fornecedor interessado, para manifestação da área técnica. 000171

Solicito que a resposta seja encaminhada até segunda-feira (06/06/22) às 16hs, diante da brevidade que a questão requer.

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Pregoeira

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefones: 3216-4143 / 3216-4144
Avenida Assis Chateaubriand, 195
Goiânia Goiás – CEP 74130-011

De: "Engenharia Curitiba - MICROSENS" <CWB.Engenharia@microsens.com.br>
Para: aprferreira@tjgo.jus.br
Cc: "Erik Luiz Manosso" <Erik.Manosso@microsens.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de junho de 2022 16:55:31
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

000172

MICROSENS S.A.
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
80.030-001 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3024-2050
E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 03 de Junho de 2022.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste
CEP: 74.130-010 – Goiânia/GO
E-mail: aprferreira@tjgo.jus.br

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**

De acordo com o Item 2 do edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicita o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o item 1 do objeto desta licitação, solicitamos que sejam feitas as seguinte alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, impede que alguns produtos atualmente em linha no mercado para o porte requerido da principais fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, LG, Philco, Philips, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois apresentam característica divergentes das solicitas, no edital. Desta forma, visando adequar as especificaçõe técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas a seguintes modificações:

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm.	Possuir bordas com dimensão inferior a **23** mm.
Brilho mínimo de 500 cd/m² ou superior	Brilho mínimo de **400** cd/m² ou superior
2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA;	**1x entrada USB ou mais**

Solicitamos responder-nos via telefone (41) 3024-2050 ou e-mail licitacao@microsens.com.br.
No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Microsens S.A.
João Luís Balbinot – Ramal 215

000173

Zimbra **aprferreira@tjgo.jus.br**

Fwd: Esclarecimentos PE 29/2022 ITEM 01 BB 941840

000171

De : Ana Paula Rodrigues Ferreira <aprferreira@tjgo.jus.br> ter, 07 de jun de 2022 17:00
Assunto : Fwd: Esclarecimentos PE 29/2022 ITEM 01 BB 941840 2 anexos
Para : licita@realinformatica.net.br

Boa tarde senhor licitante,

em atenção ao pedido de esclarecimento, encaminho as informações prestadas pela área técnica demandante, abaixo anexada.

Em tempo, acrescento que no Termo de Referência anexo ao Edital nº. 29/2022, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, consta no item 6.2, a necessidade de envio de catálogos e afins, a fim de se mesurar todas as características do produto.

Att.,

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Pregoeira

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefones: 3216-4143 / 3216-4144
Avenida Assis Chateaubriand, 195
Goiânia Goiás – CEP 74130-011

De: "lfsgomes" <lfsgomes@tjgo.jus.br>
Para: "Ana Paula Rodrigues Ferreira" <aprferreira@tjgo.jus.br>
Cc: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>, "Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos" <ebmrsantos@tjgo.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 7 de junho de 2022 16:47:26
Assunto: Re: Esclarecimentos PE 29/2022 ITEM 01 BB 941840

Ana Paula, boa tarde.

A exigência do brilho mínimo será suprida satisfatoriamente, caso o produto ofertado não contenha informações explícitas ao brilho, mas possua características nominais que sejam Dolby Vision ou HDR (High Dynamic Range), que em suma, são ofertados pelas grandes fabricantes e atendem ao mesmo requisito, mas com outra nomenclatura.

Ademais, quando as informações pontuadas pela empresa não estiverem disponíveis nos documentos fornecidos pelas fabricantes, seja estes documentos os catálogos, manuais, folders, ou até mesmo as informações disponibilizadas no site oficial, declarações assinadas

pelos fabricantes garantirão a seguridade do procedimento em questão, sendo documentos válidos para as questões apresentadas.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

000175

Luiz Fernando da Silva Gomes
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial
T.: +55 62 3018-8784 (Fixo / WhatsApp)
T.: + 55 62 9 8124-3946 (WhatsApp)

De: "Ana Paula Rodrigues Ferreira" <aprferreira@tjgo.jus.br>
Para: "Luiz Fernando da Silva Gomes" <lfsgomes@tjgo.jus.br>
Cc: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>, "Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos" <ebmrsantos@tjgo.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 7 de junho de 2022 15:50:21
Assunto: Fwd: Esclarecimentos PE 29/2022 ITEM 01 BB 941840

Luiz Fernando,

segue o seguinte questionamento para que a área técnica se manifeste.

Att.,

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Pregoeira

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefones: 3216-4143 / 3216-4144
Avenida Assis Chateaubriand, 195
Goiânia Goiás – CEP 74130-011

De: "REAL" <licita@realinformatica.net.br>
Para: aprferreira@tjgo.jus.br, licitacao@tjgo.jus.br, termodereferencia@tjgo.jus.br
Enviadas: Terça-feira, 7 de junho de 2022 15:40:20
Assunto: Esclarecimentos PE 29/2022 ITEM 01 BB 941840

000176

Boa tarde.

Ilustríssimo Sr Pregoeiro,

Tendo em vista a publicação do PE 29/2022 e para evitar divergências de interpretação entre os licitantes encaminhamos o seguinte esclarecimento:

No Anexo I - Especificação Técnica do Objeto, Item 01, Smart TV em LED 55", constam as seguintes exigências:

a) Tipo de Painel VA ou IPS; Brilho mínimo de 500 cd/m² ou superior; Tempo de resposta abaixo de 20 ms; Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm;

- Atualmente com as tecnologias de aprimoramento de imagem como Dolby Vision, Micro Dimming, HDR10 etc, as principais fabricantes como SEMP, TCL, SAMSUNG, PHILIPS, AOC etc não divulgam mais estas informações técnicas, impossibilitando assim sua comprovação. Entendemos então que, para evitar a oferta de equipamentos que não atendam as informações técnicas exigidas, deverão ser apresentadas documentações oficiais do fabricante comprovando o atendimento a todas as especificações do Termo de Referência. Para os elementos ocultos em catálogos e documentos oficiais, deverão ser apresentadas declarações de seus respectivos fabricante como comprovação de pleno atendimento. Nosso entendimento está correto?

Gratos pela atenção.

Att,

REAL
INFORMÁTICA

Departamento Governo
E-mail: licita@realinformatica.net.br
Tel : (61) 3968-9898

0001777

Zimbra **aprferreira@tjgo.jus.br**

0001178

Fwd: Esclarecimento BB 941840 - Edital 29/2022

De : Ana Paula Rodrigues Ferreira <aprferreira@tjgo.jus.br> qua, 08 de jun de 2022 13:21
Assunto : Fwd: Esclarecimento BB 941840 - Edital 29/2022 2 anexos
Para : licita@vanguardadf.com.br

Boa tarde senhor licitante,

encaminho a resposta da área técnica demandante sobre os questionamentos realizados.

Em tempo, registro que no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, na página da licitação, foram publicados todos os questionamentos tempestivamente apresentados com as respectivas respostas da área técnica.

Para facilitar o acesso, segue URL que direciona à página de licitações:
https://www.tjgo.jus.br/pgns/institucional/departamentos/licitacao/relatorios/2022/tbl_agenda_novo.html

Att.,

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Pregoeira

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefones: 3216-4143 / 3216-4144
Avenida Assis Chateaubriand, 195
Goiânia Goiás – CEP 74130-011

De: "lfsgomes" <lfsgomes@tjgo.jus.br>
Para: "Ana Paula Rodrigues Ferreira" <aprferreira@tjgo.jus.br>
Cc: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>, "Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos" <ebmrsantos@tjgo.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 8 de junho de 2022 7:43:14
Assunto: Re: Esclarecimento BB 941840

Ana Paula,

O entendimento para o item 1 será aceito, contudo o item 2 deverá ser mantido, pois, mesmo que as fabricantes não informem que uma das portas USB possua voltagem, é sabido que as grandes fabricantes já trabalham com tal funcionalidade.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Luiz Fernando da Silva Gomes
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial
T.: +55 62 3018-8784 (Fixo / WhatsApp)
T.: + 55 62 9 8124-3946 (WhatsApp)

000179

De: "Ana Paula Rodrigues Ferreira" <aprferreira@tjgo.jus.br>
Para: "Luiz Fernando da Silva Gomes" <lfsgomes@tjgo.jus.br>
Cc: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>, "Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos" <ebmrsantos@tjgo.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 7 de junho de 2022 17:57:01
Assunto: Fwd: Esclarecimento BB 941840

Luiz Fernando,

segue pedido de esclarecimento para manifestação a área técnica.

Att.,

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Pregoeira

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefones: 3216-4143 / 3216-4144
Avenida Assis Chateaubriand, 195
Goiânia Goiás – CEP 74130-011

De: "VG" <licita@vanguardadf.com.br>
Para: aprferreira@tjgo.jus.br
Enviadas: Terça-feira, 7 de junho de 2022 17:32:08
Assunto: Esclarecimento BB 941840

000150

Boa tarde.

Prezado Sr. Pregoeiro, encaminhamos abaixo esclarecimentos para correto dimensionamento da proposta:

Referente ao item 01 do PE 29/2022, consta a seguinte redação:

Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm;

2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA;

Nenhuma TV em linha atualmente no mercado atende completamente a especificação solicitada e uma consulta aos fabricantes pode comprovar essa informação. Vários fabricantes possuem TVs com bordas menores que 16mm, mas apenas nas laterais e borda superior, sendo que a borda inferior é mais larga para permitir a montagem das botoeiras e sensores. Além disso, as maiores fabricantes atualmente não informam a voltagem de suas portas USB, uma vez que em pesquisa também pode-se comprovar que a partir da versão 2.0 da porta USB já suporta corrente elétrica de 5V, versão mais utilizada pelas fabricantes. Para que seja possível a oferta dos modelos dos principais fabricantes e de outros disponíveis no mercado, evitando o fracasso da disputa por falta de opções, entendemos que serão aceitas TVs com as características abaixo:

1 - Com borda inferior a 16mm na laterais e na parte superior, sendo aceitas TVs com borda maior de 16mm em sua borda inferior
2 - Com entradas USB 2.0 ou superior

O entendimento está correto?

Att,

VANGUARDA
Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
E-mail: licita@vanguardadf.com.br
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

000181

Repremig

INFORMÁTICA

000182

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 202204000327931

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, sediada à Rodovia ES-010, nº 4255A, sala 05, Chacara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES - CEP 29 164-140, vem respeitosamente à vossa presença, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, com fulcro nos §§ 1º e 2º do Artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações c/c a Lei nº. 10.520/2002, apresentar, **tempestivamente:**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 29/2022,

nos termos e justificativas supervenientes apresentados conforme a seguir:

Da Tempestividade:

O Edital do Pregão Eletrônico 29/2022 tem como data para recebimento das propostas o dia 10/06/2022. De acordo com o item 6 do Instrumento Convocatório, as impugnações devem ser realizadas com até 3 (três) dias de antecedência, findando-se em consequência no dia 06/06/2022. **Portanto a presente impugnação é manifestamente tempestiva**. Senão vejamos o item 6, 7 e 8 do Edital:

> "**6.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação a ser encaminhada ao Pregoeiro, via *e-mail.*
> **7.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento.

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame".

DO OBJETO DO PREGÃO 29/2022

O Edital do Pregão 29/2022, versa sobre o Registro de Preços para presente licitação e tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Analisando as Características Técnicas exigidas, no Termo de Referência, Anexo I – Especificação Técnica do Objeto, no seu Item 01 – Smart TV em LED 55", evidencia-se clara restrição à ampla concorrência, motivo pelo qual pedimos a devida Vênia para demonstrar vício no Edital 29/2022, na tentativa que esse douto órgão os corrija de ofício, evitando-se representação ao Tribunal de Contas da União.

Nas especificações técnicas referente ao item 01 – Smart TV em LED 55", do relatório dos materiais licitados, onde se evidencia a restrição à ampla participação:

Item 01 – **Smart TV em LED 55"**

"Características Técnicas Exigidas
Televisor com tamanho de 55" (cinquenta e cinco polegadas). Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar). Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm. Resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) em formato 16:9. Tempo de resposta abaixo de 20 ms. Possuir frequência nativa mínima de 60 Hz ou superior. **Brilho mínimo de 500 cd/m2 ou superior.** Sistema operacional: Android TV, web OS ou Tizen. Conectividade Mínima: 2x entradas HDMI ou mais; 1x Porta LAN (RJ45); 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA; *Bluetooth* BT4.2 ou superior. *Wi-Fi*; Controle remoto com função comando de voz. Fonte de energia bivolt, 100 a 240 V ~ (+/- 10%), 50/60 Hz. A proposta deverá ser encaminhada com os seguintes documentos, para análise da área técnica demandante: a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências constantes no Termo de Referência; b) Atestado de capacidade técnica, conforme exigências constantes no Termo de Referência; c) Catalogo técnico do fabricante, em formado PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação do catalogo implicara em desclassificação da empresa licitante". (Grifo nosso)

Destarte entendimento diverso desse douto órgão, fica comprovado que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás está restringindo o caráter competitivo do certame, priorizando alguma determinada marca que possui **brilho mínimo de 500 cd/m2 ou superior**, em claro cerceamento à ampla participação, e ferindo o princípio constitucional da **Isonomia**, conforme será demonstrado e que pode desencadear em representação ao Tribunal de Contas da União em face do vício no instrumento convocatório.

Mesmo que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tenha discricionariedade para definir o objeto que melhor atende aos seus interesses e no qual foi sua justificativa apresentada pela área demandante, em resposta ao e-mail encaminhado dia 02/06/2022, que se refere à necessidade de modernização e composição dos gabinetes e salas de audiência do 1° Grau de Jurisdição, com a respectiva renovação e substituição de equipamentos defasados tecnologicamente, dentre outras razões.

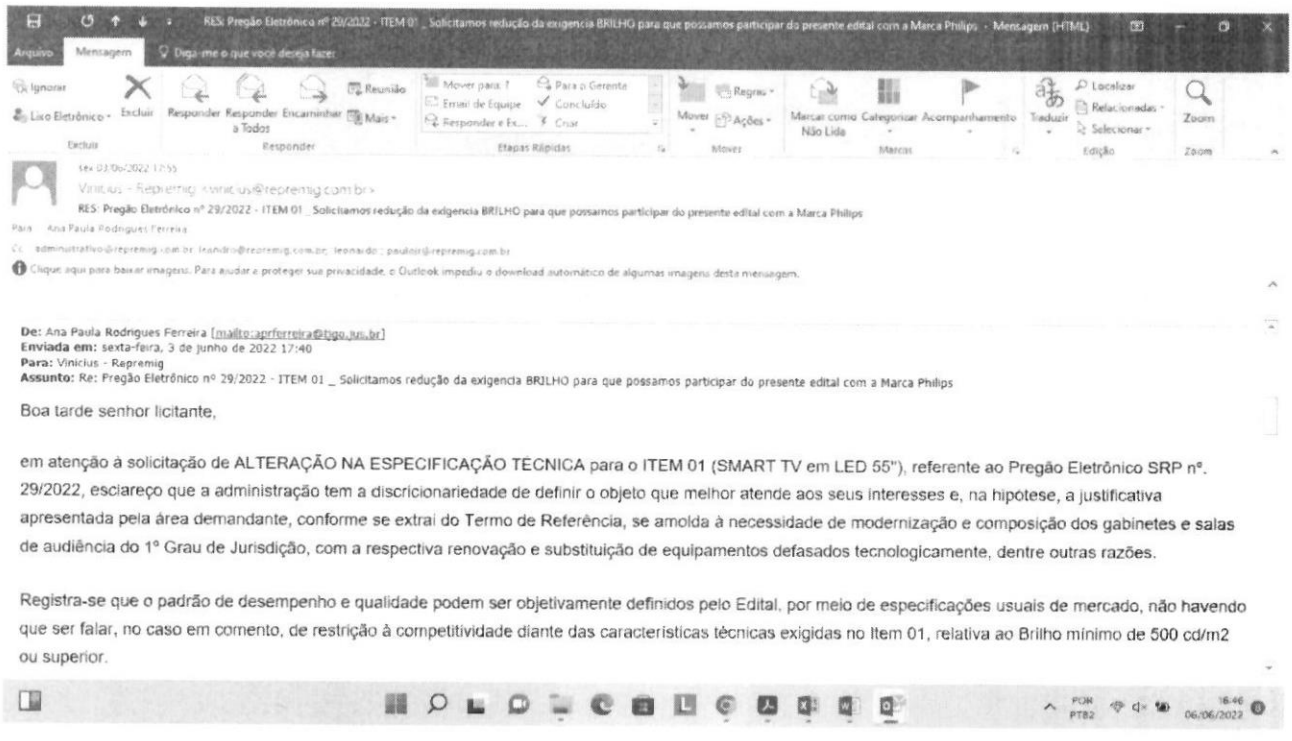

RES: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01 _ Solicitamos redução da exigencia BRILHO para que possamos participar do presente edital com a Marca Philips. - Mensagem (HTML)

Arquivo | Mensagem | Diga-me o que você deseja fazer

Ignorar | Lixo Eletrônico | Excluir | Responder | Responder a Todos | Encaminhar | Reunião | Mais | Excluir | Responder | Mover para: ? | Equipe de Equipe | Responder e Ex... | Para o Gerente | Concluído | Criar | Etapas Rápidas | Mover | Regras | Ações | Marcar como Não Lida | Categorizar | Acompanhamento | Traduzir | Localizar | Relacionadas | Selecionar | Edição | Zoom

Sex 03/06/2022 17:55

Vinicius - Repremig <vinicius@repremig.com.br>

RES: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01 _ Solicitamos redução da exigencia BRILHO para que possamos participar do presente edital com a Marca Philips

Para: Ana Paula Rodrigues Ferreira

Cc: administrativo@repremig.com.br; leandro@repremig.com.br; leonardo; paulo@repremig.com.br

Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

De: Ana Paula Rodrigues Ferreira [mailto:aprferreira@tjgo.jus.br]
Enviada em: sexta-feira, 3 de junho de 2022 17:40
Para: Vinicius - Repremig
Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01 _ Solicitamos redução da exigencia BRILHO para que possamos participar do presente edital com a Marca Philips

Boa tarde senhor licitante,

em atenção à solicitação de ALTERAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO TECNICA para o ITEM 01 (SMART TV em LED 55"), referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 29/2022, esclareço que a administração tem a discricionariedade de definir o objeto que melhor atende aos seus interesses e, na hipotese, a justificativa apresentada pela área demandante, conforme se extrai do Termo de Referência, se amolda à necessidade de modernização e composição dos gabinetes e salas de audiência do 1º Grau de Jurisdição, com a respectiva renovação e substituição de equipamentos defasados tecnologicamente, dentre outras razões.

Registra-se que o padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, não havendo que ser falar, no caso em comento, de restrição à competitividade diante das características técnicas exigidas no Item 01, relativa ao Brilho mínimo de 500 cd/m2 ou superior.

POR PTB2 16:46 06/06/2022

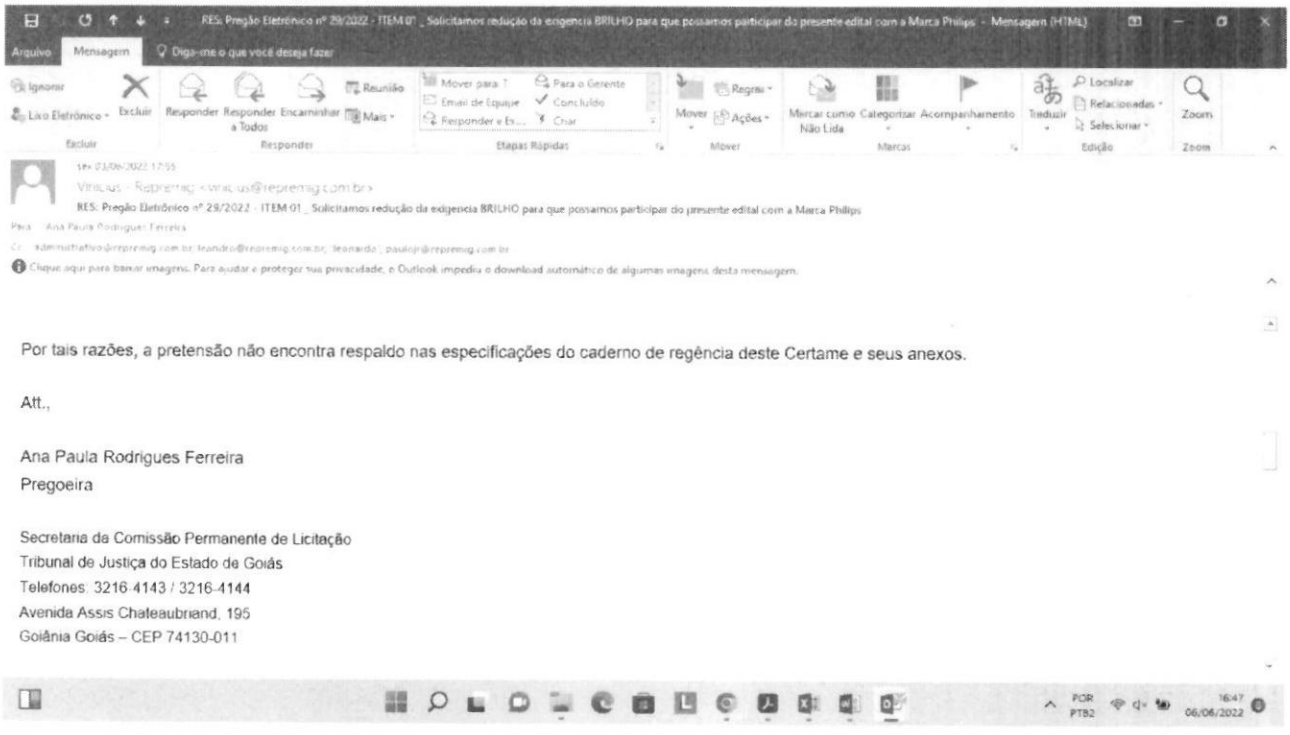

RES: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01 _ Solicitamos redução da exigencia BRILHO para que possamos participar do presente edital com a Marca Philips - Mensagem (HTML)

Arquivo Mensagem Diga-me o que você deseja fazer

Ignorar Excluir Lixo Eletrônico Responder Responder a Todos Encaminhar Reunião Mais Excluir Responder

Mover para: ? Para o Gerente Email de Equipe Concluído Responder e Es... Criar Etapas Rápidas

Mover Regras Ações Mover

Marcar como Não Lida Categorizar Acompanhamento Marcas

Traduzir Localizar Relacionadas Selecionar Edição

Zoom Zoom

Vinicius - Repremig <vinicius@repremig.com.br>

RES: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01 _ Solicitamos redução da exigencia BRILHO para que possamos participar do presente edital com a Marca Philips

Para: Ana Paula Rodrigues Ferreira

Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

Por tais razões, a pretensão não encontra respaldo nas especificações do caderno de regência deste Certame e seus anexos.

Att.,

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Pregoeira

Secretaria da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefones: 3216-4143 / 3216-4144
Avenida Assis Chateaubriand, 195
Goiânia Goiás – CEP 74130-011

POR PTB2 16:47 06/06/2022

Ou seja, o Edital em questão não tem nenhum embasamento, motivo jurídico ou técnico que justifique tal ato, o que comprova a sua ilegalidade, pois tanto o brilho de 300 cd/m2 ou 500 cd/m2 cumprirá com o objetivo deste órgão que é a modernização dos equipamentos defasados tecnologicamente pelo setor. Portanto, tal realidade alegada pelo Tribunal De Justiça do Estado de Goiás, caracteriza quebra de ISONOMIA entre os participantes, sem nenhum embasamento técnico que possa justificar.

DESTACA-SE AINDA, que ao ser escolhido o Pregão Eletrônico como modalidade licitatória, resta claro que estamos diante de uma contratação onde o objeto são BENS COMUNS. Nesse diapasão resta claro que **NENHUMA** das características técnicas e exigências podem ser restritivas à ampla concorrência, e de forma alguma podem alijar (mesmo que disfarçadamente) do certame empresas com comprovada capacidade de contratar com esse douto órgão, pois caso contrário, estaríamos ferindo princípios Constitucionais, possibilitando intervenção junto ao Tribunal de Contas da União.

Senão vejamos o disposto do parágrafo único do artigo 1° da Lei 10.520, que determina o que venha a ser bem e serviço comum:

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Fica claro que os fatores a serem analisados em um certame licitatório, dizem respeito a bem e serviços comuns, **possibilitando que os diversos fabricantes** tenham condições de participar do certame **em igualdade de condições**, visando o interesse público.

Nesse contexto, a exigência de brilho mínimo de 500 cd/m2 ou superior, irá prejudicar vários fabricantes e desequilibrar a disputa em favor de determinado fabricante que utiliza tal brilho especificado no edital, **ou seja, o edital precisa ser revisto.**

A fixação de requisitos de participação, de qualificação Técnica do proponente e do produto e os critérios de julgamento não podem ser arbitrários e injustificados.

Diante dessa realidade, qual o pressuposto legal e material, que imputou a necessidade do brilho mínimo de 500 cd/m2 ou superior?

Resta claro que não existe esse pressuposto material e legal, o que nos leva a crer que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, entende de forma subjetiva, que certas fabricantes, não são competitivas suficientemente para participarem do presente certame.

Porém, fica cada vez mais claro a prova da preferência por parte do Tribunal do Estado de Goiás em determinada marca, e consequente vício editalício, por quebra da isonomia entre os participantes.

Quando analisamos o brilho de um Televisor, verificamos que o brilho indica a sua capacidade de produzir luz. Atualmente, é comum encontrar nos aparelhos de Televisores valores entre 300 e 500 cd/m2, o que é suficiente para produzir imagens de boa qualidade. Portanto, fica detectado o vício no Edital, pois não existe atualmente no mercado Televisores com brilho superior a 500 cd/m2. E de nada adianta produzir muita luz e não ter uma boa taxa de contraste de imagem. Basicamente, o contraste é a relação existente entre o branco e o preto absoluto em uma imagem. De forma geral, quanto maior a taxa de contraste de uma TV, melhor será a relação entre os tons da imagem, incluindo "pretos" mais intensos.

Portanto, de nada adianta observar somente o brilho, pois brilho e contraste estão atrelados. Deste modo, observa-se que o edital está limitando televisores com brilho de 500 cd/m2, restringindo consideravelmente o caráter competitivo e consequentemente cerceando à ampla participação.

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

Vejamos o julgado do Superior Tribunal de Justiça:

> *"**O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível**, dando azo à participação do maior número possível de concorrentes. A escolha final há de recair sempre na proposta mais vantajosa para a Administração" (Pleno – MS 5.602 –DF – Rel. Min. Américo Luiz. DJ 04.02.1998)*

Vale ressaltar, que a Impugnante não pretende causar transtornos com mudanças de datas de editais, e, entende que não devem também serem feitas mudanças por mero atendimento individual a cada licitante interessado em participar do certame. **Contudo**, mister salientar que o edital em tela nos mostra quebra de isonomia na condição de participação de vários fabricantes, o que deve ensejar na correção de seu vício.

Ocorre que como demonstrado na presente Impugnação, as exigências estabelecidas não se coadunam com os princípios da Isonomia, e Ampla Competitividade. Nesse contexto Marçal Justem Filho nos esclarece que:

> *"A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcionada às necessidades da Administração. Poderá também decorrer da inadequação entre a exigência e as necessidades da Administração.(...)*
> *O Ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para a seleção da proposta mais vantajosa.(...)*
> *Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão INVALIDADAS todas as clausulas que, ainda que indiretamente, prejudiquem o caráter competitivo da licitação."*

Portanto, requer-se que o presente certame possibilite a participação de fabricantes de televisores com brilho mínimo de 300 cd/m2.

DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, impugna-se o presente Edital para que:

A) Seja revista a disposição do edital em epígrafe no intuito de ALTERAR, no Termo de Referência - Anexo I – Especificação Técnica do Objeto, item 01 - Características

Técnicas Exigidas, conforme exemplificado na presente Impugnação, visando a ampla concorrência, o caráter competitivo, bem como a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

B) Que a descrição no Termo de Referência - Anexo I – Especificação Técnica do Objeto, item 01 - Características Técnicas Exigidas **passe a vigorar com o seguinte texto**:

"Televisor com tamanho de 55" (cinquenta e cinco polegadas). Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar). Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm. Resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) em formato 16:9. Tempo de resposta abaixo de 20 ms. Possuir frequência nativa mínima de 60 Hz ou superior. Brilho mínimo de 300 cd/m²ou superior. Sistema operacional: Android TV, webOS ou Tizen. Conectividade Mínima: 2x entradas HDMI ou mais; 1x Porta LAN (RJ45); 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA; Bluetooth BT4.2 ou superior. Wi-Fi; Controle remoto com função comando de voz. Fonte de energia bivolt, 100 a 240 V ~ (+/- 10%), 50/60 Hz. A proposta deverá ser encaminhada com os seguintes documentos, para análise da área técnica demandante: a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências constantes no Termo de Referência; b) Atestado de capacidade técnica, conforme exigências constantes no Termo de Referência; c) Catálogo técnico do fabricante, em formado PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação do catálogo implicará em desclassificação da empresa licitante".

Termos em que, Pede e espera deferimento.

Serra, 06 de junho de 2022.

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

Processo nº : 202204000327931
Referência : Pregão Eletrônico nº 29/2022
Objeto : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de televisores e acessórios
Assunto : Impugnação

DOS FATOS

Trata-se da análise da impugnação interposta pela empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**, devidamente qualificada, ao Edital de nº 29/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item**, tendo por objeto o **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de regência mencionado e seus anexos.

DA ADMISSIBILIDADE

Verifica-se que o pedido de impugnação apresentado em 06/06/2022 preenche o requisito de tempestividade, previsto no item 6, do edital de referência.

DAS RAZÕES DO IMPUGNANTE

Argumenta o impugnante, em síntese, que as Características Técnicas exigidas, no

Termo de Referência, Anexo I – Especificação Técnica do Objeto, no seu Item 01 – Smart TV em LED 55", especificamente quanto "Brilho mínimo de 500 cd/m2 ou superior, evidenciam clara restrição à ampla concorrência, ferindo o princípio constitucional da isonomia, motivo pelo qual resta demonstrado o vício no Edital 29/2022, protestando pela correção de ofício, evitando-se a representação ao Tribunal de Contas da União.

Aduz o impugnante mesmo que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tenha discricionariedade para definir o objeto que melhor atende aos seus interesses, referindo à necessidade de modernização e composição dos gabinetes e salas de audiência do 1º Grau de Jurisdição, com a respectiva renovação e substituição de equipamentos defasados tecnologicamente, dentre outras razões, justificativa apresentada pela área demandante, em resposta ao e-mail encaminhado dia 02/06/2022, o edital de referência não tem nenhum embasamento, técnico ou jurídico que justifique tal ato.

Destaca que o certame tem por objeto a contratação de bens comuns, nesse diapasão, diz restar claro que nenhuma das características técnicas e exigências podem ser restritivas à ampla concorrência, e de forma alguma podem alijar do certame empresas com comprovada capacidade de contratar com esse douto órgão, pois caso contrário, estaríamos ferindo princípios Constitucionais.

Alega que por tratar-se de processo licitatório que diz respeito a bens comuns, deve possibilitar que diversos fabricantes tenham condições de participar do certame em igualdade de condições, visando o interesse público.

Para assegurar suas teses menciona o artigo 1º da Lei nº. 10.520 e julgado do Superior Tribunal de Justiça – MS 5.602 – DF, da relatoria do Ministro Américo Luiz, publicado no DJ 04/02/1998.

Afirma que a exigência de brilho mínimo de 500 cd/m2 ou superior, irá prejudicar vários fornecedores e desequilibrar a disputa em favor de determinado fabricante que utiliza o brilho

específico no edital, razão porque este deve ser revisto.

Assevera que não restam demonstrados os pressupostos materiais e legais, que justifiquem a necessidade do brilho mínimo de 500 cd/m2 ou superior, o que leva a crer que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, entende de forma subjetiva, que certos fabricantes, não são competitivos suficientes para participarem do presente certame, demonstrando a preferência por determinada marca, ensejando o consequente vício editalício, por quebra da isonomia entre os participantes.

Prossegue discorrendo sobre a necessidade de se atrelar o brilho, que indica a capacidade de um televisor produzir luz, ao contraste, que é a relação entre o brando e o preto absoluto em uma imagem. Pontua que atualmente é comum encontrar nos aparelhos de Televisores valores entre 300 e 500 cd/m2, o que é suficiente para produzir imagens de boa qualidade, sendo detectado o vício no Edital, pois não existe hoje no mercado Televisores com brilho superior a 500 cd/m2.

Assegura que não pretende causar transtornos com mudanças de datas de editais, e, entende que não devem também serem feitas mudanças por mero atendimento individual a cada licitante interessado em participar do certame. Salienta que o edital em tela apresenta quebra de isonomia na condição de participação de vários fabricantes, o que deve ensejar na correção de seu vício.

Ao final, requer que seja revista a disposição do edital em epígrafe no intuito de alterar, no Termo de Referência, - Anexo I – Especificação Técnica do Objeto, item 01 – Características Técnicas Exigidas, especificamente no tocante ao Brilho mínimo para constar 300 cd/m2 ou superior, conforme exemplificado na presente Impugnação, visando a ampla concorrência, o caráter competitivo, bem como a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

APRECIAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

Após análise das razões constantes da impugnação bem como do edital, termo de referência e documentos inseridos nos autos do processo administrativo, associados aos esclarecimentos técnicos prestados pela Divisão de Patrimônio de forma objetiva e pontual, fica evidenciado que não há que se falar em alteração do ato convocatório.

Para elucidar esta conclusão, transcrevo a manifestação da área técnica mencionada, *in litteris*: *"(...) Antes de se adentrar no mérito da impugnação apresentada, deve-se esclarecer que este Edital de licitação foi confeccionado obedecendo-se as leis vigentes pertinentes ao processo licitatório, seguindo, assim, todos os ditames legais. (...).*

Este setor ainda, relacionou em sua exposição todas as mensagens encaminhadas pela empresa impugnante a esta pregoeira, a título de questionamentos, bem como as respostas apresentadas, onde foram esclarecidos de forma direta e objetiva todos os pontos aventados, *in verbis:*

"(...) 1) O rool de documentos orientadores da contratação está disponível através do site institucional do TJ:

www.tjgo.jus.br --> Transparência --> Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação --> Licitação --> Licitações 2022 --> Relatório em HTML com busca interna.

Para facilitar o acesso, segue url que direciona à página de licitações: https://www.tjgo.jus.br/pgns/institucional/departamentos/licitacao/relatorios/2022/tbl_agenda_novo.html

2) Ratificamos ainda a informação esclarecida anteriormente, visto que a exigência de brilho mínimo de 500 cd/m² é fundamental para a proposta do projeto em questão, que, conforme justificativa constante nos documentos orientadores da contratação, trata-se de fornecimento de televisores para compor os gabinetes e salas de audiências de todos os magistrados e magistradas (...) em razão da necessidade de: (a) modernizar e compor todos os ambientes compostos por gabinetes e salas de audiências, de todos os magistrados e magistradas do 1º grau de jurisdição; (...) (d) garantir o amplo atendimento jurisdicional.

Além da justificativa replicada acima, consta como principais resultados a serem alcançados com a contratação "fomentar todos os trabalhos desenvolvidos", tão como "modernização dos gabinetes e salas de audiências (...); melhorar a qualidade do atendimento e eficiência dos serviços prestados para a sociedade civil; melhorar a qualidade do ambiente dos trabalhos laborais dos servidores do TJGO; melhorar a percepção da prestação de serviços no âmbito do TJGO (...)".

Nesse quesito, fica explícito que o objetivo da contratação é promover o uso dos equipamentos na eficiência laboral dos magistrados e magistradas, garantindo ainda que todos os usuários façam bom uso dos equipamentos, no que foi proposto.

Sendo assim, o brilho exigido foi baseado na possibilidade de que, em um ambiente de médio para grande porte,

como uma sala de audiência, seja possível aproveitar da melhor forma os recursos disponíveis, garantindo assim que, a título de exemplo, uma audiência que necessite de utilizar o recurso seja realizada a contento, garantindo visibilidade por todos os envolvidos, independentemente da distância ou da iluminação do ambiente;

3) Também, observamos que, através da Divisão de Compras, unidade responsável pela elaboração do estimativo, durante as fases de orçamentação, não houve sequer questionamentos acerca das especificações técnicas. Quando algum fornecedor prospecto questiona as especificações naquela fase, é possível analisar antes mesmo de ser realizada a licitação, possíveis ajustes sobre as especificações constantes nos documentos orientadores da contratação.

4) A exigência do brilho mínimo será suprida satisfatoriamente, caso o produto ofertado não contenha informações explícitas ao brilho, mas possua características nominais que sejam Dolby Vision ou HDR (High Dynamic Range), que em suma, são ofertados pelas grandes fabricantes e atendem ao mesmo requisito, mas com outra nomenclatura. (grifo nosso)

5) Por fim, entendemos que é de responsabilidade do fornecedor identificar quais produtos o mesmo possui, que atendam as exigências constantes em Edital, para definir se é passível para participar do pleito licitatório em questão. Mas, como o próprio Termo de Referência aduz acerca da disponibilidade dos produtos em mercado, citamos como exemplos alguns modelos que atendem às exigências referentes ao brilho mencionado, disponíveis em sites de grandes varegistas, como Casas Bahia; Novo Mundo, etc.: LG 55UK631C; LG 55UP7550; Samsung 55AU8000; TLC LED 55P725; Philips 55PUG7625/78. Qualquer dúvida, estou à disposição. (...)"

Após novo questionamento a unidade técnica respondeu, *in litteris*:

"(...) Em nome desta Divisão, pontuo os esclarecimentos que continuam gerando dúvidas à empresa interessada:

Conforme orientado anteriormente, replico a informação do item 4, no que diz que ***A exigência do brilho mínimo será suprida satisfatoriamente, caso o produto ofertado não contenha informações explícitas ao brilho, mas possua características nominais que sejam Dolby Vision ou HDR (High Dynamic Range), que em suma, são ofertados pelas grandes fabricantes e atendem ao mesmo requisito, mas com outra nomenclatura.***

Com a informação acima, esta Divisão está deixando claro que, os modelos que possuem Dolby Vision ou HDR (High Dynamic Range) possuem características similares, senão superiores ao brilho exigido de 500 nits. Em outras palavras, mesmo que o modelo ofertado não tenha o brilho mínimo de 500 cd/m², mas tenha Dolby Vision ou HDR, o equipamento será passível de aceitação, desde que atendam as demais características especificadas no Termo de Referência.

Por fim, este subscritor entende que a análise técnica do produto ofertado deverá ser realizado apenas após a etapa de lances e envio de proposta definitiva da primeira colocada, com a apresentação de catálogo e afins, não sendo de responsabilidade deste a análise antecipada. Nesse contexto, não realizamos nenhum tipo de análise técnica no catálogo encaminhado. Qualquer dúvida, estou à disposição. (...)"

Registra-se que os **Questionamentos** realizados já estão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça na página da licitação, disponíveis a todos os interessados.

Segue em anexo a manifestação do Setor Técnico.

Assevera-se que o padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, não havendo que ser falar, no caso em comento, de restrição à competitividade e quebra da isonomia, posto que restou-se claro que a exigência do brilho mínimo será suprida satisfatoriamente, caso o produto ofertado não contenha informações explícitas ao brilho, mas possua características nominais que sejam Dolby Vision ou HDR (High Dynamic Range), que em geral são ofertados pelas grandes fabricantes e atendem ao mesmo requisito, mas com outra nomenclatura.

CONCLUSÃO

Nessa confluência, conhece a Pregoeira da impugnação apresentada por considerá-la tempestiva e, pelas razões retromencionadas decide pela manutenção do Edital de regência do certame, considerando ainda a estrita observância da legislação pertinente - Leis nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e Lei Estadual nº. 17.928/2012.

Goiânia, 08 de junho de 2022.

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

Resposta a Pedido de Impugnação de Edital

Aparecida de Goiânia, 8 de junho de 2022

Antes de se adentrar no mérito da impugnação apresentada, deve-se esclarecer que este Edital de licitação foi confeccionado obedecendo-se as leis vigentes pertinentes ao processo licitatório, seguindo, assim, todos os ditames legais.

A impugnante afirma, em suma, que ***"o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás está restringindo o caráter competitivo do certame, priorizando alguma determinada marca que possui brilho mínimo de 500 cn/m² ou superior, em claro cerceamento à ampla participação, e ferindo o princípio constitucional da Isonomia (...)."***

Alega a impugnante que o Edital se afastou do objetivo em garantir a ampla concorrência, demonstrando interesse em demonstrar vício no Edital.

Justifica em seu entendimento que este órgão está restringindo o caráter competitivo do certame, priorizando alguma determinada marca que possui brilho mínimo de 500 cd/m² ou superior, ferindo o princípio constitucional da isonomia, conforme demonstrado pela impugnante no documento anexo.

2 - Do requerimento

A impugnante pede ao presente edital para que:

A) Seja revista a disposição do edital em epígrafe no intuito de ALTERAR, no Termo de Referência - Anexo I - Especificação Técnica do Objeto, item 01 - Características Técnicas Exigidas, conforme exemplificado na presente impugnação, visando a ampla concorrência, o caráter

Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X – Aparecida de Goiânia | GO – CEP 74985-211
Telefone: (62) 3018-8790 | E-mail: div.patrimonio@tjgo.jus.br – controlepatrimonial@tjgo.jus.br – consultapatrimonio@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: ACAUÃ ALVES GALVÃO DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO III, em 08/06/2022 às 16:40.
Para validar este documento informe o código 542050946596 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

competitivo, bem como a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

B) Que a descrição no Termo de Referência - Anexo I - Especificação Técnica do Objeto, item 01 - Características Técnicas Exigidas passe a vigorar com o seguinte texto: "Televisor com tamanho de 55" (cinquenta e cinco polegadas). Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar). Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm. Resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) em formato 16:9. Tempo de resposta abaixo de 20 ms. Possuir frequência nativa mínima de 60 Hz ou superior. Brilho mínimo de 300 cd/m²ou superior. Sistema operacional: Android TV, webOS ou Tizen. Conectividade Mínima: 2x entradas HDMI ou mais; 1x Porta LAN (RJ45); 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA; Bluetooth BT4.2 ou superior. Wi-Fi; Controle remoto com função comando de voz. Fonte de energia bivolt, 100 a 240 +/- 10%), 50/60 Hz. A proposta deverá ser encaminhada om os seguintes documentos, para análise da área técnica demandante: a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências constantes no Termo de Referência; b) Atestado de capacidade técnica, conforme exigências constantes no Termo de Referência; c) Catálogo técnico do fabricante, em formado PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de

Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X – Aparecida de Goiânia | GO – CEP 74985-211
Telefone: (62) 3018-8790 | E-mail: div.patrimonio@tjgo.jus.br – controlepatrimonial@tjgo.jus.br – consultapatrimonio@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: ACAUÃ ALVES GALVÃO DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO III, em 08/06/2022 às 16:40.
Para validar este documento informe o código 542050946596 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000197

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

Referência. A não apresentação do catálogo implicará em desclassificação da empresa licitante".

3 - Das respostas aos esclarecimentos

Antes de adentrarmos ao mérito do pedido de impugnação constante no presente, cumpre observar que este subscritor realizou as seguintes manifestações acerca das mensagens encaminhadas pela impugnante à pregoeira:

De: "Vinicius" <vinicius@repremig.com.br>
Para: "Ana Paula Rodrigues Ferreira" <aprferreira@tjgo.jus.br>
Cc: administrativo@repremig.com.br, leandro@repremig.com.br, "leonardo" <leonardo@repremig.com.br>, paulojr@repremig.com.br
Enviadas: Sexta-feira, 3 de junho de 2022 17:55:23
Assunto: RES: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01 _ Solicitamos redução da exigencia BRILHO para que possamos participar do presente edital com a Marca Philips

Boa tarde Sra. **Ana Paula,**

Mediante a resposta, gostaríamos de ter acesso aos modelos / produtos que atendem as especificações do edital.

Como faremos para ter acesso?

Nosso produto embora tenha o brilho de 300 cd/m2, é totalmente apto tecnologicamente, sendo recém lançado. Queremos o estudo técnico que demonstre a real necessidade do brilho e porquê é de fundamental importância para o TJGO

De toda forma, vamos Impugnar o presente edital.

@lucimar
Assim que recebermos os modelos / fabricantes que segundo o TJGO atenderão o edital, favor impetrar com o pedido de Impugnação ao referido edital na proxima segunda feira, visando nossa participação.

Atenciosamente,

Repremig INFORMÁTICA

Vinicius Castro
Diretor Comercial
Fone: (31) 3047-4990
Cel/Whatsapp: (31) 9 7361-5560
E-mail: vinicius@repremig.com.br
www.repremig.com.br

Figura 1 - 1º questionamento recebido pela Divisão de Material e Patrimônio

Assinado digitalmente por: ACAUÃ ALVES GALVÃO DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO III, em 08/06/2022 às 16:40.
Para validar este documento informe o código 542050946596 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000198

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

Re: RES: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01

De: "Luiz Fernando da Silva Gomes" <lfsgomes@tjgo.jus.br>
Para: "Ana Paula Rodrigues Ferreira" <aprferreira@tjgo.jus.br>
Cc: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br> "Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos" <ebmrsantos@tjgo.jus.br>

Prezada Ana Paula,

Visando atender aos questionamentos do fornecedor, segue os devidos esclarecimentos.

1) O rool de documentos orientadores da contratação está disponível através do site institucional do TJ:

www.tjgo.jus.br --> Transparência --> Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação --> Licitação --> Licitações 2022 --> Relatório em HTML com busca interna.

Para facilitar o acesso, segue url que direciona à página de licitações: https://www.tjgo.jus.br/pgns/institucional/departamentos/licitacao/relatorios/2022/tbl_agenda_novo.html

2) Ratificamos ainda a informação esclarecida anteriormente, visto que a exigência de brilho mínimo de 500 cd/m² é fundamental para a proposta do projeto em questão, que, conforme justificativa constante nos documentos orientadores da contratação, trata-se de fornecimento de televisores para compor os gabinetes e salas de audiências de todos os magistrados e magistradas (...) em razão da necessidade de: (a) modernizar e compor todos os ambientes compostos por gabinetes e salas de audiências, de todos os magistrados e magistradas do 1º grau de jurisdição; (...) (d) garantir o amplo atendimento jurisdicional.

Além da justificativa replicada acima, consta como principais resultados a serem alcançados com a contratação "fomentar todos os trabalhos desenvolvidos", tão como "modernização dos gabinetes e salas de audiências (...); melhorar a qualidade do atendimento e eficiência dos serviços prestados para a sociedade civil; melhorar a qualidade do ambiente dos trabalhos laborais dos servidores do TJGO; melhorar a percepção da prestação de serviços no âmbito do TJGO (...)".

Nesse quesito, fica explícito que o objetivo da contratação é promover o uso dos equipamentos na eficiência laboral dos magistrados e magistradas, garantindo ainda que todos os usuários façam bom uso dos equipamentos, no que foi proposto.

Sendo assim, o brilho exigido foi baseado na possibilidade de que, em um ambiente de médio para grande porte, como uma sala de audiência, seja possível aproveitar da melhor forma os recursos disponíveis, garantindo assim que, a título de exemplo, uma audiência que necessite de utilizar o recurso seja realizada a contento, garantindo visibilidade por todos os envolvidos, independentemente da distância ou da iluminação do ambiente;

Figura 2- 1ª resposta ao impugnante referente ao primeiro questionamento (Parte 1)

Assinado digitalmente por: ACAUÃ ALVES GALVÃO DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO III, em 08/06/2022 às 16:40.
Para validar este documento informe o código 542050946596 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000199

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

3) Também, observamos que, através da Divisão de Compras, unidade responsável pela elaboração do estimativo, durante as fases de orçamentação, não houve sequer questionamentos acerca das especificações técnicas. Quando algum fornecedor prospecto questiona as especificações naquela fase, é possível analisar antes mesmo de ser realizada a licitação, possíveis ajustes sobre as especificações constantes nos documentos orientadores da contratação.

4) A exigência do brilho mínimo será suprida satisfatoriamente, caso o produto ofertado não contenha informações explícitas ao brilho, mas possua características nominais que sejam Dolby Vision ou HDR (High Dynamic Range), que em suma, são ofertados pelas grandes fabricantes e atendem ao mesmo requisito, mas com outra nomenclatura.

5) Por fim, entendemos que é de responsabilidade do fornecedor identificar quais produtos o mesmo possui, que atendam as exigências constantes em Edital, para definir se é passível para participar do pleito licitatório em questão. Mas, como o próprio Termo de Referência aduz acerca da disponibilidade dos produtos em mercado, citamos como exemplos alguns modelos que atendem às exigências referentes ao brilho mencionado, disponíveis em sites de grandes varegistas, como Casas Bahia; Novo Mundo, etc.: LG 55UK631C; LG 55UP7550; Samsung 55AU8000; TLC LED 55P725; Philips 55PUG7625/78.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Luiz Fernando da Silva Gomes
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial
T.: +55 62 3018-8784 (Fixo / WhatsApp)
T.: + 55 62 9 8124-3946 (WhatsApp)

Figura 3- 1ª resposta ao impugnante referente ao primeiro questionamento (Parte 2)

Assinado digitalmente por: ACAUÃ ALVES GALVÃO DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO III, em 08/06/2022 às 16:40.
Para validar este documento informe o código 542050946596 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000200

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

De: "Vinicius" <vinicius@repremig.com.br>
Para: "Ana Paula Rodrigues Ferreira" <aprferreira@tjgo.jus.br>
Cc: administrativo@repremig.com.br
Enviadas: Terça-feira, 7 de junho de 2022 8:40:18
Assunto: RES: RES: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01

Bom dia Sra. **Ana Paula** - Pregoeira,

Apesar de já termos enviado a impugnação, alguns pontos informados pelo setor técnico do TJGO merecem respostas até para que sirva de argumento para que seja feita a alteração solicitada por nós.

3) Também, observamos que, através da Divisão de Compras, unidade responsável pela elaboração do estimativo, durante as fases de orçamentação, não houve sequer questionamentos acerca das especificações tecnicas. Quando algum fornecedor prospecto questiona as especificações naquela fase, é possível analisar antes mesmo de ser realizada a licitação, possíveis ajustes sobre as especificações constantes nos documentos orientadores da contratação.

- Não fomos consultados, obviamente não tivemos acesso e consequentemente não tivemos a oportunidade em outro momento de orientá-los,

4) A exigência do brilho mínimo será suprida satisfatoriamente, caso o produto ofertado não contenha informações explícitas ao brilho, mas possua caracteristicas nominais que sejam Dolby Vision ou HDR (High Dynamic Range), que em suma, são ofertados pelas grandes fabricantes e atendem ao mesmo requisito, mas com outra nomenclatura.

- Nosso produto possui Dolby Vision e HDR, assim sendo não será necessário brilho de 500 cd/m2? Nosso produto possui somente 300 de brilho.

5) Por fim, entendemos que é de responsabilidade do fornecedor identificar quais produtos o mesmo possui, que atendam as exigências constantes em Edital, para definir se é passível para participar do pleito licitatório em questão. Mas, como o próprio Termo de Referência aduz acerca da disponibilidade dos produtos em mercado, citamos como exemplos alguns modelos que atendem às exigências referentes ao brilho mencionado, disponíveis em sites de grandes varegistas, como Casas Bahia; Novo Mundo, etc.: LG 55UK631C; LG 55UP7550; Samsung 55AU8000; TLC LED 55P725; Philips 55PUG7625/78.

- Negativo, os produtos citados, tais como TCL 55P725, Philips 55PUG7625/78 possuem brilho de 300 cd/m2, desconheço hoje televisor no mercado com brilho de 500 cd/m2, tal brilho é existente em monitores profissionais e não em televisores.

Diante do exposto, gostaríamos de saber se nosso produto a ser ofertado tenha Dolby Vision ou HDR e se tiver o brilho de 300 cd/m2 atenderá o edital?

Pois pela resposta 4), nos transpareceu esse entendimento do douto Órgão.

Segue em anexo o catalogo do produto Philips 55PUG7625/78 citado por vocês como atenderia o edital com o brilho de 300cd/m2 brilho cd/m2 300

Atenciosamente,

Repremig INFORMÁTICA

Vinicius Castro
Diretor Comercial
Fone: (31) 3047-4990
Cel/Whatsapp: (31) 9 7361-5560
E-mail: vinicius@repremig.com.br
www.repremig.com.br

A informação contida neste e-mail, assim como em qualquer arquivo anexo, é confidencial e está direcionada exclusivamente aos destinatários indicados. Qualquer uso, reprodução, divulgação ou distribuição por outras pessoas distintas aos destinatários está estritamente proibida. Se recebeu esse e-mail por engano, favor notificar imediatamente o remetente e apague-o de seu sistema sem manter nenhuma cópia. A REPREMIG não se responsabiliza por qualquer perda ou dano, como conseqüência direta ou indireta, da utilização indevida deste e-mail e de seus arquivos anexos.

Figura 4- 2º questionamento recebido pela Divisão de Material e Patrimônio

Assinado digitalmente por: ACAUÃ ALVES GALVÃO DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO III, em 08/06/2022 às 16:40.
Para validar este documento informe o código 542050946596 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

Re: RES: RES: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - ITEM 01 7 de junho de 2022 15:11

De: "Luiz Fernando da Silva Gomes" <lfsgomes@tjgo.jus.br>
Para: "Ana Paula Rodrigues Ferreira" <aprferreira@tjgo.jus.br>
Cc: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br> "Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos" <ebmrsantos@tjgo.jus.br>

⚠ Devido ao tamanho da mensagem, os endereços de e-mail, as URLs e os demais textos de ação não foram transformados em hiperlinks. Realçar objetos.

Boa tarde Ana Paula, tudo bem?

Em nome desta Divisão, pontuo os esclarecimentos que continuam gerando dúvidas à empresa interessada:

Conforme orientado anteriormente, replico a informação do item 4, no que diz que *A exigência do brilho mínimo será suprida satisfatoriamente, caso o produto ofertado não contenha informações explícitas ao brilho, mas possua características nominais que sejam Dolby Vision ou HDR (High Dynamic Range), que em suma, são ofertados pelas grandes fabricantes e atendem ao mesmo requisito, mas com outra nomenclatura.*

Com a informação acima, esta Divisão está deixando claro que, os modelos que possuem Dolby Vision ou HDR (High Dynamic Range) possuem características similares, senão superiores ao brilho exigido de 500 nits. Em outras palavras, mesmo que o modelo ofertado não tenha o brilho mínimo de 500 cd/m², mas tenha Dolby Vision ou HDR, o equipamento será passível de aceitação, desde que atendam as demais características especificadas no Termo de Referência.

Por fim, este subscritor entende que a análise técnica do produto ofertado deverá ser realizado apenas após a etapa de lances e envio de proposta definitiva da primeira colocada, com a apresentação de catálogo e afins, não sendo de responsabilidade deste a análise antecipada. Nesse contexto, não realizamos nenhum tipo de análise técnica no catálogo encaminhado.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Luiz Fernando da Silva Gomes
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial
T.: +55 62 3018-8784 (Fixo / WhatsApp)
T.: + 55 62 9 8124-3946 (WhatsApp)

Figura 5- 2ª resposta ao impugnante referente ao segundo questionamento

Através das mensagens trocadas entre esta Divisão e a pregoeira, direcionados a empresa impugnante, restou-se claro que ***A exigência do brilho mínimo será suprida satisfatoriamente, caso o produto ofertado não contenha informações explícitas ao brilho, mas possua características nominais que sejam Dolby Vision ou HDR (High Dynamic Range), que em suma, são ofertados pelas grandes fabricantes e atendem ao mesmo requisito, mas com outra nomenclatura.***

4 - Conclusão

Assim, após prestados estes esclarecimentos, e, com a apresentação das comunicações realizadas entre esta Divisão e a pregoeira, conclui-se que a impugnante não

Assinado digitalmente por: ACAUÃ ALVES GALVÃO DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO III, em 08/06/2022 às 16:40.
Para validar este documento informe o código 542050946596 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

possui razão em seus argumentos e os faz, aparentemente, apenas, com o propósito de tumultuar este certame, o que pode lhe ocasionar as punições previstas na legislação.

Acauã Alves Galvão da Silva
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em substituição

Assinado digitalmente por: ACAUÃ ALVES GALVÃO DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO III, em 08/06/2022 às 16:40.
Para validar este documento informe o código 542050946596 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 542050946596 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000203

Nº Processo PROAD: 202206000341514

ACAUÃ ALVES GALVÃO DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO III
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Assinatura CONFIRMADA em 08/06/2022 às 16:40

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – TJ/GO

Pregão Eletrônico nº 29/2022

Processo Administrativo nº 202204000327931

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, doravante "Recorrente", vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições do Item 67. do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe; no artigo 43, inciso V, artigo 45, e artigo 109, inciso I, alínea "b", todos da Lei nº 8.666/93; nos incisos X, XI, e XV e XVI do artigo 4º da Lei nº 10.520/02; e, ainda, no artigo 44 do Decreto nº 10.024/19, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que consagrou o licitante **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** arrematante do Lote 01, Item 01 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Para tanto, a Recorrente vale-se das suficientes razões de fato e de Direito delineadas a seguir.

I. DA POSSIBILIDADE DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA

De proêmio, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o ilustre Pregoeiro tem 05 (cinco) dias para reconsiderar a decisão vergastada. Se assim não o fizer, deve encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

II. DO MÉRITO

1. Em apertada síntese, trata-se de procedimento licitatório instaurado pela **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo/critério de julgamento "Menor Preço por Item", tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, conforme critérios, exigências, condições, prazos, especificações técnicas, quantitativos e estimativas estabelecidos no Edital e em seus anexos.

2. Eis que Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, procedeu para com a consagração do licitante **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.** como arrematante das

unidades de televisores demandadas no Lote 01, Item 01, e está em vias de prosseguir para com os procedimentos pertinentes à habilitação do aludido licitante.

3. *Data maxima venia,* Ilustre Pregoeiro, tal decisão não merece nada além do que pronto afastamento, na medida em que o licitante em comento ofertou o modelo de televisor **PHILIPS 55PUG7406/78**, que claramente não atente a integralidade das especificações técnicas do Termo de Referência, *in verbis:*

> "Televisor com tamanho de 55" (cinquenta e cinco polegadas). **Tipo de painel: VA ou IPS** (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar). **Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm**. Resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) em formato 16:9. **Tempo de resposta abaixo de 20 ms**. Possuir frequência nativa mínima de 60 Hz ou superior. **Brilho mínimo de 500 cd/m² ou superior**. Sistema operacional: Android TV, webOS ou Tizen. Conectividade Mínima: 2x entradas HDMI ou mais; 1x Porta LAN (RJ45); **2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA**; Bluetooth BT4.2 ou superior. Wi-Fi; Controle remoto com função comando de voz. Fonte de energia bivolt, 100 a 240 V ~ (+/- 10%), 50/60 Hz. A proposta deverá ser encaminhada com os seguintes documentos, para análise da área técnica demandante: a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências constantes no Termo de Referência; b) Atestado de capacidade técnica, conforme exigências constantes no Termo de Referência; c) Catálogo técnico do fabricante, em formado PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **A não apresentação do catálogo implicará em desclassificação da empresa licitante.**"

4. O referido modelo de televisor não comprovou possuir painel VA ou IPS, não comprovou possuir tempo de resposta abaixo de 20ms, não comprovou possuir brilho mínimo de 500cd/m2 ou superior ou tecnologia Dolby Vision ou HDR e não comprovou possuir bordas com dimensão inferior a 16mm.

5. Isso posto, referida proposta deve ser desclassificada, e não apenas por conta do flagrante desatendimento às especificações técnicas do Termo de Referência, mas também por conta do fato de que o Recorrido apresentou somente o catálogo do equipamento, o qual não é capaz de comprovar as especificações técnicas em comento, e, segundo resposta a pedido de esclarecimentos, todas as características dos materiais deveriam ser comprovadas através de catálogos, manuais, folders, cartas do fabricante, site oficial do fabricante e/ou outros documentos idôneos.

6. Relembremos, pois, a resposta ao pedido de esclarecimentos:

De: "lfsgomes" <lfsgomes@tjgo.jus.br>
Para: "Ana Paula Rodrigues Ferreira" <aprferreira@tjgo.jus.br>
Cc: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br>, "Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos" <ebmrsantos@tjgo.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 7 de junho de 2022 16:47:26
Assunto: Re: Esclarecimentos PE 29/2022 ITEM 01 BB 941840

Ana Paula, boa tarde.

A exigência do brilho mínimo será suprida satisfatoriamente, caso o produto ofertado não contenha informações explícitas ao brilho, mas possua características nominais que sejam Dolby Vision ou HDR (High Dynamic Range), que em suma, são ofertados pelas grandes fabricantes e atendem ao mesmo requisito, mas com outra nomenclatura.

Ademais, quando as informações pontuadas pela empresa não estiverem disponíveis nos documentos fornecidos pelas fabricantes, seja estes documentos os catálogos, manuais, folders, ou até mesmo as informações disponibilizadas no site oficial, declarações assinadas

https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=2196&tz=America/Sao_Paulo&imh=1 1/4

07/06/2022 17:08 Zimbra

pelos fabricantes garantirão a seguridade do procedimento em questão, sendo documentos válidos para as questões apresentadas.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Luiz Fernando da Silva Gomes
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial
T.: +55 62 3018-8784 (Fixo / WhatsApp)
T.: + 55 62 9 8124-3946 (WhatsApp)

7. Aqui, não é demais salientar o procedimento de apresentação de Pedido de Esclarecimentos estabelecido nas disposições do artigo 23 do Decreto nº 10.024/19 (o regulamento federal do Pregão Eletrônico), *in verbis:*

> "**Esclarecimentos**
> Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
> § 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
> **§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração."**

8. Enfatize-se: **§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração."**

9. Pertinente salientar, também, o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União (TCU) a respeito:

> **"Os esclarecimentos prestados pela Administração ao longo do certame licitatório possuem natureza vinculante, não sendo possível admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório".**
> **Acórdão 179/2021-Plenário**

10. *Data maxima venia,* o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** deve combater o descumprimento das especificações técnicas por parte do licitante em comento, já que é vosso poder-dever. Ademais, uma vez que o Edital estabelece exigências categóricas acerca das especificações técnicas demandadas, a Administração Pública a elas resta vinculada, dado que elas constituem critérios objetivos de avaliação das propostas, não devendo, e não podendo, delas se desviar.

11. Crucial salientar, ilustre Pregoeiro, que as especificações técnicas em comento são de suma importância na garantia dos padrões de qualidade dos televisores a serem adquiridos no Lote 01, Item 01. Uma vez estabelecidas em Edital a título de exigências, tornam-se critérios de avalição da aceitabilidade do produto e da proposta como um todo, de forma que não pode ser aceito o descumprimento das mesmas, conforme ocorrido no âmbito da proposta da licitante **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**.

12. Ilustre Pregoeiro, Vossa Senhoria há de concordar: não há motivos para prosperar a arrematação e a classificação indevida. *Data maxima venia,* a não comprovação de atendimento à integralidade das exigências editalícias consubstancia a inaptidão da proposta e da licitante em comento, e o manifesto descumprimento do Edital, o que viola a isonomia entre os licitantes.

13. Destaca-se o fato de que todos os procedimentos de natureza administrativa devem obedecer, de forma integral, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, *in verbis:*

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:"

14. Nessa esteira, eventual adjudicação indevida do Lote 01, Item 01 em nome do licitante **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** consolidaria evidente violação às disposições normativas de caráter editalício, legal e principiológico a regerem o presente certame. Outrossim, vejamos o que dizem os artigos 3º, 41, o inciso V do 43 e o 45, todos da Lei nº 8.666/93, *in verbis:*

> **"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da**

> **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."**
>
> **"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."**
>
> **"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:**
> **V - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;"**
>
> **"Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."**

15. Além destes, haveria violações, também, ao artigo 2º do Decreto nº 10.024/19, que dispõe, *in verbis:*

> **"Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.**
> **§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação."**

16. Por ter o licitante em comento apresentado proposta em evidente descumprimento à exigência editalícia colacionadas *in supra*, eventual decisão de adjudicação do Lote 01, Item 01 em seu benefício perpetraria feridas de morte às máximes principiológicas licitatórias, mormente as do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, isonomia e, ainda, da seleção da proposta mais vantajosa.

17. Esse é o entendimento, exaustivamente firmado pelos Tribunais Superiores. Pertinente colacionar o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Justiça Estadual:

> "RECURSO ESPECIAL Nº 1.563.955 – RS. RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. NÃO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL. DECISÃO Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, III, a, da Constituição Federal, contra acórdão proferido pelo TRF da 4ª Região, assim ementado (fl. 544): ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. O afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a**

> **agravante em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes.** (...) **O acolhimento da pretensão da impetrante, que deixou de juntar os documentos exigidos pelo Edital, implica incontroversa fragilização e ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.**
> (STJ - REsp: 1563955 RS 2015/0269941-7, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Publicação: DJ 02/05/2018)."
>
> "EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO 'FUMUS BONI IURIS' – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. **1. O princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração e os licitantes respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante descumpriu exigências previstas no edital, bem assim que estas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certamente é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.** 3. Agravo de Instrumento não provido.
> (TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019)."

18. No âmbito dos procedimentos licitatórios, o desrespeito às condições estabelecidas no instrumento editalício e seus correlatos acaba por consubstanciar golpe fatal à máxime principiológica da vinculação ao instrumento convocatório, que, consoante da douta lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[1]:

> **"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93m ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital. (...)"**

19. Destarte, ambos os licitantes em comento devem ser desclassificados, nos moldes do que dispõe o Edital, *in verbis:*

> "29. Quando da apresentação da proposta, para pré-análise e aceitabilidade do(a) Pregoeiro(a), deverá ser informado, no campo de apresentação das propostas, única e exclusivamente a descrição resumida do objeto, fabricante, marca ou modelo se houver, bem como o valor total do lote/item. **O descumprimento implicará na desclassificação da proposta e consequente impossibilidade de participação na fase de lances."**

20. Isso porquanto não cumpriram com as regras do jogo, em manifesto descumprimento das exigências editalícias!

[1] "Direito Administrativo", 27ª ed., 2013, pp. 386 e 387.

21. Imperioso salientar o fato de que, caso Vossa Senhoria, Ilustre Pregoeiro, não proceda com a desclassificação da proposta da Recorrida – o que admite-se tão somente por cautela e amor ao debate –, a Recorrente levará a questão para análise no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, em sede de controle externo; não querendo o fazer, todavia, em sendo necessário, fará.

22. Pois bem, sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de direito delineadas *in supra,* aos pedidos.

III. DOS PEDIDOS

Ante as razões expostas *in supra*, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o *decisum*, de forma a proceder, por via de consequência, à desclassificação do licitante **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, para o Lote 01, Item 01, de forma que Vossa Senhoria proceda, consequente e subsequentemente, ao chamamento do *ranking* de classificação para o aludido Lote.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília/DF, 30 de junho de 2022.

MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CPF nº 327.962.266-20
DIRETOR

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12734160620979365801 8-1
Data: 16/06/2020 12:56:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC87835-4U3V;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL

DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

02

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

Scanned with CamScanner

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12734160620979365801 8

000211

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.073.088**

DATA DE EXPEDIÇÃO 25-05-2009

NOME **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**

FILIAÇÃO

Hélio Silva Mendes

Maria da Luz Nardes Mendes

NATURALIDADE

Brasília-DF

DATA DE NASCIMENTO

25-12-1960

DOC. ORIGEM

C.Cas.Nº 4.640,Fls.442,Liv.B-8-AUX,2º OF.
Brasília-DF

CPF

327.962.266-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

Scanned with CamScanner

Autenticação Digital Código: 12734160620979360580018-2
Data: 16/06/2020 12:56:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC87836-99K5;

CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobas[illegible].br/documento/12734160620979360580018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000213

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 13:32:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 127341606209793658018-1 127341606209793658018-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b841f929d1d3a526f6ce7d8a1e8eec4e0a375d70686aaf91432f4765f2145
1c09d872de53a900f3250ae5649ea19e5c381

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000214

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200290839	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFP2000073227

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		024	2	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA
Local

27 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

000215

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/048.999-2	DFP2000073227	25/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

000216

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/12/1960, natural de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.088, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SQNW 109, Bloco A, Entrada B, Apartamento 622, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.686-405, **E**

KAREN MONSORES MENDES, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 21/07/1978, natural de Brasília, Distrito Federal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.421.255, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 813.048.891-49, residente e domiciliada no SHIS QI 15, Chácara 13, Casa A, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.600-730, únicos sócios da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** com sede e foro na SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A, Loja 47, Parte Cj. Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.720-610, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53200290839, por despacho em sessão de 11/03/2014, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 01.590.728/0001-83, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Altera-se o objeto social da **MATRIZ** PARA comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; fabricação de equipamentos de informática; representação comercial de mercadorias e serviços, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

000217

I. **PRINCIPAL**

a. 62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

II. **SECUNDÁRIAS**

a. 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
b. 26.21-3/00 – Fabricação de equipamentos de informática;
c. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
d. 46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
e. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
f. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
g. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
h. 46.52-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
i. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
j. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
k. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
l. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
m. 82.19-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
n. 85.99-6/03 – Treinamento em informática;
o. 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
p. 52.11-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.
q. 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 2ª – Altera-se o objeto da **Filial 01**, com sede na SAAN, Quadra 01, nº 995, Brasília, Distrito Federal, CEP sob nº 70.632-100, inscrita no **CNPJ sob nº 01.590.728/0002-64**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5390022128-7, por despacho em sessão de 31/08/2005, a qual pratica as seguintes atividades: comércio atacadista de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

000218

equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; fabricação de equipamentos de informática; representação comercial de mercadorias e serviços; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

I. **PRINCIPAL**

a. 62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

II. **SECUNDÁRIAS**

a. 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
b. 46.52-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
c. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
d. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
e. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
f. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
g. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
h. 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
i. 82.19-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
j. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

000219

k. 85.99-6/03 – Treinamento em informática;
l. 26.21-3/00 – Fabricação de equipamentos de informática;
m. 46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
n. 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 3ª - Altera-se o objeto social da **Filial 03**, com sede social na Rodovia BA – 262, Ilhéus/Uruçuca KM 2,5 Quadra Industrial "A" S/N – Parte A, Distrito Industrial, Iguape, Ilhéus/BA sob o NIRE 29901102193 por despacho em sessão de 10/07/2013, inscrita no **CNPJ sob nº 01.590.728/0004-26**, sob CEP nº 45.658-335 **PARA** o comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; fabricação de equipamentos de informática; representação comercial de mercadorias e serviços, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

I. **PRINCIPAL**
a. 62.09-1/00 - suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. **SECUNDÁRIAS**
a. 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
b. 46.52-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
c. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

000220

d. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
e. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
f. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
g. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
h. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
i. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
j. 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
k. 82.19-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
l. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
m. 85.99-6/03 – Treinamento em informática;
n. 26.21-3/00 – Fabricação de equipamentos de informática;
o. 46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
p. 52.11-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.
q. 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª – Altera-se o objeto social da **Filial 04**, com sede social na SAAN, Quadra 01, nº 995 – Parte B, Zona Industrial, sob CEP nº 70.632-100, Brasília, Distrito Federal, inscrita no **CNPJ sob nº 01.590.728/0005-07**, registrada na Junta Comercial de Brasília sob NIRE 5390036468-1, por despacho em sessão de 27/01/2017 **PARA** comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática, prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, fabricação de equipamentos de informática, representação comercial de mercadorias e serviços, serviços de organização de feiras, festas, congressos e exposições e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, suporte técnico, manutenção e outros serviços

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

000221

em tecnologia da informação, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

I. **PRINCIPAL**
   a. 62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. **SECUNDÁRIAS**
   a. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
   b. 52.11-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceitos, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
   c. 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
   d. 46.52-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
   e. 49.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
   f. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
   g. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
   h. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
   i. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
   j. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
   k. 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
   l. 82.19-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
   m. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
   n. 85.99-6/03 – Treinamento em informática;
   o. 26.21-3/00 – Fabricação de equipamentos de informática;
   p. 46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
   q. 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 5ª - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

000222

Cláusula 6ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº. 01.590.728/0001-83
NIRE Nº. 5320029083 9

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/12/1960, natural de Brasília, Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.088, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 327.962.266-20, residente e domiciliado no SQNW 109, Bloco A, Entrada B, Apartamento 622, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.686-405, **E**

KAREN MONSORES MENDES, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 21/07/1978, natural de Brasília, Distrito Federal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.421.255, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 813.048.891-49, residente e domiciliada no SHIS QI 15, Chácara 13, Casa A, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.600-730, únicos sócios da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** com sede e foro na SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A, Loja 47, Parte Cj. Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.720-610, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº. 53200290839, por despacho em sessão de 11/03/2014, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 01.590.728/0001-83, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A, Loja 47, Parte Cj. Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.720-610.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; fabricação de equipamentos de informática; representação comercial de mercadorias e serviços, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, divididas entre atividades principal e secundárias enquadradas pela Comissão Nacional de Classificação – **CONCLA**, conforme segue:

I. **PRINCIPAL**
   a. 62.09-1/00 - suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

II. **SECUNDÁRIAS**
   a. 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
   b. 26.21-3/00 – Fabricação de equipamentos de informática;
   c. 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
   d. 46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
   e. 46.49-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
   f. 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
   g. 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
   h. 46.52-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
   i. 46.65-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
   j. 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

000224

k. 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
l. 77.33-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
m. 82.19-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
n. 85.99-6/03 – Treinamento em informática;
o. 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
p. 52.11-7/99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.
q. 49.30—2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único – A sociedade mantém as seguintes filiais:

a) **Filial 01**: com sede no SAAN, Quadra 01, nº 995, Brasília, Distrito Federal, CEP sob nº 70.632-100, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0002-64**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5390022128-7, por despacho em sessão de 31/08/2005 e pratica o seguinte objeto social: comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; fabricação de equipamentos de informática; representação comercial de mercadorias e serviços, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

000225

b) **Filial 02**: com sede social na SHCG/N CR Quadra 702/703 Bloco A, Loja 47, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, sob CEP nº 70.720-610, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0003-45**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5390027103-9, por despacho em sessão de 10/12/2009, e pratica o seguinte objeto social: prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral; serviço de organização de feiras, festas, congressos e exposições, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

c) **Filial 03**: com sede social na Rodovia BA – 262, Ilhéus/Uruçuca KM 2,5 Quadra Industrial "A" S/N – Parte A, Distrito Industrial, Iguape, Ilhéus/BA, sob CEP nº 45.658-335, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0004-26**, registrada na Junta Comercial da Bahia sob NIRE 29901102193, por despacho em sessão de 10/07/2013, e pratica o seguinte objeto social: comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; treinamento em informática; fabricação de equipamentos de informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

000226

intermunicipal, interestadual e internacional, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

d) **Filial 04**: com sede social na SAAN, Quadra 01, nº 995 – Parte B, Zona Industrial, sob CEP nº 70.632-100, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0005-07**, registrada na Junta Comercial de Brasília sob NIRE 5390036468-1, por despacho em sessão de 27/01/2017 e pratica o seguinte objeto social: comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática, prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, fabricação de equipamentos de informática, representação comercial de mercadorias e serviços, serviços de organização de feiras, festas, congressos e exposições e depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

e) **Filial 05**: com sede social na Rodovia Presidente Dutra, KM 228, 1 Setor: sala 03, Bairro Várzea do Palácio / Jardim Santa Francisca – Guarulhos, São Paulo, sob CEP nº 07.034-010, inscrita no CNPJ sob nº **01.590.728/0006-98** e pratica o seguinte objeto social: comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo; digitação e preparação de base para processamento de dados; aluguel de máquinas e equipamentos para

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

000227

escritórios; treinamento em informática; representação comercial de mercadorias e serviços em geral, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciais no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/10/1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL DA SOCIEDADE, DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 7ª - O capital social é de R$ 6.230.000,00 (seis milhões, duzentos e trinta mil reais), divididos em 6.230.000 (seis milhões, duzentas e trinta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas aos sócios:

NOME	%	COTAS	VALOR R$
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES	93,58	5.830.000	R$ 5.830.000.00
KAREN MONSORES MENDES	6,42	400.000	R$ 400.000,00
TOTAL	**100,00**	**6.230.000**	**R$ 6.230.000,00**

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - Fica assegurado aos sócios a disponibilização dos recursos, tanto total, como parcial, distribuídos a título de **LUCROS** provenientes dos resultados da sociedade proporcionalmente ou não às suas cotas de participação, bem como a realizar eventuais

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

000228

antecipações de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - **AFAC,** devendo esses eventos serem evidenciados e registrados nas demonstrações contábeis pertinentes.

Cláusula 10ª - Os sócios gravam, a título gratuito, na totalidade das cotas da sociedade, o ônus da impenhorabilidade e da incomunicabilidade.

Cláusula 11ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, somente aqueles já constituídos a condição de sócios poderão adquiri-las. O ingresso de novos sócios a sociedade, somente se efetuará pela subscrição de novas cotas e inerente aumento de capital.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A administração e o uso do nome comercial é exercido pelo sócio **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, que assinará todos e quaisquer documentos de responsabilidade da sociedade SEPARADAMENTE, podendo nomear representante legal em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse da sociedade, podendo inclusive, realizar abonos, avais e endossos de favores, etc.

Cláusula 13ª - A Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. º 1.061 da lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO, BALANÇO, REMUNERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

000229

Cláusula 17ª - Nos quatro seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e administradores quando for o caso.

Cláusula 18ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos e remuneração dos sócios a título de juros sobre o capital próprio **(JCP),** pertinente as disposições da Lei 9.249/95, o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último, podendo para tanto realizar as antecipações pertinentes, conforme legislação vigente do período.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional ou não aos percentuais de participação no quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício ou remunerar os sócios mediante juros sobre o capital próprio **(JCP),** com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 19ª - Os prejuízos que se por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não ocorrendo são suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 20ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, apenas na condição de cotistas, sem direito a administração ou gestão, e participarão apenas dos lucros distribuídos. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

000239

não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de empresa individual de responsabilidade limitada ou extinta.

Cláusula 21ª - Este instrumento será regido pela Lei 10.406/2002 no que couber, tendo como regência supletiva às Normas Regimentais das Sociedades Anônima, nos termos da Lei 6.404/76. O acordo de cotistas prevalecerá em relação ao presente contrato ou qualquer outro documento, nos termos do Art. 118, da Lei 6.404/76.

Cláusula 22ª - Fica eleito o foro central da Comarca de Brasília/DF para quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, de via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 30 de abril de 2020.

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
assinado digitalmente via certificado digital

KAREN MONSORES MENDES
assinado digitalmente via certificado digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

000231

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/048.999-2	DFP2000073227	25/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
813.048.891-49	KAREN MONSORES MENDES
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

000232

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, de NIRE 5320029083-9 e protocolado sob o número 20/048.999-2 em 25/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1385892, em 27/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Guilherme Costa Diniz.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
327.962.266-20	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES
813.048.891-49	KAREN MONSORES MENDES

Brasília. Quarta-feira, 27 de Maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Guilherme Costa Diniz, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2020, às 17:02 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jcdf informando o número do protocolo 20/048.999-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Quarta-feira, 27 de Maio de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1385892 em 27/05/2020 da Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Nire 53200290839 e protocolo DFP2000073227 - 25/05/2020. Autenticação: 57BC971BC9F4853CE6898E36225EC5A9E6F52. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 20/048.999-2 e o código de segurança xDvp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

VANGUARDA

000231

AO,

PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

Trata-se o presente de recurso administrativo a ser interposto contra a empresa **Brasill Informática e Produtos Eireli**, vencedora do lote 06, referente ao Pregão Eletrônico n.º 29/2022.

DOS MOTIVOS

Senhor Pregoeiro, a empresa **Brasill Informática e Produtos Eireli**, ofertou o televisor TCL 55p725 para o lote 06, porém não foi comprovado pelo catálogo apresentado que o modelo possui as seguintes características:

- Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar);
- Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm;
- Tempo de resposta abaixo de 20 ms;
- 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA.

Desse modo, a empresa **Brasill Informática e Produtos Eireli**, deve ser desclassificada por não atender as exigências do edital.

DA LEGALIDADE

Senhor Pregoeiro, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é enfatizado pelo art. 41 da Lei no 8.666/1993, que preconiza:

> "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Desse modo, no curso do procedimento licitatório, é vedado ao administrador alterar as regras do jogo ou realizar algum ato contrário ao que foi previamente estabelecido no edital.

Considerando que a empresa vencedora não comprovou o total atendimento das características exigidas em edital, sua proposta deve ser desclassificada.

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG,
Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br

000235

DO PEDIDO

Que a empresa **Brasill Informática e Produtos Eireli**, seja desclassificada do lote 06, por não comprovar o total atendimento das exigências do edital.

Que a decisão suba para ratificação pela autoridade competente.

Brasília/DF, 30 de junho de 2022.

Felipe Gonçalves Nova da Costa

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
SÓCIO
CPF 029.555.641-25
RG 2673712 SSPDF

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Ref.: Recurso contra a desclassificação de proposta – Processo Licitatório Nº 20220400032793 – Pregão Eletrônico nº 29/2022.

Objeto: **A aquisição de televisores e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.238.297/0001-32, com sede na Rua 25 A, nº 628, Qd, 61-A, Lt. 29, Casa 02, Setor Aeroporto – CEP: 74.070-150 – Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alberto Bento, Brasileiro, Casado, Empresário, Portador da RG nº 673961 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 424.206.791-72, residente e domiciliado em Goiânia/GO, através do seu por seu sócio administrador infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " b ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a proposta da recorrente, objetivando que seja reexaminado este ato, pelas razões que passará a expor, requerendo o seu conhecimento e provimento, ou em caso negativo, a remessa à AUTORIDADE SUPERIOR, para apreciação, julgamento e provimento.

I) DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a tempestividade deste Recurso, conforme dispõe o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, que é concedido aos licitantes o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Devidamente comprovada a tempestividade do prazo, requer o recebimento dela para seu devido processamento e apreciação legal.

II) DA INTENÇÃO

Foi registrada no Sistema licitações-e (Banco do Brasil), dentro do prazo concedido pela Pregoeira, a seguinte intenção de recurso:

> *"gostaria de registrar o recurso por conta da desclassificação da empresa, pois o produto ofertado atende às especificações que indicam no edital, aonde nosso produto é similar ou superior aos indicados !."*

III) DOS FATOS e do DIREITO

A Recorrente participa do Processo Licitatório Nº 20220400032793 – Pregão Eletrônico nº 29/2022, que teve sua primeira sessão pública, com abertura das propostas no dia 10/06/2022, às 12h, e o início da disputa às 15h.

O objeto da referida licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A licitante apresentou proposta de preços para o item 01, qual seja: "Smart TV em LED 55", atendendo todas as especificações do edital, inclusive com produto superior ao solicitado.

Não é raro encontrar-se propostas nos processos licitatórios cujos produtos possuam características distintas da exigida no edital, porém com **qualidade superior e com menor preço**. Por um lado, a Administração não poderia desclassificar esta proposta, considerando que é de menor valor e com um produto de qualidade superior.

A Lei de Licitações versa que a proposta que desviar do pedido do edital deverá ser desclassificada de acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei 8666/93 (modalidades tradicionais), inciso X do artigo 4 da Lei 10520/2002 e § 2 do artigo 22 do Decreto 5450/2005 (modalidade pregão), que regram respectivamente:

> Art. 48. Serão desclassificadas:
>
> *I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;*

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Observando o que ressalta o mestre Hely Lopes Meirelles:

"A proposta que se desviar do pedido ou for omissa em pontos essenciais é inaceitável, sujeitando-se à desclassificação" (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed.2007, p. 157).

Neste sentido, o licitante está infringindo o principio da vinculação ao instrumento convocatório atingindo o artigo 3º e 41º da Lei 8666/93, que rezam:

> Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Novamente, Hely Lopes Meirelles:

> *"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora." (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 39)*

Este princípio tem por objetivo que a Administração, bem como os licitantes, não se afastem dos ditames fixados no ato convocatório. Logo, sob este olhar, poderíamos dizer que a proposta necessariamente deverá ser considerada classificada.

Não obstante este entendimento, não devemos desconsiderar o interesse público envolvido. Estamos falando de um produto **superior e com valor menor.** O princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública. Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência (que no nosso caso não altera) do produto que a Administração pretende adquirir.

Exponho um exemplo clássico usado por Juristas em defesas de teses jurídicas a respeito. Hipoteticamente a Administração venha abrir licitação para adquirir caneta, tendo entre as exigências o rendimento mínimo de escrita de 1700 metros. Suponha-se que um licitante apresente proposta de menor valor, em conformidade às especificações do edital, exceto ao rendimento que é de 2000 metros. Rigorosamente a proposta desatendeu a exigência do edital. Entretanto, não consideramos que o licitante deixou de preencher os requisitos necessários do edital, e sim, apresentou um requisito de "sobra".

É no mínimo desarrazoado a Administração desclassificar tal proposta, eis que além de ser o menor preço, receberá um produto superior.

Portanto é essencial identificar se a falta de harmonia da proposta com o edital interfere na natureza do produto.

Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

> *"Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela 'vantagem' oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)*

1. Segue ainda decisão do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ***CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO.***

ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA. *Tratando se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço. Recurso ordinário não provido. (STJ MS 15817 RS 2003/00015114, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156).*

2. Segue também manifestação o Tribunal de Contas da União onde decidiu:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital*, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração. Representação formulada por empresa noticiou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 21/2011, conduzido pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro – COMRJ, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de macacão operativo de combate para a recomposição do estoque do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro. A unidade técnica propôs a anulação do certame fundamentalmente em razão de a proposta vencedora ter cotado uniformes com gramatura superior à da faixa de variação especificada no edital (edital: 175 a 190 g/m2; tecido ofertado na proposta vencedora: 203 g/m2), o que deveria ter ensejado sua desclassificação. O relator, contudo, observou que o tecido ofertado "é mais 'grosso' ou mais resistente que o previsto no edital" e que o COMRJ havia reconhecido que o produto ofertado é de qualidade superior à prevista no edital. A esse respeito, anotou que a Marinha do Brasil está habilitada a "emitir opinião técnica sobre a qualidade do tecido". Levou em conta, ainda, a manifestação do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no sentido de que o produto atenderia "à finalidade a qual se destina, tanto no que se refere ao desempenho, quanto à durabilidade". Noticiou ainda que a norma técnica que trata desse quesito foi posteriormente alterada para admitir a gramatura 203 g/m2 para os tecidos desses uniformes. Concluiu, então, não ter havido afronta ao interesse público nem aos princípios licitatórios, visto que o procedimento adotado pela administração ensejará a aquisição de produto de qualidade superior ao desejado pela administração contratante, por preço significativamente inferior*

ao contido na proposta da segunda classificada. Ressaltou também a satisfatória competitividade do certame, do qual participaram 17 empresas. E arrematou: "considero improvável que a repetição do certame com a ínfima modificação do edital (...) possa trazer mais concorrentes e gerar um resultado mais vantajoso ...". O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, "em face da verificação de apenas de falhas formais na condução do Pregão Eletrônico 21/2011, que não justificam a sua anulação". Acórdão 394/2013Plenário,TC 044.822/20120, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.

A Lei – 8666/63, em seu art. 15, estabelece:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - A especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

E assim como a marca, o modelo também não pode limitar o direito da isonomia e da competitividade.

Oferecendo- se um modelo superior, qual embasamento técnico para negar o produto, melhor e mais barato?

No caso do Item 01 do Pregão Eletrônico nº 29/2022, nossa empresa cadastrou e ofertou, tanto em campo próprio do Sistema Compras, como também na proposta enviado no anexo, o produto – Item 1 - "01 Smart TV em LED 55", marca: TOSHIBA, modelo: tb005, cujas especificações técnicas são superiores às solicitadas e descritas no Termo de Referência, mesmo assim a proposta foi desclassificada, consoante análise técnica da área demandante "modelo constante da oferta possui sistema operacional VIDAA (descritivo anexado a proposta), que diverge dos indicados no Termo de Referência: Android TV, webOS ou Tizen (Anexo I - Especificação Técnica do Objeto - Item 01 Smart TV em LED 55´´)." (Grifo nosso)

O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022 e o Termo de Referência tornam claro que as especificações devem ser pormenorizadas para a aquisição de equipamentos e devem atender as exigências.

O Termo de Referência do Edital, descreve detalhadamente as especificações técnicas para o item 01, transcritas como segue:

Características Técnicas Exigidas: Televisor com tamanho de 55" (cinquenta e cinco polegadas). Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar). Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm. Resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) em formato 16:9. Tempo de resposta abaixo de 20 ms. Possuir frequência nativa mínima de 60 Hz ou superior. Brilho mínimo de 500 cd/m² ou superior. Sistema operacional: Android TV, webOS ou Tizen. Conectividade Mínima: 2x entradas HDMI ou mais; 1x Porta LAN (RJ45); 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA; Bluetooth BT4.2 ou superior. Wi-Fi; Controle remoto com função comando de voz. Fonte de energia bivolt, 100 a 240 V ~ (+/- 10%), 50/60 Hz. A proposta deverá ser encaminhada com os seguintes documentos, para análise da área técnica demandante: a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências constantes no Termo de Referência; b) Atestado de capacidade técnica, conforme exigências constantes no Termo de Referência; c) Catálogo técnico do fabricante, em formado PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação do catálogo implicará em desclassificação da empresa licitante.

Ratificada mais uma vez, que, o produto ora ofertado, atende o edital além das especificações e expectativas, considerando que o único ponto técnico em questão versa sobre o sistema operacional, sendo que cada marca tem seu sistema próprio, exemplo, o Android TV está em aparelhos da Sony e da Phillips, já o webOS está nos da LG e o Tizen nos da Samsung.

Sendo assim, pela obrigatoriedade da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos para uma licitação objetiva, garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a afastar o subjetivismo, diante tudo quanto se expôs, pela garantia do Estado de Direito e pela justa e correta interpretação e aplicação da lei, pede seja dado provimento a este recurso e respeitosamente requer-se o declínio da desclassificação da proposta da empresa **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.238.297/0001-32, para o item 01.

IV – DAS RAZÕES DA REFORMA

Sem mais se estender sobre o esboço fático da questão, ressalta-se que merece reforma o ato administrativo ora impugnado, porquanto tal ato não observou os princípios que norteiam a administração pública, sobretudo os princípios da isonomia, da razoabilidade, da supremacia do interesse público e o princípio da eficiência.

Isso porque, embora os processos licitatórios devam ser conduzidos com formalidade, a oferta de um produto com qualidade superior não gera prejuízos para a Administração Pública e não são suficientes para gerar a exclusão da sociedade empresária ora Recorrente do certame, sob pena de formalismo excessivo, amplamente rechaçado pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Para melhor elucidar tal questão, evoca-se a lição do professor Rafael Carvalho Rezende Oliveira, na obra "Licitações e Contratos Administrativos" (Rio de Janeiro: Forense. 2012):

> ***"A licitação é um procedimento instrumental que tem por objetivo uma finalidade específica: celebração do contrato com o licitante que apresentou a melhor proposta. Por esta razão, a legislação tem flexibilizado algumas exigências formais, que não colocam em risco a isonomia, com o intuito de garantir maior competitividade."***

A decisão sob comento, merece ser reformada, pelos seguintes motivos:

Motivo da desclassificação pela área técnica da demandante:

Proposta não aceitável, consoante análise técnica da área demandante, diante da ausência de conformidade com as exigências do Edital e seus anexos, no caso, o modelo constante da oferta possui sistema operacional VIDAA (descritivo anexado a proposta), que diverge dos indicados no Termo de Referência: Android TV, webOS ou Tizen (Anexo I - Especificação Técnica do Objeto - Item 01 Smart TV em LED 55´´).

Razões da reforma:

O sistema operacional VIDAA e compatível com os indicados no termo de referência, é simples de operar, conforme pesquisa feitas em plataformas especializadas em tecnologia;

> ***"O sistema operacional VIDAA é uma alternativa aos já conhecidos Android TV, Tizen e webOS. Os principais apps***

incluídos são Netflix, YouTube e Amazon Prime Video, mas é possível baixar outras aplicações na loja."

"A interface é bastante simples, de modo que não possui um design estilizado ou uma identidade visual marcante. O acesso aos softwares é direto e intuitivo"

Fonte: https://www.techtudo.com.br/noticias/2021/06/tv-toshiba-testamos-a-nova-4k-que-marca-o-retorno-da-empresa-ao-brasil.ghtml

DO SISTEMA OPERACIONAL:

Conceito: É o conjunto de programas que gerenciam recursos, processadores, armazenamento, dispositivos de entrada e saída e dados da máquina e seus periféricos. O sistema que faz comunicação entre o hardware e os demais softwares. O Sistema Operacional cria uma plataforma comum a todos os programas utilizados

Cada marca costuma trabalhar com seu próprio sistema operacional "do coração". Por exemplo, o Android TV está em aparelhos da Sony e da Phillips, já o webOS está nos da LG, Tizen nos da Samsung e o VIDAA nos aparelhos TOSHIBA.

Tendo em vista o conceito de Sistema Operacional a não aceitabilidade da proposta retira a competitividade do processo, sendo o sistema operacional é superior aos indicados, pois se trata de um sistema mais atual que os sugeridos.

Noutro giro, de acordo com o item 2.2 do Edital, tal aquisição justifica-se em razão da necessidade de: (a) modernizar e compor todos os ambientes em referência; (b) renovar e substituir equipamentos defasados tecnologicamente e cujos períodos de garantia expiraram; (c) complementar a solução contratada para modernização dos ambientes destinados e, consequentemente, novos espaços; (d) garantir o amplo atendimento jurisdicional.

Por tanto o nosso equipamento ora ofertado, está no parâmetro proposto ao que o Edital busca a modernização de seus equipamentos, já que estamos ofertando uma tecnologia recente e similar ao indicado no seu termo de referência, tento em prova que o sistema operacional não deixa de atender em nada o que os sistemas sugeridos fazem.

V – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou sua Proposta Comercial completa, atendeu às Diligências solicitadas pela Comissão de Licitação, demonstrou em sua Peça Recursal os fatos e fundamentos, em que demonstrou que em nenhum momento a empresa desejou afetar a Isonomia do certame, por isso solicita que o resultado do certame em questão seja modificado, devendo a empresa **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ser devidamente classificada no certame.

O respeitável julgamento dos Recursos Administrativos e das Contrarrazões apresentadas no certame recai neste momento para Vossa responsabilidade, no qual a empresa **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** confia na Lisura, na Isonomia e na imparcialidade a ser praticada no Julgamento em questão, evitando assim a busca pelo Poder Judiciário para a devida apreciação deste Processo Administrativo.

VI - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

EX POSITISIS, com o máximo de respeito, requer a **RECORRENTE** o conhecimento das presentes razões, para no mérito **DAR TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO**, para que se digne de:

a) Reconsiderar a decisão que desclassificou a proposta da empresa **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**;

b) Em caso de não haver a reconsideração, que submeta a análise destas razões recusais à autoridade superior, e;

c) Mantenha o Processo Licitatório N° 20220400032793 – Pregão Eletrônico n° 29/2022, suspenso até a decisão final de mérito do presente recurso nos termos do Artigo 109, § 2° da Lei Federal n° 8.666/93.

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia/GO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA:14238297000132

DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n°. 14.238.297/0001-32
Luiz Alberto Bento
CPF n° 424.206.791-72
Sócio/Proprietário

Repremig

INFORMÁTICA

000216

À ILUSTRE PREGOEIRA ELMA GUIMARÃES E DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

PROAD: 202204000327931

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, estabelecida à Rod. ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES - CEP 29.164-140, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na Lei 8.666/93, no Decreto 10.024/19, c.c com o artigo 4º, inciso XVIII da Lei no 10.520/02 c.c. artigo 11, inciso XVII do Regulamento constante do Anexo I do Decreto no 3.555/00, apresentar

CONTRARRAZÃO

Ao Recurso apresentado pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA e DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em face da habilitação do proponente REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, no LOTE 01 do presente Edital que versa acerca do fornecimento de 774 (setecentos e setenta e quatro) SMART TV EM LED 55".

Inicialmente, pertinente ressaltar que esta Signatária possui 30 (trinta) anos de história, intensificando a comercialização de equipamentos de informática, fortalecendo as atividades no varejo eletrônico, sem deixar de contemplar o fortalecimento das relações com o mercado governamental e corporativo, primando pela excelência dos trabalhos prestados.

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140

Portanto, desde o século passado, esta Signatária atua junto ao mercado governamental e, em razão de sua expertise no atendimento aos Órgãos Públicos, participou do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 29/2022.

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa REPREMIG LTDA, parceira Oficial do Fabricante dos televisores PHILIPS, se sagrou vencedora do Lote 01 do edital, atendendo totalmente as exigências do edital ao valor total de R$ 2.205.900,00.

A condução do Pregão, por parte do Pregoeiro e Comissão de Licitação, se mostrou correta e cristalina.

DO MODELO OFERTADO PELA LICITANTE REPREMIG LTDA PARA O LOTE 01:

Foi ofertado pela empresa REPREMIG LTDA, Televisor PHILIPS 55PUG7406/78, equipamento que atende completamente o Termo de Referência do Edital.

Com relação às alegações infundadas da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA referente ao suposto desatendimento ao termo de referência, esclarecemos:

O catálogo, o Manual e todas as informações públicas do Televisor PHILIPS 55PUG7406/78, claramente comprovam o atendimento integral ao termo de referência, **inclusive estamos anexando Declaração do Fabricante, direcionado ao processo confirmando o atendimento integral as especificações do edital.**

Repremig

INFORMÁTICA

000248

Fato que nos causa surpresa e mostra completo desespero por parte da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, é que EM MOMENTO NENHUM a empresa demonstra/comprova que o modelo PHILIPS 55PUG7406/78 não atende ao edital, pois é CLARO o ATENDIMENTO da mesma.

Ao contrário disso, a empresa tenta desesperadamente levar a douta Comissão ao erro, e diminuir o trabalho dos técnicos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, como se os mesmos não tivesse capacidade de analisar as especificações técnicas dos equipamentos ofertados pelos licitantes e de forma arrogante se coloca como único entendedor de especificações técnicas e de análise de editais de licitação.

O próprio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em resposta aos pedidos de Esclarecimentos e Impugnações no processo, listam uma série de Equipamentos inclusive a marca Philips que atendem ao Termo de Referência, demonstrando conhecimento e comprovando a ampla concorrência do processo.

A empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, perdedora da etapa de lances, tenta desqualificar o trabalho dos licitantes e dos colaboradores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na tentativa de vender seus produtos mais caros que da atual e justa arrematante.

Em relação ao Recurso apresentado pela empresa DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o produto claramente não atende as especificações mínimas do edital, em razão do televisor não possuir o sistema operacional solicitado "Android TV, webOS ou Tizen", sendo corretamente desclassificada do certame.

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140

Repremig
INFORMÁTICA

000249

DOS REQUERIMENTOS:

Em face a todo o exposto, requer-se:

a) Em razão dos princípios da Economicidade, Razoabilidade, Legalidade, da Isonomia, da Impessoalidade, da Moralidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, bem como ao interesse público, representado no procedimento licitatório pela contratação das propostas mais vantajosas, seja mantido a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA como vencedora do processo.

b) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito, de acordo com as legislações pertinentes à matéria.

Nestes Termos.

Pede-se Deferimento.

Serra/ES, 04 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255 A - Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140

TPV

000250

A/C:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

REFERENTE: SMART TV PHILIPS, MODELO 55PUG7406/78.

DECLARAÇÃO

A **ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.** estabelecida na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.184 – 2º Andar – Vila Olímpia – CEP. 04548-004 - São Paulo/SP **(Empresa do GRUPO TOP VICTORY INVESTMENTS, com sede em Hong Kong)**, fabricante dos televisores **PHILIPS** no Brasil, declara para os devidos fins que:
Após consulta do nosso parceiro autorizado REPREMIG, informamos que o produto Philips, modelo: 55PUG7406/78 atende integralmente as exigências mínimas do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 29/2022 que versa o fornecimento de até 774 (setecentos e setenta e quatro) unidades deste televisor.

Desde já nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

São Paulo, 04 de julho de 2022.

Bruno Morari Silva
Diretor de marketing, produto e BI

THIAGO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Gerente de Vendas TV

BRASILL INFORMÁTICA

Rua da Pátria nº 239, Qd 73, Lt 18, St. Santa Genoveva,
Goiânia–Goiás, CEP 74.670-300

E-mail: contato@brasillprodutos.com.br

Telefone: (62) 3945-9847/3945-9164

000251

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS-GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2022 – PROAD: 202204000327931

A empresa **Brasill Informática e Produtos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.618.435/0001-92, sediada à Rua da Pátria, nº 239, Setor Santa Genoveva, Goiânia–Goiás, CEP 74.670-300, regularmente representada por quem de direito, com fulcro no art. 109, da Lei nº 8666 / 93, vem perante Vossa Excelência, a fim de apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto por **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ n. 27.975.551/001-27, o que faz pelas razões que passa a expor:

I- DOS FATOS

No dia 10 de junho de 2022, a licitante BRASILL INFORMÁTICA PRODUTOS EIRELI, participou do Pregão Eletrônico: 029/2022, nos lotes 01 e 06, da licitação realizada pelo Tribunal de Justiça de Goiás, no qual, após fases de lance, tenha garantido a segunda posição, para o lote 06, se posicionando logo após a empresa Di Bento Comércio e Serviços LTDA. Após análise das especificações técnicas, realizadas por setor competente do Órgão Licitante em questão, a empresa até então vencedora, foi desclassificada, reposicionando a empresa BRASILL INFORMÁTICA PRODUTOS EIRELI, e posteriormente, após análise da proposta apresentada, declarando-a vencedora do certame para o lote 06.

Na fase de intenção de recursos, a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, manifestou-se, sob a alegação de que a empresa BRASILL INFORMÁTICA PRODUTOS EIRELI, não comprovou critérios técnicos via catálogo, segue palavras da mesma:

"Manifestamos intenção de recurso, devido a empresa classificada não comprovar criterios técnicos via catalogo."

BRASILL INFORMÁTICA

Rua da Pátria nº 239, Qd 73, Lt 18, St. Santa Genoveva,
Goiânia–Goiás, CEP 74.670-300

E-mail: contato@brasillprodutos.com.br 000252

Telefone: (62) 3945-9847/3945-9164

Por suas razões, indicou que:

DOS MOTIVOS

Senhor Pregoeiro, a empresa **Brasill Informática e Produtos Eireli**, ofertou o televisor TCL 55p725 para o lote 06, porém não foi comprovado pelo catálogo apresentado que o modelo possui as seguintes características:

- Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar);
- Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm;
- Tempo de resposta abaixo de 20 ms;
- 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA.

Desse modo, a empresa **Brasill Informática e Produtos Eireli**, deve ser desclassificada por não atender as exigências do edital.

Fonte: print extraído do recurso da empresa Vanguarda

A Empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, alega que nosso modelo de TV 55" POL, não atende ao termo de referência e segundo eles não foi comprovado através de catálogo, engana-se a empresa em alegar que nosso produto não atende e seja desclassificado nossa proposta por não atender tais exigências, conforme demonstrado acima, existe questionamento e resposta do departamento responsável desta digna administração pública, o Tribunal de Justiça, informando os modelos que atende ao termo de referência e um desses modelos informado e o que consta em nossa proposta comercial de menor preço para o item, não contente em estar em posição indesejada por não ofertar proposta que atende ao Tribunal.

Apresentamos em anexo enviado via e-mail o documento comprobatório onde o mesmo atende todos os critérios do termo de referência do edital, desde o questionado pela empresa até especificações completa. Apresentamos conforme solicitado a) Declaração do Fabricante, apresentamos todos documentos de habilitação comprovando e indicando que atendemos todos os itens do edital e a empresa classificada em 5º Colocado não satisfeito em sua posição, alegou recurso que não deve prosperar.

BRASILL INFORMÁTICA

Rua da Pátria nº 239, Qd 73, Lt 18, St. Santa Genoveva,
Goiânia–Goiás, CEP 74.670-300

E-mail: contato@brasillprodutos.com.br

Telefone: (62) 3945-9847/3945-9164

000253

Artigo 41 "A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada"

No dizer preciso do saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, na obra LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO, Malheiros Editores, 12ª ed. 1999, pág. 31:

"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

4. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora.

O edital torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Em sendo lei, o edital e os seus termos atrelam tanto a Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto as licitantes - sabedoras do inteiro teor do certame. Somente em situações atípicas o edital pode ser modificado depois de publicado, observado o procedimento adequado para tanto. É o princípio da inalterabilidade do instrumento convocatório. Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: da legalidade, da moralidade e da isonomia, além dos já citados anteriormente. AC-2367-34/10-P Sessão: 15/09/10 Grupo: I Classe: I Relator: Ministro VALMIR CAMPELO – Fiscalização". (grifos apostos)

Do Princípio da vinculação ao instrumento convocatório

Pelo artigo 41, da Lei n. º 8.666/93, o edital é a lei interna da Licitação e, como tal, vincula aos seus termos, tanto aos licitantes, quanto a Administração que o expediu. Tal vinculação ao edital é princípio básico de toda Licitação. Nem se compreenderia, que a Administração fixasse no edital

BRASILL INFORMÁTICA

Rua da Pátria nº 239, Qd 73, Lt 18, St. Santa Genoveva,
Goiânia–Goiás, CEP 74.670-300

E-mail: contato@brasillprodutos.com.br

Telefone: (62) 3945-9847/3945-9164

000254

a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado.

As regras do certame, durante todo o procedimento são inalteráveis A Administração deverá invalidá-lo e reabri-lo em novos moldes, caso verifique, sua inviabilidade no decorrer da Licitação.

De outra banda, revelando-se, falho ou inadequado aos propósitos da Administração, o edital ou convite poderá ser corrigido a tempo, através de aditamento ou expedição de um novo, sempre com republicação e reabertura de prazo, desde que a alteração, afete a elaboração das propostas.

O Edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI1

: **"[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento".**

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirmar, em observação feliz, que é a sua, lei interna". Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode

Se afastar (art. 41).

No mesmo sentido assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente,

BRASILL INFORMÁTICA

Rua da Pátria nº 239, Qd 73, Lt 18, St. Santa Genoveva,
Goiânia–Goiás, CEP 74.670-300

E-mail: contato@brasillprodutos.com.br

000255

Telefone: (62) 3945-9847/3945-9164

qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. [...] Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto".

Rua da Pátria nº 239, Qd 73, Lt 18, St. Santa Genoveva,
Goiânia–Goiás, CEP 74.670-300

E-mail: contato@brasillprodutos.com.br

Telefone: (62) 3945-9847/3945-9164

000256

DOS PEDIDOS

Outrossim, lastreada nas razões recursais, após nossos argumentos claros nossa empresa atendeu o edital em seu termo de referência e anexos, vêm através desta peça contrarrecurso, solicitar manter classificação da nossa empresa e NEGAR PROVIMENTO da Empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

- Na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93.

Nestes Termos, P. Deferimento.

Goiânia, 04 de junho de 2022

BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI:03618435000192

Assinado de forma digital por BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI:03618435000192
Dados: 2022.07.04 23:57:43 -03'00'

Brasill Informática e Produtos Eireli

Josias Luiz do Brasil Guimarães

CNPJ nº 03.618.435/0001-92

Rua da Pátria nº 239, Qd 73, Lt 18, St. Santa Genoveva,
Goiânia–Goiás, CEP 74.670-300

E-mail: contato@brasillprodutos.com.br

Telefone: (62) 3945-9847/3945-9164

000257

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2022 –PROAD: 202204000327931

A empresa **Brasill Informática e Produtos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.618.435/0001-92, sediada à Rua da Pátria, nº 239, Setor Santa Genoveva, Goiânia–Goiás, CEP 74.670-300, regularmente representada por quem de direito, com fulcro no art. 109, da Lei nº 8666 / 93, vem perante Vossa Excelência, a fim de apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto por **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº: 14.238.297/0001-32, o que faz pelas razões que passa a expor.

I - DOS FATOS

No dia 10 de junho de 2022, a licitante BRASILL INFORMÁTICA PRODUTOS EIRELI, participou do Pregão Eletrônico: 029/2022, nos lotes 01 e 06, da licitação realizada pelo Tribunal de Justiça de Goiás, no qual, após fases de lance, tenha garantido a segunda posição, para o lote 06, se posicionando logo após a empresa Di Bento Comércio e Serviços LTDA. Após análise das especificações técnicas, realizada por setor competente do Órgão Licitante em questão, a empresa até então vencedora, foi desclassificada, reposicionando a empresa BRASILL INFORMÁTICA PRODUTOS EIRELI e posteriormente, após análise da proposta apresentada, declarando-a vencedora do certame para o lote 06.

Na fase de intenção de recursos, a empresa DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, manifestou-se, solicitando sua reclassificação sob a alegação de que o produto atende as exigências editalícias, além de ser similar ou superior, segue palavras da mesma:

> "gostaria de registrar o recurso por conta da desclassificação da empresa, póis os produto ofertado atende as especificações que indicam no edital, aonde nosso produto e similar ou superior aos indicados !"

BRASILL INFORMÁTICA

Rua da Pátria nº 239, Qd 73, Lt 18, St. Santa Genoveva,
Goiânia–Goiás, CEP 74.670-300

E-mail: contato@brasillprodutos.com.br

Telefone: (62) 3945-9847/3945-9164

000258

Por suas razões, indicamos que:

Irregularidade insanável na documentação da Empresa DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que não atendeu estritamente ao edital deixando de apresentar junto da proposta comercial, deve culminar na desclassificação do licitante, tal documentação, é solicitado declaração do fabricante, conforme solicitado no termo de referência do edital "Características Técnicas Exigidas" item abaixo:

a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências no Termo de Referência.

Garantia Mínima
12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pelo órgão gestor do contrato

Características Técnicas Exigidas
Televisor com tamanho de 55" (cinquenta e cinco polegadas). Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar). Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm. Resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) em formato 16:9. Tempo de resposta abaixo de 20 ms. Possuir frequência nativa mínima de 60 Hz ou superior. Brilho mínimo de 500 cd/m² ou superior. Sistema operacional: Android TV, webOS ou Tizen. Conectividade Mínima: 2x entradas HDMI ou mais; 1x Porta LAN (RJ45); 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA; *Bluetooth* BT4.2 ou superior. *Wi-Fi*; Controle remoto com função comando de voz. Fonte de energia bivolt, 100 a 240 V ~ (+/- 10%), 50/60 Hz. A proposta deverá ser encaminhada com os seguintes documentos, para análise da área técnica demandante: a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências constantes no Termo de Referência; b) Atestado de capacidade técnica, conforme exigências constantes no Termo de Referência; c) Catálogo técnico do fabricante, em formado PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação do catálogo implicará em desclassificação da empresa licitante.

Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X – Aparecida de Goiânia | GO – CEP 74985-211

Fonte: TR – Tribunal de Justiça-TJ GO

Como não há nos autos a comprovação do fabricante, a requerente tem seu direito recursal esvaziado na medida em que não consegue verificar adequadamente os documentos habilitatório, recurso não merece prosperar pela empresa recorrente. Desse modo, nobre Pregoeiro, não faz sentido declarar como vencedora uma empresa que não juntou documento obrigatório na fase da proposta inicial, devendo assim ser a empresa manter a desclassificação do certame.

BRASILL INFORMÁTICA

Rua da Pátria nº 239, Qd 73, Lt 18, St. Santa Genoveva,
Goiânia–Goiás, CEP 74.670-300

E-mail: contato@brasillprodutos.com.br

Telefone: (62) 3945-9847/3945-9164

000259

Empresa Dibento, não apresentou catálogo do modelo ofertado para o item 006, alegando ser superior, porém não pode-se subentender que o modelo ofertado para o item 005, existe especificações iguais, deixando subentender que ambos atende ao edital, podemos afirmar que empresa, descumbriu em "não apresentar o catálogo" conforme item do termo de referência "A não apresentação do catálogo implicará em desclassificação da empresa licitante" de acordo com o mesmo, a empresa não apresentou catálogo conforme modelo da TV" 65 pol. O termo de referência cita que é necessário apresentar ANDROID TV, e nenhum

II - DA ADMISSIBILIDADE DAS CONTRARRAZÕES:

A doutrina aponta como pressupostos das CONTRARRAZÕES: a existência de um recurso administrativo que visa a anulação da decisão da autoridade administrativa, devendo ser tempestiva e devidamente fundamentada, contrapondo os pedidos do respectivo recurso administrativo. Sendo assim, contrarrazoamos amplamente justificados pelos dispositivos legais atinentes, conforme os termos do art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02 e Subitem 8.4 do respectivo Edital, se não vejamos:

Art. 4º: A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; Sublinhamos e negritamos. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. A presente CONTRARRAZÃO é tempestiva e, portanto, deve ser acatada e analisada pela Sr (a). Pregoeiro (a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-GO.

BRASILL INFORMÁTICA

Rua da Pátria nº 239, Qd 73, Lt 18, St. Santa Genoveva,
Goiânia–Goiás, CEP 74.670-300

E-mail: contato@brasillprodutos.com.br

Telefone: (62) 3945-9847/3945-9164

003260

Do Princípio da vinculação ao instrumento convocatório

> Pelo artigo 41, da Lei n. º 8.666/93, o edital é a lei interna da Licitação e, como tal, vincula aos seus termos, tanto aos licitantes, quanto a Administração que o expediu. Tal vinculação ao edital é princípio básico de toda Licitação. Nem se compreenderia, que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado.
>
> As regras do certame, durante todo o procedimento são inalteráveis A Administração deverá invalidá-lo e reabri-lo em novos moldes, caso verifique, sua inviabilidade no decorrer da Licitação.
>
> De outra banda, revelando-se, falho ou inadequado aos propósitos da Administração, o edital ou convite poderá ser corrigido a tempo, através de aditamento ou expedição de um novo, sempre com republicação e reabertura de prazo, desde que a alteração, afete a elaboração das propostas.

O Edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI1

> **: "[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento".**

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

> "O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirmar, em observação feliz, que é a sua, lei interna". Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode
>
> Se afastar (art. 41).

BRASILL INFORMÁTICA

Rua da Pátria nº 239, Qd 73, Lt 18, St. Santa Genoveva,
Goiânia-Goiás, CEP 74.670-300

E-mail: contato@brasillprodutos.com.br

Telefone: (62) 3945-9847/3945-9164

000261

No mesmo sentido assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

> "A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. [...] Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto".

BRASILL INFORMÁTICA

Rua da Pátria nº 239, Qd 73, Lt 18, St. Santa Genoveva,
Goiânia–Goiás, CEP 74.670-300

E-mail: contato@brasillprodutos.com.br

Telefone: (62) 3945-9847/3945-9164

000262

IV - DO PEDIDO:

Outrossim, lastreada nas contrarrazões recursais, requer:

- Seja mantido a decisão correta desta digna comissão de licitação em sagrar vencedor a empresa BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI, para o item 006, e seja mantido desclassificação e negar o provimento do **recurso** da empresa **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que atendeu todos os equisitos edital de forma clara e concreta.

- Na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93.

Diante das razões apresentadas....

Nestes Termos, P. Deferimento.

Goiânia, 04 de julho de 2022

BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI:03618435000192

Assinado de forma digital por BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI:03618435000192
Dados: 2022.07.04 23:54:36 -03'00'

Brasill Informática e Produtos Eireli

Josias Luiz do Brasil Guimarães

CNPJ nº 03.618.435/0001-92

TCL

000263

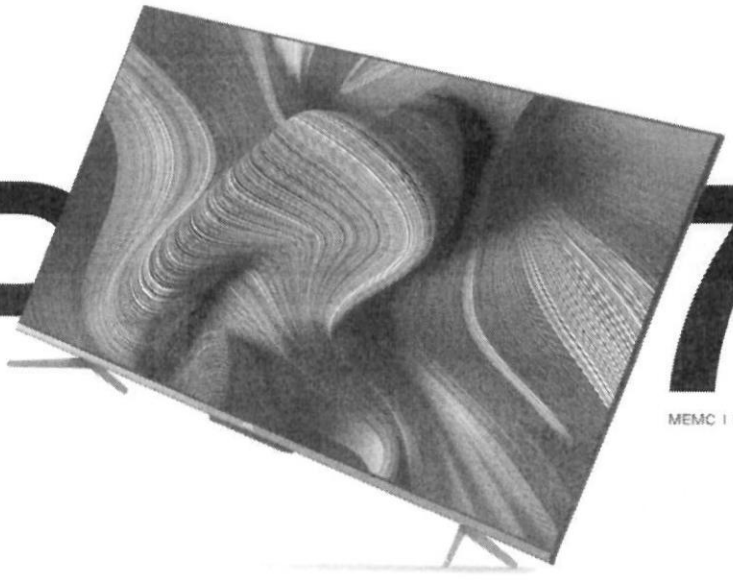

4K HDR

P725

MEMC | Dolby Vision & Atmos | Hands-Free Voice Control 2.0

TV com Inteligência artificial + Google TV

A evolução da sua Android TV. Com o Google TV, a experiência é mais impressionante: mais fluidez, melhores recomendações de conteúdo e mais funções.

Você pode ouvir músicas, ver filmes, jogar games e muito mais - os essenciais de entretenimento vêm pré-instalados e você pode baixar mais através da Google Play Store.[1]

Google TV

[1] Para desfrutar de todos os recursos e serviços da sua TCL Google TV, são necessárias uma conta gratuita da Google, uma conta TCL gratuita e uma conexão de internet banda larga.

HANDS-FREE VOICE CONTROL

Use somente sua voz e esqueça do controle remoto para sempre.

O Assistente Google incorporado significa que você pode controlar a TV, programar lembretes, buscar sugestões de filmes e séries, obter a previsão do tempo e muito, muito mais totalmente sem usar as mãos - diga só "Hey Google" ("Ok Google") para começar.

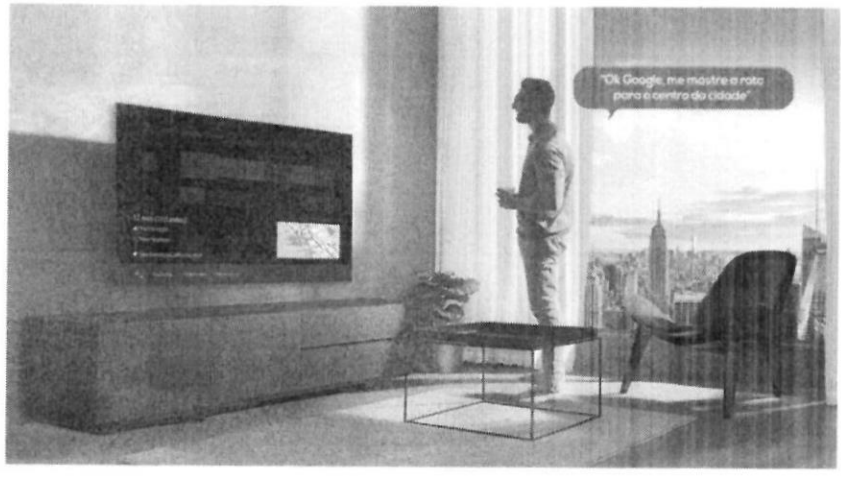

Casa Conectada

Configure o termostato, escureça as luzes, comande o seu aspirador robô e mais. Bem vindo à casa e TV de amanhã. Permite que a TV TCL seja controlada pelo Google Nest, e também permite que a TV controle dispositivos inteligentes que são compatíveis com o Google Assistant.

Google Assistant amazon alexa

Os comandos do Google Assistant podem sofrer alterações.

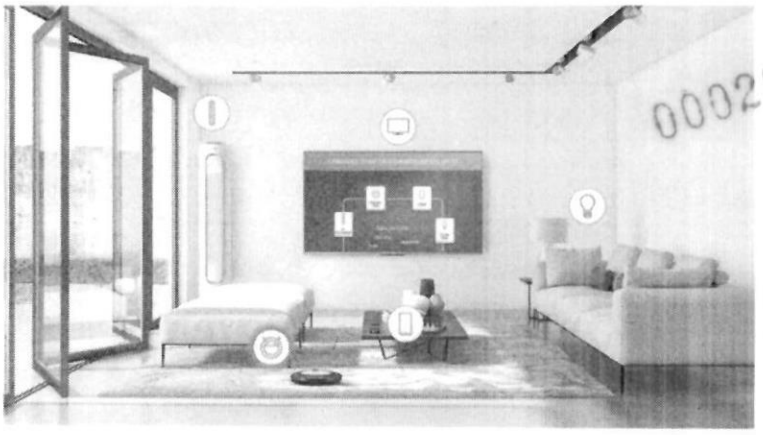

000264

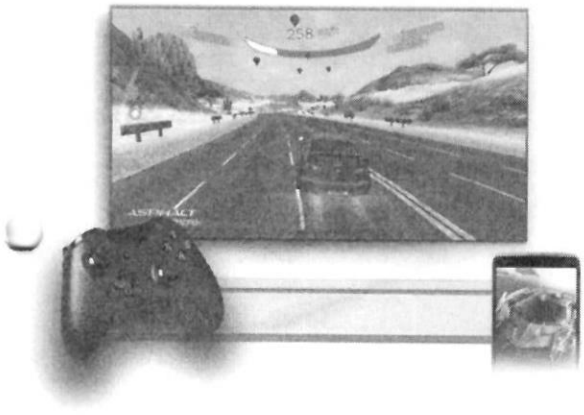

Conectividade

Bluetooth Chromecast built-in

Sua conexão sem fios possibilita que dispositivos se conectem de maneira rápida, descomplicada e sem uso de cabos, bastando que um esteja próximo do outro. Transmite (espelha) o conteúdo de notebooks e celulares diretamente na TV, facilitando a sua conexão com app do seu interesse.

Disponível apenas para smartphones compatíveis com a função Chromecast e uso com aplicativos compatíveis com o Cast.

YouTube

Assista a uma grande variedade de vídeos on-line via YouTube, diretamente na sua TV.

O acesso ao YouTube requer conexão à internet.

NETFLIX

Suas séries preferidas e os melhores filmes diretamente na sua TV, na hora que você quiser, e com a melhor qualidade de imagem.

Acesso ao Netflix requer assinatura e conexão à internet.

globoplay

Você dá um play em tudo da Globo. A qualquer hora. Em todo lugar.

Dependendo do conteúdo, será necessário ser assinante do pacote Globoplay e requer conexão à internet.

Disney+

Assista aos conteúdos da Disney, Pixar, Marvel, Star Wars e National Geographic.

O acesso ao Disney+ requer assinatura e conexão à internet.

prime video

Milhares de filmes e séries exclusivas.

O acesso ao Prime Video requer assinatura e conexão à internet.

tv

Veja programas Apple Originals.

O acesso ao Apple TV requer assinatura e conexão à internet.

HBO max

Todos os filmes e séries de TV favoritos da HBO, além dos novos Max Originals.

O acesso ao HBO Max requer assinatura e conexão à internet.

000265

Google Duo

Video chamada

O Google Duo é um app de vídeo chamadas fácil de usar, com uma interface bastante simples. É uma ótima alternativa para se conectar à distância com familiares e amigos. Suporta até 32 pessoas em uma chamada de vídeo e possui comunicação protegida por criptografia de ponta a ponta.[2]

[1] Necessário câmera compatível. Não acompanha o produto.
Modelos compatíveis Logitech: C920, C920s, C922, C922x, C925e, C930e

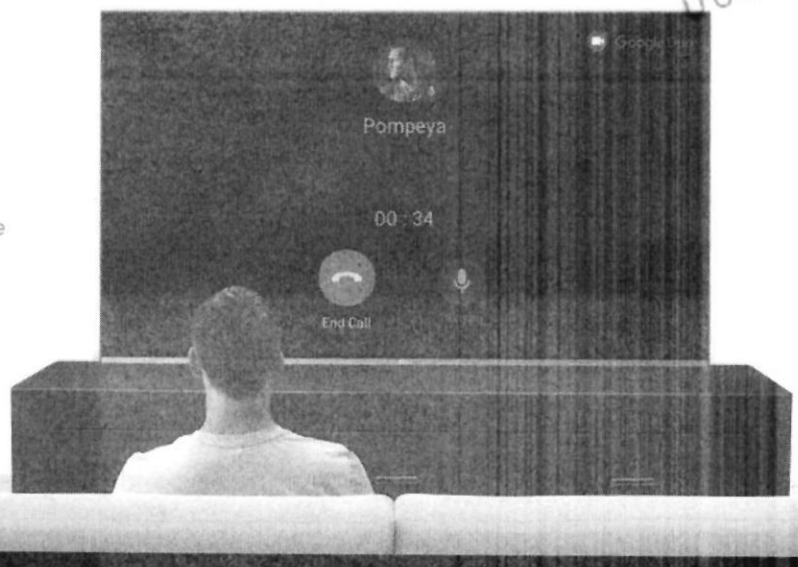

AiPQ ENGINE — Gen2

Maximize seu entretenimento: o processador AIPQ GEN 2 possui inteligência artificial que proporciona mais cor e contraste quadro a quadro para diferentes conteúdos como paisagens, cenas noturnas, movimento, desenhos animados, esportes e faces.

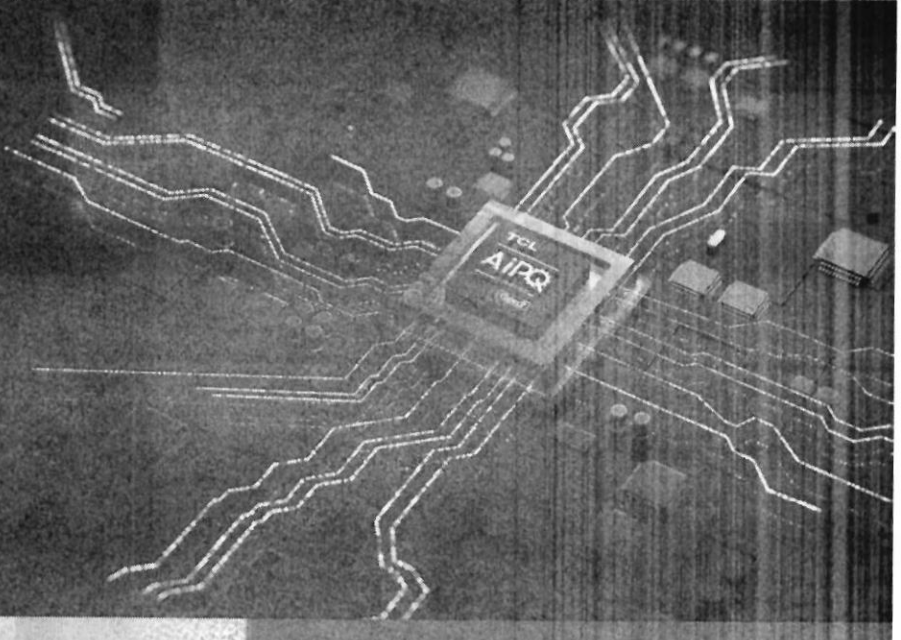

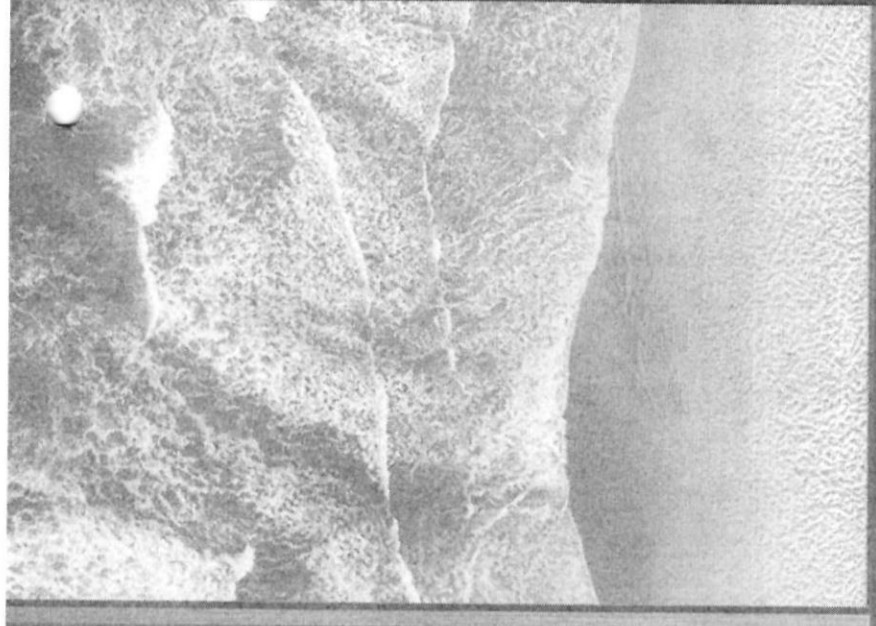

FULL SCREEN

Full Screen Design

Tela sem bordas com máximo de tela e design minimalista

Dolby VISION

A TV é compatível com conteúdos Dolby vision, o que permiter reproduzir a melhor imagem em streaming de séries ou jogos que contam com esta tecnologia, proporcionando intensidade de brilho, contraste e cor de acordo com a necessidade da cena.

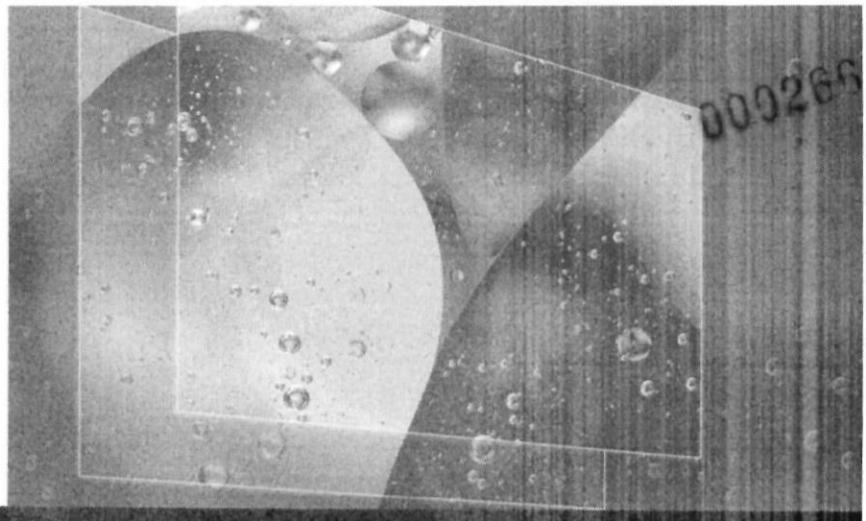

4K HDR **MEMC**

Com resolução 4 vezes maior que a Full HD, a TV 4K reproduz detalhes impressionantes, tornando seus conteúdos muito mais realistas com uma experiência de visualização imersiva.

A tecnologia High Dynamic Range - HDR oferece um padrão superior de contraste e brilho, exibindo muito mais detalhes da imagem, com cores mais vivas.

Conteúdo mais suave e transições vivas com a tecnologia MEMC.

MICRO DIMMING

Controle da iluminação em centenas de regiões da tela para o máximo controle de qualidade de brilho, contraste e cores perfeitas.

Dolby Atmos

Imersão total no entretenimento, com sons precisos e fieis à realidade, proporcionando uma atmosfera 3d de som.

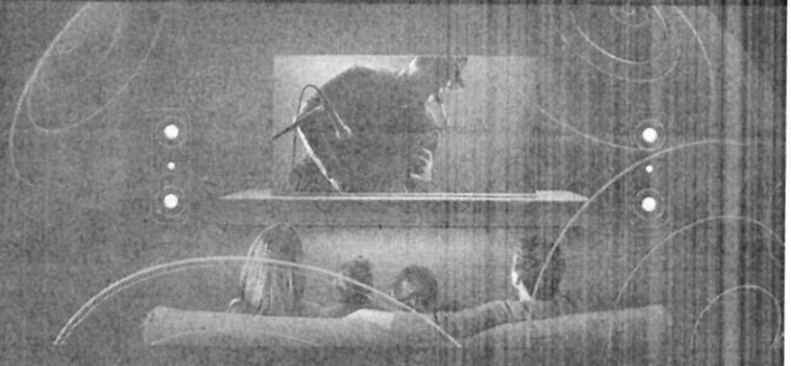

Áudio ajustável

Através dos próprios microfones, a TV detecta e ajusta o volume automaticamente com base no som do ambiente.

Perfil de Áudio Inteligente
Quando ativada, a webcam pode identificar um perfil de áudio com base na pessoa na frente da TV. O volume será ajustado para proteger a audição das crianças e a frequência do som otimizada para os telespectadores mais velhos.

Volume de proximidade
Um sensor de distância ajusta o volume dependendo da proximidade do visualizador com a tela - em até 10 metros. Não perca nada: quando você está em movimento, seu show é sempre audível.

Ajuste de áudio ativo
Se uma chamada for recebida, o volume será reduzido ou quando o fundo for ruidoso, por exemplo, durante a aspiração, o volume será aumentado.

Necessário conta com canal. Não compatível com alguns modelos. Compatível com alguns modelos.

GOOGLE TV TCL P725 4K UHD DOLBY VISION ATMOS

000267

VÍDEO

FORMATO DE TELA	WideScreen 16:9
TIPOD DE PAINEL	LED
RESOLUÇÃO EM PIXEL	3840 x 2160 (4K UHD)
FREQUÊNCIA REAL	60 Hz
MODO DE IMAGEM	Dinâmico, Padrão, Smart HDR, Esporte, Filme, Jogos e PC
HDR	Sim (HDR 10)
DOLBY VISION	Sim
IMAX ENHANCED	Não
AJUSTE DE COR	Frio, Padrão, Quente e Personalizado
OUTROS RECURSOS	MEMC, Micro Dimming, AIPQ GEN2

RECURSO SMART TV

APLICATIVOS	Youtube, Netflix, GloboPlay, Google Play, Disney+, Directv GO, Prime Video, Apple TV
RECONHECIMENTO DE VOZ	Sim (Google Assistant em português)
COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA	SIM (sem uso do controle remoto)
OUTROS ASSISTENTES VIRTUAIS	Compatibilidade com Amazon Work with Alexa (possibilita que a TV seja controlada pelo dispositivo)

CONEXÕES

ENTRADAS	1 Porta LAN, 3 HDMI (1 *2.1 + 2*2.0), 2 USB (1* 3.0 + 1 *2.0), 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo), 1 Entrada RF para antena/cabo, 1 Saída Áudio digital (ótica) e 1 Saída p/ fone de ouvido
HDMI CEC	Sim
HDMI eARC	Sim (somente 1 entrada)
WI-FI INTEGRADO	Sim (Dual Band 2.4GHz/5GHz)
BLUETOOTH	Sim
CHROMECAST INTEGRADO	Sim
CÂMERA INTEGRADA	Sim

DESIGN

TIPO DE ACABAMENTO	Moldura e pedestal plásticos, exceto 75" com pedestal metálico
COR DA MOLDURA/PEDESTAL	Moldura preta e pedestal pretos, exceto 75" com pedestal metálico

RECURSOS TV

GINGA / TV DIGITAL	Sim / Sim
TV DIGITAL	Sim
GRAVAÇÃO (PVR)	Sim, grava programas da TV digital aberta em HD externo ou "Pen drive"
IDIOMAS	Português, Inglês ou Espanhol
FUNÇÕES ADICIONAIS	Relógio e Sleep Timer

ÁUDIO

MODO SOM	Dinâmico, Padrão, Esporte, Filmes, Música, Voz e Jogos
POTÊNCIA DE ÁUDIO	55" / 65"=2* 9,5W e 75"=2*15W
DOLBY ATMOS E DTS-HD	Sim
MODO AUTOMÁTICO	TV detecta e ajusta o volume automaticamente com base no som ambiente
SOUNDBAR	Não

ENERGIA

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO	100-240V~ 50/60HZ
CONSUMO MÁXIMO	55"=125W / 65"=160W / 75"=250W
CONSUMO STAND BY	< 0,5W

SUPORTE DE PAREDE

PADRÃO VESA	55" = 200x300mm / 65" e 75" = 300x300mm

GARANTIA

PERÍODO	12 meses

INFORMAÇÕES DE LOGÍSTICA — DESCRIÇÃO PARA CADASTRO

Produto	Descrição do produto	Descrição internet (e-commerce)
55P725	GOOGLE TV LED 55" TCL P725 4K UHD	Google TV LED 55" TCL P725 4K UHD HDR DOLBY VISION - ATMOS, HDR10 , Bluetooth , 3 HDMI, 2 USB, Comando de voz à distância, Google Assistant e borda ultrafina
65P725	GOOGLE TV LED 65" TCL P725 4K UHD	Google TV LED 65" TCL P725 4K UHD HDR DOLBY VISION - ATMOS, HDR10 Wifi , Bluetooth , 3 HDMI, 2 USB, Comando de voz à distância, Google Assistant e borda ultrafina
75P725	GOOGLE TV LED 75" TCL P725 4K UHD	Google TV LED 75" TCL P725 4K UHD HDR DOLBY VISION - ATMOS, HDR10 , Wifi , Bluetooth , 3 HDMI, 2 USB, Comando de voz à distância, Google Assistant e borda ultrafina

Produto	EAN	Classificação fiscal	Peso liquido (kg)	Peso bruto (kg)	Dimensões (sem pedestal) LxAxP (mm)	Dimensões (com pedestal) LxAxP (mm)	Dimensões da cx. embalagem (mm)	Empilhamento máximo
55P725	7899968301112	85287200	11,5	14,4	1234x724x86	1234x774x265	1395x867x133	3
65P725	7899968301129	85287200	17,7	23	1452x847x86	1452x898x353	1641x998x170	2
75P725	7899968301136	85287200	27,2	38,4	1677x975x87	1677x1031x403	1848x1167x265	2

TCL

Zimbra **iargodoy@tjgo.jus.br**

Re: PE 029/2022 - Análise técnica em sede de recurso

000268

De : Luiz Fernando da Silva Gomes <lfsgomes@tjgo.jus.br>

qua, 06 de jul de 2022 13:55

4 anexos

Assunto : Re: PE 029/2022 - Análise técnica em sede de recurso

Para : Italo Godoy <iargodoy@tjgo.jus.br>

Cc : Elma Guimaraes <eguimaraes@tjgo.jus.br>, Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos <ebmrsantos@tjgo.jus.br>

Boa tarde,

Encaminhamos os documentos anexos, relativos as alegações das empresas Di Bento, Microtécnica e Vanguarda, visando subsidiar essa Comissão Permanente de Licitação quanto ao mérito recursal.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Luiz Fernando da Silva Gomes
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial
T.: +55 62 3018-8784 (Fixo / WhatsApp)
T.: + 55 62 9 8124-3946 (WhatsApp)

De: "Italo Godoy" <iargodoy@tjgo.jus.br>
Para: "Luiz Fernando da Silva Gomes" <lfsgomes@tjgo.jus.br>
Cc: "Elma Guimaraes" <eguimaraes@tjgo.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 5 de julho de 2022 13:42:44
Assunto: PE 029/2022 - Análise técnica em sede de recurso

Boa tarde!

Em nome da pregoeira Elma Guimarães, solicito o parecer conclusivo referente a especificação dos produtos ofertados pelas empresas declaradas vencedoras para subsidiar a análise quanto ao mérito recursal. No prazo máximo de 2 (dois) dias.

Recurso MICROTECNICA contra REPREMIG - Contrarrazão REPREMIG;
Recurso VANGUARDA contra BRASILL - Contrarrazões BRASILL;
Recurso DI BENTO - Contrarrazões BRASILL.

Atenciosamente,
Ítallo Godoy
Assistente de Secretaria
Telefones: 3216-4143 / 3216-4144
Secretaria da CPL - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Avenida Assis Chateaubriand, 195 - Goiânia Goiás - CEP 74130-011

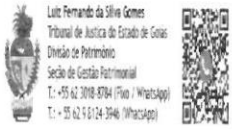

Assinatura com QR.PNG
41 KB

000269

Resposta Edital TVs DiBento.pdf
381 KB

Resposta Edital TVs Micro Técnica.pdf
230 KB

Resposta Edital TVs Vanguarda.pdf
166 KB

De : Itallo Godoy <iargodoy@tjgo.jus.br> ter, 05 de jul de 2022 13:42
Assunto : PE 029/2022 - Análise técnica em sede de recurso 6 anexos
Para : Luiz Fernando da Silva Gomes <lfsgomes@tjgo.jus.br>
Cc : Elma Guimaraes <eguimaraes@tjgo.jus.br>

Boa tarde!

Em nome da pregoeira Elma Guimarães, solicito o parecer conclusivo referente a especificação dos produtos ofertados pelas empresas declaradas vencedoras para subsidiar a análise quanto ao mérito recursal. No prazo máximo de 2 (dois) dias.

Recurso MICROTECNICA contra REPREMIG - Contrarrazão REPREMIG;
Recurso VANGUARDA contra BRASILL - Contrarrazões BRASILL;
Recurso DI BENTO - Contrarrazões BRASILL.

Atenciosamente,
Ítallo Godoy
Assistente de Secretaria
Telefones: 3216-4143 / 3216-4144
Secretaria da CPL - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Avenida Assis Chateaubriand, 195 - Goiânia Goiás – CEP 74130-011

Contrarrazões - BRASILL sobre recurso DI BENTO.pdf
1.011 KB

Contrarrazões - BRASILL sobre recurso VANGUARDA.pdf
6 MB

Contrarrazões - Empresa REPREMIG.pdf
313 KB

Recurso MICROTECNICA.pdf
3 MB

VANGUARDA RECURSO PREGAO 29-2022.pdf
162 KB

Recurso Administrativo - DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.pdf
2 MB

000270

000271

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

Parecer nº 003/2022-SGP
PROAD Nº 20220400032793 - Edital nº 29/2022

Trata-se recurso contra a desclassificação de proposta elaborado pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 01.590.728/0001-83.

Alega a recorrente que a empresa Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA. não atendeu a integralidade das especificações técnicas ao fornecer o modelo de televisor Philips 55PUG7406/78, visto que *"O referido modelo de televisor não comprovou possuir painel VA ou IPS, não comprovou possuir tempo de resposta abaixo de 20ms, não comprovou possuir brilho mínimo de 500cd/m2 ou superior ou tecnologia Dolby Vision ou HDR e não comprovou possuir bordas com dimensão inferior a 16mm"*.

Argumentou ainda que a empresa *"apresentou somente o catálogo do equipamento, o qual não é capaz de comprovar as especificações técnicas em comento, e, segundo resposta a pedido de esclarecimentos, todas as características dos materiais deveriam ser comprovadas através de catálogos, manuais, folders, cartas do fabricante, site oficial do fabricante e/ou outros documentos idôneos"*.

Pois bem.

Ao decidirmos pela aprovação ou reprovação de uma proposta comercial, levamos em consideração todos os requisitos exigidos no edital que precede a licitação em contento, principalmente as exigências e as especificações técnicas.

Nesse sentido, levamos em consideração a documentação apresentada pela empresa, que foi remetida pela pregoeira a esta Divisão, via e-mail, em 21 de junho de 2022 para subsidiar a análise que levou em consideração a aprovação do produto ofertado para o item 01.

A empresa encaminhou junto aos atestados e à proposta técnica, o manual de instruções e o catálogo do produto ofertado, informações acerca de assistência

Assinado digitalmente por: EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 06/07/2022 às 11:41.
Para validar este documento informe o código 551752633691 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

técnica em Goiânia - GO, tão como declaração de garantia emitida pela ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

É fato que este subscritor não encontrou nenhuma informação explícita na documentação fornecida pela empresa, que demonstre os pontos narrados pela impugnante, contudo, não devemos levar em consideração **apenas** a documentação apresentada pela classificada, visto que, muitas vezes o próprio fabricante não dispõe de informações em seus documentos técnicos que sejam disponibilizados ao público, tão como este subscritor, conforme a própria empresa observou, esclareceu que as características devem ser comprovadas através de catálogos, manuais, *folders*, cartas do fabricante, site oficial do fabricante **e/ou** outros documentos idôneos.

Nesse sentido, visando subsidiar esta Divisão acerca da aprovação do produto ofertado pela arrematante, levamos em consideração ainda outros fatores não previstos no Termo de Referência, mas que nessas circunstâncias serviram como fonte de informação para calçar a aprovação da proposta.

Para tanto, sempre que uma informação não estiver totalmente clara, e, for possível obter a resposta através de outras fontes, visando atender inclusive ao princípio da razoabilidade, utilizaremos todos os recursos disponíveis para amparo, como o site da fabricante, sites de grandes varejistas nacionais, *reviews* em canais técnicos e ate vídeos disponíveis em canais como o YouTube, entre outros.

A seguir, esclarecemos alguns exemplos utilizados que, concomitantemente com a documentação apresentada pela empresa, levaram a esta Divisão à aprovação da oferta apresentada pela Repremig:

Ao acessarmos o sítio da fabricante, verificamos que a empresa informa possuir um visor em LED Ultra HD 4K. Não fazendo menção expressa ao tipo de painel. Contudo, visando subsidiar a avaliação, ao acessarmos o sítio da Promobit (https://www.promobit.com.br/promocoes/tv-philips/s/), verificamos que todos os televisores da marca ofertada possuem painel VA e IPS.

Assinado digitalmente por: EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 06/07/2022 às 11:41.
Para validar este documento informe o código 551752633691 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000273

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

Painel das TVs Philips

As TVs Philips utilizam diversos painéis, sendo que o tipo de tela pode variar inclusive de um modelo para outro dentro de uma mesma linha. A marca utiliza dois tipos de painel em suas TVs LED, o VA LCD e o IPS LCD.

O painel VA presente nas TVs Philips proporciona bom nível de contraste e cores bem saturadas, além de níveis de preto satisfatórios, principalmente quando vistos em salas escuras. No entanto, esses painéis apresentam perda de qualidade e perda de tonalidade quando vistos por ângulos mais acentuados – por exemplo, pelos lados.

Ademais, verificamos através do próprio site da fabricante (https://www.philips.com.br/c-p/55PUG7406_78/7000-series-android-tv-4k-uhd-led#see-all-benefits) que o produto ofertado possui tecnologia Dolby Vision e tela com bordas finas, tão como é visível através das imagens do produto.

Especificações técnicas

Imagem/tela	**Visor**	LED Ultra HD 4K
	Medida diagonal da tela (mm)	139 cm
	Resolução de imagem	3840x2160
	Prop. da imagem	16:9
	Mecanismo de Pixel	Pixel Precise Ultra HD
	Aprimoramento de imagens	• Ultra Resolution • Dolby Vision • HLG (Hybrid Log Gamma) • Compatível com HDR10 ou superior
	Medida diagonal da tela (polegadas)	55 polegadas

Assinado digitalmente por: EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 06/07/2022 às 11:41.
Para validar este documento informe o código 551752633691 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

Design fino e bonito

Procura uma TV que caiba na sua sala? Esta smart TV 4K é perfeita para você! A tela praticamente sem moldura fica bem em qualquer ambiente. Os pés delicados fazem parecer que a tela está flutuando acima do rack ou da mesa.

No caso em tela, este subscritor entendeu que a ausência das informações não geraram prejuízos à Administração, visto que nas pesquisas realizadas internamente, o produto ofertado atende a todos os requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, entendemos, **salvo melhor juízo**, que não há alegações plausíveis que forcem ao atendimento do recurso proposto pela empresa Microtécnica, mantendo então a decisão que culminou na aprovação da empresa Repremig para o item 01.

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

Assinado digitalmente por: EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 06/07/2022 às 11:41.
Para validar este documento informe o código 551752633691 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 551752633691 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202207000346155

000275

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS
DIRETOR(A) DE DIVISÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Assinatura CONFIRMADA em 06/07/2022 às 11:41

000276

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

Parecer nº 002/2022-SGP
PROAD Nº 20220400032793 - Edital nº 29/2022

Trata-se recurso contra a desclassificação de proposta elaborado pela empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 27.975.551/0001-27.

Alega a recorrente que a empresa Brasill Informática e Produtos Eireli *ofertou o televisor TCL 55p725 para o lote 06, porém não foi comprovado pelo catálogo apresentado que o modelo possui as seguintes características:*

- *Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar);*
- *Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm;*
- *Tempo de resposta abaixo de 20 ms;*
- *2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA.*

A empresa instrui o pedido de desclassificação, baseando no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que preconiza *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada* e justificou o pedido, visto que *a empresa vencedora não comprovou o total atendimento das características exigidas em edital.*

Pois bem.

Ao decidirmos pela aprovação ou reprovação de uma proposta comercial, levamos em consideração todos os requisitos exigidos no edital que precede a licitação em contento, principalmente as exigências e as especificações técnicas.

Nesse sentido, levamos em consideração a documentação apresentada pela empresa, que foi remetida pela pregoeira a esta Divisão, via e-mail, em 21 de junho de 2022 para subsidiar a análise que levou em consideração a aprovação do produto ofertado para o item 06.

Assinado digitalmente por: EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 06/07/2022 às 11:41.
Para validar este documento informe o código 551752533637 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000277

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

A empresa encaminhou junto ao atestado e à proposta técnica, o catálogo do produto ofertado, tão como declaração de garantia emitida pela SEMP TCL Indústria e Comércio de Eletrônicos S.A.

É fato que este subscritor não encontrou nenhuma informação explícita na documentação fornecida pela empresa, que demonstre os pontos narrados pela impugnante, contudo, não devemos levar em consideração **apenas** a documentação apresentada pela classificada, visto que, muitas vezes o próprio fabricante não dispõe de informações em seus documentos técnicos que sejam disponibilizados ao público.

Nesse sentido, visando subsidiar esta Divisão acerca da aprovação do produto ofertado pela arrematante, levamos em consideração ainda outros fatores não previstos no Termo de Referência, mas que nessas circunstâncias serviram como fonte de informação para calçar a aprovação da proposta.

Para tanto, sempre que uma informação não estiver totalmente clara, e, for possível obter a resposta através de outras fontes, visando atender inclusive ao princípio da razoabilidade, utilizaremos todos os recursos disponíveis para amparo, como o site da fabricante, sites de grandes varejistas nacionais, *reviews* em canais técnicos e ate vídeos disponíveis em canais como o YouTube, entre outros.

No caso em tela, este subscritor entendeu que a ausência das informações não geraram prejuízos à Administração, visto que nas pesquisas realizadas internamente, o produto ofertado atende a todos os requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, entendemos, **salvo melhor juízo**, que não há alegações plausíveis que forcem ao atendimento do recurso proposto pela empresa Vanguarda, mantendo então a decisão que culminou na aprovação da empresa Brasill Inf. e Produtos Eireli - EPP para o item 06.

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

Assinado digitalmente por: EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 06/07/2022 às 11:41.
Para validar este documento informe o código 551752533637 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 551752533637 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

0002718

Nº Processo PROAD: 202207000346155

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS
DIRETOR(A) DE DIVISÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Assinatura CONFIRMADA em 06/07/2022 às 11:41

000279

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

Parecer nº 001/2022-SGP
PROAD Nº 20220400032793 - Edital nº 29/2022

Trata-se recurso contra a desclassificação de proposta elaborado pela empresa DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 14.238.297/0001-32.

Alega a recorrente que apresentou proposta de preços para o item 01 atendendo todas as especificações do edital, *inclusive com produto superior ao solicitado.*

Na instrução documental elaborada pela empresa, requereu a mesma:

> *a) Reconsiderar a decisão que desclassificou a proposta da empresa DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;*
>
> *b) Em caso de não haver a reconsideração, que submeta a análise destas razões recusais à autoridade superior, e;*
>
> *c) Mantenha o processo Licitatório Nº 20220400032793 - Pregão Eletrônico nº 29/2022, suspenso até a decisão final de mérito do presente recurso nos termos do Artigo 109, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93*

Pois bem.

Preliminarmente, analisamos a proposta apresentada pela empresa em questão. A pregoeira Ana Paula Rodrigues Ferreira encaminhou a esta Divisão, via e-mail, os documentos encaminhados pela requerente, tão como a proposta:

Assinado digitalmente por: EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 06/07/2022 às 11:41.
Para validar este documento informe o código 551752733709 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000250

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

Propostas e Documentação Técnica - Edital 29/2022 14 de junho de 2022 17:27

De: "Ana Paula Rodrigues Ferreira" <aprferreira@tjgo.jus.br>
Para: "Luiz Fernando da Silva Gomes" <lfsgomes@tjgo.jus.br>
Cc: "Tatiana Rodrigues Ferreira" <trferreira@tjgo.jus.br> "Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos" <ebmrsantos@tjgo.jus.br>

Atestados - COPEL COMERCIAL.pdf (2,3 MB) Prévia | Fazer download | Porta-arquivos | Remover
Atestados - DI BENTO.pdf (2,2 MB) Prévia | Fazer download | Porta-arquivos | Remover
Atestados - GSI COMERCIO.pdf (937 KB) Prévia | Fazer download | Porta-arquivos | Remover
Atestados - OTIMO TECNOLOGIA.pdf (1,8 MB) Prévia | Fazer download | Porta-arquivos | Remover
Proposta - COPEL COMERCIAL.pdf (1,1 MB) Prévia | Fazer download | Porta-arquivos | Remover
Proposta - DI BENTO.pdf (441 KB) Prévia | Fazer download | Porta-arquivos | Remover
Proposta - GSI COMERCIO.pdf (1 MB) Prévia | Fazer download | Porta-arquivos | Remover
Proposta - OTIMO TECNOLOGIA.pdf (3,9 MB) Prévia | Fazer download | Porta-arquivos | Remover
Fazer download de todos os anexos
Remover todos os anexos

Boa tarde!

seguem as propostas, catálogo e afins, além de atestados apresentados pelos licitantes detentores dos melhores preços e, provisoriamente classificados em primeiro lugar, para realização da análise pertinente, conforme item 6.2 do Termo de Referência anexo ao Edital nº. 29/2022.

Solicito que a análise seja realizada com o brevidade possível, ante o caráter de celeridade que o pregão eletrônico requer.

Atenciosamente,

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Pregoeira

Em ato contínuo, em resposta ao solicitado, manifestamos pela desclassificação da empresa, em e-mail encaminhado à pregoeira em 15 de junho de 2022 com a justificativa ao *acessar o site do fabricante, identificamos que o sistema operacional do modelo constante na oferta é VIDAA, quando o exigido em TR é Android TV, webOS ou Tizen.*

Item	Descrição	Quantidade	Fornecedor	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total	Análise
1	Smart TV em LED 55"	774	diBento	Toshiba TB005	R$ 2.790,00	R$ 2.159.460,00	**Produto reprovado**. Ao acessar o site do fabricante, identificamos que o sistema operacional do modelo constante na oferta é VIDAA, quando o exigido em TR é Android TV, webOS ou Tizen

Na análise técnica, pontuamos resumidamente a principal razão pela qual resultou na desclassificação da proposta apresentada pela empresa recorrente, que foi ofertar um produto com tecnologia diferente daquela especificada no Termo de Referência.

Contudo, observamos que, além de manifestarmos pela reprovação da

Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X – Aparecida de Goiânia | GO – CEP 74985-211
Telefone: (62) 3018-8790 | E-mail: div.patrimonio@tjgo.jus.br – controlepatrimonial@tjgo.jus.br – consultapatrimonio@tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 06/07/2022 às 11:41.
Para validar este documento informe o código 551752733709 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000251

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

proposta, ao fato da empresa ofertar um produto que não possua sistema operacional que atenda a exigência técnica (Android TV, webOS ou Tizen), a mesma não apresentou na documentação exigida o item **a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências constantes no Termo de Referência.**

npresa: **Di Bento Comércio e Serviços Ltda - EPP**, sediada à Rua 25-A , nº 628, Setor Aeroporto , na cidade de Goiânia , Estado de Goiás, inscrita no **CNPJ n. 14.238.**
ıicipal n. 313.662-0 , propõe o fornecimento do (s) materiais descrito (s) e condições conforme especificações técnicas do Edital.

ETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de televisores e acessórios;

n	Quat.	Unid.	Descrição
	774	UNID.	Televisor com tamanho de 55" (cinquenta e cinco polegadas). Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar). Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm. Resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) em formato 16:9. Tempo de resposta abaixo de 20 ms. Possuir frequência nativa mínima de 60 Hz ou superior. Brilho mínimo de 500 cd/m² ou superior. Sistema operacional: Android TV, webOS ou Tizen. Conectividade Mínima: 2x entradas HDMI ou mais; 1x Porta LAN (RJ45); 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA; Bluetooth BT4.2 ou superior. Wi-Fi; Controle remoto com função comando de voz. Fonte de energia bivolt, 100 a 240 V ~ (+/- 10%), 50/60 Hz.
	258	UNID.	Televisor com tamanho de 55" (cinquenta e cinco polegadas). Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar). Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm. Resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) em formato 16:9. Tempo de resposta abaixo de 20 ms. Possuir frequência nativa mínima de 60 Hz ou superior. Brilho mínimo de 500 cd/m² ou superior. Sistema operacional: Android TV, webOS ou Tizen. Conectividade Mínima: 2x entradas HDMI ou mais; 1x Porta LAN (RJ45); 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 VA; Bluetooth BT4.2 ou superior. Wi-Fi; Controle remoto com função comando de voz. Fonte de energia bivolt, 100 a 240 V ~ (+/- 10%), 50/60 Hz.
TOTAL GERAL:			**dois milhões, oitocentos e s**

Declaramos, que os produtos descritos em nossa proposta atendem na totalidade às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência
Declaramos sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os serviços ofertados atendem a todas as exigências legais.
Declaramos que os produtos ofertados estão de acordo com as normas estabelecidas neste edital.
Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Observamos ainda que a proposta apresentada pela empresa consta uma declaração na qual a mesma reforça *que os produtos descritos em nossa proposta atendem na totalidade às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência*, ao tempo em que descreve em seu objeto que o produto ofertado possui sistema operacional Android TV, webOs ou Tizen, divergindo as informações apresentadas pela mesma.

Dessa forma, entendemos, salvo melhor juízo, que não há alegações plausíveis que forcem ao atendimento do recurso proposto pela empresa Di Bento, mantendo então a decisão que resultou na reprovação da empresa para os itens 01 e 06.

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

Assinado digitalmente por: EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE DIVISÃO, em 06/07/2022 às 11:41.
Para validar este documento informe o código 551752733709 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 551752733709 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202207000346155

000282

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS
DIRETOR(A) DE DIVISÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Assinatura CONFIRMADA em 06/07/2022 às 11:41

Processo nº : 202204000327931
Objeto : Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de televisores e acessórios
Assunto : Recurso Administrativo

DOS FATOS

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto pelas empresas MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, pessoas jurídicas de direito privado, já qualificadas nos autos, contra a decisão proferida pela Pregoeira quando da análise da proposta de preços das empresas REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA E BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI, declaradas vencedoras dos itens 01 e 06 respectivamente, da empresa DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, também já qualificada nos autos, contra a sua desclassificação nos itens 01 e 06, referente ao edital 029/2022 na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a formação de ata de registro de preços para a aquisição de televisores e acessórios.

DAS RAZÕES

Segue, de forma sucinta, as razões das Recorrentes tendo em vista ser desnecessária a transcrição de toda a peça recursal.

1ª RECORRENTE – MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Alega que a empresa REPREMIG, doravante RECORRIDA, ofertou televisor PHILIPS 55PUG7406/78 que não atende a integralidade das especificações técnicas do termo de referência.

Cita que o referido modelo não comprova possuir painel VA ou IPS, não comprovou possuir tempo de resposta abaixo de 20ms, não comprovou ter brilho mínimo de 500cd/m² ou superior ou tecnologia Dolby Vision ou HDR e não comprovou possuir bordas com dimensão inferior a 16mm.

Aduz que a proposta deva ser desclassificada não só pleo desatendimento às especificações técnicas, mas também por, a Recorrida, ter apresentado apenas o

catálogo do produto, o qual não é capaz de comprovar as especificações técnicas em comento.

Alega que, em resposta ao pedido de esclarecimento, fora informado que todas as características do equipamento deveria ser comprovadas através de catálogos, manuais, folders, carta do fabricante, site oficial do fabricante e/ou outros documentos idôneos.

Cita a resposta dada ao pedido de esclarecimento e o art. 23 do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito federal.

Salienta que as especificações técnicas em comento são de suma importância para garantir os padrões de qualidade dos televisores e que uma vez estabelecidas em edital tornam-se critérios para a avaliação da aceitabilidade do produto e da proposta.

Destaca que os procedimentos administrativos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no Art. 37 da Constituição Federal e que eventual adjudicação à Recorrida consolidaria violação às disposições normativas.

Cita os Art. 3º, 41, 43 e 45 da Lei 86666/93, Art. 2º do Decreto nº 10.024/19 e entendimento dos Tribunais Superiores.

Ao final requer a desclassificação da proposta da empresa ora Recorrida.

2ª RECORRENTE – VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Alega que a empresa BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI, ora RECORRIDA, ofertou televisor TCL 55p725, porém não foi comprovado pelo catálogo apresentado que o modelo possui painel VA ou IPS, bordas com dimensão inferior a 16mm, tempo de resposta abaixo de 20ms e 2x entrada USB ou mais, sendo um aporta com alimentação 5 VA.

Cita o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Conclui afirmando que a Recorrida não comprovou o total atendimento às características exigidas no edital e requer a desclassificação da proposta da ora Recorrida.

3ª RECORRENTE – DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Alega que participou do procedimento licitatório e apresentou proposta para o item 01 atendendo todas as especificações do edital, inclusive com produto superior.

Prossegue argumentado que não é raro encontrar propostas cujos produtos possuam características distintas da exigida no edital, porém com **qualidade superior e com menor preço** e que a Administração não poderia desclassificar essa proposta. (grifou)

Cita os Art. 3º, 41 e 48, I, da Lei 8666/93, o Art. 4, X, da Lei 10520/02 e o Art. 22, §2, do Decreto 5450/05.

Cita o princípio da vinculação ao instrumento convocatório ao tempo em que alega que não se pode afastar o princípio da economicidade e que não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva.

Expõe um exemplo usado por juristas citando Marçal Justen Filho, decisão do Superior Tribunal de Justiça e manifestação do Tribunal de Contas da União.

Afirma ter cadastrado e ofertado para o item 1 produto cujas especificações técnicas são superiores às solicitadas e descritas no termo de referência e que mesmo assim a proposta foi desclassificada consoante análise técnica da área demandante por possuir sistema operacional VIDAA que diverge dos indicados no termo de referência (Android TV, webOS ou Tizen).

Ressalta que cada marca tem seu próprio sistema, exemplifica e prossegue com argumentação de caráter técnico.

Ao final, requer a reconsideração da decisão que desclassificou a sua proposta.

CONTRARRAZÕES

Serão apresentados aqui, de forma sucinta, os argumentos das Recorridas.

1ª RECORRIDA – REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

A Recorrida alega ser parceira oficial do fabricante dos televisores PHILIPS e que sagrou-se vencedora do item 1 por ter atendido totalmente às exigências do edital.

Afirma que são infundadas as alegações da 1ª Recorrente – MICROTÉCNICA

INFORMÁTICA LTDA, referente ao suposto desatendimento ao termo de referência.

Prossegue afirmando que o catálogo, manual e todas as informações públicas do televisor PHILIPS 55PUG7406/78 claramente comprovam o atendimento integral ao termo de referência e anexa declaração do fabricante, direcionada ao processo confirmando o atendimento integral das especificações.

Alega que a Recorrente em momento algum demonstra/comprova que o televisor PHILIPS 55PUG7406/78 não atende ao edital, mas tenta diminuir os trabalhos dos técnicos do Tribunal de Justiça como se não tivessem a capacidade de analisar as especificações técnicas dos equipamentos.

Alega, em relação à 3ª Recorrente – **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que o produto claramente não atende às especificações minímas do edital, em razão de não possuir o sistema operacional solicitado, quais sejam, Android TV, webOS ou Tizen.

Por fim, requer seja mantida como vencedora do processo.

2ª RECORRIDA – BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI

Em relação à 2ª Recorrente – **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA,** a Recorrida entende enganar-se a Recorrente em alegar que o produto não atende as exigências e afirma existir questionamento e resposta do departamento responsável informando os modelos que atendem ao termo de referência e que um desses modelos consta da su7ª proposta.

Afirma ter enviado, via e-mail, documentação comprobatória de atendimento a todos os critérios do termo de referência, desde o questionado pela empresa até as especificações completas.

Cita o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o Art. 41 da Lei 8666/93 e Doutrinadores para elucidar suas alegações.

Finaliza argumentando que atendeu o edital e termo de referência e requer seja mantida a sua classificação.

Referente à 3ª Recorrente – **DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para o item 6, entende que a Recorrente não atendeu estritamente ao edital deixando de apresentar declaração de garantia do fabricante.

Afirma que não a comprovação do fabricante e que, desse modo, não faz sentido declarar como vencedora empresa que não juntou documentação obrigatório na fase da proposta inicial.

Afirma, ainda, que a Recorrente não apresentou catálogo do modelo ofertado para o item 6.

Discorre sobre a admissibilidade das contrarrazões e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Requer seja mantida a desclassificação da Recorrente e, de consequência, a decisão que a declarou vencedora.

DO MÉRITO RECURSAL

Após análise das razões recursais, das contrarrazões e parecer técnico, tem-se que:

A área técnica manifestou quanto às especificações dos modelos ofertados, tanto na fase inicial de aceitação da proposta, conforme 1ª, 2ª e 3ª avaliação das propostas (eventos 58, 59 e 62 dos autos) quanto na fase recursal (evento 86 dos autos).

Em relação a não comprovação das especificações exigidas para o item 1, alegação da 1ª RECORRENTE, extrai-se do parecer da área técnica:

> É fato que este subscritor não encontrou nenhuma informação explícita na documentação fornecida pela empresa, que demonstre os pontos narrados pela impugnante, contudo, não devemos levar em consideração **apenas** a documentação apresentada pela classificada, visto que, muitas vezes o próprio fabricante não dispõe de informações em seus documentos técnicos que sejam disponibilizados ao público, tão como este subscritor, conforme a própria empresa observou, esclareceu que as características devem ser comprovadas através de catálogos, manuais, *folders*, cartas do fabricante, site oficial do fabricante **e/ou** outros documentos idôneos. (grifou)
>
> Nesse sentido, visando subsidiar esta Divisão acerca da aprovação do produto ofertado pela arrematante, levamos em consideração ainda outros fatores não previstos no Termo de Referência, mas que nessas circunstâncias serviram como fonte de informação para calçar a aprovação da proposta.

> Para tanto, sempre que uma informação não estiver totalmente clara, e, for possível obter a resposta através de outras fontes, visando atender inclusive ao princípio da razoabilidade, utilizaremos todos os recursos disponíveis para amparo, como o site da fabricante, sites de grandes varejistas nacionais, *reviews* em canais técnicos e ate vídeos disponíveis em canais como o YouTube, entre outros.

Na intenção de elucidar alguns aspectos técnicos do produto ofertado, registra-se que a área técnica acessou o sítio da fabricante, verificando que todos os televisores da marca ofertada possuem painel VA IPS, tecnologia Dolby Vision e tela com bordas finas.

Conclui o parecer afirmando que:

> No caso em tela, este subscritor entendeu que a ausência das informações não geraram prejuízos à Administração, visto que nas pesquisas realizadas internamente, o produto ofertado atende a todos os requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.

Em relação às alegações da 2ª RECORRENTE antes de adentrar no mérito importante destacar da tempestividade recursal, mesmo tendo sido informado no chat do licitações-e que os memoriais não haviam sido encaminhados. Cumpre esclarecer, nesse aspecto, que a peça foi encaminhada, via e-mail, porém só recebida, na caixa de correio, após o término do prazo recursal. Fato que pode ser comprovado nas mensagens enviadas no próprio chat do sistema.

Quanto às alegações, a área técnica assim se pronunciou:

> Ao decidirmos pela aprovação ou reprovação de uma proposta comercial, levamos em consideração todos os requisitos exigidos no edital que precede a licitação em contento, principalmente as exigências e as especificações técnicas.
>
> Nesse sentido, levamos em consideração a documentação apresentada pela empresa, que foi remetida pela pregoeira a esta Divisão, via e-mail, em 21 de junho de 2022 para subsidiar a análise que levou em consideração a aprovação do produto ofertado para o item 06.

E assim conclui:

> No caso em tela, este subscritor entendeu que a ausência das informações não geraram prejuízos à Administração, visto que nas pesquisas realizadas internamente, o produto ofertado atende a todos os requisitos técnicos constantes no Termo de Referência.

Referente às alegações da 3ª RECORRENTE, tem-se a manifestação da área técnica:

> Na análise técnica, pontuamos resumidamente a principal razão pela qual resultou na desclassificação da proposta apresentada pela empresa recorrente, que foi ofertar um produto com tecnologia diferente daquela especificada no Termo de Referência.
>
> Contudo, observamos que, além de manifestarmos pela reprovação da proposta, ao fato da empresa ofertar um produto que não possua sistema operacional que atenda a exigência técnica (Android TV, webOS ou Tizen), a mesma não apresentou na documentação exigida o item a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências constantes no Termo de Referência.
>
> Dessa forma, entendemos, salvo melhor juízo, que não há alegações plausíveis que forcem ao atendimento do recurso proposto pela empresa Di Bento, mantendo então a decisão que resultou na reprovação da empresa para os itens 01 e 06.

Ante a essas considerações e por se tratar de análise estritamente de caráter técnico é que não há se falar em reconsideração da decisão que desclassificou ou declarou vencedoras as licitantes retromencionadas, pois totalmente subsidiada por análise de conformidade com as especificações minímas exigidas realizada pela área técnica.

CONCLUSÃO

Conhece a Pregoeira dos recursos interpostos por considerá-los tempestivos e pelas razões retromencionadas, pugna pelo improvimento total face aos argumentos apresentados.

Isto posto, nos termos do § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, à autoridade superior, para apreciação e, sendo ratificado o entendimento, retornar os autos para continuidade do certame.

Goiânia, 07 de julho de 2022.
Elma Guimarães
Pregoeira

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Arquivo Spam Marcar Mais

Re: Ofício nº 093/2023/DG editado nos autos PROAD nº 202303000395626 - Adesão a ATA de Registro de Preço nº 33/2022 Pregão Eletrônico – Edital nº 29/2022

De TJGO - DIR ADMIN - Diretoria Administrativa
Para Departamento de Compras - Campos de Júlio
Data Hoje 14:29
Resumo Cabeçalhos Texto simples

só homologação.

Andréia Gomes da Silva
Secretária-Executiva
Diretoria Administrativa
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Telefone: (62) 3216-4120

De: "Departamento de Compras - Campos de Júlio" <compras@camposdejulio.mt.gov.br>
Para: "TJGO - DIR ADMIN - Diretoria Administrativa" <diradmtj@tjgo.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 13 de abril de 2023 15:22:55
Assunto: Re: Ofício nº 093/2023/DG editado nos autos PROAD nº 202303000395626 - Adesão a ATA de Registro de Preço nº 33/2022 Pregão Eletrônico - Edital nº 29/2022

Boa Tarde

Grata pelos, documentos

Ultima duvida, vocês fazem termo de adjudicação nos processos de vocês ou é só aquele termo de Homologação?

Em 13-04-2023 12:40, TJGO - DIR ADMIN - Diretoria Administrativa escreveu:

> Boa tarde,
> seguem os documentos solicitados em um único arquivo.
>
> **Andréia Gomes da Silva**
> Secretária-Executiva
> Diretoria Administrativa
> Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
> Telefone: (62) 3216-4120

000230

000291

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº	**202204000327931**
Nome	**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**
Assunto	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - Decreto Judiciário nº 2131/2021.**

DESPACHO

Trata-se de Termo de Referência (evento 7), cujo objeto é o registro de preços destinado à eventual aquisição de televisores e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas naquele instrumento e anexo, no valor total estimado total de R$5.126.981,16 (cinco milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Após instrução e tramitação regular do feito, a assessoria jurídica (evento 50) aprovou o Edital nº 29/2022 e respectivos anexos (eventos 45/48), sendo os autos, por força do despacho do Diretor-Geral exarado no evento 51, encaminhados à Diretoria de Contratações para as medidas subsequentes.

Realizado o prélio licitatório (eventos 52/114), verifica-se que conforme ata de realização e histórico da disputa/extrato da ata de julgamento (evento 112/113), foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

1 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Item 01. Valor Total: R$2.205.900,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil e novecentos reais);

2 - GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA. Itens 02, 04 e 07. Valor Total: R$249.455,04 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos);

Assinado digitalmente por: RODRIGO HERNRIQUE DA SILVA NA(O) DIRETOR(A) DE GABINETE em 18/08/2022 às 12:03.
Para validar este documento informe o código 568603742931 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

3 - I9 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Itens 03 e 08. Valor Total: R$ 411.768,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e sessenta e oito reais);

000292

4 - UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI. Itens 05 e 10. Valor Total: R$ 127.596,48 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos);

5 - BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI – EPP. Item 06. Valor Total: R$ 749.817,66 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos);

6 - ÓTIMO TECNOLOGIA LTDA. Item 09. Valor Total: R$ 74.979,96 (setenta e quatro mil e novecentos setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Por último, a Diretoria de Contratações (evento 115) encaminhou os autos a esta Diretoria-Geral para homologação do certame.

Após as análises devidas, a assessoria jurídica desta Diretoria, via parecer exarado no evento retro, manifestou-se favorável à homologação do certame.

Isso posto, diante das informações e documentos que instruem o feito, acolho o parecer jurídico ofertado e homologo o resultado obtido pela Pregoeira relativamente aos itens regularmente adjudicados e com propostas válidas, autorizando, por conseguinte, a formalização das respectivas atas de registro de preços com as empresas vencedoras, no valor total de R$3.819.517,14 (três milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e quatorze centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

Item	Empresa	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/ Modelo/ Part number	Valor Unitário Estimado	Valor Unitário Registrado
AMPLA DISPUTA							
1	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.	774	UN	SMART TV EM LED 55"	PHILIPS/ 55PUG7406/78	R$3.969,50	R$2.850,00

Assinado digitalmente por: RADRIELLE HERRERA DA SILVA ALEXANDRE em 18/08/2022 às 12:03.
Para validar este documento informe o código 568603742983 no endereço https://proad.sgc.tce.pa.gov.br/proad/publico/validarDocumento

2	GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA.	774	UN	SUPORTE FIXO PARA TVS DE 55"	ELG/ N01V4	R$91,13	R$58,12
3	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	387	UN	SUPORTE PEDESTAL PARA TVS DE 55"	ELG/ A06V6_S	R$866,59	R$798,00
4	GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA.	774	UN	SPLITTER HDMI 1X4	IONCABO/ PIX 075-0812	R$305,33	R$244,80
5	UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI	774	UN	CABO HDMI 2.0 – 20 METROS	MB TECH	R$168,75	R$123,64
	RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME's E EPP's						
6	BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI	258	UN	SMART TV EM LED 55"	TCL/ 55p725	R$3.969,50	R$2.906,27
7	GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA.	258	UN	SUPORTE FIXO PARA TVS DE 55"	ELG/ N01V4	R$91,13	R$58,12
8	I9 TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	129	UN	SUPORTE PEDESTAL PARA TVS DE 55"	ELG/ A06V6_S	R$866,59	R$798,00
9	ÓTIMO TECNOLOGIA LTDA	258	UN	SPLITTER HDMI 1X4	INTELBRAS/ VEX3004	R$305,33	R$290,62
10	UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI	258	UN	CABO HDMI 2.0 – 20 METROS	MB TECH	R$168,75	R$123,64

000293

Adotem-se as medidas necessárias à homologação do certame no sistema eletrônico.

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) DE GABINETE em 18/08/2022 às 12:03.
Para validar este documento informe o código 566503742931 no endereço https://proad.cs2.tce.ba.gov.br/proad/publico/validaDocumento

Dê-se ciência à Diretoria Administrativa.

Publique-se.

000291

Após, retornem-se à Assessoria Jurídica para as providências complementares.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, ASSESSOR(A) DE GABINETE em 18/08/2022 às 12:03.
Para validar este documento informe o código 56850374279 no endereço https://proad.tce.go.gov.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 566504742771 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

000295

Nº Processo PROAD: 202204000327931

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
DIRETOR(A) GERAL
DIRETORIA GERAL
Assinatura CONFIRMADA em 18/08/2022 às 14:58

Assinado digitalmente por: MATHEUS FERREIRA DA ROCHA, AUXILIAR DE GABINETE I, em 19/08/2022 às 12:03.

Para validar este documento informe o código 568003797983 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRONICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 568003797983 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202204000327931

000296

MATHEUS FERREIRA DA ROCHA
AUXILIAR DE GABINETE I
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA GERAL
Assinatura CONFIRMADA em 19/08/2022 às 12:03

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 **- Campos de Júlio - MT**

000287

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias;
[X] - Há saldo suficiente para o exercício financeiro vigente.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	50/2023
Data do Processo Adm.:	21/04/2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Município de Goiânia-GO, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, especificamente para esta Adesão, aquisição de televisores e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
457	08.01	1.009	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.33.00.00.00	221.948,52	28.500,00
					Total Previsto:	**28.500,00**

					Total Geral:	**28.500,00**

Campos de Júlio, Em 21/04/2023

Sergio Norberto da Silva
Contador
CRC-MT 005229/O-6
Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - **Campos de Júlio - MT**

000298

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Município de Goiânia-GO, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, especificamente para esta Adesão, aquisição de televisores e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT

Processo Adm. nº: 50/2023 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme processo licitatório origunal. / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: Conforme processo licitatório origunal.
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Não se aplica
Vigência: 90 dias
Observações: O processo de adesão e sua vantajosidade foram justificados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
457	08.01.1.009.4.4.90.52.00.00.00.00	Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares	4.4.90.52.33.00.00.00	28.500,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			

Total previsto: 28.500,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	UN	SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD (01-18-3839)	2.850,0000	28.500,00
			Total Geral ------>	2.850,0000	28.500,00

Campos de Júlio, 21 de Abril de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - **Campos de Júlio - MT**

000289

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 50/2023
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme processo licitatório origunal. / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme processo licitatório origunal.
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
G - Urgência: Não se aplica
H - Vigência: 90 dias
I - Objeto da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Município de Goiânia-GO, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, especificamente para esta Adesão, aquisição de televisores e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT
J - Observações: O processo de adesão e sua vantajosidade foram justificados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	08.01.1.009.4.4.90.52.00.00.00.00	Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares d	4.4.90.52.33.00.00.00	28.500,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			

Total Previsto : 28.500,00

Campos de Júlio, 21 de Abril de 2023.

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.237, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOEIRO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 026, de 27 de abril de 2017 e do edital do certame nº 001/2016;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº 001/2016.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2062.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº.233, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 016, de 7 de abril de 2017 e do edital do certame nº 001/2016,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a primeira candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MARIA APARECIDA EDUARDO** ao cargo de provimento efetivo de Vigia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 7 de abril de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de abril de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº.237, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOEIRO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 026, de 27 de abril de 2017 e do edital do certame nº 001/2016,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

000302

DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I," b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

I-THAIS SILVA MACIEL;

II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;

III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;

IV- ELISAMA SCHNEIDER MOURA.

V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH;

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no *caput* não excederá a um ano.

000303

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

000304

Autoridade Sanitária Matr. 5922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BACON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	NUTRIBRAS	R$ 27,80	R$ 23.352,00
14	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPÊ, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÊ	R$ 4.20	R$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

FORNECEDOR: GUENO & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	113 UND	ALMOND BREEZE	R$ 19,99	R$ 2.258,87
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I," b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

I-THAIS SILVA MACIEL;

II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;

III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;

IV-ELISAMA SCHNEIDER MOURA.

V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH;

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no *caput*não excederá a um ano.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I," b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.516.0001/99, com sede à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 9035381921 SJSI/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.055.780-34, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **REFREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 65.149.197/0002-51, com sede à Rodovia ES-010, nº 4.255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro: Jardim Limoeiro, Serra/ES, neste ato representada pelo Sr. Leandro Figueiredo de Castro, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº MG-11.454.362 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.371.746-10, doravante denominado de **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 050/2023, Processo de Compra nº 047/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regula o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de televisores e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT., conforme especificação dos objetos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SMART TV LED 55" 4K, ULTRA HD, Marca/Fabricante: PHILIPS, modelo; 55PUG7406/78G.	UN	10	2.850,00	28.500,00

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Município de Goiânia-GO, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, especificamente para esta Adesão, aquisição de televisores e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O presente contrato tem como regime o fornecimento a preços unitários, nos termos do Edital de regência.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela entrega do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais), conforme documentos enviados pela Contratada e juntado ao processo.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, em até 30 (trinta) dias, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

4.3 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4 - Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Mi-

croempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5 - A contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.6 - Após recebimento da Nota Fiscal para pagamento, o órgão recebedor (contratante), procederá na consulta das certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada e, caso haja irregularidades ou documentações indisponíveis, será comunicado/solicitado o envio pela contratada.

4.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, entre o término do prazo referido no item 4.2 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i/365 I = 6/100/365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

4.8 - As despesas relativas à aquisição decorrente desta licitação, serão suportadas pela seguinte dotação do Município de Campos de Júlio - MT:

Centro de Custo: 8102 – Material Permanente - Educação;

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 1 – Departamento de Educação;

Despesa: 457/2023 – Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares;

Código: 08.01.1.009.4.4.90.52.33.00.00.00 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

4.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.10 - A Prefeitura suplementará a dotação orçamentária, prevista no item anterior deste instrumento, se que houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

4.11 - Os valores são fixos e irreajustáveis durante o período do Contrato, somente podendo sofrer reajuste, pelo INPC, nas prorrogações anuais de Contrato, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

5.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de xx/042023 a xx/07/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 - O prazo para entrega dos produtos solicitados será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

6.1.2 - Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

6.1.4 - Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência;

6.1.5 - Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados no Termo de Referência.

6.1.6 - A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

6.1.7 - Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

6.1.8 - Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas

6.1.9 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.

6.2.2 - Entregar os objetos conforme as especificações e prazos previstos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Município de Goiânia-GO, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 033/2022.

6.2.3 - Acatar as decisões e observações feitas pela CONTRATANTE.

6.2.4 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

6.2.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da contratada ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.2.6 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT.

6.2.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

6.2.8 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, ou a terceiros, decorrentes da própria entrega dos objetos.

6.2.9 - A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6.2.10 - Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

6.2.11 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Contrato.

6.2.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.13 - Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6.1.14 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

6.1.15 - Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 - Em conformidade com o artigo 7° da Lei 10.520/2002, a empresa que apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incorrerá as sanções previstas nesta lei, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no Inciso XIV do artigo 4° desta lei, pelo prazo de 5 anos sem prejuízos das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - A Contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a coleta e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do contrato;

c) Multa compensatória equivalente ao valor integral dos serviços não executados, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato pela rescisão unilateral do Município de Campos de Júlio-MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pelo Município de Campos de Júlio - MT;

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Campos de Júlio - MT, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos, seu (s) representante (s) legal (is) tenha (m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou praticar (em) ilícito (s), demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

7.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" desta Cláusula será a data pré-fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo adimplemento;

7.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Município de Campos de Júlio-MT, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o Contrato;

7.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal;

7.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

7.8 - Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.9 - A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente gerada através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e seu valor será descontado da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Campos de Júlio - MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que

seja inscrita na dívida ativa do município para posterior medidas judiciais ou protesto da CDA na via administrativa (Cartório).

7.10 - As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao erário municipal.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a). Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Município de Campos de Júlio - MT.

b). Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n º 8.666/93.

c). Judicial, nos termos da legislação processual.

8.2 - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 - A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei Federal nº 8.666/93, fica assegurada à Prefeitura a prerrogativa de:

I). Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

II). Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;

III) Fiscalizar-lhe a execução;

IV). Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.3 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

11.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

000310

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio - MT.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2023, seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, xx de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito
CONTRATANTE

REFREMIG REPRESENTAÇÃP E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ/MF: 65.149.197/0002-51
Por: Leandro Figueiredo de Castro
CONTRATADA

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em _____/____/_____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO

1ª HABILITAÇÃO
30/08/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/02/1974 BELO HORIZONTE/MG

4a DATA EMISSÃO
23/07/2022

4b VALIDADE
21/07/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M6997443 SSP MG

4d CPF
000.440.656-71

5 Nº REGISTRO
02393671760

3 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO OSORIO DE CASTRO

ROSANGELA MARCIA F DE CASTRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		21/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

33728113813
MG620855614

MINAS GERAIS

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

24220076 20

24220076 20

Digitalizado com CamScanner

000312

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA023936717<608<<<<<<<<<<<<<<
7402289M3207213BRA<<<<<<<<<<<<<8
CARLOS<<R<FIGUEIREDO<DE<CASTRO

Digitalizado com CamScanner

000313

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
NOME
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR UF
MG11454362 SSP MG
CPF
013.371.746-10
DATA NASCIMENTO
26/07/1980
FILIAÇÃO
PAULO OSORIO DE CASTRO
ROSANGELA MARCIA F DE CASTRO
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB.
B
Nº REGISTRO
02743834210
VALIDADE
23/09/2025
1ª HABILITAÇÃO
12/02/2003
OBSERVAÇÕES
A
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2138772222
PROIBIDO PLASTIFICAR
2138772222
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
BELO HORIZONTE, MG
DATA EMISSÃO
24/09/2020
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR
602064662 45
MG581242408
MINAS GERAIS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/38060810202412811316

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 38060810202412811316-1
Data: 08/10/2020 11:45:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN50375-Q1TA;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000314

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2020 12:11:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38060810202412811316-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6403b5166cbe848358e251653a9a6bb6099a35b90eae8840afd539843e62fb86ba76bd80a65aed505e888845f18fcc75e7264477cf9b6b237a0d254cf0324e2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIS

NOME
PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG15260861 SSP MG

CPF
089.067.826-08

DATA NASCIMENTO
17/08/1986

FILIAÇÃO
PAULO OSORIO DE CASTRO

ROSANGELA MARCIA F DE CASTRO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
03894681400

VALIDADE
19/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/07/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21943433699

OBSERVAÇÕES

VALIS

Paulo Osório de Castro Jr

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
20/04/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

13588662659
MG592482154

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
21943433699

000316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO

1ª HABILITAÇÃO
19/09/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/01/1988 BELO HORIZONTE/MG

4a DATA EMISSÃO
10/08/2022

4b VALIDADE
09/08/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG14900959 SSP MG

4d CPF
090.147.426-65

5 Nº REGISTRO
04190945084

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO OSORIO DE CASTRO

ROSANGELA MARCIA F DE CASTRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2430817254

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		09/08/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

09013455929
MG622181300

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2430817254

000318

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041909450<846<<<<<<<<<<<<<
8801111M3208092BRA<<<<<<<<<<<<<4
MARCUS<<V<FIGUEIREDO<DE<CASTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO

1ª HABILITAÇÃO
20/05/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/02/1976 SETE LAGOAS/MG

4a DATA EMISSÃO
21/10/2022

4b VALIDADE
21/10/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG8862499 SSP MG

4d CPF
028.335.796-75

5 Nº REGISTRO
02340367289

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO OSORIO DE CASTRO

ROSANGELA MARCIA FIGUEIREDO DE CASTRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Valid
25080371 62

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		21/10/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A "X"

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

88480686859
MG626981980

PROIBIDO PLASTIFICAR
Valid
25080371 62

MINAS GERAIS

Scanned with CamScanner

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA023403672<898<<<<<<<<<<<<<
7602160M3210215BRA<<<<<<<<<<<<<8
LEONARDO<<FIGUEIREDO<DE<CASTRO

Scanned with CamScanner

000321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
M08791707 SSP MG

CPF
028.834.616-51

DATA NASCIMENTO
07/09/1978

FILIAÇÃO
PAULO OSORIO DE CASTRO
ROSANGELA MARCIA F DE CASTRO

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
00775029300

VALIDADE
30/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/07/1998

OBSERVAÇÕES
A /

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
31/10/2018

Alexandre Amaro da Mata
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

79315455004
MG5440437480

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16664492 45

PROIBIDO PLASTIFICAR

16664492 45

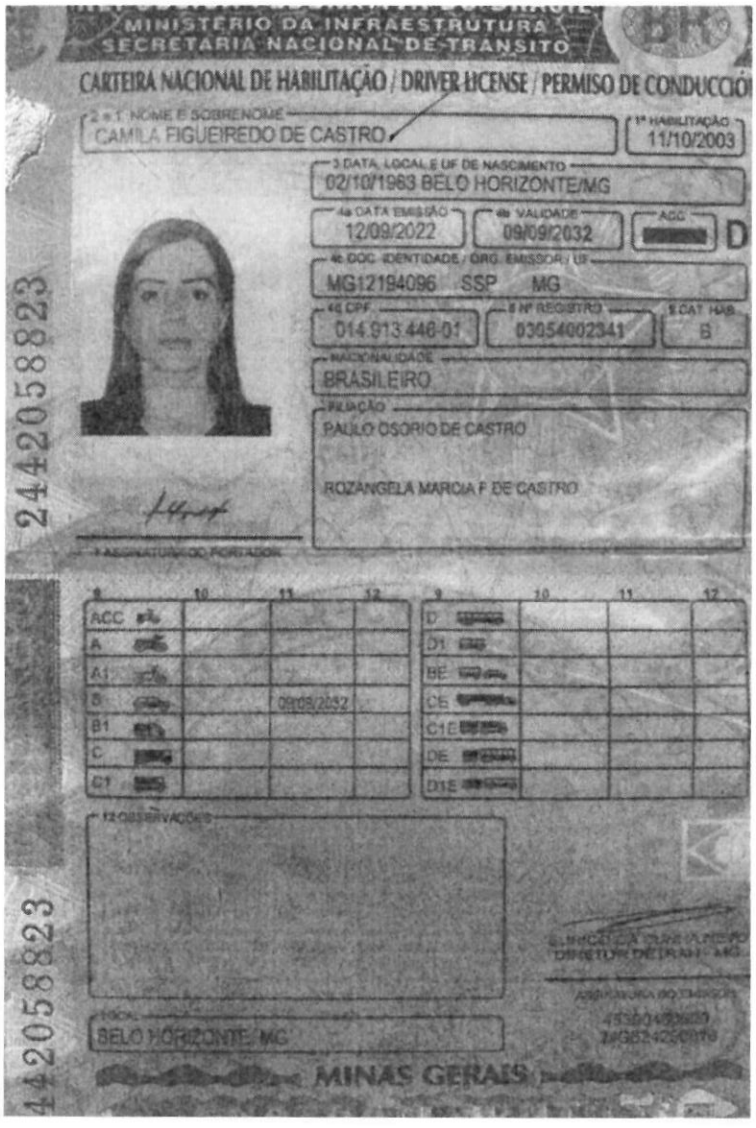

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓ

2 e 1. NOME E SOBRENOME
CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO

1ª HABILITAÇÃO
11/10/2003

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/10/1963 BELO HORIZONTE/MG

4a DATA EMISSÃO
12/09/2022

4b VALIDADE
09/09/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG12194086 SSP MG

4d CPF
014.913.446-01

5 Nº REGISTRO
03054002341

5 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO OSORIO DE CASTRO

ROZANGELA MARCIA F DE CASTRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		09/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

2442058823

4420588823

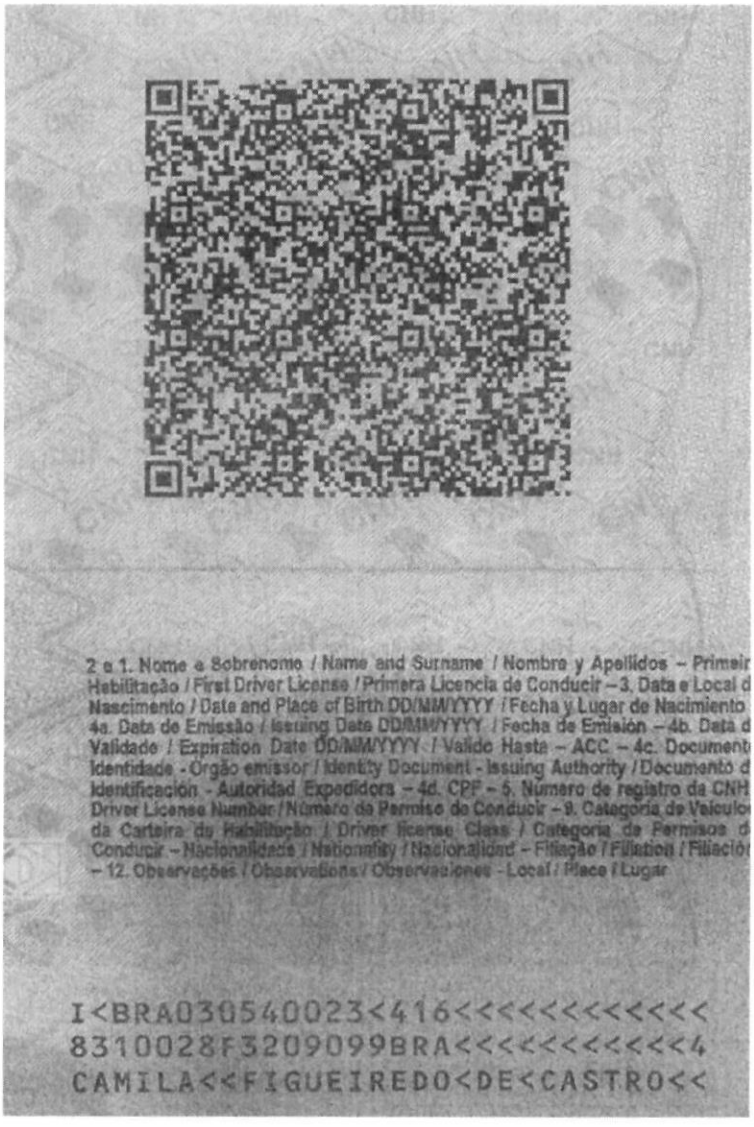

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeir
Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local d
Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento
4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data d
Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Document
Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento d
Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH
Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo
da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos d
Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación
– 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030540023<416<<<<<<<<<<<<<
8310028F3209099BRA<<<<<<<<<<<<<4
CAMILA<<FIGUEIREDO<DE<CASTRO<<

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

VALID

NOME
CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA

000325

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG12194097 SSP MG

CPF
056.500.096-94

DATA NASCIMENTO
02/12/1981

FILIAÇÃO
PAULO OSORIO DE CASTRO

ROZANGELA MARCIA F DE CASTRO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
D

Nº REGISTRO
05367272444

VALIDADE
03/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21804337741

OBSERVAÇÕES

EAR;

VALID

Carolina Castro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
03/02/2021

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

06658484767
MG563372737

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
21804337741

000326

000327

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG17621748 SSP MG

CPF
125.484.926-21

DATA NASCIMENTO
07/01/1993

FILIAÇÃO
PAULO OSORIO DE CASTRO

ROSANGELA MARCIA F DE CASTRO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
05712376733

VALIDADE
20/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/02/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22162090097

OBSERVAÇÕES
A ;

VALTS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
24/05/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

56106325500
MG594548489

PROIBIDO PLASTIFICAR
22162090097

MINAS GERAIS

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000329

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204721968	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE1900749419

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE
Local

21 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ (Data)

_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ (Data)

_____ (Vogal) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000330

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/472.766-1	MGE1900749419	21/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000331

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
END. Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos
Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30 860-130
CNPJ N.º 65.149.197/0001-70

Pelo presente instrumento particular "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 28/02/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF n.º 000.440.656-71, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401; bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG, "**Leandro Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, Belo Horizonte/MG; "**Paulo Osório de Castro Junior**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 17/08/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-15.260.861 - SSP/MG, CPF n.º 089.067.826-08, residente e domiciliado à Rua Vicentina Coutinho Camargos, 400; Bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-130, Belo Horizonte/MG, "**Marcus Vinicius Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 11/01/1988, solteiro, comerciante, portador da CI MG-14.900.959 - SSP/MG, CPF n.º 090.147.426-65, residente e domiciliado à Desembargador Paula Mota, 263, apto 1202, Bairro Castelo, CEP 31.310.340, Belo Horizonte/MG, "**Leonardo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 16/02/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Rodrigo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Camila Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, "**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e "**Bianca Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa **"REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092, oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual n.º 365345 de 23/11/2007, Décima primeira Alteração Contratual n.º 3733652 de 05/06/2007, Décima Segunda Alteração Contratual n.º 3878344 de 25/01/2008, Décima Terceira Alteração Contratual n.º 4262502 de 14/12/2009, Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 que, livres e desembaraçados na melhor forma do direito, resolvem realizar a sua **DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** mediante as cláusulas e condições a seguir, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta Forma Societária:

1ª. CLÁUSULA
DA ABERTURA DE FILIAL

Nesse ato é constituída uma filial, que será instalada na Rodovia ES 010, n° 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29.164-140, com a mesma denominação social da matriz e com o mesmo ramo de atividade. (Art. 1.000, CC/2002)

2ª. CLÁUSULA
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social atribuído à presente filial será de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do Capital da Matriz. (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Rodrigo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Totalizando.....	54.000 cotas	.....	R$ 54.000,00

Obs. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em razão das modificações ora ajustadas **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

END.: **MATRIZ**: Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos,
Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30 860-130
CNPJ N.º 65.149.197/0001-70

FILIAL: Rod ES 010, n° 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro: Jardim Limoeiro,
Serra – Espírito Santo CEP 29.164-140

Pelo presente instrumento particular "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 28/02/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF n.º 000.440.656-71, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401; bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG, "**Leandro Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, Belo Horizonte/MG; "**Paulo Osório de Castro Junior**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 17/08/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-15.260.861 - SSP/MG, CPF n.º 089.067.826-08, residente e domiciliado à Rua Vicentina Coutinho Camargos, 400; Bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-130, Belo Horizonte/MG, "**Marcus Vinicius Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 11/01/1988, solteiro, comerciante, portador da CI MG-14.900.959 - SSP/MG, CPF n.º 090.147.426-65, residente e domiciliado à Desembargador Paula Mota, 263, apto 1202, Bairro Castelo, CEP 31.310.340, Belo Horizonte/MG, "**Leonardo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 16/02/1976, casado em regime de comunhão

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Rodrigo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Camila Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, "**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e "**Bianca Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993, solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa "**REPREMIG COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** têm na melhor forma de direito, justos e contratados, a **consolidação** de seu Contrato Social, que se regerá conforme cláusulas a seguir:

1ª. CLÁUSULA

A Sociedade, tem a denominação comercial de **"REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA"**, com **sede** à Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A, B. Álvaro Camargos, Belo Horizonte/ MG. CEP: 30 860-130; **filial** à Rod ES 010, nº 4255A, sala 05, Chácara 274A, B. Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-140; devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092 de 24/08/2004, Oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3653454 de 23/11/2006. Décima Primeira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3733652 de 05/06/2007 (Art. 997, II CC/2002), Décima Segunda Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3878344 de 25/01/2008 (Art. 997, II CC/2002), Décima Terceira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 4262502 de 14/12/2009 (Art. 997, II CC/2002), Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 (Art. 997, II CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000335

2ª. CLÁUSULA

A sociedade tem por objetivo a Representação e o Comércio atacadista de equipamentos de informática em geral, periféricos, impressoras, aparelhos eletroeletrônicos de fabricação nacionais e importados, copiadoras, aparelhos de ar-condicionado, suprimentos para informática, fac-símile e telefonia móvel celular, materiais de escritório papéis e papelões, bem como assistência técnica na linha de equipamentos comercializados pela empresa.

3ª. CLÁUSULA

O **Capital Social** da **Matriz** é de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dividido em 180.000 cotas no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Totalizando.....	180.000 cotas	.....	R$ 180.000,00

O **Capital Social** da **Filial** é de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), dividido em 54.000 cotas no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Totalizando.....	54.000 cotas	.....	R$ 54.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000336

4ª. CLÁUSULA

A cessão e transferência total ou parcial das cotas de qualquer sócio a terceiros estranhos à sociedade, dependerá sempre da concordância dos demais sócios aos quais em igualdade de condições, e na proporção de suas próprias cotas, fica assegurado o direito de transferir suas cotas.

Qualquer dos sócios deverá comunicar sua intenção aos demais, por escrito, a fim destes no prazo de 60 dias contados do recebimento, possam manifestar a respeito do exercício do direito de preferência aqui previsto. Esgotado o prazo acima fixado, sem qualquer manifestação de demais sócios, a cessão e transferência de cotas, poderá ser feita livremente. (art 1.056 e art 1.057 CC/2002).

5ª. CLÁUSULA

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**" e/ou "**Leandro Figueiredo de Castro**", cabendo-lhes representação em conjunto e/ou separadamente, devendo representar a sociedade, judicial e extra-judicial, bem como perante as instituições financeiras, bancárias, junto a fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas, enfim todas as relações junto a terceiros, admitir e demitir empregados, e, ainda abrir e fechar filiais, sucursais ou agencias, em qualquer lugar do território Nacional.

É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; e 1.064 CC/2002)

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas no capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002)

6ª. CLÁUSULA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, entre o mínimo permitido pela legislação do imposto de renda, e o máximo também, retirada esta que será levada a débito da conta despesas gerais. Terão direito ainda, de acordo com o art. 10 da Lei 9.249/95, a uma retirada trimestral a título de divisão de lucros na proporção de suas cotas, respeitando os dizeres do artigo 1.007 do C/C,

De acordo com o art. 264 e 1.059 C/C 2002, os sócios respondem solidariamente também pelos prejuízos porventura apurados.

§ único – Na hipótese de que os sócios venham a julgar conveniente, os lucros poderão deixar de ser partilhados total ou parcialmente sendo-lhes atribuídos qualquer determinação inclusive aumento de Capital Social ou a de criação do fundo ou previsão.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000337

7ª. CLÁUSULA

Em caso de morte ou interdição de quaisquer dos sócios, por qualquer motivo, a sociedade não será dissolvida, devendo as cotas do exercício, em qualquer hipótese, reverter à sociedade, que as atribuirá aos herdeiros diretos, ou na impossibilidade legal, dividi-las entre os remanescentes na proporção das por elas possuídas.

8ª. CLÁUSULA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

9ª. CLÁUSULA

Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de participarem da sociedade, por lei especial, ou e virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 §1. CC/2002).

10ª. CLÁUSULA

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o que consta expressamente no presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas:

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

Carlos Renato Figueiredo de Castro
CI. M-6.997.443 – SSP/MG

Leandro Figueiredo de Castro
CI. MG-11.454.362 – SSP/MG

Paulo Osório de Castro Júnior
CI. MG 15.260.861 – SSP/MG

Marcus Vinicius Figueiredo de Castro
CI. MG 14.900.959 – SSP/MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000338

Leonardo Figueiredo de Castro
CI. M-8.862.499 – SSP/MG

Rodrigo Figueiredo de Castro
CI. MG-8.991.707 – SSP/MG

Carolina Figueiredo de Castro Miranda
CI. MG 12.194.097 – SSP/MG

Camila Figueiredo de Castro
CI. MG 12.194.096 – SSP/MG

Bianca Figueiredo de Castro
CI. MG 17.621.748 – SSP/MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000339

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/472.766-1	MGE1900749419	21/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/472.766-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7522749 em 23/10/2019 da empresa 3120472196-8 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3290077727-0	RODOVIA ES-010 4255 A SALA 05 CHACARA 274 A - BAIRRO JARDIM LIMOEIRO CEP 29164-140 - SERRA/ES

24 de out de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000311

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, de nire 3120472196-8 e protocolado sob o número 19/472.766-1 em 21/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7522749, em 23/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO

Belo Horizonte. quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000312

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000343

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	65.149.197/0001-70
NOME EMPRESARIAL:	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA acesse o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/03/2023** às **08:27** (data e hora de Brasília).

000314

VOLTAR IMPRIMIR

000345

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

JUCEES

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA **NIRE (filial):** 32900777270 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2301156342
Filial(ais) nesta Unidade da Federação **1- NIRE:** 32900777270 **Endereço Completo** RODOVIA ES-010, Nº 4255, SALA 05 CHACARA 274 A , JARDIM LIMOEIRO, Serra, ES. CEP:29164140	**CNPJ:** 65.149.197/0002-51
Último Arquivamento **Data** 15/10/2020 **Número** 20200817582 **Ato/eventos** 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2023 às 09:33:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **TKGIQKJB**.

ESC2301156342

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

000317

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.149.197/0002-51 FILIAL		23/10/2019

NOME EMPRESARIAL
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ES-010	4255 A	SALA 05 CHACARA 274 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.164-140	JARDIM LIMOEIRO	SERRA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGO@REPREMIG.COM.BR	(31) 3047-4990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **09:29:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000343

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.149.197/0002-51
Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Endereço: ROD ES-010 4255 A SL 05 CHACARA 274A / JARDIM LIMOEIRO / SERRA / ES / 29164-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2023 a 28/04/2023

Certificação Número: 2023033000404852676811

Informação obtida em 11/04/2023 16:11:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000319

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:01 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.
Código de controle da certidão: **09E8.8920.902D.4D98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000377031

Identificação do Requerente: CNPJ N° 65.149.197/0002-51

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/04/2023**, válida até **10/07/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/04/2023.

Autenticação eletrônica: **0005.8038.40B0.E886**

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

00935

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 37164652

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
65.149.197/0002-51

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.544.982.564

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 ABRIL DE 2023

HORA: 16:35:53:0

ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO

SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0A00DF31

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ:

65.149.197/0002-51

DESPACHO:

NÃO CONSTA DÉBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 10/06/2023

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: **http://www.procuradoria.go.gov.br**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00BG7042

EMITIDO VIA INTERNET

GDA-PGE: LOCAL E DATA: **GOIÂNIA, 11 DE ABRIL DE 2023** HORA: **16:38:17**

PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

000333

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11671998/2023 **Data Geração: 18/04/2023** **Data Validade: 18/06/2023**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação	
Crc	**8396001**
Contribuinte	**REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ / CPF	**65.149.197/0002-51**
IE / RG	
Endereco	**29164-140 - ROD ES-010, 4255 A; SALA 05 CHACARA 274 A**
Bairro	**JARDIM LIMOEIRO Cidade: SERRA Estado: ES**

Data Emissão: 21/04/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://www.serra.es.gov.br

Número: 11671998/2023

Inscrição: 8396001

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

000354

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Certidão nº: 2438464/2023
Expedição: 18/01/2023, às 16:56:07
Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.149.197/0002-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Código de verificação: 8.341.400.465

000355

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome completo pesquisado: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), dissídio coletivo (DC), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
5. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt17.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 16/02/2023 às 11:13

000356

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, estabelecida na Rod. ES-010 - 4255A, Sala 05 - Chácara 274A - Jardim Limoeiro, Serra, ES - CEP: 29164140, venceu o procedimento licitatório nº 025/2021 ao qual forneceu a Secretaria de Estado de Educação/SEDU, 1.417 TV LED 50' do contrato 00030/2021, conforme detalhamento a seguir:

- NF 921 foram adquiridos 200 (duzentos) TV LED 50', no prazo de 07 dias úteis;
- NF 1.036 foram adquiridos 273 (duzentos e setenta e três) TV LED 50', no prazo de 26 dias úteis;
- NF 1.145 foram adquiridos 472 (quatrocentos e setenta e dois) TV LED 50', no prazo de 43 dias úteis;
- NF 1.212 foram adquiridos 204 (duzentos e quatro) TV LED 50', no prazo de 47 dias úteis;
- NF 1.213 foram adquiridos 268 (duzentos e sessenta e oito) TV LED 50', no prazo de 48 dias úteis.

Vitória, 03 de Setembro de 2021.

Elaine Leopoldino Ferreira
Subgerente de Mobiliário e Equipamento

Marcelo Coimbra de Resende
Gerente de Apoio Escolar

2021-9X8QBB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2021 11:21 PÁGINA 1 / 2

000357

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELAINE LEOPOLDINO FERREIRA
SUBGERENTE QCE-05
SUMOBE - SEDU - GOVES
assinado em 03/09/2021 11:21:32 -03:00

MARCELO COIMBRA DE RESENDE
GERENTE QCE-03
GAE - SEDU - GOVES
assinado em 03/09/2021 09:27:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/09/2021 11:21:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLEIDINE LINHARES RODRIGUES (SUPERVISOR I QC-01 - SUMOBE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-9X8QBB

000353

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DO PARANÁ

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EDUCACIONAL – DTI

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, com sede na Av. Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140 – Serra/ES, FORNECEU para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - PARANÁ, 25.000 (vinte e cinco) mil SMART TV de 43" FULL HD com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, através dos contratos nº 173/2021, nº 180/2021 e nº 192/2021:

MATERIAL	Quantidade
Smart TV de 43" FULL HD Marca: AOC - Modelo: 43S5195/78G	25.000

Atesta, também, que a empresa cumpriu satisfatoriamente as obrigações assumidas, não existindo até a presente data nada que a desabone.

Curitiba, 16 de setembro de 2022.

CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA:84449640934

Assinado de forma digital por CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA:84449640934
Dados: 2022.09.20 12:22:59 -03'00'

Assinatura Eletrônica

CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
(Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas)
RG 5669918-0 e CPF 844.496.409-34
E-mail: claudio.o@seed.pr.gov.br
Gestor do Contrato nº 173/2021, 180/2021 e 192/2021
Portaria Gestor 311/2021 – Contrato 173/2021
Portaria Gestor 311/2021 – Contrato 180/2021
Portaria Gestor 013/2022 – Contrato 192/2021

000359

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **REPRIMIG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51, estabelecida na Rodovia ES-010, 4255A, sala 05, na cidade de Serra, Estado de Espirito Santo, forneceu à **FUNDAÇÃO CASA** – Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu nº 848, Luz, São Paulo - SP, por meio do Pregão Eletrônico nº 0053/2021, oriundo do Processo SDE 0592/21, o material abaixo mencionado, dentro das especificações técnicas exigidas no edital de licitação e no prazo de entrega previsto no referido instrumento convocatório conforme consta do atesto em Nota-fiscal, conferido pelo gestor responsável pelo recebimento, devidamente nomeado pela autoridade competente desta Fundação

Quantidade	Descrição	Marca/ Modelo
496 UNIDADE	TELEVISAO; A CORES; TELA LED; DE 55 POLEGADAS WIDESCREEN - 4K UHD – SMART TV	PHILIPS / 55PUG7625/78

São Paulo, 05 de outubro de 2021.

MARINA BARBOSA PEREIRA
Suplente Gestor da Contratação

FUNDAÇÃO CASA / DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – DPIL
Rua Izidoro Matheus, 316 - Vila Maria – São Paulo/SP – CEP: 02113-004
Telefone: (11) 3204-2751 / 3204-2769

FUNDCASASPDCI202118237

Assinado com senha por MARINA BARBOSA PEREIRA - CHEFE DE SEÇÃO I / SPAT - 05/10/2021 às 17:25:05.
Documento Nº: 25950750-4160 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25950750-4160

SIGA

000360

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ:	65.149.197/0002-51		
Data de Expedição:	11/04/2023 16:56:46	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2021684875***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

000361

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ:	65.149.197/0002-51		
Data de Expedição:	11/04/2023 16:53:41	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2021684862***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

000362

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31204721968	65.149.197/0001-70	
NOME EMPRESARIAL		
REPREMIG REP E COM DE MG LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
01.61.01.DE.6A.2F.9C.EF.6B.E9.B6.52.9E.2A.10.66.DD.C2.9B.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01467590606	PAULO OSORIO DE CASTRO:01467590606	146291200457443279838552463502339988482	29/04/2020 a 29/04/2023	Não
Diretor	00044065671	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO:00044065671	170613075324416326995037071007499223 52	30/04/2020 a 30/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

01.61.01.DE.6A.2F.9C.EF.6B.E9.B6.
52.9E.2A.10.66.DD.C2.9B.86-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 13:24:19

11.08.0C.1D.2C.77.AF.55
5D.C7.60.EC.61.B4.38.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
65.149.197/0001-70
RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS 275A, BELO HORIZONTE/MG

ATIVO	em reais 2020	em reais 2021	PASSIVO	em reais 2020	em reais 2021
CIRCULANTE	**15.929.903,66**	**24.851.928,75**	**CIRCULANTE**	**7.404.960,23**	**11.110.275,78**
CAIXA	0,00	0,00	FORNECEDORES	7.065.052,12	6.768.273,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO	155.987,64	741.286,33	OUTRAS CONTAS A PG	3.950,93	0,00
CLIENTES	7.234.685,27	10.341.931,80	DIST DE LUCROS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	16.633,36	42.600,00	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	OBRIG TRIBUTÁRIAS	335.957,18	1.064.099,14
INVESTIMENTOS CDB OUTROS	0,00	4.000.251,92	ADIANT DE CLIENTES	0,00	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	931.195,61	1.051.567,52	EMPRESTIMOS	0,00	3.277.903,04
ESTOQUES PARA REVENDA	7.591.401,78	8.674.291,18			
REALIZÁVEL A L.P.	**1.987.210,66**	**1.987.210,66**	**EXIGÍVEL A L.P.**	**232.216,91**	**359.381,85**
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	EXIG A LONGO PRAZO	232.216,91	359.381,85
EMPRESTIMOS LP	0,00	0,00			
DEPOSITO JUDICIAL	199.709,21	199.709,21			
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.787.501,45	1.787.501,45			
ATIVO PERMANENTE	**542.789,32**	**562.673,31**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**10.822.726,50**	**15.932.155,09**
IMOBILIZADO	0,00	0,00	CAPITAL SOCIAL	234.000,00	234.000,00
IMÓVEIS	458.000,00	464.230,34	LUCROS/PREJ DO EXERCÍCIO	2.113.330,24	5.739.428,59
VEÍCULOS	97.130,00	97.130,00	LUCROS/PREJ ACUMULADOS	8.475.396,26	9.958.726,50
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.323,32	50.491,97			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.200,00	17.685,00			
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)	-66.864,00	-66.864,00			
TOTAL DO ATIVO	**18.459.903,64**	**27.401.812,72**	**TOTAL DO PASSIVO**	**18.459.903,64**	**27.401.812,72**

ÍNDICES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2021.

LC = AC/PC	**24.851.928,75** / **11.110.275,78**	LC	2,24
LG = AC+RLP/PC+ELP	**26.839.139,41** / **11.110.275,78**	LG	2,42
SG = AT/PC+ELP	**27.401.812,72** / **11.469.657,63**	SG	2,39
LS = AC-EST/PC	**16.177.637,57** / **11.110.275,78**	LS	1,46

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2021.

CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO:00044065671
Assinado de forma digital por CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO:00044065671 Dados: 2022.05.04 08:00:53 -03'00'

REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
CI: M-6.997.443 CPF: 000.440.656-71

PAULO OSORIO DE CASTRO:01467590606
Assinado de forma digital por PAULO OSORIO DE CASTRO:01467590606 Dados: 2022.05.04 07:58:02 -03'00'

PAULO OSÓRIO DE CASTRO
CRC-MG - 011803/O-5
CONTADOR

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

65.149.197/0001-70

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2021

	em reais 2020	em reais 2021
RECEITA BRUTA DE VENDAS	**16.006.461,92**	**50.449.804,16**
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**
DEVOLUÇÕES	**0,00**	**-31.148,00**
ICMS SOBRE VENDAS	-164.418,66	-505.026,02
PIS SOBRE VENDAS	-92.160,58	-288.312,07
COFINS SOBRE VENDAS	-425.356,49	-1.330.671,16
ISS	0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**15.324.526,19**	**48.294.646,91**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-11.288.484,18	-38.208.571,48
LUCRO BRUTO	**4.036.042,01**	**10.086.075,43**
RECEITAS FINANCEIRAS - CDB	33.919,23	15.228,59
OUTRAS RECEITAS	19.207,76	0,00
RECEITA NÃO OPERACIONAL	0,00	2.800,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-1.063.536,24	-2.106.185,11
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-378.601,08	-464.640,64
DESPESAS FINANCEIRAS	-17.569,32	-328.457,11
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
DESCONTOS DE FORNECEDORES	0,00	63.502,04
RECUPERAÇÃO ICMS OP / ICMS ST	0,00	0,00
DESPESAS C/ MULTAS DE ORGÃOS PÚBLICOS	-47.133,10	0,00
LUCRO ANTES DA CSLL	**2.582.329,26**	**7.268.323,20**
CSLL - LUCRO PRESUMIDO	-172.869,79	-544.521,48
LUCRO APÓS CSLL, ANTES DO IRPJ	**2.409.459,47**	**6.723.801,72**
IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	-192.077,54	-605.023,88
ADICIONAL DE IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	-104.051,69	-379.349,25
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**2.113.330,24**	**5.739.428,59**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2021.

CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO:00044065671 Assinado de forma digital por CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO:00044065671 Dados: 2022.05.04 08:06:34 -03'00'

REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
CI: M-6.997.443 CPF: 000.440.656-71

PAULO OSORIO DE CASTRO:01467590606 Assinado de forma digital por PAULO OSORIO DE CASTRO:01467590606 Dados: 2022.05.04 08:07:37 -03'00'

PAULO OSÓRIO DE CASTRO
CRC-MG - 011803/O-5
CONTADOR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
NIRE	31204721968
CNPJ	65.149.197/0001-70
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37324

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37324
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.61.01.DE.6A.2F.9C.EF.6B.E9.B6.52.9E.2A.10.66.DD.C2.9B.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R$ (7.930.643,81)	R$ 316.711,62
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R$ 0,00	R$ 465.689,81
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 465.689,81
RECEITA LIQUIDA		R$ 0,00	R$ 3.732.558,19
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 789.847,00
Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Especifico de Exportacao		R$ 0,00	R$ 789.847,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 2.942.711,19
(-) Vendas Canceladas e Devolucoes de Vendas		R$ 0,00	R$ 3.066.100,23
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ 0,00	R$ (101.415,65)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R$ 0,00	R$ (21.973,39)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ (2.875.333,52)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ 0,00	R$ (2.875.333,52)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ 0,00	R$ (2.875.333,52)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 5.836,89
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ 0,00	R$ 5.836,89
Outras Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 0,90
Outras Receitas Operacionais		R$ 0,00	R$ 5.835,99
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (397.371,75)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ 0,00	R$ (397.371,75)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R$ 0,00	R$ (397.371,75)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ 0,00	R$ (148.978,19)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ 0,00	R$ (148.978,19)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ 0,00	R$ (148.978,19)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ 0,00	R$ (148.978,19)
(-) (-) Provisao para Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido (Atividade Geral)		R$ 0,00	R$ (41.644,23)
(-) (-) Provisao para Imposto de Renda - Pessoa Juridica (Atividade Geral e Rural)		R$ 0,00	R$ (107.333,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.61.01.DE.6A.2F.9C.EF.6B.E9.B6.52.9E.2A.10.66.DD.C2.9B.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

000366

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R$ 316.711,62	R$ 631.611,34
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R$ 465.689,81	R$ 819.221,85
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 465.689,81	R$ 819.221,85
RECEITA LIQUIDA		R$ 3.732.558,19	R$ 4.605.033,41
RECEITA BRUTA		R$ 789.847,00	R$ 1.369.915,30
Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Especifico de Exportacao		R$ 789.847,00	R$ 1.369.915,30
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ 2.942.711,19	R$ 3.235.118,11
(-) Vendas Canceladas e Devolucoes de Vendas		R$ 3.066.100,23	R$ 3.387.940,43
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (101.415,65)	R$ (125.607,39)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R$ (21.973,39)	R$ (27.214,93)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS		R$ (2.875.333,52)	R$ (3.470.191,42)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (2.875.333,52)	R$ (3.470.191,42)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (2.875.333,52)	R$ (3.470.191,42)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 5.836,89	R$ 7.231,34
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ 5.836,89	R$ 7.231,34
Outras Receitas Financeiras		R$ 0,90	R$ 7.215,97
Outras Receitas Operacionais		R$ 5.835,99	R$ 15,37
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (397.371,75)	R$ (322.851,48)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (397.371,75)	R$ (322.851,48)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R$ (397.371,75)	R$ (322.851,48)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ (148.978,19)	R$ (187.610,51)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ (148.978,19)	R$ (187.610,51)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ (148.978,19)	R$ (187.610,51)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ (148.978,19)	R$ (187.610,51)
(-) (-) Provisao para Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido (Atividade Geral)		R$ (41.644,23)	R$ (51.384,84)
(-) (-) Provisao para Imposto de Renda - Pessoa Juridica (Atividade Geral e Rural)		R$ (107.333,96)	R$ (136.225,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.61.01.DE.6A.2F.9C.EF.6B.E9.B6.52.9E.2A.10.66.DD.C2.9B.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

000367

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R$ 631.611,34	R$ 1.474.746,50
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R$ 819.221,85	R$ 2.067.644,04
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 819.221,85	R$ 2.067.644,04
RECEITA LIQUIDA		R$ 4.605.033,41	R$ 14.767.137,95
RECEITA BRUTA		R$ 1.369.915,30	R$ 118.625,00
Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Especifico de Exportacao		R$ 1.369.915,30	R$ 118.625,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ 3.235.118,11	R$ 14.648.512,95
(-) Vendas Canceladas e Devolucoes de Vendas		R$ 3.387.940,43	R$ 15.138.574,17
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (125.607,39)	R$ (402.790,05)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R$ (27.214,93)	R$ (87.271,17)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS		R$ (3.470.191,42)	R$ (12.061.652,46)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (3.470.191,42)	R$ (12.061.652,46)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (3.470.191,42)	R$ (12.061.652,46)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 7.231,34	R$ 5.242,36
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ 7.231,34	R$ 5.242,36
Outras Receitas Financeiras		R$ 7.215,97	R$ 4.748,48
Outras Receitas Operacionais		R$ 15,37	R$ 493,88
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (322.851,48)	R$ (643.083,81)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (322.851,48)	R$ (643.083,81)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R$ (322.851,48)	R$ (643.083,81)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ (187.610,51)	R$ (592.897,54)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ (187.610,51)	R$ (592.897,54)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ (187.610,51)	R$ (592.897,54)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ (187.610,51)	R$ (592.897,54)
(-) (-) Provisao para Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido (Atividade Geral)		R$ (51.384,84)	R$ (164.777,75)
(-) (-) Provisao para Imposto de Renda - Pessoa Juridica (Atividade Geral e Rural)		R$ (136.225,67)	R$ (428.119,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.61.01.DE.6A.2F.9C.EF.6B.E9.B6.52.9E.2A.10.66.DD.C2.9B.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

000368

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R$ 1.474.746,50	R$ 3.316.359,13
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R$ 2.067.644,04	R$ 4.420.793,52
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 2.067.644,04	R$ 4.420.793,52
RECEITA LIQUIDA		R$ 14.767.137,95	R$ 25.694.943,38
RECEITA BRUTA		R$ 118.625,00	R$ 488.164,00
Receita de Vendas de Mercadorias e Produtos a Comercial Exportadora com Fim Especifico de Exportacao		R$ 118.625,00	R$ 488.164,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ 14.648.512,95	R$ 25.206.779,38
(-) Vendas Canceladas e Devolucoes de Vendas		R$ 15.138.574,17	R$ 26.059.490,03
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (402.790,05)	R$ (700.858,07)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R$ (87.271,17)	R$ (151.852,58)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS		R$ (12.061.652,46)	R$ (19.801.394,08)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (12.061.652,46)	R$ (19.801.394,08)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (12.061.652,46)	R$ (19.801.394,08)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 5.242,36	R$ 63.220,04
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ 5.242,36	R$ 63.220,04
Outras Receitas Financeiras		R$ 4.748,48	R$ 1,96
Outras Receitas Operacionais		R$ 493,88	R$ 63.218,08
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (643.083,81)	R$ (1.535.975,82)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (643.083,81)	R$ (1.535.975,82)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R$ (643.083,81)	R$ (1.535.975,82)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ (592.897,54)	R$ (1.104.434,39)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ (592.897,54)	R$ (1.104.434,39)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ (592.897,54)	R$ (1.104.434,39)
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R$ (592.897,54)	R$ (1.104.434,39)
(-) (-) Provisao para Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido (Atividade Geral)		R$ (164.777,75)	R$ (286.714,66)
(-) (-) Provisao para Imposto de Renda - Pessoa Juridica (Atividade Geral e Rural)		R$ (428.119,79)	R$ (817.719,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.61.01.DE.6A.2F.9C.EF.6B.E9.B6.52.9E.2A.10.66.DD.C2.9B.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

000369

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 18.459.903,64	R$ 17.610.591,56
ATIVO CIRCULANTE		R$ 15.929.903,66	R$ 15.080.591,58
DISPONIBILIDADES		R$ 155.987,64	R$ 107.102,29
(-) CAIXA GERAL		R$ (0,00)	R$ (50,00)
(-) Caixa Matriz		R$ (0,00)	R$ (50,00)
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 155.987,64	R$ 107.152,29
Bancos Conta Movimento - No Pais		R$ 155.987,64	R$ 107.152,29
CREDITOS		R$ 8.182.514,24	R$ 5.783.083,31
ADIANTAMENTOS		R$ 16.633,36	R$ 92.913,38
Adiantamentos a Terceiros - Circulante		R$ 16.633,36	R$ 22.913,38
(-) Outros Adiantamentos - Circulante		R$ (0,00)	R$ 70.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 7.234.685,27	R$ 2.576.646,89
Duplicatas a Receber - Operacoes com Partes Nao Relacionadas - no Pais		R$ 7.234.685,27	R$ 2.576.646,89
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 447.792,40	R$ 445.915,92
ICMS a Recuperar		R$ 447.792,40	R$ 445.915,92
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 483.403,21	R$ 667.607,12
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R$ (0,00)	R$ (0,00)
CSLL Retida na Fonte		R$ 483.403,21	R$ 643.033,53
(-) PIS/PASEP Retido na Fonte		R$ (0,00)	R$ 4.376,14
(-) COFINS Retida na Fonte		R$ (0,00)	R$ 20.197,45
(-) OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 2.000.000,00
(-) Demais Creditos a Receber - Circulante		R$ (0,00)	R$ 2.000.000,00
ESTOQUES		R$ 7.591.401,78	R$ 9.190.405,98
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 7.591.401,78	R$ 9.190.405,98
Mercadorias para Revenda		R$ 7.591.401,78	R$ 9.190.405,98
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.529.999,98	R$ 2.529.999,98
INVESTIMENTOS		R$ 1.987.210,66	R$ 1.987.210,66
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R$ 1.987.210,66	R$ 1.987.210,66
Imoveis Proprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento		R$ 1.987.210,66	R$ 1.987.210,66
IMOBILIZADO		R$ 542.789,32	R$ 542.789,32
IMOBILIZADO - AQUISICAO		R$ 542.789,32	R$ 542.789,32
Edificios e Construcoes		R$ 458.000,00	R$ 458.000,00
Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais		R$ 41.323,32	R$ 41.323,32
Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais		R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
Veiculos		R$ 97.130,00	R$ 97.130,00
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Imobilizado		R$ (66.864,00)	R$ (66.864,00)
PASSIVO		R$ 18.459.903,64	R$ 17.610.591,56
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 7.404.960,23	R$ 6.679.294,33
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R$ 7.404.960,23	R$ 6.679.294,33
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 7.065.052,12	R$ 6.638.902,93
Fornecedores - Operacoes com Partes Nao Relacionadas - No Pais - Circulante		R$ 7.065.052,12	R$ 6.638.902,93
Adiantamentos de Clientes - no Pais		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE		R$ 103.905,18	R$ 14.404,22
PIS a Recolher - Circulante		R$ 11.981,39	R$ 0,00
COFINS a Recolher - Circulante		R$ 55.298,89	R$ 0,00
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R$ 36.624,90	R$ 14.404,22
PROVISOES - CIRCULANTE		R$ 232.052,00	R$ 23.580,22
Provisao para o Imposto de Renda		R$ 164.336,36	R$ 22.473,70
Provisao para a Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido		R$ 67.715,64	R$ 1.106,52
OUTRAS OBRIGACOES - CIRCULANTE		R$ 3.950,93	R$ 2.406,96
Outras Obrigacoes - Circulante		R$ 3.950,93	R$ 2.406,96
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 232.216,91	R$ 241.859,11
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 232.216,91	R$ 241.859,11
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ 232.216,91	R$ 241.859,11
Credores por Financiamento - Longo Prazo		R$ 232.216,91	R$ 241.859,11
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 10.822.726,50	R$ 10.689.438,12
CAPITAL SOCIAL		R$ 234.000,00	R$ 234.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS		R$ 234.000,00	R$ 234.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais		R$ 234.000,00	R$ 234.000,00
RESERVAS		R$ 8.475.396,26	R$ 10.138.726,50
RESERVAS DE LUCROS		R$ 8.475.396,26	R$ 10.138.726,50
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 8.475.396,26	R$ 10.138.726,50
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.113.330,24	R$ 316.711,62
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.113.330,24	R$ 316.711,62
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposicao da Assembleia		R$ 2.113.330,24	R$ 316.711,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.61.01.DE.6A.2F.9C.EF.6B.E9.B6.52.9E.2A.10.66.DD.C2.9B.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

000370

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 17.610.591,56	R$ 19.619.198,14
ATIVO CIRCULANTE		R$ 15.080.591,58	R$ 17.086.067,43
DISPONIBILIDADES		R$ 107.102,29	R$ 44.392,12
(-) CAIXA GERAL		R$ (50,00)	R$ (50,00)
(-) Caixa Matriz		R$ (50,00)	R$ (50,00)
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 107.152,29	R$ 44.442,12
Bancos Conta Movimento - No Pais		R$ 107.152,29	R$ 44.442,12
CREDITOS		R$ 5.783.083,31	R$ 5.110.210,77
ADIANTAMENTOS		R$ 92.913,38	R$ 55.091,34
Adiantamentos a Terceiros - Circulante		R$ 22.913,38	R$ 22.913,38
Outros Adiantamentos - Circulante		R$ 70.000,00	R$ 32.177,96
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.576.646,89	R$ 3.447.454,04
Duplicatas a Receber - Operacoes com Partes Nao Relacionadas - no Pais		R$ 2.576.646,89	R$ 3.447.454,04
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 445.915,92	R$ 432.876,35
ICMS a Recuperar		R$ 445.915,92	R$ 432.876,35
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 667.607,12	R$ 863.737,13
CSLL Retida na Fonte		R$ 643.033,53	R$ 863.737,13
PIS/PASEP Retido na Fonte		R$ 4.376,14	R$ (0,00)
COFINS Retida na Fonte		R$ 20.197,45	R$ (0,00)
OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE		R$ 2.000.000,00	R$ 311.051,91
Demais Creditos a Receber - Circulante		R$ 2.000.000,00	R$ 311.051,91
ESTOQUES		R$ 9.190.405,98	R$ 11.931.464,54
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 9.190.405,98	R$ 11.931.464,54
Mercadorias para Revenda		R$ 9.190.405,98	R$ 11.931.464,54
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.529.999,98	R$ 2.533.130,71
INVESTIMENTOS		R$ 1.987.210,66	R$ 1.987.210,66
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R$ 1.987.210,66	R$ 1.987.210,66
Imoveis Proprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento		R$ 1.987.210,66	R$ 1.987.210,66
IMOBILIZADO		R$ 542.789,32	R$ 545.920,05
IMOBILIZADO - AQUISICAO		R$ 542.789,32	R$ 545.920,05
Edificios e Construcoes		R$ 458.000,00	R$ 458.000,00
Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais		R$ 41.323,32	R$ 44.454,05
Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais		R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
Veiculos		R$ 97.130,00	R$ 97.130,00
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Imobilizado		R$ (66.864,00)	R$ (66.864,00)
PASSIVO		R$ 17.610.591,56	R$ 19.619.198,14
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 6.679.294,33	R$ 8.256.355,88
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R$ 6.679.294,33	R$ 8.256.355,88
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 3.242,05
Salarios e Remuneracoes a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS a Recolher		R$ 0,00	R$ 2.760,45
FGTS a Recolher		R$ 0,00	R$ 481,60
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 6.638.902,93	R$ 7.503.602,47
Fornecedores - Operacoes com Partes Nao Relacionadas - No Pais - Circulante		R$ 6.638.902,93	R$ 7.503.602,47
Adiantamentos de Clientes - no Pais		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE		R$ 14.404,22	R$ 109.811,81
IRRF a Recolher - Circulante		R$ 0,00	R$ 15,20
PIS a Recolher - Circulante		R$ 0,00	R$ 14.966,61
COFINS a Recolher - Circulante		R$ 0,00	R$ 69.076,72
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R$ 14.404,22	R$ 25.753,28
PROVISOES - CIRCULANTE		R$ 23.580,22	R$ 137.545,32
Provisao para o Imposto de Renda		R$ 22.473,70	R$ 87.522,59
Provisao para a Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido		R$ 1.106,52	R$ 50.022,73
OUTRAS OBRIGACOES - CIRCULANTE		R$ 2.406,96	R$ 502.154,23
Outras Obrigacoes - Circulante		R$ 2.406,96	R$ 502.154,23
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 241.859,11	R$ 221.792,80
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 241.859,11	R$ 221.792,80
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ 241.859,11	R$ 221.792,80
Credores por Financiamento - Longo Prazo		R$ 241.859,11	R$ 221.792,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 10.689.438,12	R$ 11.141.049,46
CAPITAL SOCIAL		R$ 234.000,00	R$ 234.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS		R$ 234.000,00	R$ 234.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais		R$ 234.000,00	R$ 234.000,00
RESERVAS		R$ 10.138.726,50	R$ 9.958.726,50
RESERVAS DE LUCROS		R$ 10.138.726,50	R$ 9.958.726,50
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 10.138.726,50	R$ 9.958.726,50
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 316.711,62	R$ 948.322,96
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 316.711,62	R$ 948.322,96
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposicao da Assembleia		R$ 316.711,62	R$ 948.322,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.61.01.DE.6A.2F.9C.EF.6B.E9.B6.52.9E.2A.10.66.DD.C2.9B.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped contábil

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

000371

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 19.619.198,14	R$ 21.469.796,32
ATIVO CIRCULANTE		R$ 17.086.067,43	R$ 18.936.665,61
DISPONIBILIDADES		R$ 44.392,12	R$ 842.898,84
(-) CAIXA GERAL		R$ (50,00)	R$ (50,00)
(-) Caixa Matriz		R$ (50,00)	R$ (50,00)
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 44.442,12	R$ 842.948,84
Bancos Conta Movimento - No Pais		R$ 44.442,12	R$ 842.948,84
CREDITOS		R$ 5.110.210,77	R$ 7.828.482,87
ADIANTAMENTOS		R$ 55.091,34	R$ 69.653,68
Adiantamentos a Terceiros - Circulante		R$ 22.913,38	R$ 22.913,38
Outros Adiantamentos - Circulante		R$ 32.177,96	R$ 46.740,30
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 3.447.454,04	R$ 6.591.584,19
Duplicatas a Receber - Operacoes com Partes Nao Relacionadas - no Pais		R$ 3.447.454,04	R$ 6.591.584,19
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 432.876,35	R$ 432.876,35
ICMS a Recuperar		R$ 432.876,35	R$ 432.876,35
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 863.737,13	R$ 734.368,65
CSLL Retida na Fonte		R$ 863.737,13	R$ 734.368,65
(-) PIS/PASEP Retido na Fonte		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE		R$ 311.051,91	R$ (0,00)
Demais Creditos a Receber - Circulante		R$ 311.051,91	R$ (0,00)
ESTOQUES		R$ 11.931.464,54	R$ 10.265.283,90
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 11.931.464,54	R$ 10.265.283,90
Mercadorias para Revenda		R$ 11.931.464,54	R$ 10.265.283,90
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.533.130,71	R$ 2.533.130,71
INVESTIMENTOS		R$ 1.987.210,66	R$ 1.987.210,66
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R$ 1.987.210,66	R$ 1.987.210,66
Imoveis Proprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento		R$ 1.987.210,66	R$ 1.987.210,66
IMOBILIZADO		R$ 545.920,05	R$ 545.920,05
IMOBILIZADO - AQUISICAO		R$ 545.920,05	R$ 545.920,05
Edificios e Construcoes		R$ 458.000,00	R$ 458.000,00
Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais		R$ 44.454,05	R$ 44.454,05
Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais		R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
Veiculos		R$ 97.130,00	R$ 97.130,00
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Imobilizado		R$ (66.864,00)	R$ (66.864,00)
PASSIVO		R$ 19.619.198,14	R$ 21.469.796,32
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 8.256.355,88	R$ 8.652.400,62
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R$ 8.256.355,88	R$ 8.652.400,62
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R$ 3.242,05	R$ 0,00
INSS a Recolher		R$ 2.760,45	R$ 0,00
FGTS a Recolher		R$ 481,60	R$ 0,00
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 7.503.602,47	R$ 7.945.307,54
Fornecedores - Operacoes com Partes Nao Relacionadas - No Pais - Circulante		R$ 7.503.602,47	R$ 7.945.307,54
Adiantamentos de Clientes - no Pais		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE		R$ 109.811,81	R$ 255.996,35
IRRF a Recolher - Circulante		R$ 15,20	R$ 0,00
PIS a Recolher - Circulante		R$ 14.966,61	R$ 32.085,68
COFINS a Recolher - Circulante		R$ 69.076,72	R$ 148.087,76
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R$ 25.753,28	R$ 75.822,91
PROVISOES - CIRCULANTE		R$ 137.545,32	R$ 449.486,48
Provisao para o Imposto de Renda		R$ 87.522,59	R$ 292.290,21
Provisao para a Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido		R$ 50.022,73	R$ 157.196,27
OUTRAS OBRIGACOES - CIRCULANTE		R$ 502.154,23	R$ 1.610,25
Outras Obrigacoes - Circulante		R$ 502.154,23	R$ 1.610,25
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 221.792,80	R$ 201.599,74
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 221.792,80	R$ 201.599,74
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ 221.792,80	R$ 201.599,74
Credores por Financiamento - Longo Prazo		R$ 221.792,80	R$ 201.599,74
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 11.141.049,46	R$ 12.615.795,96
CAPITAL SOCIAL		R$ 234.000,00	R$ 234.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS		R$ 234.000,00	R$ 234.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais		R$ 234.000,00	R$ 234.000,00
RESERVAS		R$ 9.958.726,50	R$ 9.958.726,50
RESERVAS DE LUCROS		R$ 9.958.726,50	R$ 9.958.726,50
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 9.958.726,50	R$ 9.958.726,50
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 948.322,96	R$ 2.423.069,46
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 948.322,96	R$ 2.423.069,46
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposicao da Assembleia		R$ 948.322,96	R$ 2.423.069,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.61.01.DE.6A.2F.9C.EF.6B.E9.B6.52.9E.2A.10.66.DD.C2.9B.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPREMIG REP E COM DE MG LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 65.149.197/0001-70

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

000372

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 21.469.796,32	R$ 27.401.812,72
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.936.665,61	R$ 24.851.928,75
DISPONIBILIDADES		R$ 842.898,84	R$ 741.286,33
(-) CAIXA GERAL		R$ (50,00)	R$ (0,00)
(-) Caixa Matriz		R$ (50,00)	R$ (0,00)
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 842.948,84	R$ 741.286,33
Bancos Conta Movimento - No Pais		R$ 842.948,84	R$ 741.286,33
CREDITOS		R$ 7.828.482,87	R$ 15.436.351,24
ADIANTAMENTOS		R$ 69.653,68	R$ 42.600,00
Adiantamentos a Terceiros - Circulante		R$ 22.913,38	R$ (0,00)
Outros Adiantamentos - Circulante		R$ 46.740,30	R$ 42.600,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 6.591.584,19	R$ 10.341.931,80
Duplicatas a Receber - Operacoes com Partes Nao Relacionadas - no Pais		R$ 6.591.584,19	R$ 10.341.931,80
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 432.876,35	R$ 432.876,35
ICMS a Recuperar		R$ 432.876,35	R$ 432.876,35
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 734.368,65	R$ 618.691,17
CSLL Retida na Fonte		R$ 734.368,65	R$ 618.691,17
(-) PIS/PASEP Retido na Fonte		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTROS CREDITOS - CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 4.000.251,92
(-) Demais Creditos a Receber - Circulante		R$ (0,00)	R$ 4.000.251,92
ESTOQUES		R$ 10.265.283,90	R$ 8.674.291,18
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 10.265.283,90	R$ 8.674.291,18
Mercadorias para Revenda		R$ 10.265.283,90	R$ 8.674.291,18
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.533.130,71	R$ 2.549.883,97
INVESTIMENTOS		R$ 1.987.210,66	R$ 1.987.210,66
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R$ 1.987.210,66	R$ 1.987.210,66
Imoveis Proprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento		R$ 1.987.210,66	R$ 1.987.210,66
IMOBILIZADO		R$ 545.920,05	R$ 562.673,31
IMOBILIZADO - AQUISICAO		R$ 545.920,05	R$ 562.673,31
Edificios e Construcoes		R$ 458.000,00	R$ 464.230,34
Maquinas, Equipamentos e Instalacoes Industriais		R$ 44.454,05	R$ 50.491,97
Moveis, Utensilios e Instalacoes Comerciais		R$ 13.200,00	R$ 17.685,00
Veiculos		R$ 97.130,00	R$ 97.130,00
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Imobilizado		R$ (66.864,00)	R$ (66.864,00)
PASSIVO		R$ 21.469.796,32	R$ 27.401.812,72
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 8.652.400,62	R$ 11.110.275,78
OBRIGACOES DO CIRCULANTE		R$ 8.652.400,62	R$ 11.110.275,78
INSS a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 7.945.307,54	R$ 6.768.273,60
Fornecedores - Operacoes com Partes Nao Relacionadas - No Pais - Circulante		R$ 7.945.307,54	R$ 6.768.273,60
Adiantamentos de Clientes - no Pais		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE		R$ 255.996,35	R$ 399.775,76
PIS a Recolher - Circulante		R$ 32.085,68	R$ 49.525,55
COFINS a Recolher - Circulante		R$ 148.087,76	R$ 228.579,47
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R$ 75.822,91	R$ 121.670,74
PROVISOES - CIRCULANTE		R$ 449.486,48	R$ 664.323,38
Provisao para o Imposto de Renda		R$ 292.290,21	R$ 477.095,73
Provisao para a Contribuicao Social sobre o Lucro Liquido		R$ 157.196,27	R$ 187.227,65
OUTRAS OBRIGACOES - CIRCULANTE		R$ 1.610,25	R$ 3.277.903,04
Outras Obrigacoes - Circulante		R$ 1.610,25	R$ 3.277.903,04
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 201.599,74	R$ 359.381,85
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 201.599,74	R$ 359.381,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ 201.599,74	R$ 359.381,85
Credores por Financiamento - Longo Prazo		R$ 201.599,74	R$ 359.381,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.615.795,96	R$ 15.932.155,09
CAPITAL SOCIAL		R$ 234.000,00	R$ 234.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAIS		R$ 234.000,00	R$ 234.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais		R$ 234.000,00	R$ 234.000,00
RESERVAS		R$ 9.958.726,50	R$ 9.958.726,50
RESERVAS DE LUCROS		R$ 9.958.726,50	R$ 9.958.726,50
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 9.958.726,50	R$ 9.958.726,50
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.423.069,46	R$ 5.739.428,59
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.423.069,46	R$ 5.739.428,59
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposicao da Assembleia		R$ 2.423.069,46	R$ 5.739.428,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 01.61.01.DE.6A.2F.9C.EF.6B.E9.B6.52.9E.2A.10.66.DD.C2.9B.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONTEXTO OPERACIONAL

A REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, através do CNPJ da Matriz 65.149.197/0001-70 e CNPJ da Filial 65.149.197/0002-51 é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, MG, tendo como objeto social principal o comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, além de televisores, com início de atividade em 21 de Novembro de 1991.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do ano de 2021 contemplam informações tanto de sua matriz e tanto de sua filial e foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Direitos e Obrigações: estão demonstrados pelos valores históricos, acrescido das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, calculada pelo método linear.

Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Impostos Federais
A empresa é tributada pelo Lucro Presumido, contabilizando todos os encargos tributários pelo regime de competência.

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Belo Horizonte – MG, 31 de dezembro de 2021.

CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO:00044065671
Assinado de forma digital por CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO:00044065671
Dados: 2022.05.04 13:10:57 -03'00'

Carlos Renato Figueiredo de Castro
CPF: 000.440.616-51
Sócio Administrador.

PAULO OSORIO DE CASTRO:01467590606
Assinado de forma digital por PAULO OSORIO DE CASTRO:01467590606
Dados: 2022.05.04 13:10:05 -03'00'

Paulo Osório de Castro
CPF. 014.675.906-06
CRC/MG- 011803/O-5 – Contador

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
31/12/2021
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
65.149.197/0001-70
RUA VICENTINA COUTINHO CAMARGOS 275A, BELO HORIZONTE/MG

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS ACUMULADOS NO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	234.000,00	8.475.396,26	2.113.330,24	**10.822.726,50**
Aumento de Capital				
Lucros acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros acumulados no exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões de Lucros				
Lucros acumulados	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Lucros acumulados no exercício	0,00	0,00	-2.113.330,24	-2.113.330,24
Lucro do exercício				
Lucros do exercício	0,00	1.483.330,24	5.739.428,59	7.222.758,83
Distribuição de lucros				
Distribuição de lucros				
Lucros acumulados	0,00	-450.000,00	0,00	-450.000,00
Lucros acumulados no exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO EM 31/12/2021	**234.000,00**	**9.958.726,50**	**5.739.428,59**	**15.932.155,09**

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2021.

CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO:00044065671

REPREMIG REP E COM DE MG LTDA
CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
CI: M-6.997.443 CPF: 000.440.656-71

PAULO OSORIO DE CASTRO:01467590606

PAULO OSÓRIO DE CASTRO
CRC-MG - 011803/O-5
CONTADOR

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

003375

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO OSORIO DE CASTRO
REGISTRO..... : MG-011803/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.675.906-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 10/03/2023 as 09:56:08.
Válido até: 08/06/2023.
Código de Controle: 471323.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000376

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/04/2023 08:16:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000377

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **65.149.197/0002-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:20:50 do dia 21/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: E8RS210423082050

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 65149197000251

LIMPAR

Data da consulta: 16/02/2023 10:28:40

Data da última atualização: 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

0003718

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEAF

CPF / CNPJ sancionado: 65149197000251

LIMPAR

Data da consulta: 16/02/2023 10:33:50

Data da última atualização: 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

0003[illegible]9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

000380

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **65.149.197/0002-51**

Razão Social: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RODOVIA ES-010, 4255 A - SALA 05 CHACARA 274 A - JARDIM LIMOEIRO - Serra / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

000351

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **65.149.197/0002-51**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:41:42 do dia 29/03/2023, com validade até o dia 28/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: X5LFCNB8ANRlfHzCZ4Xn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

000332

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Março de 2023 às 09:31

BELO HORIZONTE, 10 de Março de 2023 às 09:32

Código de Autenticação: 2303-1009-3204-0472-4089

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito
Secret

Visualizar certidão - Inscrição: 65.149.197/0002-51

000333

Inicio

1 de 1 página Largura aut...

Iníc

EMIT

Con

Info

CN

*REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** - INSCRIÇÃO **65.149.197/0002-51***

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
INSCRIÇÃO: 65.149.197/0002-51
DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/02/2023, às 11:23:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **A58RNKA7YF**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

000381

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;

e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;

f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;

g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 10 de Março de 2023 às 09:34

Segunda Instância, 10 de Março de 2023 às 09:34

Código de Autenticação: 2303-1009-3427-0183-6465

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

000385

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Regional
N. 2023/000001041587

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA ou CNPJ nº 65.149.197/0002-51**.

Certidão **emitida em:** 16/02/2023, às 11:04:49 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **4B19047D6121BCFD**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000386

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0002-51

O **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** ***CERTIFICA*** que, até a presente data, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas **irregulares**, por decisão irrecorrível, no âmbito desta Corte de Contas.

Esta certidão não inclui os julgamentos das prestações de contas anuais dos chefes dos poderes executivos, que são realizados pelos respectivos poderes legislativos a partir dos pareceres prévios emitidos por este Tribunal, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação definitiva.

Certidão emitida às 17h41min02 do dia 11/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no sítio http://www.tcees.tc.br/ (http://www.tcees.tc.br/)

Código de controle da certidão: **B33C0014-7700-D15A-2239-9756C4E1CF9A**

Repremig

INFORMÁTICA

000397

À
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJMT
Coordenadoria Administrativa
Departamento Administrativo – Gerência de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.º 286/2022)

DECLARAÇÕES

A empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.149.197/0002-51, localizada à Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, Serra/ES, empresa participante do Item 11, do Pregão Eletrônico 01/2023, ofertando Televisores Smart TV AOC 43S5195/78G, Declara:

1 – Que somos Revenda Autorizada e Assistência Técnica Autorizada da TPV, fabricante dos Televisores AOC e PHILIPS, conforme Declaração do Fabricante em anexo.

2 - Que estamos de acordo com as condições de garantia solicitadas incluindo prazo, instalação e montagem com profissionais qualificados e capacitados;

3 - Que substituirá qualquer item que eventualmente apresente defeito de fabricação dentro do período da garantia.

Serra/ES, 23 de Março de 2023.

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255 A - Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

PREFEITURA DA SERRA

SECRETARIA DA FAZENDA

000338

Comprovante de inscrição Municipal e de situação cadastral

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Data de Cadastro no Município	Data de Abertura
65.149.197/0002-51	4694079	08/10/2019	04/11/2019

Nome Empresarial
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Titulo do Estabelecimento (Nome Fantasia)

Tipo de Empresa
LTDA

Endereço	CEP
ROD ES-010, 4255 A; SALA 05 CHACARA 274 A	29164-140

Bairro	Cidade	U.F
JARDIM LIMOEIRO	SERRA	ES

Endereço Eletrônico	Telefone
REGISTRO@CASTROAE.COM	27 32003126

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo ISS
Ativo	NÃO	Sem ISS

Socios

CRC	Nome
8396010	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
8396011	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
8396012	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
8396013	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
8396014	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
8396015	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
8396016	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
8396018	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
8396019	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA

Código e descrição da atividade econômica principal
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

0003289

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 08/03/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	65.149.197/0002-51	**Inscrição Estadual:**	083.614.25-7
Razão Social :	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA ES-010		
Número:	4255 A	**Complemento:**	SALA 05 CHACARA 274 A;
Bairro:	JARDIM LIMOEIRO		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29164140	**Telefone:**	(27) 32003126

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
Data de Inicio de Atividade:	11/11/2019
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	11/11/2019
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 08/03/2023

VOLTAR

© Copyright 2003/2023 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária

www.serra.es.gov.br

000390

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 3867/2022

Expedição	10/06/2022	**Validade**	10/06/2023
Inscr Municipal	4694079		
Nome	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		
CNPJ/CPF	65.149.197/0002-51	**Inscr. Estadual**	
Endereço	ROD ES-010, 4255 A; SALA 05 CHACARA 274 A		
Bairro	JARDIM LIMOEIRO		
Cidade	SERRA	**Estado**	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Informações Complementares

1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Atividades Autorizadas

CNAE(S) LICENCIADA(S)	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática

Horário de Funcionamento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.serra.es.gov.br

Número: 104943/2022
Inscrição: 4694079
Data Emissão: 12/06/2022 10:44:56

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 104943

Repremig

INFORMÁTICA

000391

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO

A empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.149.197/0002-51, sediada à Rodovia ES-010, n.º 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra-ES, CEP: 29.164-140, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Serra/ES, 10 de Junho de 2022.

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255A-Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

Assinado digitalmente por: ELMA GUIMARAES , SECRETARIO(A) DA CPL E PREGOEIRO(A), em 05/07/2022 às 14:14.
Para validar este documento informe o código 54092650562O no endereço https://proad.tj2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Repremig

INFORMÁTICA

000392

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO

A empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.149.197/0002-51, sediada à Rodovia ES-010, n.º 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra-ES, CEP: 29.164-140, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.454.362-SSP/MG e do CPF n.º 013.371.746-10, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Serra/ES, 10 de Junho de 2022.

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255A-Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

Assinado digitalmente por: ELMA GUIMARAES , SECRETÁRIO(A) DA CPL E PREGOEIRO(A), em 05/07/2022 às 14:14.
Para validar este documento informe o código 54903650563

Repremig
INFORMÁTICA

000393

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 65.149.197/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.454.362-SSP/MG e do CPF n.º 013.371.746-10, Declara, para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

Serra/ES, 10 de Junho de 2022.

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255 A - Sala 05 Chácara 274 A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

Assinado digitalmente por: ELMA GUIMARAES , SECRETÁRIO(A) DA CPL E PREGOEIRO(A), em 05/07/2022 às 14:14.
Para validar este documento informe o código 54902650563 0 no endereço https://proad.v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validarDocumento

Repremig

INFORMÁTICA

000391

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO

A empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 65.149.197/0002-51, sediada à Rodovia ES-010, n.º 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra-ES, CEP: 29.164-140, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.454.362-SSP/MG e do CPF n.º 013.371.746-10, Declara para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.

Serra/ES, 10 de Junho de 2022.

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255A-Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

Assinado digitalmente por: ELMA GUIMARAES , SECRETARIO(A) DA CPL E PREGOEIRO(A), em 05/07/2022 às 14:14.
Para validar este documento informe o código 54903650562O no endereço https://proad.v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validarDocumento

Repremig

INFORMÁTICA

000395

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Leandro Figueiredo de Castro, como representante devidamente constituído de REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA doravante denominado Licitante, para fins do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/20222 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serra/ES, 10 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255 A - Sala 05 Chácara 274 A
B. Jardim Limoeiro • CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

Assinado digitalmente por: ELMA GUIMARAES , SECRETARIO(A) DA CPL E PREGOEIRO(A), em 05/07/2022 às 14:14.
Para validar este documento informe o código 540026505629 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Repremig

INFORMÁTICA

000396

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.454.362 SSP/MG, e CPF nº 013.371.746-10, Declara, para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, o Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica.

Serra/ES, 10 de Junho de 2022.

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255A - Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

Assinado digitalmente por: ELMA GUIMARAES , SECRETARIO(A) DA CPL E PREGOEIRO(A), em 05/07/2022 às 14:14.
Para validar este documento informe o código 54902650630 no endereço https://proad.tj.go.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Repremig

INFORMÁTICA

000397

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.454.362 SSP/MG, e CPF nº 013.371.746-10, Declara, sob as penas da Lei, que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Serra/ES, 10 de Junho de 2022.

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255 A - Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

Assinado digitalmente por: ELMA GUIMARAES , SECRETARIO(A) DA CPL E PREGOEIRO(A), em 05/07/2022 às 14:14.
Para validar este documento informe o código 54903650563O no endereço https://proad.v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Repremig
INFORMÁTICA

000398

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.454.362 SSP/MG, e CPF nº 013.371.746-10, Declara, sob as penas da Lei, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Serra/ES, 10 de Junho de 2022.

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255 A - Sala 05 Chácara 274 A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Atenciosamente,

REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

Assinado digitalmente por: ELMA GUIMARAES , SECRETÁRIO(A) DA CPL E PREGOEIRO(A), em 05/07/2022 às 14:14.
Para validar este documento informe o código 540026595620 no endereço https://proad.tj2.tj.go.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

TPV

000399

São Paulo, 27 de Setembro de 2021.

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

A **ENVISION INDÚSTRIA DE PROUTOS ELETRÔNICOS LTDA.** estabelecida na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.184 – 2º Andar – Vila Olímpia – CEP. 04548-004 - São Paulo/SP **(Empresa do GRUPO TOP VICTORY INVESTMENTS, com sede em Hong Kong)**, fabricante dos televisores **AOC/PHILIPS** no Brasil, declara para os devidos fins que a empresa a empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, **CNPJ 65.149.197/0002-51** localizada na RODOVIA ES-010 número 4255 A - SALA 05 CHACARA 274 A, Cidade: Serra -ES é uma Revenda Autorizada a comercializar os televisores das marcas AOC e PHILIPS e está apta a prestar serviços de manutenção e assistência técnica.

Informamos que esta declaração possui validade de 01 ano a partir da data de sua emissão.

Sem mais para o momento, colocamo-nos desde já à sua inteira disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, bem como renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruno Morari Silva
Diretor de marketing, produto e BI

THIAGO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Gerente de Vendas TV

Assinado digitalmente por: ELMA GUIMARAES , SECRETÁRIO(A) DA CPL E PREGOEIRO(A), em 05/07/2022 às 14:14.
Para validar este documento informe o código 549036595639 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ: 01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 26/2023 - PE Processo Administrativo: 50/2023 Processo de Licitação: 47/2023 Data do Processo: 21/04/2023

000400

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Município de Goiânia-GO, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, especificamente para esta Adesão, aquisição de televisores e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 33/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Abril de 2023, às 08:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 10/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 47/2023, Licitação nº. 26/2023 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- HABILITAÇÃO: Os documentos previstos em Lei e no Edital de regência foram apresentados de forma regular. As certidões de regularidade fiscal estão em plena vigência. Por consequência, declara-se HABILITADA no presente processo de adesão a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51, detentora da Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Campos de Júlio, 21 de Abril de 2023

COMISSÃO:

Marcelo José Batista dos Santos Lino - ..... - Pregoeiro(a)

Thais Silva Maciel - ..... - Equipe de Apoio

Márcia Soares de Freitas - ..... - Equipe de Apoio

Douglas Francisco Both - ..... - Equipe de Apoio

Elisama Schneider Moura - ..... - Equipe de Apoio

Jéssica Amann Froehlich - ..... - Equipe de Apoio

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ: 01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 26/2023 - PE Processo Administrativo: 50/2023 Processo de Licitação: 47/2023 Data do Processo: 21/04/2023

000401

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Município de Goiânia-GO, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, especificamente para esta Adesão, aquisição de televisores e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 33/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Abril de 2023, às 08:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 10/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 47/2023, Licitação nº 26/2023 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O presente processo trata de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Município de Goiânia-GO, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, especificamente para esta Adesão, aquisição de televisores e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT. Conforme Termo de Referência, a aquisição de televisores para modernização das salas de aula da Creche Ignêz Bresolin Giongo e Escola Municipal 15 de Outubro, afim de trazer melhorias e qualidade no ensino dos alunos usuários da rede, e proporcionar ao profissional docente melhor qualidade na ferramenta de trabalho.. O processo de adesão e sua vantajosidade foram devidamente justificados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pela servidora a Jéssica Amann Froehlich, Técnica Administrativa, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão. A detentora da Ata de Registro Preços é a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51, e os preços a serem pagos (registrados na Ata original) são os constantes do relatório abaixo. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 6177 - **REPREMIG REPRESENTACAO E COM. DE MINAS GERAIS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD	UN	10,00	PHILIPS/55PU	0,0000	2.850,00	28.500,00

Total do Participante ---------> 28.500,00

Total Geral ----------> 28.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Campos de Júlio, 21 de Abril de 2023

COMISSÃO:

Marcelo José Batista dos Santos Lino - ..... - Pregoeiro(a)

Thais Silva Maciel - ..... - Equipe de Apoio

Márcia Soares de Freitas - ..... - Equipe de Apoio

Douglas Francisco Both - ..... - Equipe de Apoio

Elisama Schneider Moura - ..... - Equipe de Apoio

Jéssica Amann Froehlich - ..... - Equipe de Apoio

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 33/2023 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Município de Goiânia-GO, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, especificamente para esta Adesão, aquisição de televisores e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT

RECURSOS: Não houve recursos nem a intenção de interpô-los. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

Campos de Júlio, 21 de Abril de 2023

COMISSÃO:

Marcelo José Batista dos Santos Lino - ..... - Pregoeiro(a)

Thais Silva Maciel - ..... - Equipe de Apoio

Márcia Soares de Freitas - ..... - Equipe de Apoio

Douglas Francisco Both - ..... - Equipe de Apoio

Elisama Schneider Moura - ..... - Equipe de Apoio

Jéssica Amann Froehlich - Jessica Amann - Equipe de Apoio

000403

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - **Campos de Júlio - MT**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	50/2023
Processo de Licitação:	47/2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	26/2023-PE
Data do Processo:	21/04/2023
Data da Abertura das Propostas:	21/04/2023
Hora da Abertura das Propostas:	08:15 horas

Texto do Parecer Jurídico:

PARECER JURÍDICO

"LICITAÇÃO. Procedimento. Trâmite de acordo com a legalidade. Possibilidade de adjudicação e homologação."

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado.
Em análise ao procedimento adotado pelo Pregoeiro e a equipe de apoio, os documentos de habilitação juntados pelos proponentes e suas respectivas propostas, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando tudo de acordo com os ditames da lei.
Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 38, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame, de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja vista o interesse público manifestado.

Analisado pelo Procurador do Município em 24/04/2023

Viviene Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria Nº 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413

Campos de Júlio, .../...../.....

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ: 01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 26/2023 - PE Processo Administrativo: 50/2023 Processo de Licitação: 47/2023 Data do Processo: 21/04/2023

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2023
b) Licitação Nr.: 26/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 24/04/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Município de Goiânia-GO, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, especificamente para esta Adesão, aquisição de televisores e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
REPREMIG REPRESENTACAO E COM. DE MINAS GERAIS LTDA (6177)						
1	SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD - Marca: PHILIPS/55PUG7406/78	UN	10,00	0,0000	2.850,00	28.500,00
					Total do Fornecedor:	**28.500,00**
					Total Geral:	**28.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.009.4.4.90.52.00.00.00.00 (457) Saldo: 221.948,52

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 47/2023
b) Licitação Nr.: 26/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 24/04/2023
e) Objeto da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Município de Goiânia-GO, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, especificamente para esta Adesão, aquisição de televisores e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
REPREMIG REPRESENTACAO E COM. DE MINAS GERAIS LTDA (6177)						
1	SMART TV LED "55" 4K ULTRA HD - Marca: PHILIPS/55PUG7406/78	UN	10,00	0,0000	2.850,00	28.500,00
					Total do Fornecedor:	**28.500,00**
					Total Geral:	**28.500,00**

Campos de Júlio, 24 de Abril de 2023.

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O Pregoeiro da Prefeitura do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Município de Goiânia-GO, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, especificamente para esta Adesão, aquisição de televisores e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT., tendo como detentora dos preços registrados a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 65.149.197/0002-51, com valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 24 de abril de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino
Pregoeiro
Portaria nº 237/2017

Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.080 Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu
Exercício: 2024 R$ 31.545.872,63
2025 R$ 4.795.794,24
Valor Total: R$ 36.341.666,87 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Art. 2º Ficam alterados os Anexo I e II do Plano Plurianual aprovados pela Lei nº 1.130, de 29 de outubro de 2021.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O Pregoeiro da Prefeitura do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 029/2022, realizado pelo Município de Goiânia-GO, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de televisores e acessórios, com a finalidade de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, especificamente para esta Adesão, aquisição de televisores e acessórios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT., tendo como detentora dos preços registrados a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 65.149.197/0002-51, com valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 24 de abril de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 020/2023

O Pregoeiro Oficial do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico 'SRP" nº 020/2023, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 24/04/2023, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de papel A4, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos"**, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 26.877.656/0001-80**, vencedora dos itens (01, 02), com valor total de R$ 208.846,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 24 de abril de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

LEI Nº.1.680, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.079 Construção de Pontes em Aduelas
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R$ 558.041,31
Valor Total: R$ 558.041,31 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação de pontes em aduelas no município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
Projeto: 1.079 Construção de Pontes em Aduelas
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R$ 558.041,31
Valor Total: R$ 558.041,31 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e um centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação de pontes em aduelas no município.

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

JOSIANE GINELI DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 357.636-1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Abril de 2023	Não	26/04/2023 - 13:53:45

Enviado por

JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo

1118546PL202304_04261353.ZIP (22.06 MB)

Tabelas recebidas 7 Conteúdo 1

Descricao	Número
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO(CARONA) OU PARTICIPAÇÃO EM PREGÕES ELETRÔNICOS DE OUTROS ÓRGÃOS	
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Adesão a ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000026/2023

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018